SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 02 de Setembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0826

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 16/2015

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONCEDER,** férias a **CLAUDINEI APARECIDO MACHADO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Operação e Manutenção, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, com período de gozo à 02.09.2015 à 01.10.2015.

II - Registre-se.
III - Publique-se.

Abatiá - Estado do Paraná, aos 01 de setembro de 2015.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:43007095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0013236/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 101/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMERCIAL ONIX LTDA.**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão pelo período de 7 (sete) meses, iniciando-se em 01 de agosto de 2015 e encerrando-se em 01 de março de 2016, com duração estipulada conforme saldo remanescente no valor de R$ 435.563,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 22.06.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 4
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
03.01 – SECRET.MUNIC.DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNIC.SOCIAL 43
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS 74
02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 99
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 143
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 161
04.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 181
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 291
10.301.0015.2.049 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1495 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 344
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 477
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 493
12.361.0018.2.082 – Fundeb 40%
3.3.90.30.00 – 1102 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 507
12.361.0018.2.083 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 516
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 582
13.392.0023.2.096 – Manutenção de Atividades Culturais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER 594
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 621
20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

19.01 – SECRET.MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 646
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671
22.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secretário da Ind., Com. e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 702
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO 728
11.334.0017.2.121 – Programa de Desenvolvimento de Trabalho
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 143
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:61C29884

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014705/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP**
Finalidade Acréscimo Quantitativo
Valor : Fica acrescido ao valor contratual a quantia de R$ 2.977,12 (dois mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), equivalente ao percentual de 24,6742% do contrato original total, e 25% dos lotes 1 e 2, passando o contrato a viger pelo valor total de R$ 15.042,82 (quinze mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Data de Assinatura: 20.07.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde 263
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – Secretaria Municipal de Saúde 281
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material,Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B45BA7FB

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0011552/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MAGI CLEAN–PR ASSEIO E CONSERVAÇÃO EMPRESARIAL LTDA.**
Finalidade Renovação
Prazo: As partes concordam em renovar o contrato 104/2013, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de setembro de 2015 e encerrando-se em 03 de setembro de 2016.
Valor : Em função da renovação contratual, permanece o valor de até R$ 3.712.845,36 (três milhões setecentos e doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
Data de Assinatura: 19.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
19.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento 635
17.512.0029.2.104 – Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo
3.3.90.39.00 – 1551 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:CE68F162

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO-
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0001512/2014.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Acréscimo.
Valor: Adita-se o valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) o que totaliza a quantia de R$ 183.832,50 (cento e oitenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor global de R$ 919.162,50 (novecentos e dezenove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 04.02.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.33.00-1102	Passagens e Despesas com Locação
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1125	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3148	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1148	Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:01E629B8

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO-
REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

Protocolo nº 0018.0011688/2014.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2013.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Renovação.
Prazos: As partes concordam em renovar o contrato com prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 10 de agosto de 2014 e encerrando-se em 10 de agosto de 2015.
Valor: Em função da renovação estipula-se o valor global de R$ 919.162,50 (novecentos e dezenove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 05.08.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.33.00-1102	Passagens e Despesas com Locação
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1125	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3148	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1148	Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:B254C09E

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014444/2015.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e T.R.A.S TRANSPORTES RODOVIÁRIOS ATLÂNTICO SUL LTDA.**
Finalidade: Aditivo de Renovação.
Prazos: As partes concordam em renovar o contrato com prazo de execução e vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de agosto de 2015 e encerrando-se em 11 de agosto de 2016.
Valor: Em função da renovação permanece o valor global de R$ 919.162,50 (novecentos e dezenove mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Data de Assinatura: 07.08.2014
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.082	Fundeb 40%
3.3.90.33.00-1102	Passagens e Despesas com Locação
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0018.2.083	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00-1103	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.365.0019.2.087	Manutenção de Centro de Educação Infantil- Creches
3.3.90.33.00-1104	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1125	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3148	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-3107	Passagens e Despesas com Locomoção
11.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
12.361.0021.2.092	Manutenção de Transporte Escolar
3.3.90.33.00-1148	Passagens e Despesas com Locomoção

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VÍCTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:F624ED06

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0002690/2015.
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2013.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e S.W. LUBRIFICANTES LTDA.**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão pelo período de 6 (seis) meses, iniciando-se em 31 de março de 2015 e encerrando-se em 30 de setembro de 2015, com duração estipulada conforme saldo remanescente no valor de R$ 197.934,94 (cento e noventa e sete mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).
Data de Assinatura: 27.03.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE 4
04.122.0007.2.002 – Serviços de Supervisão e Coordenação Superior
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
03.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 43
04.122.0004.2.006 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA 99
04.122.0004.2.014 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 161
4.123.0003.2.023 – Serviços de Administração Financeira
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 181
04.122.0004.2.029 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 201
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 202
15.452.0032.2.035 – Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1512 - Material de Consumo
08.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS 224
26.785.0005.2.036 – Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 - Material de Consumo
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 322
10.304.0016.2.053 – Serviços de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
09.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 327
10.305.0016.2.055 – Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas

3.3.90.30.00 – 1497 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 344
08.244.0010.2.056 – Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 832
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1801 - Material de Consumo
10.01 – SECRET.MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL 793
08.244.0010.2.061 – Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 3801 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 477
12.361.0018.2.080 – Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1103 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 516
12.361.0018.2.084 – Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107 - Material de Consumo
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 533
12.361.0021.2.092 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER 594
27.812.0034.2.098 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 621

20.606.0030.2.103 – Serviços da Agricultura
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO 671
23.691.0031.2.113 – Manut.do Gabinete do Secret. da Indústria, Comércio e Turismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO 702
16.482.0028.2.120 – Serviços Habitacionais
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
18.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO 143
15.452.0025.2.022 – Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.30.00 – 1000 - Material de Consumo
19.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO 646
18.541.0027.2.108 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510 - Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:5E5256EF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0014072/2015.
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2014.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA.**
Finalidade Prorrogação
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão pelo período de 3 (três) meses, iniciando-se em 26 de agosto de 2015 e encerrando-se em 26 de novembro de 2015, com duração estipulada conforme saldo remanescente no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Data de Assinatura: 10.08.2015
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 263
10.301.0015.2.046 – Encargos com Piso de Atenção Básica
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 280
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1303 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 281
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.32.00 – 1303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 291
10.301.0015.2.049 – Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1495 – Material de Consumo
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 283
10.303.0015.2.051 – Manutenção da Farmácia Básica
3.3.90.32.00 – 1498 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Almirante Tamandaré, 01 de setembro de 2015.

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR nº 44.534

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:0CA1EC75

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 939,01 DE DEZEMBRO DE 2014.

"Abre Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial as autorizadas pela Lei Municipal nº 1748/13, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 332.240,25 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	57.979,65
Órgão	10		SEC. MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.867,18
Rubrica	4.4.90.52	0798	Equipamentos e Material Permanente	14.064,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut.do Centro de Ref.de Assistência Social-CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	10.957,91
Atividade	08.244.0010.2.061		Manut.do CREAS	
Rubrica	3.3.90.39	0801	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.939,93
Atividade	08.244.0010.2.062		Recursos do IGD – Bolsa Família	
Rubrica	3.3.90.39	0761	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	107.724,07
Rubrica	4.4.90.52	0761	Equipamentos e Material Permanente	1.629,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.3.90.30	0746	Material de Consumo	30.118,04
Órgão	14		SEC. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO, IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gabinete do Secretário da Ind.,Comércio e Turismo	
Rubrica	3.3.90.39	0777	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	59.960,47

Art. 2º - Para coberturas dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os superávits financeiros apurados no balanço do exercício anterior no valor de R$ 332.240,25 (trezentos e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0497	57.979,65

0800	**22.867,18**
0798	**14.064,00**
0796	**10.957,91**
0801	**26.939,93**
0761	**109.353,07**
0746	**30.118,04**
0777	**59.960,47**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:427FA1E8

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 929, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial ao autorizado pela Lei Municipal nº 1748/2013 de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na dotação a seguir especificada:

Órgão	20	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01	Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.201	Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.3.90.93.00 0040	Indenizações e Restituições	190.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, fica indicado o superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
0040	**190.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 20 de outubro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:B2D5A754

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.070/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá abaixo assinado em conformidade com a Resolução 001/2013 de 26/02/2013 e o Artigo 16, Inciso VII, Alíneas "O" e "P" do Regimento Interno, **AUTORIZA** (03) três diárias no valor de **R$1.200,00** (hum mil e duzentos reais) ao Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, para participar do Curso Comissão Processante no âmbito das Câmaras Municipais – Regras para o julgamento de Prefeitos e Vereadores que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015 na cidade de Curitiba – Paraná, com saída no dia 01 à noite e retorno no dia 04 à tarde após o encerramento do curso, sendo por volta das 19 horas a previsão de chegada no município de origem.
Gabinete da Presidência, 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

_____

REQUERIMENTO

Eu Secretário Parlamentar Leônidas de Resende Teixeira, venho ***REQUERER*** autorização para viagem co*n*forme acima descrito.
Nestes termos, peço deferimento.

Andirá, 01 de setembro de 2015.

_____
Assinatura

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:F8C5FAD3

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 034/2015

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00
Objeto: "**Curso de Capacitação para Servidor."**

Valor Contratado: (R$590,00) quinhentos e noventa reais.
Contratado: UNICURSOS – Capacitação e Treinamento Ltda.
CNPJ 19.949.769/0001-89
Período: 02/09/2015 a 04/09/2015
Fundamento: Artigo 25, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0342015

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 034/2015, para a eficácia do ato, nos termos do Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a favor da Empresa acima descrita, para participação do Servidor Efetivo Leônidas de Resende Teixeira no Curso_Comissão Processante no âmbito das Câmaras Municipais – Regras para o julgamento de Prefeitos e Vereadores que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015 na cidade de Curitiba – Paraná, no valor de R$590,00 por inscrição totalizando **R$590,00** (quinhentos e noventa reais).

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Andirá, em 01 de setembro de 2015.

Cumpra-se
Publique-se
Arquive-se

JOÃO MITROVINI FILHO
Presidente
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:A51A163D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 13/2015

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, vem formar Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social - SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO as orientações Gerais do Conselho Nacional de Assistência Social para adequação da Lei de Criação dos Conselhos às Normativas Vigentes e ao Exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 10 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. - Formar Comissão para adequação da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, às Normativas vigentes e ao exercício do Controle Social no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme orientações gerais do Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Nome	Representação
Juliana Moraes da Silva Varella	Membro do CMAS – Trabalhador da Área
Rita de Cássia de Lima Pereira	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Membro do CMAS – Poder Público
Rute Cateluchi dos Santos	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2015.

Andirá, 31 de agosto de 2015.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B58C5F10

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO Nº. 14/2015

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, vem formar Comissão de estudo da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014 que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 e define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31 de dezembro de 1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº. 14, de 15 de maio de 2014, que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 10 de Agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Formar Comissão de estudo da Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 14/2014, que revoga a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº. 16, de 05 de maio de 2010 e define parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão será composta da seguinte forma:

Nome	Representação
Juliana Moraes da Silva Varella	Membro do CMAS – Trabalhador da Área
Magna Cristina Marchioni	Membro do CMAS – Sociedade Civil
Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega	Membro do CMAS – Poder Público
Rute Cateluchi dos Santos	Membro do CMAS – Poder Público

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de Agosto de 2015.

Andirá, 31 de agosto de 2015.

JULIANA MORAIS DA SILVA VARELLA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3AEF907B

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 025 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o resultado final do Concurso Público do FUNPESPA, realizado de acordo com o Edital nº 001/2015, homologado em 14 de maio de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA MARQUES RAMOS** para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:B4524188

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
TERMO DE POSSE

No primeiro dia de setembro do ano de dois mil e quinze, compareceu à Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, a Senhora **ANA PAULA MARQUES RAMOS**, portadora do RG 6.904.494-8 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 037.107.999-37, nomeada pela Portaria n.º 025/2015 de 1º de setembro de 2015, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** C.H de 40 Horas semanais, Salário Mensal R$ 843,80 (oitocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Prestou o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos.
E para constar, lavrou-se o presente Termo que será assinado pelo Presidente do FUNPESPA e pela Servidora.

Andirá - PR, 1º de setembro de 2015.

_____
ANA PAULA MARQUES RAMOS

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3DBC14A6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº 026 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011, e

Considerando o resultado final do Concurso Público do FUNPESPA, realizado de acordo com o Edital nº 001/2015, homologado em 14 de maio de 2015,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear **ANGÉLICA FURTADO MASSON** para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADA** do FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7F328DD6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
TERMO DE POSSE

No primeiro dia de setembro do ano de dois mil e quinze, compareceu à Sede do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA, a Senhora **ANGÉLICA FURTADO MASSON**, portadora do RG 9.401.211-2 SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 043.644.869-65, nomeada pela Portaria n.º 026/2015 de 1º de setembro de 2015, para exercer o cargo efetivo de **ADVOGADA,** C.H de 20 Horas semanais, Salário Mensal R$ 1.985,42 (um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos).
Prestou o compromisso de desempenhar com lealdade os deveres do Cargo, bem como cumprir fielmente as Constituições, as Leis e os Regulamentos.
E para constar, lavrou-se o presente Termo que será assinado pelo Presidente do FUNPESPA e pela Servidora.

Andirá - PR, 1º de setembro de 2015.

_____
ANGÉLICA FURTADO MASSON

AURENILSON CIPRIANO
Diretor-Presidente do FUNPESPA

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C80E2DE2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.102 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2027. Manter o Programa de transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00.3103 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2014 da fonte 3103 – 5% Sobre transferências Constitucionais Fundeb no valor R$ 6.000,00 (Seis mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.085 – Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E550067D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Portaria nº. 9.240, de 01 de agosto de 2012, publicado na edição nº. 1.205, de 10 de dezembro de 2012, páginas 06 e 07, do Jornal Tribuna Andiraense, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença sem Remuneração, para tratar de interesses particulares, de 02 (dois) anos, concedida através da Portaria 9.159 de 26 de abril de 2012, à Servidora Pública Municipal **MARIA SOLANGE MARQUE SIMONE,** Agente serviços, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Leia-se:
Art. 1º - Interromper, a pedido, a Licença-Prêmio por Assiduidade, concedida através da Portaria 9.159 de 26 de abril de 2012, à Servidora Pública Municipal **MARIA SOLANGE MARQUE SIMONE,** Agente serviços, devendo retornar ao serviço a partir do dia 02 de agosto de 2012.

Andirá, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7C0B6147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

A Portaria nº. 10.171, de 31 de agosto de 2015, publicado na edição nº. 0825, de 01 de setembro de 2015, páginas 08 e 09, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **SILZA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de setembro de 2015 com término em 14 de março de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Leia-se:
Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** à Servidora Pública Municipal **ZILMA APARECIDA PEREIRA PAVIANI**, do cargo de Professora – 1º Padrão, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 15 de setembro de 2015 com término em 14 de março de 2016, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Andirá, 01 de setembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E56816F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 005/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2015
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRANSFORMADORES, GRUPO GERADOR E RECUPERAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GUIDO VELTRINI - CENTRO DE EVENTOS.
VENCEDOR:
ALFA CONSTRUÇÕES ELÉTRICA, CIVIS E URBANISMO LTDA - EPP, CNPJ: 35.990,00, com o valor total de R$ 35.990,00 (Trinta cinco mil, novecentos e noventa reais);

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:401CD554

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Ratifico a **inexigibilidade** nº. 001/2015 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **EBARA INDUSTRIAS MECANICAS E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ, sob: **46.138.319/0001-89**, no valor global de R$ 14.943,38 (Quatorze Mil Novecentos e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos), referente **Contratação** de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reparação com fornecimento de peças para bomba submersa CNJ. 8150-10 MI8S 140hp 440v. Trif., a pedido do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, em conformidade com o art. 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 02 de setembro de 2015.

LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SAMAE
Andirá - Paraná

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:98791D53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO *DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR*

REF:
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2015

O Município de Antonina - PR, através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, torna público que realizará o Chamamento Publico PMA nº. 001/2015, com o objetivo de cadastramento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos, conforme Lei 11.947/09 e Resolução FNDE nº 26/2013, de 17/06/2013. O prazo para o credenciamento é de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente Edital

INFORMAÇÕES:
SITE: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048
E-mail: licitação@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 01 de Setembro de 2015.

ROSANA ARDIGÓ MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:B3ACAA4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 129/2015 - DESIGNA SERVIDOR

DECRETO Nº 129/2015

Designa servidor para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal de Antonina em exercício, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado, o servidor, **PAULO ROBERTO BROSKA – Técnico em Administração do SAMAE**, para responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, a partir de 17/08/2015, ficando autorizado a subscrever os atos e demais assuntos pertinentes a pasta Administrativa .

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de Agosto de 2015

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:BF420BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 116/2015 - REMANEJA SECRETARIO

DECRETO Nº 116/2015

Remaneja Secretários Municipais

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Decreto nº 103/2015 que Dispõe sobre medidas de contenção de Despesas de Pessoal na administração Pública,
Considerando a necessidade de remanejamento de Secretários Municipais sem que haja incremento nos gastos com pessoal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, **ANDERSON DE MORAIS LOPES ,** RG n° 6.893.080-4 SSP/PR, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - AP,** a partir de 15/07/2015.

Art. 2º - Fica exonerado, **ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO,** RG n° 2.208.502-6 SSP/PR, do cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – AP,** a partir de 15/07/2015.

Art. 3º - Fica nomeado, **ANDERSON DE MORAIS LOPES ,** RG n° 6.893.080-4 SSP/PR, para o cargo de **COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS- AP,** a partir de 15/07/2015.

Art. 4º - Fica nomeado, **ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO,** RG n° 2.208.502-6 SSP/PR, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** a partir de 15/07/2015.

Art. 5º - Fica designado, **ANTENOR MILTON DA FONSECA MATTOSO,** RG n° 2.208.502-6 SSP/PR, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS, a partir de 15/07/2015.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes nas datas mencionadas, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 15 de Julho de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0C2EB782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 127/2015 - NOMEIA EQ TÉC. IPHAN

DECRETO N.º 127/2015

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA DESTINADA A APROVAÇÃO DE PROJETOS E À FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NA DELIMITAÇÃO DAS POLIGONAIS DE TOMBAMENTO E ENTORNO DO CENTRO HISTORICO DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. – Nomeia as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Equipe Técnica da Prefeitura destinada a aprovação de projetos e à fiscalização de obras no Centro Histórico do Município de Antonina/PR:

CASSIA FERNANDA FONSECA
Arquiteta e Urbanista

ALEXANDRE FRANCO PARODI
Desenhista Projetista

ANDERSON DE MORAIS LOPES
Procurador Jurídico

CESAR ALEXANDRE BROSKA
Secretaria Mun de Turismo e Cultura

SÉRGIO LUIS CARDOSO GONÇALVES
Agente Fiscal - Prefeitura

Art. 2°. - Os trabalhos do Comitê nortear-se-ão pelas normas que regulamentem as matérias, além das atribuições estabelecidas na legislação em vigor, sob orientação do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de Agosto de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:4891DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2015 - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 121/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO, AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPÍO DE ANTONINA, NO VALOR DE R$ 229.818,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais)

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n°. 4.320 de 17 de março de 1.964 e de acordo com a Lei Municipal n°. 19/ 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar por Cancelamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município de Antonina autorizado pela Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 19/2014 no valor de R$ 229.818,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezoito reais), conforme abaixo discriminado:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.004.04.122.0003.2006 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Adm
27 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais .....R$ 31.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0000.2038 - Auxilios e Contribuições
42 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS .....R$ 57.218,00
04.004.04.129.0003.2013 – Administração Fiscal tributos municipais
74 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Juridica.....R$ 81.600,00
11 – Secretaria Municipal de Comunicação
11.001.04.131.0003.2048 - Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult
308 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv de Terc – Pessoa Juridica.....R$ 60.000,00
TOTAL.....R$ 229.818,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de

dotações do exercício corrente, de acordo com o § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, a saber:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.004.04.122.0003.2006 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Adm
31 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 31.000,00
04 – Secretaria Municipal de Finanças
04.001.04.122.0000.2038 - Auxilios e Contribuições
43 3.1.90.03.00.00 – Pensões, exclusive do RGPS .....R$ 8.562,00
44 3.1.90.09.00.00 - Salario Familia .....R$ 16.200,00
04.003.04.123.0003.2012 – Adminsitração de rec e pagamentos
68 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 21.600,00
04.004.04.129.0003.2013 – Administração fical tributos municipais
72 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00
04.005.23.692.0003.2105 – Compras e controle de estoques mercadorias
76 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00
04.001.04.122.0002.2010 – Manut do Gab do Secretario Financeiro
52 3.3.90.36.00.00 – Outors Serv de Terc – Pessoa Física.....R$ 32.456,00
04.001.04.122.0002.2010 – Manutenção do Gab do Secretario Financeiro
50 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 20.000,00
11 – Secretaria Municipal de Comunicação
11.001.04.131.0003.2048 - Desenvolvimento dos assuntos de Comunicação e Cult
307 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
11.001.04.131.0003.2065 - Manutenção do Gab Sec Com e Cultura
311 3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil .....R$ 10.000,00
312 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo .....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 229.818,00

Art. 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Julho de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:33A21A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122-2015 - EXONERA DIRETORA DE SAUDE

DECRETO Nº 122/2015

Exonera Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento protocolado sob nº 2136/15 de 24/07/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, **LUDIANA CARDOZO RODRIGUES,** RG nº 411.334.347-1 SSP/RS, do cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE SAÚDE – SIMBOLO CC1,** a partir de 31/07/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1°, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2015.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:B1D98B78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 0132/2015 - REGULAMENTA FN ELETRONICA

DECRETO Nº 132/2015

Regulamenta a o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, denominado MAIS-ISS, e disciplina Obrigações Acessórias pela Internet e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 016, de 05 de Agosto de 2014;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;
CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração tributária do Município de Antonina, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, especialmente, o inciso XXII do artigo 37;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal 116/03;
CONSIDERANDO os preceitos da Lei 035/2001, que dispõe sobre o Código Tributário do Município de Antonina e suas alterações;
CONSIDERANDO a implementação dos sistemas de notas fiscais eletrônicas e a necessidade das Administrações Tributárias Municipais atuarem de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão maior controle fiscal e de arrecadação do ISS;
CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regulamentar as Obrigações Acessórias necessárias à gestão do ISS, que devem ser observadas e cumpridas por pessoa natural ou jurídica, ainda que imune ou isenta do imposto, conforme o caso, e pelos prestadores e tomadores de serviços no Município de Antonina,

DECRETA:

Art. 1º. Conforme disposto na Legislação Tributária supracitada, fica regulamentada a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Antonina, que é o documento fiscal emitido e armazenado eletronicamente em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, de emissão obrigatória pelos prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário de Contribuintes ou com atividade econômica no território do Município, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme modelo no Anexo I.
§ 1º. A obrigatoriedade a que se refere o caput deste artigo passa a vigorar a partir de **01º/01/2016**.
§ 2º Após a data mencionada acima, as empresas que não atenderem o disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no inciso I e II, §§ 1º e 2º Art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.
§ 3º. Ficam dispensados da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e os seguintes contribuintes prestadores de serviços:
I – profissionais autônomos que tenham o recolhimento do ISS efetuado através de tributação fixa anual;
II – bancos e instituições financeiras autorizadas pelo BACEN;
III – contribuintes optantes pelo Regime Tributário do Simples Nacional, qualificados como Micro Empreendedor Individual – MEI, quando prestar serviço para Pessoa Física.
§ 3º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá criar outras formas de controle, documentos e declarações eletrônicas relativas à fiscalização dos contribuintes.
Art. 2º. Os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, definidos no ART 14 da Lei nº 016/2014, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime

especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer ao Setor de Tributação sito a Rua XV de novembro, 150 centro- CEP 83.370-000, para serem validos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software MAIS ISS.

§ 1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.
§ 2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
I. Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Antonina, no endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.
II. Copia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);
III. No caso de procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.
IV. Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal Tributos Web em formato PDF.
§ 3º. Após deferido a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Finanças por intermédio do Setor de Tributação emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

Art. 3º. O contribuinte poderá solicitar a Fiscalização Municipal o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.
§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Antonina.
§ 2º. O fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote de forma manual sem utilização de softwares.
§ 3º. O fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.
§ 4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:
I. Nota Fiscal de Prestação de Serviços série “F”
II. Nota Fiscal de Prestação de Serviços série Única
§ 5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no paragrafo anterior no regime especial caso constatado a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet, ou estar desobrigado ao uso da Nota Fiscal eletrônica de serviços..
Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 4º.
Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º.do art. 6º será necessário a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software MAIS ISS.
Parágrafo Único. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.
Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.
Art. 11. Fica instituída no Município de Antonina, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinados com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Antonina, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviço sujeitas ao referido imposto.
Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:
I. número sequencial;
II. data e hora da emissão;
III. código de verificação de autenticidade;
IV. código de barras;
V. identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.
VI. identificação do tomador de serviços, com:
a) nome ou razão social;

b) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) endereço e telefone;
d) “e-mail”;
e) Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
VII. Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
VIII. valor total da NFS-e;
IX. valor da dedução, se houver;
X. valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
XI. indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
XII. indicação de serviço não tributável pelo Município de Antonina, quando for o caso;
XIII. indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
XIV. indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
XV. indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
XVI. outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
XVII. indicação para consulta de autenticidade.
§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.
§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea “c” do inciso V deste artigo, é opcional.
§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.
Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para os contribuintes que no exercício imediatamente anterior a obrigatoriedade, tiveram faturamento bruto anual igual ou superior a R$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais).**
§ 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e está definida neste de Decreto, após a fase do Agendamento e Credenciamento das empresas. Porém as empresas que opcionalmente quiserem utilizar a Nota fiscal eletrônica de serviços poderão faze-lo antes da data prevista para obrigatoriedade.
§ 2º - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem obrigados à emitir NFS-e, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.
§ 3º - Independentemente do disposto no caput deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.
§ 4º - A opção de que trata o disposto no § 3º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.

Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.
§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.
§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.
Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.
Parágrafo Único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco

municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.
Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:
§ 1º. quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.
§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.
§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.
§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.
§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.
Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.
Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no caput deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.
Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.
§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.
§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.

§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.
§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.
§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.
§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.
§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:
I. Nota Fiscal de Prestação de Serviços série “F”
II. Nota Fiscal de Prestação de Serviços série Unica

§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.

Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.

Parágrafo Único. Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software MAIS ISS mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.

Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.

§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.
§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.
§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.
§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 19 da Lei se aplica ao disposto neste artigo.
Art. 22. Os valores do ISS declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.
Art. 23. Fica instituída no Município de Antonina, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);
Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
I. as variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
II. a correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
III. a indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
IV. a indicação do local de incidência do ISSQN;
V. o número e a data de emissão da NFS-e.

Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.
Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.
Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.
Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.

§ 1o. A comunicação deverá:
I - mencionar as circunstâncias de fato;
II - esclarecer se houve ou não registro policial;
III - identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
IV - informar a existência de débito fiscal;
V - dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
VI - publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município, ou em jornal de grande circulação no Estado.
§ 2o. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.
Art. 29. O comunicado por escrito do extravio feito pelo contribuinte ao fisco não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária, pelo extravio de documentos.
Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:
I - é de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, e deverá ser entregue até o dia 20 do mês subsequente ao dos fatos geradores, inclusive pelas Entidades abaixo:
a) repartições públicas;
b) autarquias;
c) fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
d) empresas públicas;
e) sociedades de economia mista;
f) delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
g) registros públicos, cartorários e notariais;
h) cooperativas médicas;
i) instituições financeiras.
II - deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços tomados;

b) a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:

1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
2) o serviço tomado;
3) o tipo, o número, a série, a data e o valor.
c) a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
1) o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
2) o serviço tomado;
3) o tipo, o número, a série, a data e o valor;
4) o valor anual dos serviços tomados;
Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, situadas ou não e inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.

Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.
Art. 32. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas no Art.13º paragrafo 1º (anexo VIII da Lei complementar nº 035/2001) conforme redação dada pela Lei 066/2003.
Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional as alíquotas serão aquelas disposta pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.
§ 1o. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008 para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.
§ 2o. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n.128/2008;
§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;
§ 5o. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
§ 6o. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
§ 7o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.
Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.
§ 1o. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.
§ 2o. Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.
§ 3º. A retenção do ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30 abrange todas as atividades enumeradas na Lista de serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal. (anexo VIII da Lei complementar 035/2001)
§ 4º. Para prestadores de serviços de outros municípios o tomador dos serviços responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003.
Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.antonina.pr.gov.br
Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:
I - é de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza mesmo que não estejam obrigados a emitir NFes.
II - deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) a relação das notas fiscais emitidas;
c) o valor mensal da receita tributável;
d) a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;
e) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
f) a relação das notas fiscais canceladas;
g) a relação de notas fiscais extraviadas;
h) a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.
Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.
Parágrafo Único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município, até o dia 20 do mês subsequente ao dos fatos geradores.
Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:
I - é de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
II - deverá conter:
a) o valor mensal dos serviços prestados;
b) o valor mensal da receita tributável;
c) o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
d) a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
1. planejamento e assessoramento financeiro;
2. análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
3. fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
4. fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
5. estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
6. concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
7. auditoria e análise financeira;
8. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
9. apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
10. abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a

contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
11. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
12. fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
13. comunicação com outra agência ou com a administração geral;
14. serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
15. serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
16. resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
17. fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
18. inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
19. despachos, registros, baixas e procuratórios;
20. administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos;
21. agenciamento fiduciário ou depositário;
22. agenciamento de crédito e de financiamento;
23. captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
24. licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
25. custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
26. coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
27. aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
28. arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;
29. “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;
30. assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting”ou o de locação de serviço e o “lease back”;
31. cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
32. qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
33. qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
34. qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
35. qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
36. fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
37. bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
38. emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
39. bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
40. transferência de valores, de dados e de pagamentos;
41. emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
42. emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
43. fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
44. fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
45. acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
46. consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
47. acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
48. pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outro estabelecimento, por qualquer meio ou processo;
49. elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
50. inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
51. contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
52. emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
53. emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao mês de referencia, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 45. Com base no Art. 59 da Lei Complementar nº 035/2001 o recolhimento do ISS decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISS decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISS decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Paragrafo Único: Não havendo expediente neste dia, o recolhimento será efetuado no primeiro dia útil posterior.
Art. 48. O ISS devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.
Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico: www.antonina.pr.gov.br
Parágrafo Único: Por ocasião da emissão das notas fiscais eletrônicas, pelas empresas enquadradas no Simples Nacional, estas ficarão isentas de tributação, uma vez que o ISS, já é incluso no cálculo mensal da Receita Federal que repassa ao Município de origem.
Art. 50. Da nota fiscal de serviço eletrônica NFS-e:
Art. 51. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou aonde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor. **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços".**
Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a 25 cm x 40 cm, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.
Art. 52. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.
Parágrafo Único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.
Art. 53. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.
Art. 54. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.
Art. 55. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série "F" e Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

§ 1º A data limite para implantação dos serviços dispostos no ANEXO I, parte integrante deste Decreto, será impreterivelmente até 31/12/2015

§ 2º A utilização de notas fiscais de serviços Série "F" ou Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços às **MULTAS** previstas no Art. 75 da Lei Complementar nº 035/2001.

Art. 56. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Antonina, 01 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

EDSON RODRIGUES DOS PASSOS
Secretario Municipal de Finanças

ANEXO I (DECRETO Nº 132/2015)

CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO 31/12/2015
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	**OBS.:**
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	
1.02 – Programação.	
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	
4.01 – Medicina.	
41.01.01- Biomedicina.	
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	
4.05 – Acupuntura.	
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	
4.07 – Serviços farmacêuticos.	
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	
4.10 – Nutrição.	
4.11 – Obstetrícia.	
4.12 – Odontologia.	
4.13 – Ortóptica.	
4.14 – Próteses sob encomenda.	
4.15 – Psicanálise.	
4.16 – Psicologia.	
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	
4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	
7.04 – Demolição.	
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	
7.08 – Calafetação.	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e	

destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	
9.03 – Guias de turismo.	
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	
10.06 – Agenciamento marítimo.	
10.07 – Agenciamento de notícias.	
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	
12.01 – Espetáculos teatrais.	
12.02 – Exibições cinematográficas.	
12.03 – Espetáculos circenses.	
12.04 – Programas de auditório.	
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	
12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	
12.10 – Corridas e competições de animais.	
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	
12.12 – Execução de música.	
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	

14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.02 – Assistência técnica.	
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	
14.12 – Funilaria e lanternagem.	
14.13 – Carpintaria e serralheria.	
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de	
câmbio.	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	
17.08 - Franquia ("franchising").	
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	
17.13 – Leilão e congêneres.	
17.14 – Advocacia.	
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	
17.16 - Auditoria.	
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	
17.21 - Estatística.	
17.22 - Cobrança em geral.	
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	
19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	
20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	
21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	
22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	
24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	
25.03 - Planos ou convênios funerários.	
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	
27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
27.01 - Serviços de assistência social.	
28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	
29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	
29.01 - Serviços de biblioteconomia.	
30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	
33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	
34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	
36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	
36.01 - Serviços de meteorologia.	
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	
38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	
38.01 - Serviços de museologia.	
39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	
40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:0F5533D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 133/2015 - CONVOCA A I CONF DA MULHER

DECRETO Nº 133/2015

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, conforme segue:

I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
DATA: 15/09/2015
HORÁRIO: 08:00h
LOCAL: THEATRO MUNICIPAL DE ANTONINA/PR (Auditório Maestro Dr. Roberto Cristiano Plasmann)

Tema Geral: *" Mais direitos, participação e poder para as mulheres de Antonina/PR".*
Objetivo Geral: *Fortalecer a política municipal para as mulheres.*

Objetivos Específicos:
Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para as mulheres;
Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividades na execução e controle da política municipal para as mulheres;
Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;
Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais e estaduais de políticas para as mulheres;
Discutir e definir subsídios e recomendações para construção de sistemas municipais de políticas para as mulheres;
Discutir e elencar recomendações para um sistema político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;
Eleger a delegação de Antonina para a 4ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 01 de Setembro de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:3AF7633D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0155/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Srta. **CAMILA ZAMBONI OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.502.386-3 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **PSICÓLOGA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:EDECE2BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0156/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Srta. **FERNANDA FRANCISCO**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.957.086-9 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F916FBD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0157/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, o Sr. **CLAUDINEI PEIXOTO LUCREDI**, portador da Cédula de Identidade Nº. 6.523.030-5 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:F303F58C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0158/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Sra. **STEPHANIE ORELIO DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade Nº. 10.045.702-4 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:7556AE6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0159/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Sra. **REGIANE FERNANDA FUMAGALI**, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.169.351-8 SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:08A7F816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0160/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Sra. **PAULA ANDREIA ZANOLI MOLINA**, portadora da Cédula de Identidade Nº 8.530.107-1, SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **ENFERMEIRO,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FFEE5E18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0161/2015

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Setembro de 2015, a Sra. **THAIS FANIA MARIN DE BASTOS**, portadora da Cédula de Identidade Nº 9.339.912-9, SSP-PR, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL,** regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 01 de Setembro de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:4DDDA1D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia
CONTRATO Nº 034/2015
PREGÃO PRESENCIAL: 022/2015.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a Empresa **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA.**
OBJETO: O Presente Contrato tem por objetivo a aquisição de um veículo Gol Special 1.0 total flex novo 0Km ano e modelo 2015/2016, quatro portas, e demais configurações constates na proposta comercial parte integrante do Edital de Pregão Presencial nº 022/2015.
VALOR: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a vista conforme a entrega, mediante à apresentação das notas fiscais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta dos recursos financeiros do orçamento vigente.
04.001.2010
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento e Material Permanente
DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência no ato da sua assinatura e terá seu término em 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31 de Agosto de 2015.
FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:03FA1152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM COM 2 (DOIS) ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SENDO JORNADAS DE TRABALHOS DE 12 POR 36 HORAS. ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2014.. decorrente de Inexigibilidade n° 2/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a S.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam o contrato com término 28/08/2015 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 28 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:4AEDC699

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.4/2014, objetivando aCONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEENFERMAGEM COM 2 (DOIS) ENFERMEIROS PARA ATENDIMENTO NOHOSPITAL MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SENDOJORNADAS DE TRABALHOS DE 12 POR 36 HORAS. ATRAVÉS DOCHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO N. 002/2014.. decorrente deInexigibilidade n° 2/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e aS.O.S. SAÚDE LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 19.534.956/0001-00. aditivam ocontrato na importância de R$ 9.360,00 (nove mil, trezentos e sessenta reais) nostermos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 28 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documetno original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:589F5BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.18/2014, objetivando aCONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃODE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA E GINÁSTICA PARAGRUPOS DA TERCEIRA IDADE, ARTES CÊNICAS ENVOLVENDO BALLET EDANÇA DE RUA PARA GRUPOS DE APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS, DUASVEZES POR SEMANAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS.decorrente de Pregão n° 10/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA ea C. F. BASSO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.910.317/0001-04.aditivam o contrato com término 03/08/2015 As prorrogações serão consideradasefetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -senova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Atalaia 03 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:EF818BAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.18/2014, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA E GINÁSTICA PARA GRUPOS DA TERCEIRA IDADE, ARTES CÊNICAS ENVOLVENDO BALLET E DANÇA DE RUA PARA GRUPOS DE APROXIMADAMENTE 250 PESSOAS, DUAS VEZES POR SEMANAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. decorrente de Pregão n° 10/2014, que entre si celebram MUNICIPIO DE ATALAIA e a C. F. BASSO & CIA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.910.317/0001-04. aditivam o contrato na importância de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.
Atalaia 03 de agosto de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documetno original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:23EE7F3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 113/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 165.561,41, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes 2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 165.561,41 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavo), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.001	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001 10 301 0016.2111		-	Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		
Fonte	0 3 321	-	PSF estadual - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	165.561,41
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	165.561,41
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	165.561,41

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
321	PSF estadual – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	165.561,41

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, na Ação Orçamentária 2111, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas		
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4	4	4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras		
2111	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		739.259,70	733.356,00	756.409,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 na Ação Orçamentária 2111, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
10	FUNÇÃO: Saúde	Equipes mantidas/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		4
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2111	ATIVIDADE: Manutenção e Implementação do Programa Saúde da Família - PSF		739.259,70

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de agosto de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B506B322

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 114/2015

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 41.000,00 no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2015 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 822 de 30 de setembro de 2014 (LDO) e na Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2015, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 822 de 30 de setembro de 2014 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2015, aprovado pela Lei Municipal nº 830 de 11 de novembro de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000.0014		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.6.90.71.00		-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	37.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	37.000,00
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000.0015		-	Amortização e Encargos com o parcelamento da Dívida com o PASEP		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.6.90.71.00		-	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$	2.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	2.000,00
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2013		-	Pagamento de Encargos com tarifas bancárias		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE	R$	2.000,00
			TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO	R$	41.000,00

Art. 3º Constituem recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, os provenientes de anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, abaixo especificadas.

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 28 843 0000.0014		-	Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.2.90.21.00		-	Juros sobre a Dívida por Contrato	R$	38.000,00
			TOTAL DA REDUÇAO NA ATIVIDADE	R$	38.000,00
Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001 04 122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.35.00		-	Serviços de Consultoria	R$	3.000,00
			TOTAL DA REDUÇAO NA ATIVIDADE	R$	3.000,00
			TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO	R$	41.000,00

Art. 4º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 0014, 0015, 2012 e 2013, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/contratos	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		350.330,00	520.880,00	520.900,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/contratos	Metas Físicas		
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1	1	1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras		
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com o parcelamento da Dívida com o PASEP		20.000,00	21.000,00	21.940,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		657.626,00	617.090,00	631.135,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015	2016	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/meses	Metas Físicas		
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras		
2013	ATIVIDADE: Pagamentos de Encargos com Tarifas Bancárias		12.000,00	13.800,00	14.400,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas ações orçamentárias 0014, 0015, 2012 e 2013, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 822 de 30 de setembro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/contratos	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		2
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0014	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com a Dívida Fundada Interna		350.330,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
28	FUNÇÃO: Encargos Especiais	Dívida Amortizada/contratos	Metas Físicas
846	SUBFUNÇÃO: Outros Encargos Especiais		1
0000	PROGRAMA: Programa de Operações Especiais		Metas Financeiras
0015	ATIVIDADE: Amortização e Encargos com o parcelamento da Dívida com o PASEP		20.000,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio Administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		657.626,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
04	FUNÇÃO: Administração	Pagamentos efetuados/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2013	ATIVIDADE: Pagamentos de Encargos com Tarifas Bancárias		12.000,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 31 de agosto de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:31ABF452

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 040/2015

Republicado por incorreção

Súmula: "Designa nomeação dos componentes do Núcleo de Acompanhamento do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social."

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1°. Ficam designados para compor Núcleo de Acompanhamento do Plano Diretor de Interesse Social:
1) LINCOLN MORO, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n°. 4070305-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°. 705.700.439-72, residente e domiciliado em Estrada do Cerro KM 5, São Luiz do Purunã, neste município de Balsa Nova, representante do Conselho Municipal de Turismo e da localidade de São Luiz do Purunã.
2) TANIA MARIA FERREIRA, brasileira, solteira, Conselheira Tutelar, portadora do RG n°. 8493135-7 – SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n° 036.208.559-51, residente e domiciliado na Rua Francisco Manoel da Cruz n° 559, Centro, neste município de Balsa Nova, representante da Sede/Centro.

3) MARCOS ADILSON SANTOS, divorciado, Analista de Sistemas, portador do RG n°. 5957608-9 – SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n°. 980.043.529-87, residente e domiciliado na Rua José Bubniak n° 251, Moradias Iguaçu, neste município de Balsa Nova, representante da localidade Moradias Iguaçu.

4) RUTE RIBEIRO ALBACH, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n°. 8991008-0-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°. 043.178.759-00, residente e domiciliada na Rua Marcos Jiomek n° 112, Mirante do Iguaçu, neste município de Balsa Nova, representante da localidade Mirante do Iguaçu e Loteamento Bonassoli.

5) EMILIA BRAZ MONTEIRO ROECKER, brasileira, casada, funcionária pública, portadora do RG n°. 6407570-5-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°. 017.630.539-46, residente e domiciliada na Rua Domingos Poletto s/n, Bugre, neste Município de Balsa Nova, representante da localidade do Pessegueiros.
6) VANDERLEA DOS SANTOS, brasileira, casada, do lar, portadora do RG n°. 8670074-3-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n°. 038.438.619-94, residente e domiciliada na Rua Vereador José Chiquito s/n, Mineiros, neste município de Balsa Nova, representante da localidade do Mineiros.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 04 de maio de 2015.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29298B7C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1202/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder ao Sr.(a), Antonio Reginaldo Bedin Ramosassa, Motorista, a importância de R$ 34,38 (trinta e quatro Reais e noventa e nove Centavos), para atender as despesas de uma diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 01 de setembro de 2015.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45BF0977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 064/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO DE BENS MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 02/09/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 03/09/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 04/09/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/09/2015 às 04:00 e retorno no dia 04/09/2015, 15:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:725B9B14

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 065/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO DE BENS MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 02/09/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 03/09/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 04/09/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/09/2015 às 04:00 e retorno no dia 04/09/2015, 15:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E52A7241

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 066/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO DE BENS MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.
Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 02/09/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 03/09/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 04/09/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/09/2015 às 04:00 e retorno no dia 04/09/2015, 15:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:CE017240

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 067/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para participar do Curso: **GESTÃO DE BENS MÓVEIS E ORGANIZAÇÃO DE ALMOXARIFADO,** a ser ministrado pelo palestrante o Sr. **ALEX ANTONIO GOMES DE FARIA**. O curso será realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná.

Local: Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.
Horários: Quarta-feira 02/09/2015: das 15:00 as 17:00 início, Quinta-feira 03/09/2015: das 9:00 as 12:00 e 14:00 as 18:00 aula, e Sexta-feira 04/09/2015: das 9:00 as 12:00 aula.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citadA receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 02/09/2015 às 04:00 e retorno no dia 04/09/2015, 15:00**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 01 de setembro de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F7E21732

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 084/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidor lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidor ***VAGNER CORREIA PEREZ,*** portador do Rg nº 6.131.991-3 SESP/Pr, lotado no Regime Estatutário na função de Operador de Máquina Pesada, a partir de 31 de Agosto de 2015 a 30 de Novembro de 2015, referente ao período de 2009/2014.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 31 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A10CCDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 085/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora ***MARIA APARECIDA BOSQUESI SOARES,*** portadora do Rg nº 4.114.444-0 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 18 de Setembro de 2015 a 17 de Dezembro de 2015, referente ao período de 2007/2012.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 31 de Agosto de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F7DF988

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 086/2015

Súmula: Concede Licença Sem remuneração a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder Licença Sem Remuneração por motivos particulares a Servidora **ELIANE MARIA DA COSTA**, portadora do Rg nº 1.171.650-4 SSP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de Setembro de 2015, com final não previsto não podendo exceder a 02 (dois) anos, ou seja, 01 de Setembro de 2017.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, PR. 01 de Setembro de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:62161539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000078/15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

"Estabelece a padronização de pneus no âmbito da administração municipal e dá outras providências."

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 15, inciso I da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização para a economia de custos de manutenção e assistência técnica;

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão designada pela Portaria nº 121/2015 de 07 de agosto de 2015, como a qualidade, o preço, a tradição, segurança, conforto, durabilidade, rede de revendas

e assistência técnica, confiança, pré-condições de recapagem e principalmente, a relação custo-benefício;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a padronização dos pneus, no âmbito da administração Direta e Indireta do Município Bituruna, das marcas BRIDGESTONE, FIRESTONE, GOODYEAR, MICHELIN, TITAN E PIRELLI, sem ordem de preferência.
Parágrafo único: Não serão aceitos pneus comercializados sob outras marcas, ainda que produzidos pelos mesmos fabricantes das marcas acima descritas.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 01 de setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:12CE91CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 000079/15 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Regulamenta a Lei n. 1801/2015 de 28 de agosto de 2015, que institui a nota fiscal eletrônica de serviços – NFs-e e dá outras providências.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica

DECRETA:

Art. 1º - Ficam obrigados a emitirem Nota Fiscal de Prestação de Serviço Eletrônica, NFS-e a partir de 1º de Dezembro de 2015 todos os contribuintes prestadores de serviços devidamente inscritos e licenciados no município de Bituruna, optantes ou não do Simples Nacional.

Parágrafo único – Os contribuintes prestadores de serviços devidamente inscritos e licenciados no município de Bituruna, optantes ou não do Simples Nacional, que prestem serviços para o município de Bituruna da Administração Direta e Indireta ficam obrigados a emitirem Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica, NFS-e a partir desta data.

Art. 2º - Estão dispensados da emissão da NFS-e os seguintes contribuintes devidamente inscritos e licenciados no município:

I – As Instituições Financeiras estabelecidas no município;
II – Os cartórios e tabelionatos devidamente inscritos e licenciados como prestadores de serviços no município;
III – As empresas, os templos religiosos, os partidos políticos e a suas fundações, as instituições filantrópicas e demais relacionadas no Art. 150, VI da CF/88 com reconhecida imunidade tributária pelo município;

Art. 3º O acesso à ferramenta de escrita fiscal e de emissão e gerenciamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, NFS-e, se dará por *login e senha* de acesso no padrão fornecido pela ferramenta disponibilizada pela prefeitura no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 4º O prestador de serviço deverá efetuar a solicitação de acesso para a utilização do sistema para emissão de NFS-e através do site www.bituruna.pr.gov.br, na opção Nota Fiscal Eletrônica e solicitação de acesso.

Parágrafo único - Ao concluir a solicitação o contribuinte deverá emitir o documento disponibilizado e protocolar o mesmo no Departamento de Tributação da Prefeitura deste município.

Art. 5º A NFS-e obedecerá o modelo a ser instituído pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e conterá, no mínimo:

I – número sequencial;

II – código de verificação de autenticidade;

III – data e hora da emissão;

IV – identificação do prestador de serviços, apresentando:
a) nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail);
d) inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
e) inscrição no Cadastro municipal;

V – identificação do tomador dos serviços, contendo:
a) nome ou nome empresarial;
b) endereço físico;
c) endereço de correio eletrônico (e-mail), se houver;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
e) inscrição no Cadastro municipal, se houver;

VI – discriminação do serviço e o código correspondente, conforme item da Lista de Serviços de que trata a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

VII – o valor total da operação;

VIII - a base de cálculo do ISSQN e a dedução efetuada, quando permitida pela legislação municipal ou determinada por decisão judicial;

IX – alíquota e valor do ISSQN;

X – indicação das seguintes informações, se ocorridas:
a) isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
b) serviço não tributado pelo Município de Bituruna;
c) retenção de ISSQN na fonte;
d) número e data do documento emitido, nos casos de substituição;
e) número e data do RPS convertido;

Parágrafo Único - A numeração da NFS-e será gerada pelo sistema emissor, em ordem crescente sequencial específica para cada estabelecimento prestador de serviços.

Art. 6º O prestador de serviços obrigado ou optante deverá emitir NFS-e para todos os serviços prestados, sendo vedada a utilização de outro documento fiscal.

Parágrafo único - Os documentos fiscais convencionais autorizados pelo Fisco e não utilizados deverão ser entregues à Administração Tributária Municipal para inutilização, no momento da solicitação para acesso ao sistema, sendo pré-requisito para a liberação do acesso.

Art. 7º Cada NFS-e conterá apenas um código de serviço.

Art. 8º A NFS-e emitida será enviada por "e-mail" ao tomador do serviço ou, por solicitação deste, será impressa.

Art. 9º A NFS-e poderá ser cancelada ou substituída pelo emitente antes do pagamento do imposto;

Art. 10 - Os contribuintes poderão emitir Recibo Provisório de Serviços – RPS para acobertar operações de prestação de serviços, convertendo-os posteriormente em NFS-e:

I - na impossibilidade de conexão com o sistema de emissão da NFS-e disponibilizado pelo Município;

II – por opção do prestador, atendendo as necessidades de sua atividade.

Art. 11- É obrigatória a conversão do RPS em NFS-e até o décimo dia do mês seguinte à sua emissão.

Art. 12 - O RPS será identificado pela expressão "Recibo Provisório de Serviços – RPS", não podendo ser confundido com documento fiscal.

Art. 13 - O RPS terá formato livre, mas observará obrigatoriamente o seguinte:

I – será numerado em ordem crescente sequencial, iniciada pelo numeral 1, com a identificação da série RPS;

II – será emitido contendo apenas um código de serviço por documento;

III - conterá todas as informações necessárias à emissão da NFS-e e ainda:

a) a data de emissão;

b) a mensagem: "Este documento será convertido em NFS-e até o décimo dia do mês seguinte. Para confirmar, acesse www.bituruna.pr.gov.br

§1º O prestador deverá solicitar a autorização para a confecção do RPS no Departamento de Tributação do Município de Bituruna.

§2º - O RPS emitido será entregue ao tomador do serviço, mantendo-se os dados pelo prestador até a conversão em NFS-e.

Art. 14 A conversão de RPS em NFS-e será efetuada diretamente no sistema ou por transmissão em lotes, na forma definida pelo Departamento de Tributação do Município.

§1º A correção de quaisquer inconsistências nas informações transmitidas deverá ser efetuada no prazo definido para a conversão do RPS em NFS-e.

§2º A falta de conversão do RPS em NFS-e configura não emissão de documento fiscal, sujeitando o obrigado às penalidades previstas na legislação.

Art. 15 O recolhimento do ISSQN referente às NFS-e deverá ser efetuado exclusivamente no documento de arrecadação emitido pelo próprio sistema gerador do documento eletrônico, observados os prazos estabelecidos em lei ou regulamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput*:

I – Ao ISSQN retido na fonte por meio de sistema próprio dos governos federal, estadual e municipal;

II – às microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, relativamente aos serviços prestados.

Art. 16 As NFS-e poderão ser consultadas em sistema próprio do Município de Bituruna, durante o prazo de 05 (cinco) anos, contados da sua emissão.

Parágrafo único. Após o prazo previsto no *caput*, a consulta às NFS-e emitidas poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo em meio magnético.

Art. 17 Os contribuintes não obrigados ou não optantes pelo sistema de emissão de NFS-e e os tomadores de serviços estabelecidos no município ficam sujeitos a informar suas operações ou prestações na forma da legislação.

Art. 18 Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de Setembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F2B142E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

EDITAL 006/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, torna público o Edital do Cronograma referente ao Edital 001/2015 do CMDA, nos seguintes termos:

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
Avaliação Psicológica	04/09/2015
Exames de conhecimentos específicos	05/09/2015
Processo de Escolha em Data Unificada	04/10/2015

A Avaliação psicológica será realizada na Biblioteca Municipal, localizada na Rua Antonio Coradim, – Centro, com início as 08h00min.

Os Exames de Conhecimentos específicos serão realizados na Escola Municipal Frei Tiago Luchese, localizada na Rua Maria Rosa Ramos Nunes, 35 - Centro

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 01 de Setembro de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA de Bituruna/PR

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:79B2DF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 33/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Item, para a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS, PLAYGROUND, MOBILIÁRIO E MATERIAIS DE VÍDEO/FOTO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JUDAS TADEU, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL, com abertura no dia 16/09/2015, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 01 de setembro de 2015.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D627BCD0

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 34/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para a Aquisição de gás de cozinha P13 kg, para atender as diversas Secretarias Municipais com entrega parcelada conforme a necessidade, mediante requisição expedida pelo setor competente com abertura no dia 17/09/2014, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, com retirada somente no local.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 01 de setembro de 2014.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EBBF12C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº09/2015 - CÂMARA

PORTARIA Nº009/2015

O Vereador João Batista da Silva, Presidente da Câmara do Município de Califórnia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTº 1º - **NOMEAR** – O senhor **André Silva dos Reis**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. Sob nº 7.348.073-6 - SESP-PR e inscrito no CPF sob nº 029.208.859-01; Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR GERAL**, símbolo CC – 02, a partir de 01 de setembro de 2015.

ARTº 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Califórnia 31 de agosto de 2015.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Monica da C Cordeiro
Código Identificador:AC072A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 056/2015 MODALIDADE: LEILÃO N° 001/2015

OBJETO: A venda de veículos inservíveis e sucatas de veículos, descritos no item 3, no estado e condições que se encontram, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Leiloeiro e da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 056/2015 e 053/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 056/2015 que tem por objeto **a venda de veículos inservíveis e sucatas de veículos, descritos no item 3, no estado e condições que se encontram, pressupondo que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.,** nas formas consignadas que seguem:

LOTE 01 - 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Arrematante Sr. Paulo Edgar Moreira
CPF nº 023.840.729-27
RG nº 7.691.370 -6 SESP/PR

LOTE 02 - R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais),
Arrematante Sr. Paulo Edgar Moreira
CPF nº 023.840.729-27
RG nº 7.691.370 -6 SESP/PR

LOTE 03 – R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)
Arrematante Sr. Pedro Altamiro de Souza Silva
CPF nº 716.727.029-68
RG nº 5.047.429-1 SESP/PR

LOTE 04 – R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)
Arrematante Sr. Edson Vieira do Nascimento
CPF nº 908.731.909-63
RG nº 6.294.465 -0 SESP/PR

LOTE 05 – R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)
Arrematante Sr. Bento Pereira dos Reis
CPF nº 609.242.929-20
RG nº 6.324.603-4 SESP/PR

LOTE 06 – R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Arrematante Sr. Carlos Eduardo Honorato
CPF nº 043.837.019-81
RG nº 8.323.627-2 SESP/PR

LOTE 07 - R$ 900,00 (novecentos reais)
Arrematante Sr. Jacyr Batista Silva
CPF nº 278.449.869-72
RG nº 1.213.288-3 SESP/PR

LOTE 08 – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Arrematante Sr. Diogo da Silva Porto
CPF nº 043.176.869-29
RG nº 9.188.258-2 SESP/PR

LOTE 09 – R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
Arrematante Sr. Perenilton Floro de Menezes,
CPF nº 017.878.039-10
RG nº 7.069.726-2 SESP/PR

LOTE 10–R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)
Arrematante Sr. Agnaldo da Rosa Bueno
CPF nº 802.651.549-87
RG nº 5.692.101-0 SESP/PR,

LOTE 11 – R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),
Arrematante Sr. Paulo Enrique Gomes,
CPF nº 006.325.599-50
RG nº 6.843.427-0 SESP/PR,

LOTE 13 – R$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais),
Arrematante Sr. Paulo Edgar Moreira
CPF nº 023.840.729-27
RG nº 7.691.370 -6 SESP/PR

LOTE 14 – R$ 900,00 (novecentos reais)
Arrematante Sr.Miguel Donizeti de Faria
CPF nº 609.242.849-00
RG nº 4.097.354-0 SESP/PR

LOTE 15 – R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais)
Arrematante Sr. Paulo Enrique Gomes
CPF nº 006.325.599-50
RG nº 6.843.427-0 SESP/PR

LOTE 16 – R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Arrematante Sr. Claudinei Grugel de Souza
CPF nº 033.850.379-05
RG nº 7.148.850-0 SESP/PR

LOTE 17 – R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Arrematante Sr. José Peris de Oliveira Castro
CPF nº 019.688.299-03
RG nº 7.345.714-9 SESP/PR

LOTE 18 – R$ 7.000,00 (sete mil reais)
Arrematante Sr. Agnaldo da Rosa Bueno
CPF nº 802.651.549-87
RG nº 5.692.101-0 SESP/PR

LOTE 19 – R$ 500,00 (quinhentos reais)
Arrematante Sr. Jacyr Batista Silva
CPF nº 278.449.869-72
RG nº 1.213.288-3 SESP/PR

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 138.100,00 (cento e trinta e oito mil e cem reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 056/2015, **na modalidade, *Leilão*** nº 001/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de agosto de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:AE8ADC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°0100/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/08/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Fornecedor: CAMPOS E CIA LTDA – ME , CNPJ: 22.915.514/0001-00
Valor total: R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:4C36F24A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA N°099/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2015 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais permanentes para educação.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 25/08/2015, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 7.885,00 (sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA – ME , CNPJ: 12.501.677/0001-92
Valor total: R$ 1.845,00 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 01/09/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:241CDB0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 085/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2015

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°058/2015 de 16 de junho de 2015, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 17 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços para A*quisição de gêneros alimentícios para o Jantar do Funcionário Público e demais festividades do Município.*** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 25 de agosto de 2015.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CE2033D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 33/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:

Contratar STELF MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº04.631.956/0001-42. com sede na AVENIDA JOÃO FERREIRA NEVES, 3204 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Campina do Simão/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 33/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 7.917,00 , (Sete Mil, Novecentos e Dezessete Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, onze dias de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:F577DAD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS MERENDEIRAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 34/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar COMERCIAL ELVIMAG LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.906.559/0001-39. com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1119 - CEP: 85010040 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Guarapuava/PR conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 34/2015, da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 1.040,00 , (Um Mil e Quarenta Reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, vinte e cinco dias de agosto de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:43B2F503

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 045/2015.

PRORROGA PRAZO E NOMEIA DEFENSOR DATIVO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo constante na Portaria nº 036/2015.

Art. 2º. Fica nomeado Defensor Dativo Renê Antonio Pereira de Souza, para apresentar defesa em favor da Empresa Campina Grande Engenharia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de agosto de 2015.

Campo do Tenente, (PR), 27 de agosto de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SÉRGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:39B836CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 047/2015

Concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora PAULINA DA SILVA

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora PAULINA DA SILVA,

RESOLVE
Art. 1º - Fica concedida à Servidora PAULINA DA SILVA, brasileira, servidor pública municipal de Campo do Tenente, ocupante do cargo efetivo de Servente I, Matrícula 149-1, portadora RG nº 9R 734.146 SC e inscrita no CPF sob nº 855.894.549-72 **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** com proventos mensais integrais, fundamento no art. 78 da Lei 511/2005 e artigo 6º da EC 41/.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 945,60 (Novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), conforme demonstrativo de cálculo no processo administrativo do IPRECAMPO nº 201.04.00087 P.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de Setembro de 2015.

Campo do Tenente, 01 de setembro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

SERGIO LUIZ DA SILVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ED590E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.264

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIA Nº 061/2.015, que tem por objeto a contração de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, resolve:

D/E/C/R/E/T/A/R:

Artigo 1º: Fica revogada por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.015, que tem por objeto a contração de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública do Município de Carlópolis, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de agosto de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:C504E5B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.265

SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de licitação e dá outras providências.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com referência a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIA Nº 065/2.015, que tem por objeto a contração de locação de 03 (três) veículos do tipo caminhão basculante trucado com caçamba de 14 m³, potência do motor igual ou superior a 286 cv, acompanhado de motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para dar suporte na recuperação das estradas vicinais do Municipio, resolve:

D/E/C/R/E/T/A/R:

Artigo 1º: Fica revogada por CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA a licitação sob Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2.015, que tem por objeto a contração de locação de 03 (três) veículos do tipo caminhão basculante trucado com caçamba de 14 m³, potência do motor igual ou superior a 286 cv, acompanhado de motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para dar suporte na recuperação das estradas vicinais do Municipio.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 31 de agosto de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:9BECF9D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 002/2015 – CONTRATO 233/2014

A Pregoeira do Município de Carlópolis, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS e a Empresa **ELLENCO SOLUÇÕES P/ TRANSPORTE LTDA - CNPJ 04.862.831/0001-23**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no no parecer emitido pelo tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual encontra respaldo para no mérito julgar pela procedência ante a ofensa aos artigos 7º§5º da Lei 8.666/93 c/c e 3º da Lei 10.520/02.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato do procedimento licitatório ter sido alvo de representação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, gerando desta forma o processo nº 922467/14, ao qual resultou a exigência em anulação do procedimento epigrafado.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Carlópolis, 26 de agosto de 2.015.

NATALIA APARECIDA CEZAR
Pregoeira.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:3AAA1E91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL
Nº 001/2015 – CONTRATO 016/2015

A Pregoeira do Município de Carlópolis, em cumprimento a determinação do Ordenador de Despesa, faz publicar o extrato da rescisão contratual entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS e a Empresa **CALCÁRIO GUAPIRAMA LTDA. – CNPJ Nº 10.965.623/0001-52**. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada NÃO apresentar o produto licitado de acordo com o objeto mencionado no Edital e Manual Operativo do Programa.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente.

Carlópolis, 26 de agosto de 2.015

NATALIA APARECIDA CEZAR
Pregoeira.

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:562F7191

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 568/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ERLILDA JORGE DE CARVALHO GASPARIN** RG: 3.512.579-5/PR CPF:

591.329.739-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4326, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 120/2015,** percebendo proventos mensais de três mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 28 de Agosto de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A7CE75FD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 571/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme o parágrafo 3° da Lei municipal 820/2013,

RESOLVE:

I –Designar o Sr. Antonio Domingos Neto, como presidente do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, por um período de 2 anos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em 01 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:3CD3514D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 20
Colombo 01 de Setembro de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Municipais 576/95 e 1341/14, de 12/12/95, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, em assembléia ordinária, no dia 01 de Setembro de 2015. Resolve:

Art 1º – Aprovar os seguintes conselheiros para compor a mesa diretora executiva:

•Rosimeri Araújo – Presidente do Conselho

•Antônia Vandécia de Assis – Vice-Presidente do Conselho

•Nadir Pedroso – Secretária Executiva

Art 2° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Karina Bueno Moreira
Código Identificador:575273E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2015 AO CONTRATO Nº 160/2013

Concorrência Pública nº 003/2013
Processo: 17705/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretário Municipal da Saúde – Fernando César de Andrade Aguilera.
Contratada: GGS Incorporadora e Construções Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 12.257.852/0001-48.
Objeto: Construção da Unidade de Saúde São Gabriel – com área de 621,56m², pelo regime de empreitada por preço global, com mão de obra e fornecimento de material.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 30 de julho à 27 de outubro de 2015.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de julho de 2015.
Assinatura: Fernando César de Andrade Aguilera

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:44D08792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 188/2015 - PREGÃO Nº 067/2015

Processo nº 8989

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo – Pr.

Valor: R$ 236.313,14 (Duzentos e trinta e seis mil, trezentos e treze reais e quatorze centavos)

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias

Contratado: Rede Compre Bem Eireli EPP. – CNPJ nº 04.725.386/0001-50

Vigência: 20 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016.

Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Data: Colombo, 20 de agosto de 2015.

Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:3223B4EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 187/2015 - PREGÃO Nº 067/2015

Processo nº 8989
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos, para atendimento das Secretarias Municipais de Colombo
Valor: R$ 2.269.787,20 (Dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Diversas Secretarias
Contratado: Nutricestas Alimentos Ltda. - CNPJ nº 14.156.181/0001-54
Vigência: 20 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2016.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Data: Colombo, 20 de agosto de 2015.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:7C2A87A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2011

Licitação: Tomada de Preços nº 09/2011
Objeto: Coleta regular, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos sólidos de saúde dos grupos A, B, C e E, da rede municipal de saúde, através de veículo devidamente equipado para coleta de Resíduos de Saúde.
Contratante: Secretaria Municipal da Saúde – Fernando Cesar de Andrade Aguilera
Contratado: Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda. - CPNPJ/MF 77.371.789/0001-11
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30 de agosto de 2015 a 29 de agosto de 2016.
Valor: O presente termo adita o valor contratual em R$ 419.543,21 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), de acordo com os serviços prestados.
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1356/2014 - 08.01.10.301.0035.2062.339039 - Desdobramento 82.03 – Fonte de Recurso 1.510.

Colombo, 28 de agosto de 2015.

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:6AE68308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Nº 178/2014

PROCESSO 1551/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2014.
PARTES: Município de Colombo/PR e Diomar Borato
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Zacarias de Paula Xavier, 407 – Centro, para utilização da Biblioteca Municipal.
VALOR: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, o qual passará para R$ 3.441,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e um reais) mensais. As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual n.º 1356/2014, sob rubrica nº 19.01.13.392.0041.2159.339036
Desdobramento 15.00 Fonte/Recurso 1.000.
PRAZO: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2015 à 31 de julho de 2016.
ASSINATURA: Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude - Interino - José Mauri Henemann

Publicado por:
Elisangela Rena Beraldo
Código Identificador:47EB801E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015

Processo Administrativo nº. 1192080/14
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2015**, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de conjunto escolares (carteiras e cadeiras) para atender as Escolas e Centros de Educação Infantil atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
LOTE Nº. 01: CONJUNTO ESCOLAR - Livre Concorrência - (cota de 75%):
PROPONENTE: WS COMÉRCIO DE MÓVEIS E CADEIRAS LTDA.
VALOR: 645.750,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais);
LOTE Nº. 02: CONJUNTO ESCOLAR - Reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - (cota de 25%):
PROPONENTE: BRINQMÓVEIS LTDA.
VALOR: R$ 208.987,50 (duzentos e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 10 (dez) dias, a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Colombo, 31 de agosto de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:A233575B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 086/2015

Edital – Pregão Presencial Nº. 086/2015
Objeto: Contratação de Empresa especializada para fornecimento por meio de REGISTRO DE PREÇOS de dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Data: 17 de setembro de 2015 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 01 de setembro de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0206C821

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE TERRENOS

A Prefeitura Municipal de Colombo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal nº 1377/2015,

NOTIFICA o(a) Senhor(a) **LINDAMIR FERREIRA**, portador do CPF nº 611.410.389-00, proprietário(a) do(s) Lote(s) 09 Quadra 68, situado na R: Dom Bom Senhor, no Parque Monte Castelo - Colombo/PR, para que providencie a limpeza e roçada do(s) terreno(s) mencionado (s), no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação deste Edital.
O não cumprimento dentro no prazo determinado acarretará ao(s) proprietário(s) a pena de multa, no valor de 2,5 UFC's (duas unidades fiscais de Colombo e 5 décimos), nos termos da Lei 1377/2015, Art. 7º.

Publicado por:
Michelle de Paula Carvalho Batista
Código Identificador:562C0300

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro torna público o **Aviso de Revogação do Pregão Presencial** abaixo informado:

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresas para serviços de jardinagem e paisagismo, fornecimento de material e mão-de-obra e ainda fornecimento de coroas de flores, arranjos e vasos.
MOTIVO DA REVOGAÇÃO:
Desistência de Assinatura do Contrato pelos Licitantes Vencedores do Certame, aceitas pela Comissão e conforme parecer jurídico de 08/07/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, 08 de Julho de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:44E96CFF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 141/2014
Pregão Presencial nº 061/2014
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Marcos Antonio Delong Primo ME, CGC/MF sob o nº 08.633.563/0001-29
Objeto: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para o dia 02/07/2016 e prorrogação do prazo de Vigência passando seu vencimento para o dia 02/09/2016.
Data de assinatura: 09/07/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CD24AD18

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 153/2014
Pregão, na forma Presencial nº 070/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: Aichinger Serviços Médicos Eireli, CGC/MF nº 15.254.284/0001-10
Objeto: fica o presente contrato prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 31/07/2015 para 31/07/2016, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência por mais 12 meses, alterando o valor contratual para o novo período do aditivo, passando o valor contratual de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para o valor de R$ 390,000,00 (trezentos e noventa mil reais).
Data de assinatura: 31/07/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B7922FBD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 154/2014
Pregão, na forma Presencial nº 070/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: V.M.G. Médicos Associados Ltda, inscrita no CGC/MF nº 17.507.626/0001-91
Objeto: fica o presente contrato prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento de 31/07/2015 para 31/07/2016, prorrogando-se automaticamente o prazo de vigência por mais 12 meses, alterando o valor contratual para o novo período do aditivo, passando o valor contratual de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Data de assinatura: 31/07/2015
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:31E0B83C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 107/2015
Pregão, na forma Presencial nº 80/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: VILSEU VIEIRA CARNEIRO JUNIOR, CNPJ sob o nº
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA, FARMACÊUTICO, PARA SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 27.600,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 24/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:979C6B74

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 108/2015
Pregão, na forma Presencial nº 80/2015
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: PRISCILA STASIAK, CNPJ sob o nº
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA, PSICÓLOGA, PARA SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 23.400,00
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 26/08/2015.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4EDE3B4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 – Modalidade EMPREGO PÚBLICO homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: DENTISTA

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
408983	JHENIFER BOTTEGA	8º

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 01 de Setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38C67509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 117/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1358/14 de 17/12/2014.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
251	1497	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUN DE SAUDE	4.4.90.52	240.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excesso de arrecadação verificado nessa data no valor de R$240.000,00 na fonte 1497.

ART. 3° - *Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 01 de setembro de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2494A668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 102/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 92/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/09/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 92/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO 21 POLTRONAS EXECUTIVAS E 02 POLTRONAS LEITO ATRAVÉS DO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA A IMPLANTAÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE - APSUS.

General Carneiro, 1 de Setembro de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:63514B8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a UNIPÚBLICA – UNIÃO PARA QUALIFICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ 11.227.107/0001-93, para a participação de servidor em curso de capacitação em Gestão Pública, denominado “A Reforma da Lei Orgânica” a ser realizado no período de 02 a 03 de setembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$730,00 (setecentos e trinta reais).

CREDOR: UNIPÚBLICA – União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda, CNPJ 11.227.107/0001-93
ENDEREÇO: Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro – Curitiba/PR/
VALOR: R$730,00 (setecentos e trinta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Goioerê/PR, 31 de agosto de 2015.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:808B95FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 071/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais contratações de serviços de RECAPAGEM DE PNEUS, para atender esta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 16/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 31 de agosto de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:556811C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 072/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS de ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO e PERFURAÇÃO DE FOSSA, para manutenção predial dos prédios Públicos desta Municipalidade. Horário: 09:00 horas. Data: 17/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 31 de agosto de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:4C7CFA76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 073/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando eventuais aquisições de MATERIAIS DE PINTURA, para manutenção dos Prédios Públicos desta Municipalidade. Horário: 14:30 horas. Data: 17/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 31 de agosto de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:C0318ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 074/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE TORNO, EMBUCHAMENTO E SOLDA ELÉTRICA EM GERAL, para atender a Secretaria de Viação e Obras públicas deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 18/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 31 de agosto de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:CC8E28B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 075/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS na cidade de Goioerê, para atender as Secretarias deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 21/09/2015. Informações: fone (44) 35218924, e-mail: pregao_pmg@hotmail.com.

Goioerê, 31 de agosto de 2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:AC833DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITALÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.144.891/0001-85, representada pelo Senhor SILVIO BARBOSA BENTES, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 121/2014, referente à Inexigibilidade nº 036/2014, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/09/2015, com base no Art. 57, § II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
Pela disponibilização do APLICATIVO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R$ 7.998,92 (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
As despesas resultantes deste correrão por conta da Dotação Orçamentária:
(Desp. 164) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 01 de setembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

SILVIO BARBOSA BENTES
Audatex Brasil Serviços LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:A14387CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.165/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido em 31 de Agosto de 2015, a senhora THAISE NATALIA DOS SANTOS portadora do RG. nº. 10.031.943-8 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com admissão em 01 de Outubro de 2013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 31 de Agosto de 2015, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste decreto, em conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Agosto de 2015.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BB73CC99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.166/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 01 de setembro de 2015 a senhora MARIA CORRÊA DA SILVA, portadora do RG. nº. 17.888.010-3 SSP/PR., do cargo de Professora, com admissão em 01-07-1989 lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 01 de setembro de 2015 o cargo de Professora, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. deste Decreto, em conformidade com o Artigo 41, Inciso I da Lei Complementar nº. 010/2009, que institui o Estatuto do Magistério Publico de Ensino Regular e Supletivo de 1ª a 5ª série do Ensino Fundamental e Educação Infantil das Escolas Municipais.
ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AFBB8B6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 459/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

EXONERA:

Artigo 1º - A pedido em 01 de Setembro de 2015 a senhora KATHIANE APARECIDA SOARES, portadora do RG. Nº. 10.372.890-8 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado e Abastecimento, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Manutenção, nomeada através da portaria nº. 262/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6F89706C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 460/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL 1264/08/92, ARTIGOS 139 E LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 ARTIGO 98 E 99 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal, MARIA EUNICE MONTEIRO, portadora do Rg.nº.3.449.063-5 SSP/PR., ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2015 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação referente decênio 01/05/2002 a 01/05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7B851BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 461/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 98, DA LEI COMPLEMETAR Nº. 011/2009 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2009.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder Licença Especial remunerada, a Servidora Pública Municipal, LUCINEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo de 06 (seis) meses, iniciando-se em 01 de setembro de 2015 e encerrando-se em 29 de fevereiro de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, referente ao decênio 01/05/2002 a 01/05/2012.
Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:937D0E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 462/2.015

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - Em 01 de Setembro de 2015 o senhor MESSIA FERNANDES DOS SANTOS, portador do RG. Nº. 12.761.594-2 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, nomeado através da portaria nº. 593/2013.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1CA92246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 08/2015

RESOLUÇÃO Nº 08/2015
A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goioxim - Paraná, CONVOCA todos os eleitores do município para participar da eleição que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM.
A eleição ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015, no horário de 08:00 às 17:00 horas, nos locais abaixo relacionados:

Local de Votação
Secretaria Municipal de Assistencia Social
Rua Sete de Setembro, Centro, Goioxim – Paraná.

Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no município;
O voto é facultativo para todos;
Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de seu título de eleitor e documento oficial de identidade com foto;
Cada eleitor poderá votar em até 05 (cinco) candidato;
Não será permitido o voto por procuração.

Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Número	Nome Completo	Codinome/apelido
01	Marialba Nezi	Mulher do Tilico
02	Solange de Oliveira Lara	Preta
03	Josélia Gutervil Santana	Neguinha
04	Valderan Pedroso	Valderanzinho
05	Elaine Aparecida Rothermel	
06	Maria Da Luz Ferreira	Da luz
07	Genelci Meira da Rocha	
08	Tiago de Matos	
09	Maria Esmelinda Marcondes	Marica
10	Patrícia Nola Santana	Pati
11	Priscila Dutra	
12	Izaira Pereira Pires	Iza
13	Gizele Marcondes Carneiro	
14	Maria da Gloria Marques de Matos	Glorinha

Goioxim, 31 de Agosto de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:2BB2610C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O secretário de Educação de Goioxim Anderson Pereira, no uso das atribuições, convoca todos os membros da comunidade escolar e o Conselho Municipal de Educação, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2015, a partir das 16h, no sindicato, para deliberaram sobre a segunite **ORDEM DO DIA**:
Eleição da Comisssão Eleitoral Central que
será realizada mediante eleição direta, através dovoto secreto a facultativo, sendo vetado o votopor procuração conforme LEI 442/2013 art. 22, 23 e 24.
Entrega geral da lista de votantes e a de vontantes em cada comunidade escolar.

Goioxim, 31 de Agosto de 2015.

_____
Secretário Municipal de Educação de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C794EDAC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 08

DECRETO Nº 08/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20.0000,00
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2029 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
CONTA/FONTE 960 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

07 SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	10.0000,00
07002 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0014-6071 MANUTENÇAO DA CASA LAR	
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
CONTA/FONTE 2110 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, no artigo anterior, serão utilizados os recursos de Cancelamento de dotações das seguintes contas de despesa:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	30.0000,00
05001 ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0008-2029 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
31.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
CONTA/FONTE 970 000 Recursos Ordinários (Livres) - Valor R$:	

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 28 de agosto de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:AE3B6E5F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 05

DECRETO Nº 05/2015

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 121.575,07 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 6º, inciso III da Lei Municipal nº 469/2014, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar Especial por Excesso de Arrecadacão no valor 121.575,07 (cento e vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e sete centavos) no orçamento geral do Município no ano de 2015, para as respectivas dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE SAUDE	7.000,00
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012-2103 PROGRAMA. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE VIGIASUS- 2015	
33.90.14.00.00 Diarias – Pessoal Civil	
CONTA/FONTE 1731 00326 Transf. Voluntarias Publicas Estaduais - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	43.499,,88
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012-2103 PROGRAMA. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE VIGIASUS- 2015	
33.90.30.00.00 Material de Consumo	
CONTA/FONTE 1732 00326 Transf. Voluntarias Publicas Estaduais - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	41.000,00
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012-2103 PROGRAMA. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE VIGIASUS- 2015	
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	
CONTA/FONTE 1733 00326 Transf. Voluntarias Publicas Estaduais - Valor R$:	

06 SECRETARIA DE SAUDE	30.075,19
06001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0012-2103 PROGRAMA. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAUDE VIGIASUS- 2015	
44.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente	
CONTA/FONTE 1734 00325 Transf. Voluntarias Publicas Estaduais - Valor R$:	

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos abertos, nos artigos anteriores, serão utilizados os recursos de Excesso de Arrecadação, conforme constatado no demonstrativo abaixo:

Fonte Conta de Receita	Prev inicial	Arrecadacão	Excesso Utilizado (R$)
325 176201500101 Prog. VigiaSus 2015– Capital	0,00	60.150,38	30.075,19
326 172233040000 Prog. VigiaSus 2015 - Custeio	0,00	91.499,27	91.499,27
326 132501030700 Rec. Rend. Apl. Financeira	0,00	53,09	0,61

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 21 de julho de 2015.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:EE5C83BD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AUDIENCIA PUBLICA METAS FISCAIS E SAUDE

CONVITE

Audiência Pública

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar n° 141 de 13 de janeiro de 2012, A Prefeitura Municipal de Goioxim, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, convida os membros do Conselho Municipal de Saúde e a população em geral, para a audiência pública onde será apresentado o relatório quadrimestral de gestão em saúde, (2º quadrimestre de 2015) a realizar-se no dia 28 de setembro do corrente ano, às 17:00h nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim.

Desde já agradecemos a presença.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Administração Municipal, através do Prefeito Municipal **Sr. Elias Schreiner,** que no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 13 da Instrução Normativa nº 032/2009 – TC/PR e § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, **CONVOCA** a população em geral para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** referente ao **2º Quadrimestre de 2015**, a realizar-se no dia 28 de setembro de 2015, nas dependências da Câmara Municipal de Goioxim, com início previsto para às 16:30 horas.

Desde já agradecemos a presença.

ELIAS SCHREINER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:2BB522F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 480/2015 ANEXO III

LEI 480/2015
ANEXO III – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR	Valor Corrigido (11,82%)
CC-1	2.666,92	2.982,15
CC-2	1.566,28	1.751,41
CC-3	1.121.80	1.254,40
CC-4	952,47	1.065,05
CC-5	761,98	852,05
CC-6	613,81	788,00
CC-7	465,00	788,00
CC-8	465,00	788,00
CC-9	465,00	788,00

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:FA644DE8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 480/2015

Dispõe sobre a Equiparação do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério bem como o pagamento retroativo a janeiro de 2015, e, concede reposição salarial aos demais servidores municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, sanciono com base no art. 51, inciso I da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Piso Nacional dos Profissionais do Magistério estabelecido pelo Governo Federal ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do magistério de Goioxim, em face do percentual de 13,01% (Treze vírgula zero um por cento), com um vencimento básico mínimo de R$ 958,89 (novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Art. 2º O percentual concedido no Piso Nacional dos Professores do Magistério será aplicado a classe 1 do nível I, sendo acrescido sucessivamente a cada classe, e assegurada as diferenças de níveis, conforme demonstrado no Anexo I à presente Lei.

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal a efetuar o pagamento do Piso Nacional dos Professores do Magistério retroativo ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º Ficam reajustados em 11,82% (onze vírgula oitenta e dois por cento) os padrões salariais e as demais parcelas remuneratórias dos servidores públicos municipais, vigentes no mês de setembro de 2015, aplicando-se o índice a partir de 1° de setembro de 2015.
Art. 5º A tabela de vencimentos presente no anexo II da lei 326 de 2009 passa a ser substituído pelo anexo II da presente lei.
Art. 6º A tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão presente no anexo III da lei 326 de 2009 passa a ser substituído pelo anexo III da presente lei.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.
Art. 8º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 01 de setembro de 2015.

ELIAS SCHREINER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:ED3737FD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 048/2015

Pregão Presencial para Registro de preços 048/2015
OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e prestação de serviços para Prefeitura Municipal de Goioxim
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por lote.
ABERTURA E JULGAMENTO: 21/09/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 01/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:315BD969

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 049/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de 4 (quatro) automoveis novos utilitários, como espesificado em edital
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 15/09/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, 3656-1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 01/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:613B059C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 050/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de 01 (um) automovel novo utilitário, como espesificado em edital
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 15/09/2015 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, 3656-1002, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 01/09/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:510585ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
ATO DE DIÁRIA Nº 13/2015

O presidente da Câmara Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem através do presente autorizar a emissão de 03 (diárias) diárias e ½ (meia), mais 80% do valor de uma única diária para custear despesas de deslocamento, de acordo com a solicitação em anexo e em conformidade com o que preconiza a Resolução 06/2013, para viagem do Vereador Almir Bueno à Curitiba/PR, nos dias 01 a 04 de setembro de 2015.
Motivo da viagem: Curso de Capacitação – A REFORMA DA LEI ORGÂNICA E DO REGIMENTO INTERNO, que será realizado nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015, na cidade de Curitiba/PR com carga horária de 20 horas, tendo como temas os Pontos Passíveis de Reforma na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, e o Processo Legislativo da Reforma.
O curso é oferecido pelaUNIPÚBLICA- Escola de Gestão Municipal, e será ministrado pelos professores **Jonias de O. e Silva (**Advogado e Consultor - Especialista em Administração Pública e Direito

Constitucional); **Helio Querino Jost** (Advogado e Consultor – Especialista em Direito Administrativo e Gestão Pública) e **Jaqueline Kowalski** (Advogada – Especialista em Gestão Pública - Palestrante).

Local: Sede UNIPÚBLICA – Escola de Gestão Municipal - Rua Senador Clotário Portugal, n. 39, ao lado do Granville Park Hotel, Curitiba/PR.

Guaíra(PR), 31 de agosto de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

ALMIR BUENO
Vereador

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:B08F712E

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2015

Processo Administrativo nº 301/2015
Modalidade: Dispensa de Licitação nº.8/2015
Contratante: **Câmara Municipal de Guaíra**
Contratada : **Andrea Queiroz dos Reis - ME**
CNPJ: **08.302.288/0001-60**
Objeto: **Aquisição de 02 (duas) mesas diretor sob medida para utilização na sala da contabilidade da Câmara Municipal de Guaíra**
Prazo de vigência: da data da assinatura do contrato até 31/12/2015
Data de assinatura: 25 de agosto de 2.015.
Valor total: R$.2.000,00 (dois mil reais)
Recursos: Recursos próprios.
Dotação orçamentária: 4.4.90.52.0000 Equipamentos e Material Permanente e Sub Grupo 4.4.90.52.42.0000 Mobiliário em geral.
Foro: Guaíra – Pr.

Guaíra(PR) em, 25 de agosto de 2.015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente
Gestão 2015

Publicado por:
Anclebia Neves Klein Piller
Código Identificador:F1AF2382

CAMARA MUNICIPAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2015

Autoriza e regulamenta as celebrações de contratos de consignados e cria o Banco de Cadastro para Consignações da Câmara Municipal de Guaíra.

O Controlador Interno, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere, considerando a necessidade de regulamentação no que trata de contratos de convênios, estabelece:
Art. 1° Autoriza e regulamenta as celebrações de contrato de convênio com instituições financeiras, farmácias, drogarias, laboratórios e entidades representativas do funcionalismo público para a concessão de empréstimos e fornecimento de produtos e serviços a servidores ativos, inativos ou pensionistas.
Art. 2° A Câmara Municipal fica obrigada a descontar em folha de pagamento de seus funcionários e servidores, desde que expressamente autorizados por eles, os valores devidos aos consignatários, com base nos convênios firmados com aquelas entidades.
Art. 3° As autorizações dos funcionários ou servidores para descontos em folha (ANEXO I) serão feitas individualmente para cada instituição/empresa que tenha firmado convênio com a Câmara e arquivadas na pasta de documentos pessoais do respectivo funcionário.
Art. 4° as parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) da remuneração.
Art. 5° Cria e regulamenta o Banco de Cadastro para Consignações destinado a instituições financeiras, farmácias, drogarias, laboratórios e entidades representativas do funcionalismo público interessados em conceder empréstimos, produtos e serviços aos servidores do Poder Legislativo, mediante consignação em folha de pagamento, nos termos desta instrução normativa.
Parágrafo único. O cadastro dessas instituições e estabelecimentos será realizado pela Contabilidade, que encaminhará à Procuradoria Jurídica a documentação necessária para firmação do Termo de Convênio e posterior arquivamento dos Termos.
Art. 9° Para firmar Termo de Convênio (Anexo II), as instituições interessadas em participar do Banco de Cadastro para Consignações deverão apresentar os seguintes documentos:
I – Comprovação de regularidade expedida pelo Banco Central, tratando-se de instituições financeiras;
II – Estatuto ou Contrato Social em vigor;
III – Documento de identificação do responsável legal pela empresa, para assinatura do contrato (RG e CPF);
IV – Comprovação da regularidade fiscal da empresa, através de Certidões da Receita Federal, Estadual, Municipal, Previdência Social e de regularidade do FGTS, e demais documentos que a Administração julgar necessário.
Parágrafo único. As Certidões deverão ser emitidas com datas anteriores ao Termo de Convenio, devendo constar a situação negativa de débitos ou positiva com efeito de negativa, sendo as mesmas autenticadas pela servidora responsável.
Art. 10° Nenhuma parcela será consignada sem que haja Termo de Convênio vigente firmado e autorização do funcionário conforme Art. 3°.
Art. 12° Estabelece o prazo de 30 dias para regularização dos contratos a contar da data de vigor desta Instrução Normativa.
Art. 11° Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 31 de agosto de 2015.

RICARDO HENRIQUE BORGES
Controlador Interno
Portaria 28/2014

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Eu, _____, RG _____, CPF _____ e matricula sob o número _____ autorizo que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRA, realize desconto em folha de pagamento das importâncias mensalmente devidas ao credor _____ CNPJ_____, referente a ____.

Guaíra, 31 de agosto de 2015

_____
Servidor

ANEXO II
TERMO DE CONVÊNIO COM FARMÁCIAS E LABORATÓRIOS

Pelo presente termo, esse contrato de convenio para fornecimento de medicamentos e perfumaria, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA**, inscrita sobre o **CNPJ 77.849.289/0001-42** , situada à Praça João XXIII N°200 – Guaíra/PR denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, _____, inscrita sobre o **CNPJ** _____,situada na_____, representada por _____, denominada simplesmente CONTRATADA.

Cláusula 1ª: A CONTRATADA compromete-se a fornecer medicamentos e perfumaria aos servidores da CONTRATANTE, sendo que as entregas serão feitas na Câmara Municipal no horário de atendimento ou ainda podem ser retiradas na própria drogaria.

Cláusula 2ª: Todos os medicamentos terão desconto referente ao PMC (preço máximo ao consumidor), sendo que fraldas e itens de

perfumaria não estão inclusos, e produtos promocionais permanecerão com descontos respectivos.

Cláusula 3ª: O fechamento do convênio será até dia 15 de cada mês. A CONTRATADA, informará os valores dos tickets, referente as compras respectivas de cada funcionário da CONTRATANTE.

Cláusula 4ª: Os servidores da CONTRATANTE poderão efetuar compras mediante identificação com carteira de convênio ou RG, e deverão assinar todos os cupons fiscais de compra.

Cláusula 5ª: O pagamento deverá ser efetuado pela Câmara Municipal até o 5° dia útil de cada mês, onde deverá ser feito com transferência à conta Jurídica como favorecido a CONTRATADA.

Cláusula 6ª: Quando o gasto do servidor exceder a 30% de seu rendimento, a CONTRATANTE deixará, por força de Lei, de efetuar o pagamento que exceder esse limite, devendo devolver a CONTRATADA os tickets excedentes.

Cláusula 7ª: A falta de pagamento no período determinado, exceto o previsto na Cláusula 6ª, poderá acarretar rompimento de contrato.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA se responsabiliza jurídica e administrativamente pela veracidade dos documentos apresentados.

Cláusula 9ª: Esse contrato é válido por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante pré-aviso de 30 dias.

Guaíra, 31 de agosto de 2015.

Identificação, Assinatura e Carimbo do Presidente da Câmara

Identificação, Assinatura e Carimbo do Responsável Pela Contratada

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:88183BF7

PROJUR
DECRETO Nº 213/2015 DATA: 01.09.2015

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal de Saúde, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.358, de 24.11.2005, e dá outras disposições.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal 1.358 de 24 de novembro de 2005, e ainda, considerando o memorando sob o nº **2013000971,**
DECRETA:
Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal de Saúde, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:
Seguimento dos Usuários:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Associação de Moradores da Vila Alta	Darcy Custódio da Silva	Luiz Carlos Radicheski
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	João Batista Ilhéus	Osvaldo da Costa Faria
Associação de Moradores da Vila Malvina	Antonio Ferreira de Andrade	José Carlos Leonardo
Associação de Moradores da Vila Rica	Olivino Sebastião dos Santos	Maria de Fatima de Souza
Associação de Moradores da Vila Velha	Floriano Winche de Almeida	Evaldo Luiz Mendes
Associação de Moradores de Bela Vista	Adriana da Silva de Souza	José Donizete Alves
Associação de Moradores do Bairro Tancredo Neves	Agnaldo da Silva Tadeu	Laodiceia Mauricio de Azevedo
Associação Guairense de Pessoas com Deficiência Vida Nova	Sergio Korb Bastos	Lucas Rafacho Rodrigues
Conselho Municipal dos Diretos das Mulheres	Maria de Fatima Gonçalves Faccin	Sirlene Aparecida Araujo
Sindicato dos Servidores Municipais de Guaíra	Carlos Alberto Munhoz	Maria Dolores da Rocha

Seguimento dos Trabalhadores da Saúde:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Trabalhadores da Saúde – SMS	José Gonçalves Dias Neto	Marcio Roberto Soares de Moura
Trabalhadores da Saúde – SMS	Christina Thomaz Gomes Bespalez	Diane Paludo
Trabalhadores da Saúde – SMS	Silmara Pacheco dos Reis Curtz	Ana Lucia Tormen da Silva
Trabalhadores da Saúde – SMS	Simone do Carmo Santana Galdino	Carlos Alves Correia
Trabalhadores da Saúde – ANVISA – SMS	Bernadete Aparecida Rubin Zilli	Andrea Maria Agner Quintas

Seguimento do Poder Executivo Municipal:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Poder Executivo Municipal	Marcos Rigolon	Rosimeire Cristina de Souza
Poder Executivo Municipal	Elza Aparecida Barbosa Romoda	Glardis Larissa Lampert
Poder Executivo Municipal	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	Kely Barbosa Ribeiro

Seguimento das Entidades Prestadoras de Serviços de Saúde Vinculadas ao SUS:

Entidade	Membro Titular	Membro Suplente
Prestador vinculado ao SUS – Hospital São Paulo	João Macedo Penna Neto	Elizabete Aparecida Bertolino
Prestador vinculado ao SUS – Pestalozzi	Susele Aparecida Cesco	Marlene Jambersi

Diretoria:

Presidente	Claudia Gualtieri Ferreira Mattos
Vice-Presidente	Marcos Rigolon
Primeira Secretária	Rosimeire Cristina de Souza
Segunda Secretária	Kely Barbosa Ribeiro
Secretário Executivo	Aldetinho Aparecido Silva

Art. 2º As competências e demais atribuições dos membros do Conselho Municipal de Saúde são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.358 de 24 de novembro de 2005.

Art. 3º A função de integrante do Conselho Municipal de Saúde, será considerada serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente aquelas do Decreto Municipal nº 278/2014 de 13.08.2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6880E1AD

PROJUR
LEI Nº 1.944/2015 DATA: 01.09.2015

Ementa: dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO ÚNICO
CAPÍTULO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º Esta Lei reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e estabelece normas para sua adequada aplicação, nos termos dos artigos 203 e 204 da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 8.742/1993, Lei Orgânica da Assistência Social, da Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social**.**

Art. 2º A Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
Parágrafo único. A gestão das ações na área de Assistência Social fica organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é instância deliberativa do Sistema Único de Assistência Social, de caráter permanente e composição paritária entre governo municipal e sociedade civil, vinculado ao Órgão Gestor da Assistência Social, denominada Secretaria Municipal de Ação Social.
Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Municipal de Assistência é a Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 4º O Conselho Municipal de Assistência Social tem competência para acompanhar a execução da Política de Assistência Social, apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária, em consonância com as diretrizes da Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Para fins de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistência Social, os recursos recebidos do Governo Federal, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS do Município deverá ser aplicado em atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS, no percentual fixado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e de gratificações de qualquer natureza, a servidor público municipal.

Art. 6º A Assistência Social tem por objetivos:
I – a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;
III - a defesa de direitos, que visa garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.
Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a Assistência Social realiza-se de forma integrada às Políticas Setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.

Art. 7º Os princípios e as diretrizes da Política de Assistência Social estão definidos no Capítulo II da Lei Orgânica de Assistência Social, Lei nº 8742/1993.

Art. 8º Compete ao Município de Guaíra:
I – destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742/1993 e da Lei Municipal nº 1.555/2008, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
II - efetuar o pagamento dos auxílios natalidade e funeral;
III - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
IV - atender às ações assistenciais de caráter de emergência;
V - prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei nº 8.742/1993.
VI- cofinanciar o aprimoramento da Gestão, os Serviços, os Programas e os Projetos de Assistência Social em âmbito local;
VII - realizar o monitoramento e a avaliação da Política de Assistência Social em seu âmbito.
VIII - O Município destinará recursos para o financiamento da Assistência Social, além daqueles alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, obedecendo às regras dispostas nesta Lei e as previstas no art. 15 da Lei nº 8.742/1993, modificada pela Lei nº 12.435/2011.

Art. 9º As Proteções Sociais, **básica** e **especial** serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas Entidades sem fins lucrativos de Assistência Social de que trata o art.3º da Lei nº 8.742/1993.
§ 1º - A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome de que a Entidade de Assistência Social integra a Rede Socioassistencial.
§ 2º- Para o reconhecimento referido no § 1o, a Entidade deverá cumprir os seguintes requisitos:
I - constituir-se em conformidade com o disposto no art. 12 desta Lei;
II - inscrever-se no Conselho Municipal de Assistência Social;
III - integrar o Sistema de Cadastro de Entidades de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei 8.742/1993.

CAPÍTULO II
Das Atribuições do CMAS

Art. 10. Respeitadas as competências exclusivas do Executivo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I – deliberar sobre os assuntos de sua competência e os encaminhados à apreciação e deliberação do CMAS, especialmente os constantes na legislação da Assistência Social vigente;
II – definir as prioridades e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal;
III – estabelecer as diretrizes a serem observadas na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, pelo Gestor Municipal, bem como apreciar e aprovar o referido Plano e fiscalizar a sua efetiva execução;
IV – acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, serviços, programas e projetos elencados na Política Municipal de Assistência Social;
V - orientar, quando necessário, o reordenamento de programas, projetos, serviços e benefícios, através de normas e resoluções;
VI – deliberar sobre a execução do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social.
VII – aprovar o Plano Integrado de Capacitação de Recursos Humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), elaborado pelo Órgão Gestor;
VIII – acompanhar, avaliar e fiscalizar os Serviços Socioassistenciais prestados à população pelas Unidades Públicas CRAS e CREAS e pelas Entidades não governamentais;
IX – apreciar, normatizar e aprovar critérios de qualidade para o funcionamento das Entidades e Organizações de Assistência Social, públicas ou privadas, fixando normas para a inscrição das mesmas, no âmbito municipal, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o Órgão Gestor, de acordo com a legislação vigente;
X – elaborar e aprovar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas para o seu funcionamento;
XI – zelar pela efetivação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011;
XII - convocar ordinariamente, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus Membros, a Conferência Municipal de Assistência Social, que terá a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social, bem como acompanhar a execução de suas deliberações;
XIII – aprovar as normas de funcionamento da Conferência Municipal de Assistência Social constituindo a Comissão Organizadora e o respectivo Regimento Interno;
XIV – fiscalizar a Gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGDPBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
XV – aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, elaborado em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, na

perspectiva do Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
XVI – fornecer ao Município informações sobre irregularidades na aplicação do regulamento dos benefícios eventuais e avaliar e reformular, se necessário, a regulamentação de concessão dos referidos benefícios;
XVII – apreciar e aprovar a Proposta Orçamentária dos recursos destinados às ações de assistência social, elaborada pelo Gestor Municipal da Assistência Social, tanto dos recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, bem como fiscalizar a aplicação dos recursos do referido fundo;
XVIII – acompanhar os processos de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT e da Comissão Intergestores Bipartite – CIB;
XIX – aprovar os critérios de partilha de recursos elaborado pelo Órgão Gestor, respeitando os parâmetros adotados na Lei nº 8.742/1993 e explicitar os indicadores de acompanhamento para as Entidades e Organizações de Assistência Social;
XX – eleger a Mesa Diretora do CMAS, de forma paritária;
XXI – zelar pela ampliação e qualidade da Rede de Serviços Socioassistenciais para todos os destinatários da Política de Assistência Social;
XXII – aprovar a criação e dissolução de Comissões Temáticas, definindo competências, composição, procedimentos e prazo de duração;
XXIII – inscrever as Entidades e as Organizações de Assistência Social para seu regular funcionamento, nos termos do art. 9º Lei nº 8.742/1993, cabendo-lhe ainda a fiscalização, independente de recebimento ou não de recursos públicos, conforme Resolução CNAS nº 14/2014;
XXIV – repassar à Secretaria Municipal de Ação Social informações e documentações relativas à inscrição das Entidades Socioassistenciais ou de seus Serviços, Programas, Projetos e Benefícios, para que o Gestor Municipal insira os dados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;
XXV – divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais;
XXVI – acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais; e
XXVII – aprovar alterações e emendas a presente Lei Municipal e ao Regimento Interno, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) em primeira convocação, e em segunda convocação 50% mais um dos seus Membros.

CAPÍTULO III
Da Composição e do Mandato

Art. 11. O Conselho Municipal de Assistência Social será composto paritariamente por 12 (doze) Membros, sendo 06 (seis) representantes do governo municipal e 06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo que cada Titular terá um Suplente, oriundo da mesma categoria representativa.
I – Os representantes do governo municipal serão indicados pelo Prefeito Municipal, na seguinte composição:
02 (dois) da Secretaria Municipal de Ação Social, envolvendo CRAS, CREAS e Órgão Gestor;
01 (um) da Secretaria Municipal da Saúde;
01 (um) da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;
01 (um) da Secretaria Municipal de Fazenda;
01 (um) Coordenadoria da Escola do Trabalho.
Parágrafo único. Não há impedimentos para a participação de nenhum indicado, entretanto, sempre que possível, devem ser indicados os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
II – Os representantes da sociedade civil serão escolhidos na seguinte composição:
02 (dois) das Entidades e Organizações de Assistência Social;
02 (dois) Usuários e/ou Organizações de Usuários e/ou Representantes de Usuários;
02 (dois) dos trabalhadores da área.
§ 1º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em Assembleia própria, convocada 30 dias antes do término do mandato, coordenada por uma Comissão composta por três Membros do CMAS, não governamentais e sob a fiscalização do Ministério Público, evitando sempre, a descontinuidade em sua representação.
§ 2º Quando na sociedade civil houver uma única Entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas Entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de Titular e Suplente com representantes da mesma Entidade.

Art. 12. Consideram-se Entidades e Organizações de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei nº 8.742/1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos, classificadas como:
§ 1º De **atendimento** aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/1993, e Resolução CNAS nº 14/2014 e respeitadas às deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 Lei nº 8.742/1993.
§ 2º De **assessoramento** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 da Lei nº 8.742/1993 e Resolução CNAS nº 27/2011.
§ 3º De **defesa** e **garantia de direitos** aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/1993, e respeitadas as deliberações do CNAS de que tratam os incisos I e II do art. 18 Lei nº 8.742/1993 e Resolução CNAS nº 27/2011.

Art. 13. A definição de Usuários, Organizações de Usuários e Representantes de Usuários, encontra-se na Resolução CNAS nº 24/2006.
I – Definir que usuários são sujeitos de direitos e público da PNAS e que, portanto, os representantes de usuários ou de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.
II – Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
III – Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
Parágrafo único. O processo de escolha do que trata o caput do artigo 13 será definido pelo CMAS, e publicado por meio de resolução normativa.

Art. 14. A definição de trabalhadores da área encontra-se na Resolução CNAS nº 23/2006.
I – Estabelecer como legítima todas as formas de organização de trabalhadores do setor como, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e no Sistema Único da Assistência Social.

Parágrafo único. A participação no Conselho Municipal de Assistência Social deve contemplar as entidades de representação nacional das diversas profissões que atuam no campo da formulação, execução e avaliação da política de assistência social.
II – Fixar os seguintes critérios para definir se uma organização é representativa dos trabalhadores do setor da assistência social:
§ 1º - Ter em sua base de representação segmentos de trabalhadores que atuam na política pública de assistência social;
§ 2º - Defender direitos dos segmentos de trabalhadores na Política de Assistência Social;
§ 3º - Propor-se à defesa dos direitos sociais aos cidadãos e aos usuários da assistência social;
§ 4º - Ter formato jurídico de sindicato, federação, confederação, central sindical ou conselho federal de profissão regulamentada, ou associação de trabalhadores legalmente constituída;
§ 5º - Não ser representação patronal ou empresarial.
III – Não havendo no município entidades representativas de trabalhadores, juridicamente constituídas que o conselho estimule a criação de Fóruns dos Trabalhadores que integram o Sistema Único da Assistência Social SUAS, passando essas formas de organização dos Trabalhadores a serem consideradas para a participação nos conselhos.

Art. 15. Os Membros Titulares e Suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, por meio de Decreto, mediante indicação do representante legal das Entidades da sociedade civil e do próprio Prefeito para os representantes do governo municipal.
§ 1º - Os funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção, na esfera pública, não deverão representar segmento que não seja do Poder Público.
§ 2º - Os Conselheiros candidatos a cargo eletivo deverão afastar-se do Conselho até decisão do Pleito.

Art. 16. O mandato dos Conselheiros é de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, salvo em casos excepcionais que deverão ser analisados pelo Plenário do CMAS.
Parágrafo único. Os Membros do Poder Legislativo ou do Judiciário não poderão fazer parte do CMAS, sob pena de incompatibilidade de poderes.

Art. 17. A função de Membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I – as funções não são remuneradas a qualquer título, sendo seu exercício considerado serviço público relevante, desempenhando funções de agentes públicos, conforme art. 2º da Lei nº 8.429/1992, sendo uma das principais atribuições o exercício de controle social da Política Pública de Assistência Social;
II – será sumariamente dispensado o Membro que, sem justificativa, deixar de comparecer a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas no período de 01 (um) ano;
III – os Membros do Conselho durante os seus respectivos mandatos poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade ou órgão responsável pela indicação;
IV – os Conselheiros Titulares ou Suplentes terão livre acesso aos Serviços de Assistência Social no Município para procederem à fiscalização e recebimento de quaisquer informações relativas ao atendimento socioassistencial.
V – cada Membro Titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
VI – o CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus Membros, para o mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período;
VII – o CMAS respeitará o princípio da alternância de comando, possibilitando que a Presidência e os Membros da Mesa Diretora do Conselho se reveze entre representantes do governo municipal e da sociedade civil.
VIII – os direitos e deveres dos Conselheiros, assim como o processo eleitoral, as penalidades e a perda do mandato serão normatizados pelo Regimento Interno do Conselho; e
IX – os direitos e deveres dos Conselheiros do CMAS são pessoais e intransferíveis.

CAPÍTULO IV
Dos Órgãos e Funcionamento do CMAS

Art. 18. O CMAS terá como órgãos, o Plenário, a Mesa Diretora, e as Comissões Temáticas.
§ 1º O Plenário será composto pelo conjunto de Conselheiros e é Órgão de Deliberação máxima do CMAS.
§ 2º O CMAS criará Comissões Temáticas de caráter permanente; e de Grupos de Trabalho, de caráter temporário, para atender a uma necessidade pontual, ambos formados por Conselheiros, a serem denominados no Regimento Interno.
§ 3º O CMAS contará também com uma Secretaria Executiva que deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas Reuniões e divulgar suas Deliberações, devendo contar com pessoal técnico administrativo, vinculado ao quadro de funcionários efetivos da Secretaria Municipal de Ação Social, cujas atribuições e competências devem estar disciplinados no Regimento Interno do Conselho.

Art. 19. A Mesa Diretora, escolhida pelo Plenário, dentre seus Membros, tem como atribuição, coordenar e executar as atividades necessárias para o bom andamento dos objetivos do Conselho, bem como as que lhe forem atribuídas e definidas no Regimento Interno, será composta por:
I – Presidente;
II – Vice Presidente;
III – Primeiro Secretário; e
IV – Segundo Secretário.
Parágrafo único. Os Membros da Mesa Diretora serão eleitos em Reunião Ordinária, com mandato de um ano, permitida uma recondução ao mesmo cargo, devendo submeter-se à nova eleição, vedada à prorrogação de mandato ou a recondução automática e observada a alternância entre representantes do governo municipal e da sociedade civil.

Art. 20. O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I – Plenário como órgão de deliberação máxima;
II – as Sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocados pelo Presidente ou por requerimento da maioria de seus Membros.

Art. 21. A Secretaria Municipal de Ação Social prestará apoio técnico e administrativo, necessários ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros.
§ 1º - As despesas dos Conselheiros representantes da sociedade civil, tais como, passagens, translados e ressarcimentos de despesas de viagem com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, limitadas ao valor das diárias dos servidores públicos municipais, quando estiverem no exercício de suas atribuições e atendam ao interesse direto do Conselho, poderão ser custeadas pelo IGD/SUAS.
§ 2º - Os representantes do governo municipal receberão, além das passagens e traslados, diárias para cobrir suas despesas de viagem, nos termos da Lei Municipal 1.246/2003 com suas alterações prevista na Lei 1.861/2013 referente as diárias e deslocamentos que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guaíra.
§ 3º - Para atender o disposto no *caput* desse artigo, os recursos para tanto devem estar previstos no Orçamento do Órgão Gestor.

Art. 22. Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas físicas e jurídicas, mediante os seguintes critérios:
I – consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as Entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de Membro;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 23. Todas as Reuniões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Deliberações do CMAS, bem como os temas tratados em Reuniões da Mesa Diretora e Comissões Temáticas, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.

Art. 24. O Conselho Municipal de Assistência Social observará as seguintes disposições, além das previstas no seu Regimento Interno:

I – as Sessões Plenárias serão realizadas ordinariamente a cada 30 (trinta) dias, em calendário de reuniões definido e, extraordinariamente quando convocadas;
II – os atos do CMAS serão consubstanciados em Resoluções Normativas homologadas pelo Presidente do CMAS e publicadas em órgão oficial do Município;
III – o Conselho tem autonomia para se autoconvocar, devendo esta previsão constar no Regimento Interno;
IV – as Sessões Plenárias serão abertas ao público, com Pauta e datas previamente divulgadas pelos meios de comunicação;
V – quando houver vacância no cargo de Presidente não poderá assumir o Vice Presidente para não interromper a alternância da Presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão e devendo constar no Regimento Interno do Conselho;
VI – havendo vacância dos demais Membros da Mesa Diretora, seja ele representante do governo municipal ou de uma Entidade da sociedade civil, caberá ao Plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, conforme contemplado no Regimento Interno.

Art. 25. A cada início de nova Gestão do CMAS, deverá ser realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com finalidade de definir metas, ações e prazos, com a participação de todos os Conselheiros, Titulares e Suplentes.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Ação Social deverá oferecer capacitação aos Conselheiros por meio de participação em palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no Orçamento municipal.

Art. 27. O Conselho deve estar atento à interface das Políticas Sociais, propiciando significativos avanços, tais como:
I – ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilizados;
II – demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras Políticas Públicas;
III – articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a superposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV – racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos Conselheiros, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos.
V – garantia da construção de uma Política efetiva.

CAPÍTULO V
Do Fundo Municipal de Assistência Social

Art. 28. O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, reestruturado por esta Lei, é instrumento de captação e aplicação de recursos, seguindo as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social.
Parágrafo único – O FMAS está vinculado à Secretaria Municipal de Ação Social, Órgão Gestor responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 29. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social:
I – dotações orçamentárias definidas na Lei Orçamentária Anual do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
II – dotações orçamentárias da União e do Estado consignadas especificamente para o atendimento ao disposto nesta Lei;
III – recursos provenientes da transferência dos Conselhos e Fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
IV – doações, auxílios, contribuições, legados, subvenções e transferências de Entidades governamentais, não-governamentais e de pessoas físicas ou jurídicas nacionais e internacionais;
V – produtos de aplicações financeiras dos recursos do Fundo, realizados na forma da Lei;
VI - produtos das vendas de materiais e publicações dos programas e projetos ligados à área da Assistência Social;
VII – as parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de investimentos ou de atividades econômicas e prestação de serviços;
VIII – produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras ou prestadoras de serviços;
IX – outras receitas que venham a ser legalmente constituídas, entre elas as provenientes dos concursos de prognósticos, sorteios e loterias, no âmbito do governo Estadual;
X – outras receitas destinadas a Assistência Social do Município.
§ 1º - Os recursos de responsabilidade do Município destinados à Assistência Social previstos para a Assistência Social serão automaticamente repassados ao FMAS, à medida que forem realizando as receitas.
§ 2º - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial, sob a denominação: Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 30. Os recursos do FMAS serão utilizados mediante Orçamento anualmente proposto pelo Gestor da Assistência Social, apreciado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, para integrar o Orçamento Geral do Município, de acordo com a Constituição Federal.
Parágrafo único. As transferências de recursos para Órgãos governamentais e Entidades não governamentais, se processarão mediante convênios, contratos, acordos ou ajustes, obedecendo à legislação vigente, segundo os programas, projetos e serviços aprovados pelo CMAS.

Art. 31. O FMAS será gerido pelo Gestor Municipal da Política de Assistência Social, de acordo com as deliberações e controle do Conselho Municipal de Assistência Social, competindo-lhe:
I – contabilizar os recursos orçamentários próprios do Município, ou a ele transferidos para a Assistência Social, pela União e Estado, através de convênios;
II – manter o controle escriturário das aplicações financeiras dos recursos;
III – repassar os recursos a serem aplicados em projetos e programas aprovados pelo CMAS;
IV – apresentar para apreciação do Conselho Municipal de Assistência Social Relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos, segundo orientações do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS;
V – a proposta orçamentária do FMAS constará na Lei Orçamentária Anual do Município;
VI – os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social integrarão o Orçamento do Município.

Art. 32. Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social serão aplicados em:
I – financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de Assistência Social;
II – pagamento de convênios ou contratos a entidades de direito público e privado para execução de programas e projetos específicos da Política de Assistência Social;
III – aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos.
IV – construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
V – desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de assistência social;
VI – capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos na área de Assistência Social; e
VII – pagamento de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I, do art. 15 da Lei 8.742/1993 e Lei Municipal nº 1.555/2008.

Art. 33. O repasse de recursos para as Entidades e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, observará os critérios estabelecidos pelo Órgão Gestor e aprovados pelo CMAS.
Parágrafo único. As Entidades e Organizações de Assistência Social que incorrerem em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos terão a sua vinculação ao

SUAS cancelada, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal ao SUAS.

Art. 34. A execução do Plano de Aplicação será parte integrante do Orçamento do Município, através de uma atividade específica ligada ao Órgão Gestor da Assistência Social do Município.

Art. 35. O Chefe do Poder Executivo, mediante Leis e Decretos, estabelecerá as normas relativas à estruturação, organização e operacionalização do FMAS, ouvido o Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI
Da Conferência Municipal de Assistência Social

Art. 36. A Conferência Municipal de Assistência Social, reestruturada por esta Lei, é um Órgão Colegiado, de caráter deliberativo, composta por delegados representantes das instituições Socioassistenciais, das organizações comunitárias, sindicais e profissionais do Município de Guaíra – Paraná e do Poder Executivo Municipal, mediante Regimento Interno próprio.

Art. 37. A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada pelo Conselho Municipal de Assistência Social através de seu Presidente e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**,** no período de 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua realização.
§ 1º - Em caso de não convocação, por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, no prazo referido no *caput* deste art., a iniciativa poderá ser realizada por 1/3 (um terço) das instituições registradas no CMAS, para a organização e coordenação da Conferência Municipal.
§ 2º - A convocação da Conferência será amplamente divulgada nos principais meios de comunicação do Município.

Art. 38. Compete a Conferência Municipal de Assistência Social:
I – avaliar a situação da Política Municipal de Assistência Social no Município;
II – fixar as diretrizes gerais da Política Municipal de Assistência Social.
III – aprovar o seu Regimento Interno;
IV – aprovar e dar publicidade as suas Deliberações, registradas em documento final.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 39. Os Conselheiros desempenham função de agentes públicos, conforme disposição na Lei nº 8.429/1992, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas Entidades mencionadas no art. 1º da referida Lei.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.068/1995 de 06.11.1995.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:96850E1C

PROJUR
PORTARIA Nº 306/2015 DATA: 02.09.2015

Ementa: designa membros para comporem a comissão incumbida de recebimento dos serviços de engenharia de modelagem, desenvolvimento e implantação do sistema informatizado de informações geográficas WEB, cadastramento e recadastramento dos imóveis urbanos e de manutenção mensal corretiva e adaptativa do sistema, contratados nos termos do Contrato 119/2015, Tomada de Preços 13/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme dispositivos das Leis n.º 8.666, 8.883 e Lei Complementar 123/2006, e, considerando o memorando sob o nº 2015000624 de 17 de março de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores a seguir, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão com atribuições de proceder ao recebimento dos serviços, objeto da licitação Tomada de Preços 013/2015 e Contrato 119/2015, durante o período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2016:

Ordem	Nome	Matrícula
	Augusto De Nadai	26913-4
	Daniele Fank	28975-1
	Valter Blahum	639-1
	Maurício Collin	26948-4
	José Gonçalves Dias Neto	14141-1
	Sérgio Roberto Gouveia	24767-4
VII.	Franz Jambersi	2429-1

Art. 2º Ficam os servidores designados responsabilizados em executar as providências necessárias para o correto cumprimento do recebimento dos serviços nos termos do contrato e do edital, e do cumprimento pela Contratada de todas as obrigações assumidas, bem como:
se responsabilizar pelo cumprimento pelo Município das suas obrigações assumidas em especial aquelas da cláusula sexta do contrato;
se responsabilizar que a Contratada emita relatórios técnicos que especifiquem os produtos e serviços entregues mensalmente, bem como emitir relatório técnico anuindo com o recebimento parcial ou definitivo;
se responsabilizar pela formalização e controle mediante termo de entrega e recebimento, da entrega com a correta devolução dos arquivos digitais, banco de dados e arquivos físicos do acervo documental e de dados municipal para a Contratada;
se responsabilizar pela integração do sistema da Contratada, com os demais fornecedores de sistemas informatizados, em especial a IPM e a Consulfarma;
propor o planejamento da aquisição dos mobiliários, equipamentos, materiais permanentes e de consumo, bem como serviços necessários para o funcionamento dos serviços;
propor o planejamento da ideal lotação e treinamento de todos os servidores municipais envolvidos na implantação e utilização do sistema, inclusive daqueles em admissão no Concurso 2015 para o setor de fiscalização;
se responsabilizar pela fiscalização do trabalho de campo pelos funcionários da Contratada nos serviços de Cadastramento e Recadastramento Imobiliário e Cadastramento de pessoas moradoras nos imóveis;
se responsabilizar pela integração do cadastro das pessoas moradoras nos imóveis cadastrados e recadastrados, com o cadastro de usuários do sistema informatizado da saúde contratado pelo Município;
demais providências necessárias e omissas neste artigo e no contrato;

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 01.09.2015.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CF313713

PROJUR
PORTARIA Nº 307/2015 DATA: 01.09.2015

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o Processo Digital sob o nº 3660/2015 de 03.08.2015,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo relacionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG nº	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Edson Germano Pires	2.175.865 SESP/PR	2002/2007	02.09.2015 a 01.12.2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A394DD42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 02 (duas) diárias, no valor de 340,00, cada uma, a favor das servidoras municipais Ana Maria Biacio e Adriana Cândido de Oliveira Vivan para participar das Oficinas de Capacitação Técnica SISPEHIS – PLANO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO PARANÁ, nos dias 03 e 04 de Setembro, na cidade de Curitiba. Conceder também 01 (uma) diária, no valor de 39,00, a favor do Secretario de Administração, Sidnei Dezoti, a favor do Secretário de Finanças, Osmar Toloy e 01 (uma) diária, no valor de 34,00, a favor da servidora municipal Elizangela Mara dos Santos para participarem do curso, Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei nº 13.019/14 na visão do TCE/PR, no dia 03 de setembro, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de Setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B31FB59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 068/2015

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais) no orçamento de 2015, autorizado pela Lei nº 1352 de 23 de Dezembro de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 28.400,00 (Vinte e oito mil e quatrocentos reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS – NASF – Núcleo de Apoio a Família
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Cód. 391..... R$ 22.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Cód. 392..... R$ 6.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 28.400,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações:

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.090 – PAB/SUS – NASF – Núcleo de Apoio a Família
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Cód. 178..... R$ 22.000,00
27 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – Fundo Municipal da Assistência Social
08 – Assistência Social
0244 – Assistência Comunitária
0010 – Assistência Social Geral
2.031 – Execução de Políticas da Assistência Social - CRAS
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Cód. 220..... R$ 6.400,00
TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 28.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AO 1º DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B40380AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 001/2015,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 01 de setembro de 2015, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital nº 020/2015.

MOTORISTA
João Paulo Carvalho Rodrigues

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 01 de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5BBC7B5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido o servidor **CLODOALDO DE SOUZA LIMA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.028.769-2/PR, do cargo efetivo de Motorista, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:40948A40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 038/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2015, do tipo: MENOR PREÇO, para aquisição de diversos veículos de passageiro zero quilometro. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 16 de SETEMBRO de 2015, às 09h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone 43-3260-1133 ou e-mail: licitação.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 01 de setembro de 2015.

ALISON RODRIGO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EED0454F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão e a empresa AUTO POSTO IGUATU, CNPJ: 07.725.356/0001-31 situada Avenida 07 de Setembro, 341, Iguatu, Paraná, CEP: 85.423-000, representado pelo Sr. Claudinei Alves da Silva, portador do CPF: 031.204.769-00 e RG: 6.802.443-9 SESP/PR, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 015/2015, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Com base na solicitação da empresa datada de 27/08/2015, protocolo n° 162/2015, fica estabelecido que, na falta do combustível Gasolina Comum, a empresa contratada deverá fornecer Gasolina Aditivada, ou outra que a possa substituir, de igual ou superior qualidade. Não podendo ter seu preço alterado.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 31 de agosto de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Posto Iguatu
CNPJ: 07.725.356/0001-31.
SR. CLAUDINEI ALVES DA SILVA
Representante da Empresa
CPF: 031.204.769-00 e
RG: 6.802.443-9

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
CPF: 095.759.089-02

ANA LÚCIA DE SOUZA
CPF: 066.934.649-71

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:640EC5CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 214/2015, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/09/2015, a Senhora DAIANE BRUNA CORREIA, inscrita no Registro Geral sob n° 12.865.525-5 e CPF sob n°088.797.079-65, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B9F74667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 215/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Exonera Servidora de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a partir de 01/09/2015, a Senhora ANA LUCIA DE SOUZA, inscrita no Registro Geral sob nº 9.475.550-6-SSP/PR e CPF sob nº 066.934.649-71, ocupante do cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DEPARTAMENTO, SÍMBOLO CC4, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:69ACFDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 216/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/09/2015, a Senhora ANA LUCIA DE SOUZA, inscrita no Registro Geral sob nº 9.475.550-6-SSP/PR e CPF sob nº 066.934.649-71, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR DE SECRETARIA, SÍMBOLO CC3, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:5BE62739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 212/2015, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 01/09/2015, a Senhora VIVIANE APARECIDA FELIX GUSSON, inscrita no Registro Geral sob n° 7.725.240-1 e CPF sob n°026.037.899-29, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA, SÍMBOLO CC2, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3407D918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 213/2015, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

Nomeia Servidor para Cargo de Provimento em Comissão.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 02/09/2015, a Senhora VIVIANE APARECIDA FELIX GUSSON, inscrita no Registro Geral sob n° 7.725.240-1 e CPF sob n°026.037.899-29, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, função de ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, SÍMBOLO CP1, Anexo I– Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 1 dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CD02B13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 217/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Revoga Decreto que cede servidor público para APAE de Iguatu.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 699/2014, Art. 48 e Lei Municipal Complementar 02/2009, Art. 38.

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto nº 143/2015, que cede a servidora DAMARIS RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, 6.779.624-1 - PR, e CPF sob n° 017.989.269-03, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iguatu, APAE - CNPJ nº 07.344.677/0001-96.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:25607CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 218/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II, artigo 7º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1790.3090300000 01 103 Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior, será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1750.30901300000 01 103 Obrigações Patronais R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A8773183

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 219/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II, artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2015 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme especificado abaixo.

90 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
90.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
28.84600173076 Encargos e Obrigações Especiais
3300.3390470000 01 504 Obrigações Tributárias e Contributivas R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.782001102048 Manutenção da Frota Municipal
2350.3090300000 01 504 Material de Consumo R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, ao 01 (primeiro) dias do mês de setembro do ano de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:134F35BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 79/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h do dia 16/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, A**quisição de Utilidades para a Secretaria de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis

na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0A4FEDAB

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2014. MODALIDADE: PREGÃO 65/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 66/2014. Modalidade: Pregão 65/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA ME. CNPJ da Contratada: 17.430.560/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/08/2016. Assinatura: 03/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:717210ED

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2014. MODALIDADE: PREGÃO 65/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 65/2014. Modalidade: Pregão 65/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRÁFICA BONAPEL LTDA.. CNPJ da Contratada: 02.350.173/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/08/2016. Assinatura: 03/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:AADAE004

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63/2014. MODALIDADE: PREGÃO 65/2014.

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 63/2014. Modalidade: Pregão 65/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GRAFICA LUMAR LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 00.185.002/0001-00. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/08/2016. Assinatura: 03/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E666D229

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 1 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62/2014. MODALIDADE: PREGÃO 65/2014

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 62/2014. Modalidade: Pregão 65/2014. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: EVOLUX COMERCIO E SERVICOS LTDA ME. CNPJ da Contratada: 18.454.557/0001-68. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 03/08/2016. Assinatura: 03/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:18FCF0CE

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 3 AO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2014. MODALIDADE: PREGÃO 64/2014

Termo Aditivo nº 3 ao Ata de registro de preço nº 56/2014. Modalidade: Pregão 64/2014. Objeto: Registro de preços para fornecimento de refeições e marmitex para as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: CELSO MIKUSKA ME. CNPJ da Contratada: 08.299.101/0001-17. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do presente contrato até a data de 30/09/2015. Assinatura: 30/08/2015.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:85F2F76D

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 91/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015;

Ata de registro de preço nº 91/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NOVOTNI & FRIGO LTDA; CNPJ da Contratada: 12.727.278/0001-44; Valor Contratual: R$ 10.898,60 (Dez Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Sessenta Centavos); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:94019FF1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015

Ata de registro de preço nº 92/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP; CNPJ da Contratada: 07.481.107/0001-48; Valor Contratual: R$ 3.387,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:038E7629

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 93/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015

Ata de registro de preço nº 93/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: WAM LICITAÇOES LTDA ME; CNPJ da Contratada: 20.973.477/0001-60; Valor Contratual: R$ 3.270,00 (Três Mil, Duzentos e Setenta Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:95451C71

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015;

Ata de registro de preço nº 94/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de

informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS ; CNPJ da Contratada: 97.546.883/0001-71; Valor Contratual: R$ 7.901,00 (Sete Mil, Novecentos e Um Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:2B0F8A64

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015

Ata de registro de preço nº 95/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 8.543,00 (Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Três Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:63E1CD90

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 96/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015;

Ata de registro de preço nº 96/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME; CNPJ da Contratada: 16.096.591/0001-82; Valor Contratual: R$ 4.834,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B6E7802A

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 97/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015;

Ata de registro de preço nº 97/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ da Contratada: 75.997.858/0001-71; Valor Contratual: R$ 16.039,00 (Dezesseis Mil e Trinta e Nove Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6CF18505

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 98/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 71/2015

Ata de registro de preço nº 98/2015; Modalidade: Pregão nº 71/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição equipamentos de informática e de escritório para todas as atividades desta municipalidade; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA-ME; CNPJ da Contratada: 20.021.875/0001-87; Valor Contratual: R$ 16.373,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:3A40DB2C

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 99/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 70/2015

Ata de registro de preço nº 99/2015; Modalidade: Pregão nº 70/2015; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Suplemento Alimentar para a Secretaria de Saúde; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 09.396.523/0001-73; Valor Contratual: R$ 44.862,80 (Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BF0BD644

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2015; MODALIDADE: PREGÃO Nº 72/2015

Ata de registro de preço nº 100/2015; Modalidade: Pregão nº 72/2015; Objeto: paraRegistro de Preços para aquisição de Balanças Pediátricas para atendimento do programa Bolsa Família; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME; CNPJ da Contratada: 10.230.504/0001-51; Valor Contratual: R$ 9.900,00 (Nove Mil e Novecentos Reais); Assinatura: 31/08/2015; Prazo Execução: 31/08/2015 a 30/08/2016.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:CDA09EE2

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2015 DO CONTRATO Nº 130/2014 DE 25/09/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS-PR E A EMPRESA PEDRO RUBENS CUSTÓDIO - ME.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e PEDRO RUBENS CUSTODIO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RUI BARBOSA, 693 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 18.581.809/0001-10, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) , o(a) Sr.(a) PEDRO RUBENS CUSTODIO, residente e domiciliado à RUA BENJAMIN CONSTANT, - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inacio Martins/PR resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 130/2014, conforme Processo Licitatório Tomada de Preços nº 20/2014, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto, conforme prevê a Lei da espécie, a modificação unilateral do Contrato nº 130/2014, originado

pela licitação Tomada de preços nº 20/2014 - Execução de obra de reforma de Unidade de Saúde da família , na localidade de Coloninha, conforme Termo de Adesão 002/2014/Secretaria de Estado da saúde/Municipio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
O referido contrato passa a ter a inclusão da seguinte cláusula:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista , neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de maio de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal

PEDRO RUBENS CUSTODIO
Pedro Rubens Custodio - ME

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:4F4EB953

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01/2015 DO CONTRATO Nº 133/2014 DE 10/10/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS-PR E A EMPRESA PEDRO RUBENS CUSTÓDIO - ME.

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 332, nesta cidade de Inácio Martins/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.178.029/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Marino Kutianski, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 74 - Centro - Inácio Martins/PR, portador da Cédula de Identidade RG 57648082/PR e do CPF/MF sob nº 808.001.579-15, e PEDRO RUBENS CUSTODIO-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA RUI BARBOSA, 693 - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ nº 18.581.809/0001-10, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) , o(a) Sr.(a) PEDRO RUBENS CUSTODIO, residente e domiciliado à RUA BENJAMIN CONSTANT, - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inacio Martins/PR resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº 133/2014, conforme Processo Licitatório Tomada de Preços nº 22/2014, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente apostilamento tem por objeto, conforme prevê a Lei da espécie, a modificação unilateral do Contrato nº 133/2014, originado pela licitação Tomada de preços nº 22/2014 - Execução de obra de reforma de Unidade de Saúde da família , unidade de saúde Central, conforme Termo de Adesão 003/2014/SESA/Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
O referido contrato passa a ter a inclusão da seguinte cláusula:

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista , neste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições pactuadas no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA: O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei 8.666/93.

E, assim, por estarem de acordo, firmam o presente Apostilamento, em 02 (duas) vias de igual teor.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de maio de 2015

MARINO KUTIANSKI
Prefeitura Municipal de Inácio Martins
Prefeito Municipal

PEDRO RUBENS CUSTODIO
Pedro Rubens Custodio - ME

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:02E6D06B

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 78/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 15/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, **Registro de Preços para aquisição de Brinquedos e livros infantis para o projeto brincadeira na comunidade para o Fundo Municipal de Assistência Social .** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email:
licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:83653BD1

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 80/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 17/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Menor Preço Unitário, A**quisição de notebook e computador para a Secretaria de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email:
licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:6C284493

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL, Nº 81/2015

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h do dia 17/09/2015**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão, na Forma Presencial, tipo Maior Desconto Por Lote, **Registro de Preço aquisição de Peças e Serviços para Frota Municipal, através da tabela Audatex com desconto inicial de 30% para peças Genuínas, e 35% para peças Originais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1ADF09CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DO PRESIDENTE Nº 007/2015

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá ausentar-se do Município por período superior a 48 horas (§ 2.º, XI, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 02 a 04 de setembro de 2015, conforme Ato da Mesa nº 037/2015, de 31 de agosto de 2015;

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

R E S O L V E:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente, devidamente constituído, no período de 02 a 04 de setembro de 2015.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 02 de setembro de 2015.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B89C7701

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 036/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR SÉRGIO LUIZ BORGES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 053/2015, EM DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador SÉRGIO LUIZ BORGES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2015, para participar do SEMINÁRIO: DESAFIOS DA DEMOCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA COMO FORMA DE EFETIVAR A CIDADANIA. Democratização do Estado; Instauração de uma nova governança; Sustentabilidade do espírito comunitário; Democracia Direta; Administração a serviço da cidadania; Democratização da Administração Pública; Princípio de Igualdade e Pluralismo; Administração Transparente; Participação do cidadão na gestão e no controle da Administração Pública. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO EM FACE DO PARTICULAR. Servidor/Agente Público; Conceito; Histórico; Evolução; Considerações; Vantagens; Direitos e Deveres; Assédio Moral; Penalidades; Legislação Aplicável; Constituição Federal de 1988; Estatuto dos Servidores, Lei 8.112/1990; Decreto-Lei 200/67; Decreto-Lei 201/67; Lei de Improbidade, 8.429/92; Lei de Crimes Fiscais, 10.028/2000; Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/1940; Processo Administrativo, Lei nº 9.784/1999; Demais Normas. Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI – ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B222A130

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 035/2015

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUIZ CARLOS MUNIS, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 052/2015, EM DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor LUIZ CARLOS MUNIS, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 09, 10, 11 e 12 de setembro de 2015, para participar do SEMINÁRIO: DESAFIOS DA DEMOCRATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO E DA GESTÃO PÚBLICA COMO FORMA DE EFETIVAR A CIDADANIA. Democratização do Estado; Instauração de uma nova governança; Sustentabilidade do espírito comunitário; Democracia Direta; Administração a serviço da cidadania; Democratização da Administração Pública; Princípio de Igualdade e Pluralismo; Administração Transparente; Participação do cidadão na gestão e no controle da Administração Pública. SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO EM FACE DO PARTICULAR. Servidor/Agente Público; Conceito; Histórico; Evolução; Considerações; Vantagens; Direitos e Deveres; Assédio Moral; Penalidades; Legislação Aplicável; Constituição Federal de 1988; Estatuto dos Servidores, Lei 8.112/1990; Decreto-Lei 200/67; Decreto-Lei 201/67; Lei de Improbidade, 8.429/92; Lei de Crimes Fiscais, 10.028/2000; Código Penal, Decreto-Lei nº 2.848/1940; Processo Administrativo, Lei nº 9.784/1999; Demais Normas. Promovido pela INTERATIVA LG Assessoria, Treinamentos e Pesquisas EIRELI – ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:B929E78F

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 037/2015

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR E PRESIDENTE DA CÂMARA JUBINEIS ALVES DOS REIS A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador e Presidente JUBINEIS ALVES DOS REIS, a viajar a Cidade de Maringá, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 02, 03 e 04 de setembro de 2015, para participar do CURSO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – A PREVENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE VEREADORES E SERVIDORES. 1. Introdução. 2. Parâmetros de Controle da Administração. 3. Lei de Improbidade Administrativa. 3.1. Responsabilidade. 3.2. Modalidades. 3.3. As penalidades e sua prevenção. 4. Responsabilidade Político-Administrativa. 5. Manutenção do Decoro Parlamentar. 6. Conclusões e Questões para Debate. ANÁLISE DO NEPOTISMO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. Teor da Súmula Vinculante 13; Análise objetiva do Nepotismo – desnecessidade de comprovação de efetiva influência familiar; Membros da Mesa Diretora e a relação de parentesco entre pessoas designadas para o cargo de direção, chefia ou assessoramento; Diferenciação entre cargo político e administrativo; Nomeações mediante designações recíprocas (Nepotismo Cruzado); Decisões atuais do STF e STJ.

Promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do HOTEL IBIS BUDGET MARINGÁ, Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, nº 5105, na Cidade de Maringá – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador e Presidente, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.

JUBINEIS ALVES DOS REIS
Presidente

SÉRGIO LUIZ BORGES
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:8EE07334

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 848/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2015, por um período de 03 (três) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LEILA MARIA DA SILVEIRA E SOUZA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.843.563-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 663.246.889-68, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Publica Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 088/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:C2A35AEF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2015

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** a Servidora **LIGIANA VINCENZI BORTOLOTTI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.144.043-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 009.313.569-62, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **ODONTÓLOGO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2014 à 05/03/2015, para serem gozadas a partir de 19/10/2015 à 02/11/2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-PR, 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AA5D9A21

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2015

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LAURO HIPOLITO GARCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **LAURO HIPOLITO GARCIA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.659.568 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 490.107.869-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 20/02/2014 a 20/02/2015, a contar a partir de 01/09/2015 a 30/09/2015.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:838E2825

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 851/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 31 de agosto de 2015, durante meio período, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, nomeado no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE MECÂNICA LEVE**, através da Portaria nº. 297/2014 de 08 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:DD008DA5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 852/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de agosto de 2015, por um período de 07 (sete) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B4B6C90D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 853/2015

AUTORIZA A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, A VIAJAR A CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE**, a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 10 de setembro de 2015, para participar do Curso de Capacitação para Coordenadores do PNAIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:EE36AE5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 854/2015

AUTORIZA A DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENHORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI A VIAJAR A CIDADE DE MARINGA, ESTADO DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a **DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, Senhora **ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI**, a viajar a Cidade de Maringa, Estado do Paraná, nos dias 08 e 09 de setembro de 2015, para participar do Curso de Capacitação para orientadores do PNAIC, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:2E848A5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 855/2015

PRORROGA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 01 de setembro de 2015, por um período de 04 (quatro) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4740A81F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 856/2015

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*

b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 31 de agosto de 2015, por um período de 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDILENE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.299.484-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 061.265.329-37, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, nomeada através da Portaria nº. 425/2011 de 29 de agosto de 2011, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 31 de agosto de 2015.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 01 de setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:4C0AA3D7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 042/2015 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º -Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 036/2015 de 23/01/2015, do Certame Licitatório, Processo nº. 042/2015, na modalidade Tomada de Preço nº 004/2015, que trata contratação de empresa para realização da obra de execução de galerias de aguas pluviais em vias do município de Iporã-PR.

Art. 2º - Fica declarado o certame como FRACASSADO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal,28 de Agosto de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:E04C3842

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 127/2015

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 048/2015-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2015, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 033/2015 de 23 de Janeiro de 2015, do Processo Licitatório 072/2015, na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. 048/2015-PMI, cujo objeto trata registro de preço para aquisições futuras e parceladas de materiais elétricos e contratação de serviço, adjudicado às empresas:

- PIZZI & VISSOCI LTDA – ME.
- A. A. CAVALARI ENGENHARIA ELETRICA LTDA - EPP

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 01 de Setembro de 2015.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:AB005016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 3731/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado o funcionário concursado João Carlos França, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, pela concessão de Aposentadoria do Benefício nº 172.310.720-1.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:B254DCAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 73/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado Danilo Aparecido Gonçalves, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Tributação, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:0700E002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 74/2015

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - O funcionário concursado Izaías Gonçalves de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais II, pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotado no Departamento de Limpeza, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8DC6D13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambaracá, neste ato representado pelo Sr. AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Concurso Público Nº 001/2011 de 20 de Julho de 2011,

RESOLVE:

Convocar o candidato nos termos do Edital de Concurso Público nº 001/2011, a comparecer no prédio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, sala do Departamento de Recursos Humanos, situada na Av. Interventor Manoel Ribas, 06, nesta cidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para provimento do cargo discriminado abaixo, a partir de 02 de Setembro de 2015.

FARMACÊUTICO
Flavio Miquelato

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:147364BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 021/2015; **Proc. Administrativo**: nº 035/2015. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados e Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2015 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 01 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:856E67E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP nº 025/2015.
Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º, da Lei nº 8.666/93, torna-se público que a empresa CASA DA LIMPEZA IBIPORÃ LTDA-ME, CNPJ: 10.769.989/0001-56; foi considerada inabilitada para participar da licitação em epígrafe, tendo em vista que deixou de apresentar o documento exigido no subitem 9.3 e as empresas C.F.K LICITAÇOES, CNPJ: 20.793.882/0001-05;. D'MILLE E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 12.148.000/0001-12; HOME CLEAN COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA-ME, CNPJ: 20.398.697/0001-08; CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87 J.F. AUTO SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ:

22.210.914/0001-10 protocolaram após o horário estipulado no subitem 1.2 do edital. Ficou estabelecido o prazo de 03 dias úteis, para que as empresas apresentem nova documentação e proposta, conforme previsto no subitem 12.5 do Edital. Protocolo para o dia 08 de setembro de 2015 até as 09h20 min.

Itambaracá PR, 01 de setembro de 2015

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:55543843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

O Município de Itambaracá, Pr, torna público que fará realizar as 09:30 hrs do dia 25 de setembro de 2015, TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa para a Execução de Recape Asfáltico com CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), para execução de 1.200 m² de tapa buracos em vias urbanas da cidade de Itambaracá / Pr. Protocolo dos Envelopes: até as 09h:20m do dia 25/09/2015. O Edital e pasta técnica serão fornecidos sem custos, por meio magnético ou solicitado via e-mail: licitacao@itambaraca.pr.gov.br,. Se impresso, o custo é de R$ 100,00 (cem) reais com apresentação do recibo de pagamento ou comprovante de depósito. Informações adicionais, Fone/fax: (43) 3543-1224/1361, e-mail licitacao@itambaraca.pr.gov.br.

Itambaracá-PR, 01 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0AAEC167

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 027/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Contratação de empresa para a Aquisição Aviamentos e Tecidos, destinados a Secretaria de Municipal de Assistência Social e Idoso. Credenciamento, abertura, avaliação das propostas e disputa de preços dia 16/09/2015 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 01 de setembro de 2015.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:C6642B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Contratação de Empresa para Aquisição de Filtros e Óleos Lubrificantes, destinados à Frota Municipal". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2015**
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 16 de setembro de 2015, às 09h00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 01 de setembro de 2015.

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:229B3512

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 274/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Nomear – **Leandro Cardozo Sokolovicz, portador do RG nº 9.445.290-2/PR,** para o Cargo de **Veterinário**, onde foi aprovado no concurso Publico 001/2015.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrário.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:DD3F1334

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art. 1º- Exonerar a servidora **Letícia Maria Cordeiro Mattos**, portadora do RG: 5.177.917-7/PR, matricula 3091-1 do Cargo comissionado de **Assessor de Assuntos da Cultura e Turismo,** conforme Decreto de nomeação Nº 024/2013, Art.4ºde 04 de fevereiro de 2013.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas suas disposições em contrario.

Notifique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliton José Costa Rosa
Código Identificador:F6EE920D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 096/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2015.
OBJETO: Serviços de auditoria na aplicação dos repasses da Prefeitura Municipal de Ivaí à APMI - Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Ivaí referente aos exercícios de 2009 a 2012.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Audisul - Contadores Associados Ltda.
Valor global: R$ 7.800,00.
dotação orçamentária:
09010812208012050339039000000 2100
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 01/09/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:7D81AA2E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 097/2015

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2015.
OBJETO: 01 notebook HP 14-R052BR, intel core i5, 04 GB de memóra Ram, HD 500 GB, tela Led 14", windows 8.1, teclado ABNT, gravador de DVD, WI-FI, placa de rede, para utilização da Procuradoria Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Joahanes Kler Felemea Comunicações Me
Valor global: R$ 1.980,00.
dotação orçamentária:
03010409204022004449052000000 0200
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
RATIFICADA EM 01/09/2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:73689628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 222/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2015

EXTRATO DO CONTRATO 222/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 094/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva do veículo tipo Van, marca MB, modelo Sprinter, ano 2014, placa AXX-4160 da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: VD - Comércio de Veículos Ltda.
Valor global: R$ 3.130,00.
VIGÊNCIA: 02.09.2015 a 31.10.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VD - COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:231E96CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 223/2015 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2015

EXTRATO DO CONTRATO 223/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 095/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem à Secretaria Municipal de Saúde, com vigência de 03 meses.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Fabielli Costa .
Valor mensal: R$ 2.400,00.
Valor global: R$ 7.200,00.
VIGÊNCIA: 02.09.2015 a 01.12.2015.
DATA DA ASSINATURA: 01.09.2015.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FABIELLI COSTA
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:AD37A359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
EDITAL Nº. 013/2.015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jaguapitã-Paraná, **JOSMAR FERRAZ FERNANDES** no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 032/2013, de 26 de Setembro de 2013, faz publicar o presente Edital com a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS HOMOLOGADOS** para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR, para exercício no quadriênio 2016/2019.

DO OBJETO

O presente Edital tem como **OBJETO** a **DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CANDIDATOS HOMOLOGADOS** para o primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR, disciplinado pela Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013 e Resolução 001/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã, com ciência deste Conselho Municipal de Direitos e do Ministério Público local que atua perante o Juízo da Infância e da Juventude desta Comarca de Jaguapitã-PR.

CANDIDATOS/CANDIDATAS	RG
DANIELLI SOUZA DE LIMA	9.661.473-0 SSPPR
DINAH CRISTINA RODRIGUES BARBOSA JOSE	1.268.554-8 SSPPR
INDIANA MARIA DE CARVALHO	9.342.559-6 SSPPR
JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	4.885.801-5 SSPPR
RAFAELA LIMA CORDEIRO	10.371.141-0 SSPPR
TATIANA ELIAS GAMA	8.809.432-8 SSPPR

Jaguapitã, 01 de Setembro de 2015.

EDIRLEI CAVÉQUIA
1º. Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cmdca de Jaguapitã-PR

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DC572FF3

GOVERNO MUNICIPAL
ERRATA – PORTARIA Nº. 997/2015

Na publicação do Diário Oficial Eletrônico (DOE), do dia 26/08/2015, a Portaria nº. 997/2015, código identificador: E58B3A04

Onde se lê: **CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

Leia-se: C**IRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A4FAB888

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1027/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 064/2013, de 01/08/2013.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 62,70** (sessenta e dois reais e setenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOÃO PAULO GOMES FIGUEIRA**, Secretário de Ação Social, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Capacitação para operar o SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná, que será realizada no **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR**, na cidade de Londrina-Paraná. No dia 03, saída às 08h00min e retorno previsto às 18h40min, e no dia 04, saída às 07h00min e retorno previsto às 13h40min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:517C434F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1028/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e seis centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **JAQUELINE SILVA MARCELINO**, Assistente Social, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para participar da Oficina de Capacitação para operar o SISPEHIS – Sistema de Informações sobre Necessidades Habitacionais do Paraná, que será realizada no **INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR**, na cidade de Londrina-Paraná. No dia 03, saída às 08h00min e retorno previsto às 18h40min, e no dia 04, saída às 07h00min e retorno previsto às 13h40min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F5C4D30

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1029/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1BD3A231

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1030/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DFACC56E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1031/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.
RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FE0081BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1032/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h30min às 13h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:529FB2D3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1033/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:96E52A18

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1034/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 31/08/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CBBD7E85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1035/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º.. da Lei nº. 015/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL a servidora pública desta municipalidade, abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROTOCOLO
Vanilda Aparecida de Carvalho	4.885.794-9 SSP/PR	Auxiliar Téc. em Administração	Referente ao 1º período, de 01/09/2015 à 29/11/2015	624/2011

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 31 de agosto de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:01B93C8B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1040/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 03/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 14h00min às 21h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:BA5EA532

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1041/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01 e 02/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:176DB59B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1042/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 152,84** (cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. **SUELI DA SILVA**, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03 e 04/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:83891CE5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1043/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do

servidor público municipal, Sr. **RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 07/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:88D8F6DC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1044/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 07/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:4716DB98

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1045/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 76,42** (setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FA85945D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1046/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 07/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 13h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:60177E87

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 1047/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 01, 02, 03, 04 e 05/09/2015, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 01 de setembro de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:AE9579EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 21516, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II do Artigo 90, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14.05.2007 e 21.501, de 19.08.2015 ;

Considerando a Decisão Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, datada de 17.08.15;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados, os senhores:

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN – Diretor do Departamento Geral de Administração

KÁTIA REGINA DALMAZ – Assistente Social

ANA CLÁUDIA DE FREITAS HOFFMANN – Auxiliar Administrativo

para, sob a Presidência do primeiro nomeado, comporem a Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado referente à contratação de 01 (um) Médico Clínico Geral 40 horas, 01 (um) Médico Clínico Geral 20 horas, 01 (um) Médico Psiquiatra 20 horas, 15 (quinze) Médicos Clínico Geral Plantonista, 04 (quatro) Médicos Gineco Obstetra Plantonista e 04 (quatro) Médicos Anestesista Plantonista, para atuar pelo período a ser deliberado pela referida Comissão Especial, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - Compete à Prefeita Municipal à homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado, à vista do relatório apresentado e da lista de classificados.

Art. 3º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado tem plena responsabilidade, perante a Prefeita Municipal, em virtude dos atos que praticar.
DECRETO Nº 21516, DE 25.08.15 ...02

Art. 4º - O presente Teste Seletivo será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pelo presente Decreto.

Parágrafo único - Aplicam-se ao processo seletivo de que trata o presente as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29.03.2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14.05.2007 e 21.501, de 19.08.2015, apenas no que couber.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E72AF849

GABINETE
DECRETO N° 21517, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que prescreve o artigo 47 da Lei nº 2809/13, que dispõe sobre a Reestruturação Organizacional do Poder Executivo do Município da Lapa; altera a redação do artigo 15 da Lei Municipal 2153/08, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal; revoga as disposições em contrário, especialmente as Leis Municipais nº 1831/2004, 2161/2008, 2275/2008, 2277/2008, 2327/2009, 2356/2009, 2373/2009, 2419/2009, 2461/2010 o artigo 7º da Lei 2520/2010; estabelece os cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, e dá outras providências;

Considerando o Comunicado Interno nº 010/15, do Departamento de Saneamento Ambiental da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte;

Considerando o Comunicado Interno nº 589/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica extinto o item **2.1. Divisão de Obras Públicas e Fiscalização**, constante do item 2) Departamento de Obras Públicas, integrante do Art. 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.14.

Art. 2º - Fica acrescido ao artigo 10 do Decreto nº 20.410, de 13.01.2014, na estrutura da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte, no item 3) Departamento de Saneamento Ambiental, o subitem **3.5. – Divisão de Saneamento Ambiental**, conforme segue:

"Art. 10 - ....
...
3) Departamento de Saneamento Ambiental
3.1. – ....
3.2. – ....
3.3. – ....
3.4. - ....
3.5. – Divisão de Saneamento Ambiental

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01.09.15.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:65D584B5

GABINETE
DECRETO Nº 21509, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Processo de Constituição da CIPA 2015/2016, através do Edital nº 01/2015, que dispõe sobre as regras de constituição da CIPA , bem como o Edital 03/2015 que homologou o resultado da eleição dos membros;

Considerando o contido no Comunicado Interno nº 49/2015/DGA,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, composta pelos seguintes integrantes:

ANA CLÁUDIA TUCHANSKI DE PAULA
Presidente

JOAQUIM JAIR GRITTEN
Vice Presidente

ÍTALO JOSÉ FERREIRA GOLL
Secretário

SAMUEL GOIS DA SILVA
Membro Titular

JAIME BUENO CAMARGO
Membro Titular

PAULINO SCHIMALSKI
Membro Titular

ALEXANDRA WEINHARDT PACHECO
Membro Suplente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA
Membro Suplente

JOSÉ LUIZ LEAL BANDEIRA
Membro Suplente
DECRETO Nº 21509, DE 25.08.15 ... 02

LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Membro Suplente

PATRÍCIA FARIAS DOS SANTOS
Membro Suplente

MARIANE GOSLAR POLATO
Membro Suplente

Art. 2º - A Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - terá como objetivo atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

Art. 3º - O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano.

Art. 4º - A CIPA terá por atribuição:

a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar mapas de riscos, com assessoria do Técnico em Segurança do Trabalho;

b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;

c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando a identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;

e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

f) divulgar informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

g) participar das discussões promovidas pela administração municipal para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos trabalhadores;

DECRETO Nº 21509, DE 25.08.15 ... 03

h) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;

i) participar, anualmente, de Campanhas de Prevenção de acidentes e doenças;

j) participar da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;

k) promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT.

Art. 5º - Cabe ao Presidente da CIPA:

a) convocar os membros para as reuniões da CIPA;

b) coordenar as reuniões da CIPA;

c) manter a administração municipal informada sobre os trabalhos da CIPA;

d) coordenar e supervisionar as atividades de secretaria;

e) delegar atribuições ao Vice-Presidente.

Art. 6º - Cabe ao Vice-Presidente:

a) executar atribuições que lhe forem delegadas;

b) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

Art. 7º - Cabe ao Secretário da CIPA:

a) acompanhar as reuniões da CIPA e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

b) preparar as correspondências; e

c) outras que lhe forem conferidas.

DECRETO Nº 21509, DE 25.08.15 ... 04
Art. 8º - Demais regras serão estabelecidas em regimento específico elaborado pela Comissão aqui nominada.

Art.9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04300145

GABINETE
DECRETO Nº 21510, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base no Edital nº 07.001, de 16 de Dezembro de 2014, que homologou o resultado do Concurso Público realizado conforme Edital nº 01.01/2014,

Considerando o Requerimento nº 2808/15, protocolado nesta Administração em 22.07.15;

Considerando o Comunicado Interno nº 599/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.15 o(a) candidato(a) aprovado(a) no referido Concurso Público, para provimento do cargo de RECEPCIONISTA, abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
GRACIELE THURMANN SCHUSTER	9.048.639-0/PR

LOTAÇÃO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPTO GERAL DE ADMINSITRAÇÃO	"C"	1	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° - A nomeação acima mencionada reger-se-á conforme o Regime Jurídico Estatutário.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica - Pessoal Civil.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:673ED664

GABINETE
DECRETO N° 21511, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no item XI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital nº nº01/2011, de 18.07.11, homologado pelo Decreto nº 17.682, de 21.11.2011,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ADMITIDO(A), a partir de 01.09.2015, EVELISE ZELLA DOS SANTOS, portador(a) da CTPS Nº 3833161 – Série 001-0/PR e da CIRG Nº 9.701.343-8/PR, para exercer o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO LUCAS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde/Departamento Geral de Saúde.

Art. 2º - A admissão acima mencionada, reger-se-á conforme as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:582803F7

GABINETE
DECRETO N° 21512, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 176/15, do Gabinete da Prefeita Municipal

Considerando o Comunicado Interno nº 587/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.08.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO
CIRG Nº 3.521.868-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE
SÍMBOLO CC-1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31.08.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C077E3E9

GABINETE
DECRETO Nº 21513, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando a alínea d, do Inciso II, do Art. 27, da Lei nº 2809, de 01.02.2013;

Considerando o Comunicado Interno nº 179/15, do Gabinete da Prefeita;

Considerando o Comunicado Interno nº 587/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.15, para exercer em Comissão o Cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, PROJETOS E CONVÊNIOS, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
JOAQUIM MANOEL DE SOUZA NETO	3.521.868-8/PR	492.724.569-53

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8AEAF219

GABINETE
DECRETO N° 21514, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno nº 178/15, do Gabinete da Prefeita Municipal;

Considerando o Comunicado Interno nº 588/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), ex-ofício, a partir de 31.08.15, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

REINALDO BENEDITO GOSLAR
CIRG Nº 1.911.823/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 31.08.15.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73DA355A

GABINETE
DECRETO Nº 21515, DE 25 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei nº 2809, de 01.02.13, alterada pelas Leis nº 3018, de 17.09.14 e nº 3040, de 19.12.14,

Considerando o Comunicado Interno nº 178/15, do Gabinete da Prefeita;

Considerando o Comunicado Interno nº 588/15, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica NOMEADO(A), a partir de 01.09.15, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE, Símbolo CC-1, o(a) Senhor(a):

NOME	CIRG N°	CPF
REINALDO BENEDITO GOSLAR	1.911.823/PR	393.433.919-00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C8BCFC

GABINETE
DECRETO N° 21518, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 3356/15, protocolado nesta Administração em 21.08.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2015, os dispositivos do Decreto n° 15.024, de 20.08.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

ROSELI DE SOUZA PORTES
CIRG Nº 4.497.505-0/PR
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSE "D"
REFERÊNCIA 3
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.09.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E05840FA

GABINETE
DECRETO N° 21519, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Requerimento nº 3268/15, protocolado nesta Administração em 18.08.15;

Considerando o que determina a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando o Parecer nº 140/13, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando o Parecer do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.09.2015, os dispositivos do Decreto n° 15.244, de 17.11.2009, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CAMILA LOPATA SIMÃO
CIRG Nº 9.165.623-0/PR
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CLASSE "B"
REFERÊNCIA 7
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.09.2015.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:36C95CD7

GABINETE
DECRETO Nº 21520, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XXI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a Lei Municipal nº 1682, de 30.12.2002;

Considerando a Lei Municipal nº 1767, de 29.12.2003;

Considerando os Comunicados Internos nºs 481 e 702/15, do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados os Valores referentes à Contribuição de Iluminação Pública – CIP, para o custeio dos serviços de iluminação pública, conforme consta na tabela abaixo:

RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 100	Isento	Isento
101 a 120	R$ 8,05	R$ 8,84
121 a 200	R$ 13,42	R$14,74
201 a 350	R$ 17,45	R$ 19,16
351 a 600	R$ 20,13	R$ 22,10
Acima de 600	R$ 24,15	R$ 26,52

INDUSTRIAL, COMERCIAL E SERVIÇO PÚBLICO		
CONSUMO EM KWH	**VALOR ATUAL**	**VALOR PROPOSTO**
Até 70	Isento	Isento
71 a 90	R$ 4,03	R$ 4,42
91 a 120	R$ 8,05	R$ 8,84
121 a 200	R$ 13,42	R$ 14,74
201 a 350	R$ 17,45	R$ 19,16
351 a 600	R$ 20,13	R$ 22,10
Acima de 600	R$ 24,15	R$ 26,52

DECRETO Nº 21520, DE 26.08.15 ...02

§ 1º – O índice utilizado para o reajuste foi o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – para o acumulado dos últimos doze (12) meses, resultando num percentual de 9,8% (nove vírgula oito por cento).

§ 2º - São isentas as classes do Poder Público e Rural.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Agosto de 2015.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ED890BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 087/2015

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR, CNPJ SOB N° 75.110.585/0001-00, REPRESENTADA POR SEU GERENTE DO ESCRITORIO REGIONAL LESTE, SR. JOSÉ RICARDO DE CASTELO CAMPOS E PELA CONSULTORA WALDERES DE LOURDES BELLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE LAPA-PR.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: INICIA-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, ESTENDENDO-SE ATÉ 15.12.2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
09.06 DEPARTAMENTO DE PROJETOS
04.122.0038.2035 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROEJTOS
243: 3.3.90.35.00.00.1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA
DATA: 10/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA4CAC62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 092/2015.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADA: AZUL MARES TRANSPORTES E LOCAÇÕES – EIRELLI – ME, CNPJ SOB Nº 14.178.211/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR GERMANINHO KRZYZANOWSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR LINHAS 30 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR KM E POR LINHA A SEGUIR DISCRIMINADOS:

LINHA	VALOR POR KM R$	TOTAL POR LINHA R$
30	4,80	20.160,00
32	3,00	23.040,00

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: ESTENDENDO-SE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL POR 60 DIAS, ATÉ 16/10/2015 OU ATÉ TERMINO DO PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2015
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.03 – DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
12.361.0027.6030 – TRANSPORTE ESCOLAR 5%
179:3.3.90.39.00.00.1104 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6031 – TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2014
180:3.3.90.39.00.00.1139 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
12.361.0027.6032 – TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL 2014
181:3.3.90.39.00.00.1156 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
DATA: 18/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3CFA4A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 094/2013

ORIGEM: CONVITE Nº 020/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
CONTRATADO: JOSE NAZARIO, CPF Nº 202.253.429-87, INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 11.129.
OBJETO: PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 22/08/2015 A 21/08/2016, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL, COM FULCRO NO ART. 57, II DA LEI 8666/93.
DATA: 21/08/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:096B7452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Chefe da Divisão do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, a candidata abaixo relacionada a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

Nome	Cargo
Maria Luiza Melo Machado	Psicólogo

Lapa, 01 de setembro de 2015

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7009B3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 32/2015

DISPÕE SOBRE LUTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS:

O Prefeito Municipal de Laranjal- Pr, senhor JOÃO ELINTON DUTRA no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º- LUTO Oficial no Município de Laranjal, no dia 31 de agosto de 2015.

CONSIDERANDOo falecimento de sua mãe senhora JANDIRA SANTOS DUTRA, falecimento do servidor AMANTINO MARIANO e o falecimento da madrasta do Presidente do Legislativo EVA VAZ
Os serviços essenciais serão mantidos em escala de plantão.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de LARANJAL, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:4AAFA1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 186/2015

SUMULA: Exonera por falecimento o servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerado o servidor AMANTINO MARIANO portador do RG: 5.272.720-0 SESP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – Saúde, símbolo CC- 4, por FALECIMENTO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01 dia do mês de Setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:5F6B188A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 187/2015

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais a servidora NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA ocupante do Cargo de provimento efetivo ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas no Período de 01 de Setembro de 2015 a 01 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 01 dia do mês de setembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:C87BC1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 391/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR: ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI **CPF/MF:** 072.435.039-00
CARGO/FUNÇÃO: CHEFE DE GABINETE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no D.E.R, Secretaria de Saúde, COHAPAR, SEDU, Bombeiro, Secretaria de Infra Estrutura e Logistica, SANEPAR, Parque das Águas, Copel e Ibama, nos dias 10 a 13 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 391/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F7AD1188

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 376/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SERVIDOR: DENIS GOMES DA CRUZ **CPF/MF:** 026.391.749-59
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DESTINO: RIO DE JANEIRO - RJ
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do VII Seminário Internacional do IAB, nos dias 13 e 14 de agosto/2015
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 376/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:70394579

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 385/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: PAULO PEREIRA **CPF/MF:** 517.806.829-72
CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR ADJUNTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento SICONFI dia 13/08/2015.
.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 385/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E54118C0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 377/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RICARDO KAZIKAWA **CPF/MF:** 020.462.309-06
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita ao Centro de Recuperação de Dependentes Químicos, dia 03 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 377/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:D9E5519A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 381/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO
SERVIDOR: FÁBIO HENRIQUE DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 890.857.011-04
CARGO/FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
DESTINO: MARILUZ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participação e acompanhamento de atletas nas fases semi-finais e finais no 58º JAPS - Jogos Abertos do Paraná, no dia 07 a 09 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 381/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A16037B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 387/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MANOEL MESSIAS FIRMINO **CPF/MF:** 548.320.129-91

CARGO/FUNÇÃO: CONTADOR
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 04 (QUATRO) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.536,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento sobre Elaboração LOA e SIM AM (modelos: contabilidade/orçamento), nos dias 12,13 e 14 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 387/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:3E6B4E4D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 389/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: NILSON WANDER SPINARDI **CPF/MF:** 620.573.249-15
CARGO/FUNÇÃO: VICE PREFEITO NO EXERC. DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no D.E.R, Secretaria de Saúde, COHAPAR, SEDU, Bombeiro, Secretaria de Infra Estrutura e Logistica, SANEPAR, Parque das Águas, Copel e Ibama, nos dias 10 a 13 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 389/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:83537C8B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 390/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: RICARDO KAZIKAWA **CPF/MF:** 020.462.309-06
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE SAÚDE
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no D.E.R, Secretaria de Saúde, COHAPAR, SEDU, Bombeiro, Secretaria de Infra Estrutura e Logistica, SANEPAR, Parque das Águas, Copel e Ibama, nos dias 10 a 13 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 390/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4D67F0A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 395/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MARIA AMELIA FERNANDES GUEDES **CPF/MF:** 570.714.039-53
CARGO/FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO C
DESTINO: PARANANVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de treinamento do E-Protocolo para envio dos documentos através do malote, no dia 11/08/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 395/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:2D7CBF53

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 384/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: LUIZ CLÁUDIO MENDES TOLEDO **CPF/MF:** 071.282.848-69
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DA SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de Curso Equipamentos de Articulação com a Rede SUAS e Setorial, a ser realizada 27/08/2015
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 384/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:AA35E6A4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 404/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51

SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: CHRISTIAN COSTA BEGOSSO **CPF/MF:** 033.759.109-16
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Audiência com Sra. Aurora Superintendente da GIDUR - Caixa Econômica Federal reunião no GIGOV e no DER, no dia 12 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 404/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:6B2EC44A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 421/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: GRASIELA ALAMINO PETEREIT **CPF/MF:** 029.883.159-73
CARGO/FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Paraná, "Parcerias entre Administração Pública e as Organizações de Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei 13.019/2014 na visão do TCE/PR", no dia 20 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 421/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:516E13B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 422/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: MÔNICA DE GOIS SILVA **CPF/MF:** 029.448.629-10
CARGO/FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO
DESTINO: UMUARAMA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso ofertado pelo Tribunal de Contas do Paraná, "Parcerias entre Administração Pública e as Organizações de Sociedade Civil: Pontos Essenciais da Lei 13.019/2014 na visão do TCE/PR", no dia 20 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 422/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:96902E54

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 414/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: ADEMIR MORO RIBAS **CPF/MF:** 317.991.249-91
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Técnica no Paranacidade para apresentação do Sistema SEDU/PARANACIDADE Interativo para a sua utilização pelo Município, no dia 18 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 414/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:E1C57F82

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 415/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: JÚLIO ANDRÉ ROGOSKI FILHO **CPF/MF:** 046.282.379-21
CARGO/FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Técnica no Paranacidade para apresentação do Sistema SEDU/PARANACIDADE Interativo para a sua utilização pelo Município, no dia 18 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 415/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:548FA515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 416/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
SERVIDOR: IVAN ALEXANDRE DA SILVA **CPF/MF:** 072.807.549-02
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião Técnica no Paranacidade para apresentação do Sistema SEDU/PARANACIDADE Interativo para a sua utilização pelo Município, no dia 18 de agosto/2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8F981BFD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 429/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: ELIANA SCAVAZINI CAMPOS **CPF/MF:** 027.761.399-00
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião sobre dia nacional de inclusão da pessoa com deficiência e reabilitados do INSS e Normatização da Imo, no dia 24 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 429/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:036283F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 430/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL
SERVIDOR: SILVANA PASQUALETO RODRIGUES ESBRIGUE
CPF/MF: 780.897.949-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião sobre dia nacional de inclusão da pessoa com deficiência e reabilitados do INSS e Normatização da Imo, no dia 24 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 430/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:85BE2771

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 433/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
SERVIDOR: FERNANDO SMANIOTTO MARINI **CPF/MF:** 035.996.379-03
CARGO/FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
DESTINO: CIDADE GAÚCHA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: ½ (MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 192,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Para o motorista Ricardo Santo para a Copa Cobrinhas de Futsal, o qual será responsável pelo transporte dos atletas de 12 a 17 anos
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 433/2015

Loanda – PR, 31 de julho de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:4C2C8432

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 434/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: SIMONE REGINA DA SILVA **CPF/MF:** 057.424.369-04
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO A
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 576,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento do Tribunal de Contas do Paraná, direcionado ao treinamento do Módulo Atos de Pessoal: Teoria & Prática - Boas Práticas & Estudo de Casos , no dia 27 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:321DFBB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 436/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ERNANI FREIRE SETUBAL **CPF/MF:** 617.821.659-91
CARGO/FUNÇÃO: ENCARREGADO DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE 576,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento do Tribunal de Contas do Paraná, direcionado ao treinamento do Módulo Atos de Pessoal: Teoria & Prática - Boas Práticas & Estudo de Casos , no dia 27 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 436/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:82AF54A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 435/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: ANTONIO CARLOS PEREIRA **CPF/MF:** 570.700.759-87
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS
DESTINO: PONTA GROSSA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 1 ½ (UMA E MEIA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 576,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de evento do Tribunal de Contas do Paraná, direcionado ao treinamento do Módulo Atos de Pessoal: Teoria & Prática - Boas Práticas & Estudo de Casos , no dia 27 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 435/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:326013E3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 440/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: VANILDO SUNTACH **CPF/MF:** 666.188.519-04
CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR DE PLANEJAMENTO
DESTINO: MARINGÁ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Visita a empresa Casa do Asfalto, para conhecimento de material Betume (asfalto) - recuperação de vias públicas do município.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 440/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:F337435D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 444/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: ELIANA APARECIDA NEVES **CPF/MF:** 617.837.659-68
CARGO/FUNÇÃO: OPERADOR DE RAIO-X
DESTINO: BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 02 (DUAS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 768,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar do 1º Simpósio de Aperfeiçoamento em Radiologia e Suas Especialidades, nos dias 27 a 30 de agosto de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 444/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:A1BDFE93

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 446/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
SERVIDOR: JOSÉ MARIA DOS SANTOS **CPF/MF:** 607.241.459-15
CARGO/FUNÇÃO: AUXLIAR DE PEDREIRO
DESTINO: PARANAVAÍ - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de curso de aperfeiçoamento em manutenção de rede elétrica, na empresa Capel.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 446/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:497AFBF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 448/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR: EBER PECINI MEI **CPF/MF:** 029.134.549-25
CARGO/FUNÇÃO: ADVOGADO
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no dia 31/08 IBAMA, SANEPAR e TRIBUNAL DE CONTAS e 01/09 SECRETARIA DE ESPORTE, COPEL E INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 448/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:12FFA3BD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 450/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: GABINETE DO PREFEITO
SERVIDOR: NILSON WANDER SPINARDI **CPF/MF:** 620.573.249-15
CARGO/FUNÇÃO: VICE PREFEITO NO EXERC. DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 03 (TRÊS) DIÁRIAS NO VALOR DE R$ 1.152,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de reunião no dia 31/08 IBAMA, SANEPAR e TRIBUNAL DE CONTAS e 01/09 SECRETARIA DE ESPORTE, COPEL E INSTITUTO DAS ÁGUAS.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 450/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:20AD155E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS PROCESSO 451/2015

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DECRETO LEGISLATIVO Nº 2/2012

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - PR.
CNPJ: 76.972.074/0001-51
SECRETARIA CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAÚDE
SERVIDOR: WESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA **CPF/MF:** 037.962.269-65
CARGO/FUNÇÃO: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO B
DESTINO: CURITIBA - PR
N° DA DIARIA CONCEDIDA: 01 (UMA) DIÁRIA NO VALOR DE R$ 384,00
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar de palestra sobre Saúde Mental, no dia 06 setembro de 2015.
N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 451/2015

Loanda – PR, 31 de agosto de 2015.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretario

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:8274ECDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2015

SÚMULA: Nomear Secretário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. lº - Nomear o Sr. FREDERICO ALVES CABRAL TAVARES, RG. nº 7.583.835-2 e CPF 044.917.249-03, **a partir de 01 de setembro de 2015,** para o Cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** conforme Lei Municipal nº 12/2001 de 17.12.2001 e Lei Municipal nº 20/2012 de 19.09.2012.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 01 de setembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:87E746CF

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.81/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.2.005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	

00000	(Recursos Ordinários (Livres))	40.000,00
	TOTAL	**40.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	42.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	2.093,89
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	9.906,11
	TOTAL	**84.000,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	10.000,00
08.244.0007.2.027	**Manut. da Secretaria de Promoção Social**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	17.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	4.000,00
	TOTAL	**31.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2.054	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	53.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	13.000,00
12.361.0009.2.055	**Manutenção do Transporte Escolar**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	11.200,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	250,00
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil – MDE**	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	9.350,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	1.338,98
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	861,02
	TOTAL	**89.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**244.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.2.99.99.02.00 – Restituição de Contribuição Previdenciária - INSS)	167.000,00
00303	(1.3.2.5.01.03.03.00 – Receita de Rem. de Depósitos Banc. de Rec. Vinc. – Fundo de Saúde/Outras Orig.)	734,03
00303	(1.7.2.2.01.02.00.00 – Cota – Parte do IPVA)	9.172,08
00104	(1.7.2.1.01.04.00.00 – Cota – Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% cota Entregue mês de julho)	21.661,02
TOTAL		**198.567,13**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2.043	**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	44.093,89
	TOTAL	**44.093,89**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.365.0009.2.057	**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00104	(Demais Impostos Vinculados à Educação Básica)	1.338,98
	TOTAL	**1.338,98**
TOTAL CANCELADO		**45.432,87**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de agosto de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:F929A15F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2015

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: ORLANDO PRZYBISZ, CNPJ: 15.271.115/0001-98.
DOMICILIO: Rua Sete de Setembro, nº 478, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de revisões e manutenções em motores elétricos pertencentes a diversos setores da Prefeitura Municipal de Mallet, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5.772,00 (cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)** pela totalidade do contrato.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A7422A68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2015

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2015.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **ROGERIO DA SILVA ALMEIDA.**
CONTRATADA: BRUNA KLEIN, CPF 059.233.679-47.
DOMICILIO: Rua XV de Novembro, nº 1662, no município de Mallet, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de nutricionista em caráter emergencial para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Educação deste município, conforme itens e valores abaixo especificados.
VALOR: Pela prestação do serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.181,69 (hum mil, cento e oitenta e hum reais e sessenta e nove centavos)** por mês, totalizando o valor de **R$ 7.090,14 (sete mil, noventa reais e catorze centavos)** pelo período de 06 (seis) meses.
PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **06 (seis) meses depois**, podendo ser encerrada anteriormente, caso a totalidade dos itens licitados tenha sido entregue e aceita por esta Administração.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:74F11697

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de

imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **EUDES SALETE GRANETTO - ME, CNPJ: 05.695.880/0001-81**, domiciliado a Rua Alberi Carlotto, nº s/n, Centro, no município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)** referentes à **contratação de empresa especializada em serviços de rompimento de rocha a ser realizado na Pedreira Municipal deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9424651B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 017/2015 de 23 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **HILTON COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 09.189.235/0001-48**, domiciliado a Rua Trajano Gracia, nº 70, Centro, no município de Irati, Estado do Paraná, no valor de **R$ 80,00 (oitenta reais)** referentes à **aquisição de capa de proteção para motocicleta cc, sintético, para o Setor de Vigilância Sanitária e Epidemiológica pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:4B0F69AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 053/2015

No edital do Pregão Eletrônico 053/2015, no ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, onde lê-se:

"COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA com as seguintes especificações técnicas mínimas: transmissão caixa/cardã com bica semihidráulica, sistema de quebra de grãos com, no mínimo, 04 (quatro) rolos e 12 (doze) facas equipadas com plataforma para colhedora de forragens".

Leia-se:

"COLHEDORA DE FORRAGENS NOVA com as seguintes especificações técnicas mínimas: transmissão caixa/cardã com bica semihidráulica, sistema de quebra de grãos com, no mínimo, 04 (quatro) rolos e 12 (doze) facas equipadas com plataforma para colhedora de forragens, largura mínima de 1,30 m, que pode ser utilizada para recolher aveia, cevada, capim entre outros".

Uma vez alterada a formulação da proposta, fica reaberto o prazo para cadastramento das propostas no sistema eletrônico, cujo encerramento será às 10:00h do dia 16 de setembro de 2015. A etapa de lances fica agendada para 11:00h do mesmo dia. Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01 de setembro de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:DCE92EE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 313.2015

DECRETO MUNICIPAL Nº0313/2015.

SÚMULA: INSTITUI O BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE E REGULAMENTA A ALIMENTAÇÃO DA BASE DE DADOS DAS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE SAÚDE PELO MUNICÍPIO DE MALLET, PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV e VIII da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 8º da Lei Federal nº12.527/2011 e ainda de conformidade com o estatuído no artigo 37 da Constituição Federal,

Considerando que a saúde é direito social de todos e constitucionalmente assegurado pelo artigo 6º da Constituição Federal;

Considerando que são de relevância pública todas as ações e serviços na área da saúde conforme preceituado no artigo 197 da Constituição Federal;

Considerando que no município de Mallet a prestação de assistência integral à saúde dos munícipes vem sendo oferecida através do Sistema Único de Saúde;

Considerando que o controle social é princípio fundamental para as atividades de saúde pública no Brasil conforme previsto na Lei Federal, nº8.142/1990;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde por intermédio do escritório regional da Organização Pan-americana de Saúde, tem o Banco de Preços em Saúde como instrumento mais eficaz para regulação do mercado de medicamentos;

Considerando que o acesso às informações sobre aquisições públicas realizadas pelo Sistema Único de Saúde, obedece ao princípio da publicidade que são de acesso irrestrito a todos os cidadãos;

Considerando que o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº12.572/2011, que preceitua como sendo dever do Estado a garantia do acesso às informações, mediante procedimentos ágeis e transparentes e em linguagem acessível;

Considerando que as despesas públicas vêm sendo disponibilizadas a todos através do Portal Eletrônico do município;

Considerando que a implantação do Banco de Preços em Saúde além de emprestar transparência e publicidade nas aquisições se constitui em salutar instrumento no poder de negociação dos agentes públicos com os fornecedores;

Considerando, por derradeiro a Recomendação nº6/2015 expedida pelo Ministério Público Federal através da Procuradoria da República no município de União da Vitória, Paraná a que está jurisdicionado o Município de Mallet, Paraná,

DECRETA:

At. 1º. Fica instituído, na Secretaria Municipal de Saúde do município de Mallet o Banco de Preços em Saúde para inserção de dados das aquisições feitas pela unidade gestora e sua disponibilização no Portal Eletrônico mediante atualização bimensal.

Art. 2º. Será obrigatória a consulta ao Banco de Preços em Saúde com o intuito de se buscar parâmetros comparativos de preços praticados para as novas aquisições de insumos em saúde.

Art. 3º Caberá ao responsável pelo Banco de Preços em Saúde representar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – C.M.E.D. em caso da constatação da prática de preços abusivos pelos fornecedores.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1DE18880

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 318.2015

DECRETO N.º 318 de 27 de agosto de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), SOLANGE DA SILVA, RG nº. 10.971.331-7-PR, Psicopedagogo (a), Nível A – III da TABELA DE VENCIMENTOS PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2014, homologado pelo Decreto nº 056/2015 de 19 de fevereiro de 2015, a partir de 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 27 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:29CE4621

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 319.2015

DECRETO N.º 319 de 27 de agosto de 2015.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) MARIA KLOSOVSKI SOKOLOWSKI**,** portador (a) RG nº. 9.109.680-3 - PR, Zelador (a), Nível A- 04, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2013, homologado pelo Edital de Concurso Público nº. 015/2013 de 08 de novembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 27 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A75AB104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 040.2015

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 8, incisos I,

R E S O L V E:
Art. 1º – Tornar obrigatório a participação de todos os funcionários públicos municipais do gênero masculino, a participar do encerramento da campanha "Agosto Azul", no dia 31 de agosto do corrente ano, no Centro de Eventos de Mallet, com início às 08h30min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 25 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FB8A309F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 041.2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET- PARANÁ**, ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigo 8, incisos I,

Considerando as dificuldades das pessoas portadoras de deficiências;

Considerando a necessidade de conceder atendimento clínico priorizado a pessoas portadoras de deficiências.
Considerando a necessidade de priorizar transportes de saúde a pessoas portadoras de deficiências.
R E S O L V E:

Art. 1º – Fica determinada a priorização de transportes e atendimentos clínicos e odontológicos para pessoas portadoras de deficiências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 31 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0B244A98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1243.2015

LEI MUNICIPAL Nº 1243/2015

SÚMULA: Cria o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou o seguinte:
Art. 1° Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.
Art. 2º Cabe ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) estabelecer diálogo permanente entre o Governo Municipal e as organizações sociais nele representadas, com o objetivo de assessorar o Município de Mallet na formulação de políticas públicas e na definição de diretrizes e prioridades que visem a garantia do direito humano à alimentação.
Art. 3° Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – Comsea do Município de Mallet, propor e pronunciar-se sobre:
I. As diretrizes da política e do plano municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo Governo;
II. Os projetos e ações prioritárias da política municipal de segurança alimentar e nutricional, a serem incluídos, anualmente, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município de Mallet;
III. As formas de articular e mobilizar a sociedade civil organizada, no âmbito da política municipal de segurança alimentar e nutricional, indicando prioridades;
IV. A realização de estudos que fundamentem as propostas ligadas à segurança alimentar e nutricional;
V. A organização e implementação das Conferências Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional. Parágrafo único.
§ único. Compete também ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) do Município de Mallet, estabelecer relações de cooperação com conselhos municipais de segurança alimentar e nutricional de Municípios da região, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Paraná e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea).
Art. 4° O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea) do Município de Mallet, será composto por no mínimo 12 (doze) conselheiros(as), sendo 2/3 de representantes da sociedade civil organizada e 1/3 de representantes do Governo Municipal, preferencialmente, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada.
§ 1° - Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes incluindo as Secretarias afins ao tema da Segurança Alimentar.
§ 2º - A definição da representação da sociedade civil deverá ser estabelecida pela Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou por meio de consulta pública, entre outros, aos seguintes setores:
Movimento Sindical de empregados e patronal, urbano e rural;
Associação de classes profissionais e empresariais;
III. Instituições religiosas de diferentes expressões de fé, existentes no Município;
IV. Movimentos populares organizados, associações comunitárias e organizações não governamentais.
§ 3° - As instituições representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação no município, especialmente, as que trabalham com alimentos, nutrição, educação e organização popular.
§ 4º - O COMSEA será instituído através de portaria municipal contendo a indicação dos conselheiros governamentais e não governamental com seus respectivos suplentes.
§ 5º - Os (as) Conselheiros (as) suplentes substituirão os (as) titulares, em seus impedimentos, nas reuniões do COMSEA e de suas Câmaras Temáticas, com direito a voz e voto.
§ 6º - O mandato dos membros representantes da sociedade civil no COMSEA, será de dois anos, admitidas duas reconduções consecutivas.
§ 7º - A ausência às reuniões plenárias devem ser justificadas em comunicação por escrito à presidência com antecedência de no mínimo três dias, ou três dias posteriores à cessão, se imprevisível a falta.
§ 8º - O COMSEA será presidido por um (a) conselheiro (a) representante da sociedade civil, escolhido por seus pares, na reunião de instalação do Conselho.
§ 9º - Na ausência do Presidente será escolhido pelo plenário presente, um representante da sociedade civil para presidir a reunião.
§ 10º - Poderão ser convidados a participar das reuniões do COMSEA, sem direito a voto, titulares de outros órgãos ou entidades públicas, bem como pessoas que representem a sociedade civil, sempre que da pauta constar assuntos de sua área de atuação.
§ 11º - O COMSEA terá como convidados permanentes, na condição de observadores, um representante de cada um dos Conselhos Municipais existentes.
§ 12º - A participação dos Conselheiros no COMSEA, não será remunerada.
Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mallet, contará com câmaras temáticas permanentes, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas.
§ 1º - As câmaras temáticas serão compostas por conselheiros (as) designados (as) pelo plenário do COMSEA, observadas as condições estabelecidas no seu regimento interno.
§ 2º - Na fase de elaboração das propostas a serem submetidas ao plenário do COMSEA, as câmaras temáticas poderão convidar representantes de entidades da sociedade civil, de órgãos e entidades públicas e técnicos afeitos aos temas nelas em estudo.
Art. 6º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA) do Município de Mallet poderá instituir grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas.
Art. 7º - Cabe ao Governo Municipal assegurar ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mallet, assim como a suas câmaras temáticas e grupos de trabalho, os meios necessários ao exercício de suas competências, incluindo suporte administrativo, técnico, bem como os recursos financeiros assegurados pelo orçamento municipal.

Art. 8° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mallet reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou, pelo menos, pela metade de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias.
Art. 9º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA - do Município de Mallet, elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.
Art. 10o. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Esta Lei é uma inciativa do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:F76F2AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 311.2015

DECRETO MUNICIPAL N.º311/2015.

Súmula: Dispõe sobre autorização do Loteamento denominado “Sônia II” e estabelece outras providências:

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 8º, inciso VII e 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,
DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Loteamento denominado “Sonia II”, localizado na VILA CHOMA entre as ruas Malletense e Olavo Bilac, de propriedade de **MIQUELINA SÔNIA CHOMA JUASKI**, matricula nº 7.627 do Cartório do Registro de Imóveis de Mallet, Paraná, com o seguinte memorial descritivo:

GLEBA A DESMEMBRAR – A poligonal tem início no marco 0=PP, entre o imóvel de **ELIAS CHOMA JÚNIOR** com o imóvel da

MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO. Deste vértice, segue confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350º53’05” e a distância de **177,67 metros**; Deste vértice, segue confrontando com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA** com o azimute de 89°31’44” e a distância de **40,69 metros**; Deste vértice, segue confrontando com **GENESIO JUASKI – ME** com azimute de 178°15’56” e a distância de **17,88 metros**; Deste vértice, segue confrontando com **GENESIO JUASKI – ME** com azimute de 88°15’56” e a distância de **96,96 metros**; Deste vértice, segue confrontando com **KSENIA CHOMA KOVALHUK e ANA CHOMA SUREK** com o azimute de 178°15’56” e a distância de **157,42 metros;** Deste vértice, segue confrontando com **ELIAS CHOMA JUNIOR** com o azimute de 268°15’56” e a distância de **114,82metros**, até o ponto 0=PP, início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **20.403,00 m²** (Vinte mil, quatrocentos e três metros quadrados).

QUADRA A – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA**; deste, segue, confrontando com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA** com o azimute de 89°31'44" e a distância de **40,69 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **39,79 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA MALLETENSE** e **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,02 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **43,17 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE Nº A.:01 – QUADRA A - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com a **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA**; deste, segue, confrontando com **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CATEQUISTAS DE SANTA ANA** com o azimute de 89°31'44" e a distância de **40,69 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,47 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **39,21 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATOLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **11,46m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **435,88m²**.

LOTE Nº A.:02 – QUADRA A – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:01; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:01 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **39,21 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,48 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **37,85 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,57 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **403,79m²**.

LOTE Nº A.:03 – QUADRA A – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 02; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 02 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **37,85 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,48 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:04 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **36,49 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,57 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **389,56 m²**.

LOTE Nº A.:04 – QUADRA A – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:03; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **36,49 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **8,36 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA MALLETENSE e RUA MARIA RODRIGUES** com azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,02 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,57 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **373,08m²**.

QUADRA B – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,07 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 133°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **99,15 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI e RUA MALLETENSE** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **17,68 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **104,25 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE Nº A.:01 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,07 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 133°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **8,21 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **31,85 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,42 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **333,72m²**.

LOTE Nº A.:02 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 01; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 01 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,85 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **30,51 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **322,45m²**.

LOTE Nº A.:03 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 02; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 02 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **30,51 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando

com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:04 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **29,18 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **308,60m²**.

LOTE Nº A.:04 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:03; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **29,18 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:05 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **27,84 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **294,75m²**.

LOTE Nº A.:05 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 04; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 04 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **27,84 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:06 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **26,50 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **280,90m²**.

LOTE Nº A.:06 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 05; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 05 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **26,50 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:07 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **25,16 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **267,05m²**.

LOTE Nº A.:07 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 06; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 06 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **25,16 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:08 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **23,82 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **253,20m²**.

LOTE Nº A.:08 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:07; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:07 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **23,82 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:09 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **22,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **239,35m²**.

LOTE Nº A.:09 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 08; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 08 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **22,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,34 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:10 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **21,14 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **225,50m²**.

LOTE Nº A.:10 – QUADRA B - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 09; deste, segue, confrontando com o LOTE A. 09 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **21,14 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **8,22 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA MALLETENSE e RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **17,68 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **MITRA DO BISPADO CATÓLICO DO RITO UCRANIANO** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **10,43 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **209,40m²**.

QUADRA C – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o **GENESIO JUASKI - ME**; deste, segue, confrontando com o **GENESIO JUASKI - ME** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **66,96 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **21,91 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **62,72 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 313°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **21,91 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE Nº A.:01 – QUADRA C - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o **GENESIO JUASKI - ME**; deste, segue, confrontando com o **GENESIO JUASKI - ME** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,40 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **11,28 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 313°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **21,91 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **319,86m²**.

LOTE Nº A.:02 – QUADRA C - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o **GENESIO JUASKI - ME**; deste, segue, confrontando com o **GENESIO JUASKI - ME** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:01

com o azimute de 358°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **321,79m²**.

LOTE Nº A.:03 – QUADRA C - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o **GENESIO JUASKI - ME**; deste, segue, confrontando com o **GENESIO JUASKI - ME** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:04 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **321,79m²**.

LOTE Nº A.:04 – QUADRA C - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o **GENESIO JUASKI - ME**; deste, segue, confrontando com o **GENESIO JUASKI - ME** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:05 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **321,79m²**.

LOTE Nº A.:05 – QUADRA C - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o **GENESIO JUASKI - ME**; deste, segue, confrontando com o **GENESIO JUASKI - ME** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **21,91 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC** e **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **11,27 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:04 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **24,03 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **319,55m²**.

QUADRA D – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **62,72 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 133°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **99,15 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **62,72 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 313°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **99,15 m** até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA MALLETENSE e RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 43°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE Nº A.:01 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **11,28 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:06 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,40 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **27,88 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 43°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **399,85m²**.

LOTE Nº A.:02 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:06 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:01 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **401,70m²**.

LOTE Nº A.:03 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:04 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:07 e LOTE A.:06 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:02 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **401,70m²**.

LOTE Nº A.:04 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:05 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:07 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **401,70m²**.

LOTE Nº A.:05 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES**; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **11,27 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 133°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **27,88 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:07 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:04 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **399,45m²**.

LOTE Nº A.:06 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:01, LOTE A.:02 e LOTE A.:03; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:01, LOTE A.:02 e LOTE A.:03 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:07 com

o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,84 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:08 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **10,84 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **362,94m²**.

LOTE Nº A.:07 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:03, LOTE A.:04 e LOTE A.:05; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:03, LOTE A.:04 e LOTE A.:05 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,84 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:06 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **10,84 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **362,94m²**.

LOTE Nº A.:08 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:06; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:06 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,85 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:009 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **10,85 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **363,28m²**.

LOTE Nº A.:09 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A. 08; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:08 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,85 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:10 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **10,85 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **363,28m²**.

LOTE Nº A.:10 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:09; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:09 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **10,85 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:13, LOTE A.:12 e LOTE A.:11 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **10,85 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **363,28m²**.

LOTE Nº A.:11 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:10; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:10 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,40 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:12 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **11,28 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA MALLETENSE e PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 313°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **27,88 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **399,85m²**.

LOTE Nº A.:12 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:10; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:10 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:13 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:11 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **401,70m.**

LOTE Nº A.:13 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com o LOTE A.:10; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:10 e **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:14 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:12 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **401,70m²**.

LOTE Nº A.:14 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:15 com o azimute de 178°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:13 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **401,70m.**

LOTE Nº A.:15 – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com **EQUIPAMENTOS URBANOS** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **13,39 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **27,88 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **11,27 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:14 com o azimute de 358°15'56" e a distância de **30,00 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **399,45m²**.

EQUIPAMENTOS URBANOS – QUADRA D - Partindo do marco ponto 0=PP, segue, confrontando com LOTE A. 07 com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com o alinhamento predial da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **32,55 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:15, LOTE A.:14 e LOTE A.:13 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **33,48 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com o LOTE A.:10, LOTE A.:09 e LOTE A.:08 com o azimute de 268°15'56" e a distância de **32,55 m** até o marco ponto 0=PP; ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **1.089,84m²**. Este se trata de um lote destinado a equipamentos públicos do Município de Mallet.

ARRUAMENTOS - LADO A - Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com a **QUADRA A**; deste, segue, confrontando com a **QUADRA A** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **33,02m** até o marco ponto 01; deste segue confrontando

com a testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 43°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 02; deste, segue, confrontando com a **QUADRA A** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **21,91m** até o marco ponto 03; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA MALLETENSE** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **15,00m** até o marco ponto 04; deste, segue, confrontando com a **QUADRA C** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **21,91m** até o marco ponto 05; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 133°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 06; deste, segue, confrontando com a **QUADRA C** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,36m** até o marco ponto 07; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **15,00m** até o marco ponto 08; deste, segue, confrontando com a **QUADRA D** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **31,36m** até o marco ponto 09; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 223°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com a **QUADRA D** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **99,15m** até o marco ponto 11; deste segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI e RUA MALLETENSE** com o azimute de 133°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 12;deste, segue, confrontando com a **QUADRA D** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,36m** até o marco ponto 13; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **15,00m** até o marco ponto 14; deste, segue, confrontando com **ELIAS CHOMA JUNIOR** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **66,34m** até o marco ponto 15; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **15,13m** até o marco ponto 16; deste, segue, confrontando com a **QUADRA B** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **17,68m** até o marco ponto 17; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI e RUA MALLETENSE** com o azimute de 43°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 18; deste, segue, confrontando com a **QUADRA B** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **99,15m** até o marco ponto 19; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA MARIA RODRIGUES e RUA MALLETENSE** com o azimute de 313°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 20; deste, segue, confrontando com a **QUADRA B** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **31,07m** até o marco ponto 21; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 350°53'05" e a distância de **15,13m** até o marco ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **4.175,10m².**

ARRUAMENTOS – LADO B – Partindo do marco ponto 0=PP, situado na confrontação com a **QUADRA C** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,36m** até o marco ponto 01; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 43°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 02; deste, segue, confrontando com a **QUADRA C** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **21,91m** até o marco ponto 03; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA OLAVO BILAC** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **15,00m** até o marco ponto 04; deste, segue, confrontando com **KSENIA CHOMA KOVALHUK e ANA CHOMA SUREK** com o azimute de 178°15'56" e a distância de **157,42m** até o marco ponto 05; deste, segue, confrontando com **ELIAS CHOMA JUNIOR** com o azimute de 268°15'56" e a distância de **48,48m** até o marco ponto 06; deste, segue, confrontando com a testada da **RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **15,00m** até o marco ponto 07; deste, segue, confrontando com a **QUADRA D** com o azimute de 88°15'56" e a distância de **31,36m** até o marco ponto 08; deste, segue, confrontando com a testada de esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA PREFEITO JOÃO LOPACINSKI** com o azimute de 43°15'56" e a distância de **3,00m** até o marco ponto 09; deste, segue, confrontando com a **QUADRA D** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **99,15m** até o marco ponto 10; deste, segue, confrontando com a testada da esquina da **RUA OLAVO BILAC e RUA MARIA RODRIGUES** com o azimute de 358°15'56" e a distância de **15,00m** até o marco ponto 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Totalizando uma área de **3.372,53m².**

Art. 2º - De acordo com a documentação acostada no Requerimento de aprovação, verifica-se que se trata de loteamento dividido nas Quadras A, B, C, D, num total de 35 (trinta e cinco) lotes, sendo 01 (um) destinado aos equipamentos urbanos do município de Mallet, Paraná, conforme Mapa do Loteamento integrante deste Decreto Municipal. (**disponível na Prefeitura Municipal de Mallet)**.

Art. 3º - Fica a proprietária do Loteamento autorizado no artigo 1º deste Decreto Municipal, obrigada a implantar, no prazo de 03 (três) anos a contar da publicação deste Decreto, a infraestrutura básica composta por: **a)** abertura de vias públicas com a caixa de via definida; **b)** implantação de meios-fios; **c)** pavimentação de todas as ruas; **d)** sistema de energia elétrica e de iluminação de todas as vias públicas; **e)** arborização de todas as vias públicas utilizando-se mudas com altura igual ou superior a 1,50m, devidamente tutoradas; **f)** sistema de fornecimento de água potável, **g)** sistema de esgotamento sanitário doméstico contribuinte à rede pública de coleta; **h**) sistema de drenagem pluvial através de galerias pluviais interligadas à rede existente.

Art. 4º - Visando assegurar à implantação de toda a infraestrutura necessária no loteamento autorizado no artigo 1º deste Decreto Municipal, no prazo de 03 (três),anos, contados da publicação deste Decreto Municipal, ficam caucionados os lotes nºA-11, A-12,A-13, A-14 e A-15 todos da Quadra D do Loteamento "Sonia II" desta cidade.

Art. 5º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 20 de Agosto de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A07D6890

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 190/2015

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. ANTONIO PONTES DE JESUS, portador da cédula de identidade civil nº 7.535.759-1 e inscrição no CPF nº 022.875.459-30, funcionário efetivo, ocupante do cargo de "AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS", admitido em 01/03/2002, sob matricula nº 200430, licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 01/09/2015.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de AGOSTO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:EDDCD172

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 191/2015

SÚMULA – Nomeia chefe do setor de pontes e bueiros.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. JACIR MACEDO DE ALMEIDA, portador da cédula de identidade civil nº 5.518.356-2 e inscrição no CPF nº 598.561.659-20, para o cargo em comissão de "CHEFE DO SETOR DE PONTES E BUEIROS".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/08/2015, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 31 de AGOSTO de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipa

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:E487DEDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 500

SÚMULA: Concede Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 01/09/2015, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de agosto/2014 a julho/2015, para a servidora Maria Cristina Scheidt, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Divisão de Administração.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:A0967827

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 501

SÚMULA: Concede e Converte Férias.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Conceder a partir de 01/09/2015, 30 (trinta), dias de férias, referente ao período de agosto/2014 a julho/2015, ao servidor Ernesto Xavier de Oliveira Neto, ocupante do cargo de Secretário Parlamentar, lotado na Divisão de Administração, dos quais 2/3 (dois terços) das férias serão convertidos em abono pecuniário, a pedido do próprio servidor, considerando o interesse do Legislativo, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 103 da Lei 1754/95.

Registre-se e
Publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:211B478F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2013

"RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2013"

Através desta retifica-se o extrato do contrato publicado no diário oficial dos municípios do Paraná no dia 01/09/2015. Edição 0825, conforme exposto abaixo:
Onde se lê: "PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 618/2013".
Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 618/2013

As demais condições permanecem inalteradas.

Palmeira, 01 de setembro de 2015

Publique-se

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:2687DBAB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR Nº 037/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td></tr>
<tr><td>Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td>Nº / ANO: 037/2015</td></tr>
<tr><td>CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Data: 31/08/2015</td></tr>
<tr><td>VALOR: R$ 100.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV</td></tr>
<tr><td colspan="2">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="2">Descrição da operação: Rentabilizar recurso disponível na conta 2.404-9, da agência 0397, da Caixa Econômica Federal. Aquisição de cotas do Fundo Caixa FI Brasil DI LP, CNPJ 03.737.206/0001-97, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica e pelo fato de ser um fundo composto por papéis atrelados ao CDI, o investimento tem como objetivo rentabilizar a carteira sem exposição a volatilidade.</td></tr>
<tr><td colspan="2">Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.</td></tr>
</table>

Proponente:	**Gestor/autorizador: Certificação-validade**	**Responsável pela liquidação da operação:**
LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68	**SIMONE FOLLADOR 636.045.589-72 ANBIMA 23/03/2016**	**LUIZ CARLOS DE CARVALHO 590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:2DA4B7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 9.869 DE 01/09/2015 - DESIGNA CLAUDIA CRISTIANE BREDA SECRETARIA AUXILIAR NA ESCOLA EURIDES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando processo protocolado sob nº 1935/2015,

Decreta:

Artigo 1º - Fica designada a servidora Municipal **Claudia Cristiane Breda,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Padrão D, portadora do RG nº 7.027.480-9 e CPF nº 025.900.929-62, para exercer a função de secretária auxiliar, junto a Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, percebendo função FGM-05.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.828 de 07/05/2010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:6383B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 9.870 DE 01/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.000,00.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Gestão Pública
07.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Comunicação Social
07.004.04.131.0011.2.084. Manutenção das atividades do Departamento de Comunicação Social
3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$ 50.000,00
Total Suplementação: R$ 50.000,00

Artigo 2º- Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.7.2.2.01.01.00.00 Fonte: 01000 R$ 50.000,00
TOTAL DA RECEITA: R$ 50.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3905D952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 9.871 DE 01/09/2015 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.785 de 07/11/2014,
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.161. Pagamento de funcionários, previsão de novas contratações e concessão de bolsa atleta
3.3.90.46.00.00 01000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 3.500,00
Total Suplementação: R$ 3.500,00

Artigo 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esporte
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de cultura e esporte
3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
Total da Redução: R$ 3.500,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A5923215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.868 DE 01/09/2015 - EXONERAR, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE, O SERVIDOR ODAIR PEREIRA STADLER

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 3539/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Idade**, o servidor **Odair Pereira Stadler**, portador do C.I./R.G. nº. 6.844.507-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 000.565.639-73, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão "A",, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Coordenadoria Administrativa, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:893F765F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.457 DE 01/09/2015 - AVANÇO VERTICAL POR HABILITAÇÃO A SERVIDORA VANESSA CORREA LEDERER

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015, e;
Considerando o disposto no processo protocolado nesta Prefeitura sob nº 3746/2015;

RESOLVE:

Conceder, avanço vertical por habilitação, a servidora **Vanessa Lederer Correa**, ocupante do cargo de Professora – ***Classe A para a Classe D,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/09/2015, com fundamento no art. 11, e art. 47, da Lei 1.987/99 de 19/03/99.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1E626663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.458 DE 01/09/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR MAURI CHINCOVIAK

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando protocolado sob nº 3212/2015

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, *a partir desta data, pelo período de 03 (três) meses*, ao servidor **Mauri Chincoviak,** ocupante do cargo efetivo de Desenhista, Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Departamento de Planejamento.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:85986707

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.459 DE 01/09/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AO SERVIDOR MAURÍCIO DAROS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando protocolado sob nº 3212/2015

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, *a partir desta data, pelo período de 03 (três) meses*, ao servidor **Maurício Daros,** ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, Padrão L, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenadoria de Avaliação de Projetos e Fiscalização de Obras.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:F833C394

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.456 DE 01/09/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR MAURILIO VIDA SANTOS

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3896/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária o servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 09 e 10 de Setembro de 2.015, em Palotina - PR.

Maurílio Vida Santos – Professor de Educação Física;

CPF – 640.805.449-87, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:CF61268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.455 DE 01/09/2015 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JULIANO RIPKA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 3897/2015 e com apoio no decreto nº 5.501 de 10/05/2007.

Resolve:

Art.1º - Autorizar concessão de diária o servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para o desempenho de missão de interesse do Município a ser realizada nos dias 09 e 10 de Setembro de 2.015, em Palotina - PR.

Juliano Ripka – Motorista II;

CPF – 806.618.159-00, no valor de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais).

Previsão Orçamentária: 12.001.27.811.0019.6.163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 01 de Setembro de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:7C69B183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3710

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Exonerar **JHULIE ANDRES DIEGUIZ PINHEIRO** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Antonio Ricardo dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 31 de agosto de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:E7011A32

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ATO 3711

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Nomear **JANDIRA DE SÁ FURTADO** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR , SÍMBOLO DAS-3A ,**desta Câmara Municipal conforme Art.13 da Resolução n.°393/13 alterado pela Resolução n.°409/14, lotado no Gabinete do Vereador Antonio Ricardo dos Santos.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 01 de setembro de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Rômulo Reinaldo Gomes Pereira
Código Identificador:D833BD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2015

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA - COMISSAO PERMANTE DE LICITACAO - (PR)

Licitação: (Ano: 2015/PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUA/Nº Processo: 15.051/2015)

Às 09:08:53 horas do dia 31/08/2015 no endereço RUA JULIA DA COSTA-322, bairro CENTRO, da cidade de PARANAGUA - PR, reuniram-se a Pregoeira da disputa Sra. CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 15.051/2015 - 2015/PE 036/20 que tem por objeto AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CARROCERIA TIPO "BAÚ", CESTO AÉREO DUPLO PARA MUNCK E CAPOTAS VEICULARES, EM ATENDIMENTO AO CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAGUÁ - 1º SGB/8º GB.

Após a etapa de lances, com disputa em sessão pública, foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú

Data-Hora Fornecedor Lance
31/08/2015 09:33:14:222 BIDDING COMERCIAL LTDA ME R$ 21.999,00
31/08/2015 09:33:10:183 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME R$ 22.000,00

Lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo

Data-Hora Fornecedor Lance
31/08/2015 09:33:31:863 BIDDING COMERCIAL LTDA ME R$ 10.499,00
31/08/2015 09:33:24:471 SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME R$ 10.500,00

Lote (3) - Capota de Fibra para Carro FORD RANGER

Data-Hora Fornecedor Lance
25/08/2015 18:38:06:513 BIDDING COMERCIAL LTDA ME R$ 980.000,00

Lote (4) - Capota de Fibra para Carro MITSUBISH L200

Data-Hora Fornecedor Lance
25/08/2015 18:38:06:513 BIDDING COMERCIAL LTDA ME R$ 980.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pela Pregoeira da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a Pregoeira decidiu:
No dia 31/08/2015, às 09:37:20 horas, no lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/08/2015, às 10:06:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:06:09 horas, no lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Valor acima do Edital. No dia 31/08/2015, às 10:11:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:11:56 horas, no lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Cancelamento de Propostas. No dia 31/08/2015, às 10:13:40 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:13:40 horas, no lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: A coordenadora - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor: BIDDING COMERCIAL LTDA ME. No dia 31/08/2015, às 10:13:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2015, às 09:36:32 horas, no lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/08/2015, às 10:06:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:06:30 horas, no lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Valor acima do Edital. No dia 31/08/2015, às 10:12:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:12:12 horas, no lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Cancelamento de Propostas. No dia 31/08/2015, às 10:14:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:14:11 horas, no lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: A coordenadora - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor: BIDDING COMERCIAL LTDA ME. No dia 31/08/2015, às 10:14:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2015, às 09:31:46 horas, no lote (3) - Capota de Fibra para Carro FORD RANGER - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/08/2015, às 10:06:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:06:46 horas, no lote (3) - Capota de Fibra para Carro FORD RANGER - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Valor acima do Edital. No dia 31/08/2015, às 10:12:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:12:30 horas, no lote (3) - Capota de Fibra para Carro FORD RANGER - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Cancelamento de Propostas. No dia 31/08/2015, às 10:14:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - Capota de Fibra para Carro FORD RANGER - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2015, às 10:04:16 horas, no lote (4) - Capota de Fibra para Carro
MITSUBISH L200 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. No dia 31/08/2015, às 10:07:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:07:11 horas, no lote (4) - Capota de Fibra para Carro
MITSUBISH L200 - a situação do lote foi alterada para: cancelado. O motivo da alteração foi o seguinte: Valor acima do Edital. No dia 31/08/2015, às 10:12:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 31/08/2015, às 10:12:57 horas, no lote (4) - Capota de Fibra para Carro
MITSUBISH L200 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Cancelamento de Propostas. No dia 31/08/2015, às 10:14:53 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - Capota de Fibra para Carro MITSUBISH L200 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 31/08/2015, às 10:13:40 horas, a Pregoeira da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - BIDDING COMERCIAL LTDA ME, no lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em Edital.

No dia 31/08/2015, às 10:13:55 horas, a Pregoeira da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, no lote (1) - Carroceria Veicular Tipo "Baú. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em Edital.

No dia 31/08/2015, às 10:14:10 horas, a Pregoeira da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - BIDDING COMERCIAL LTDA ME, no lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em Edital.

No dia 31/08/2015, às 10:14:24 horas, a Pregoeira da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME, no lote (2) - Cesto Aéreo de Guindaste Veicular Duplo. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em Edital.

No dia 31/08/2015, às 10:14:41 horas, a Pregoeira da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - BIDDING COMERCIAL LTDA ME, no lote (3) - Capota de Fibra para Carro FORD RANGER. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em Edital.

No dia 31/08/2015, às 10:14:53 horas, a Pregoeira da licitação - CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA - desclassificou o fornecedor - BIDDING COMERCIAL LTDA ME, no lote (4) - Capota de Fibra para Carro MITSUBISH L200. O motivo da desclassificação foi: Valor acima do estipulado em Edital.

No dia 31/08/2015, às 10:25:00 horas, a autoridade competente da licitação - SHEILA DA ROSA MARIA - alterou a situação da licitação para fracassada. O motivo da alteração foi o seguinte: Os Lotes estão acima com valor do estipulado em Edital.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira da Disputa

SHEILA DA ROSA MARIA
Autoridade Competente

RONALD SILVA GONCALVES
Membro
Equipe Apoio

MARILETE RODRIGUES DA SILVA
Membro
Equipe Apoio

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA
Membro
Equipe Apoio

Proponentes:

BIDDING COMERCIAL LTDA ME
09.150.883/0001-90

SANTAFE COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME
19.635.017/0001-43

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:0EA4FF44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N° 033/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.

ONDE SE LÊ NO EDITAL:
16.6 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (duas) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

LEIA SE:
16.6 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo serão aplicadas as sanções previstas na lei de licitação;

ONDE SE LÊ NO ITEM 8.6 DO ANEXO II DO EDITAL:
8.6 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

LEIA-SE:
8.6 Os produtos recusados serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, contados da notificação, sem ônus para a Administração, excedendo este prazo será aplicado às sanções previstas na lei de licitação;

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-2960.

PARANAGUÁ, 01 DE SETEMBRO DE 2015

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:98BE9305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.145

"Designa Andressa do Carmo para a função gratificada."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 107/2009, e suas alterações, Lei Complementar nº 136/2011, e Decretos nºs 804/2009, 1.378/2010 e 2.365/2011,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANDRESSA DO CARMO, matrícula 7974, para exercer a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-E3, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2014.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:E9A89BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.146

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.076, de 24 de julho de 2015, dos cargos que menciona".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.368/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e a Lei Complementar nº 048/2006,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.076, de 24 de julho de 2015, dos cargos efetivos de **Economista**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir:

a) com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda;

Colocação	Inscrição	Nome
1º	824525	CARLOS ALBERTO GODOY

b) com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Colocação	Inscrição	Nome
2º	819417	CARLOS ROBERTO CAETANO DOS SANTOS

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:24E275CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.147

"Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Economista."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.368/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de Economista, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a seguir:

a) com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda;

Colocação	Inscrição	Nome
3º	815412	MANSUR MAHMUD SAID JUNIOR

b) com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

Colocação	Inscrição	Nome
4º	816851	RODRIGO LINHARES LEITE

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3F41A672

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.148

"Exonera candidato, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.074, de 24 de julho de 2015, do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.866/2014, e de acordo com os art.s 15 e 16 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar o candidato abaixo relacionado, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.074, de 24 de julho de 2015, do cargo efetivo de Engenheiro Ambiental, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Colocação	Inscrição	Nome
3º	827378	CARLOS EDUARDO SCHAFFEL

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:B8CA4F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.149

"Nomeia candidato, habilitado no Concurso Público nº 001/2012, para exercer o cargo efetivo de Engenheiro Ambiental."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 79.868/2014, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e da Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, o candidato abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de **Engenheiro Ambiental**, Grupo "H", Nível "N01", Carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Colocação	Inscrição	Nome
4º	821708	VINÍCUIS YUGI HIGASHI

II – O Nomeado terá 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomar posse do respectivo cargo, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:45BED23C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.150

"Exonera candidatos, pelo o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.072, de 22 de julho de 2015, dos cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 09.300/2015, e de acordo com os art.s 15 e 16 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Exonerar os candidatos abaixo relacionados, face o não comparecimento dentro do prazo estipulado no inciso II da Portaria nº 1.072, de 22 de julho de 2015, dos cargos efetivos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo "A", Nível "N01", Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
24º	813756	ELAINE CRISTINA GOMES DOS SANTOS
28°	817097	ALYSSON JOSÉ CUNHA DE LIMA

29º	821213	ALEX QUEIROZ DE OLIVEIRA

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:C2EB2614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.151

“Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Auxiliar de Serviços Gerais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9.300/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Grupo “A”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral;

Colocação	Inscrição	Nome
30º	822014	CLAUZA DOS SANTOS RODRIGUES
31º	823521	HERALDO PIRES JUNIOR
32º	817380	CARLOS WESCLEY FRANÇA DE ARAÚJO

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:8A433DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.152

“Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Raphaele Aparecida da Silva Fernandes.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.163/2015,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de RAPHAELE APARECIDA DA SILVA FERNANDES, matrícula 11277, **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 24 de agosto de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:5A9298EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.153

Contratar, em caráter temporário, Médico Pediatra – Plantonista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.502/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Pediatra - Plantonista**, Grupo Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, PAULO ROBERTO ZANICOTTI, CPF nº 233.500.409-34, a partir de 02 de julho de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:CBD62E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.154

“Contratar, em caráter temporário, Médico Clínico Geral – Plantonista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 218 da Lei Complementar n° 046/2006, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.502/2015, em virtude da convocação dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 003/2015 - SEMRH,

RESOLVE:

I – Contratar, em caráter temporário, sob o regime da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), pelo prazo de 12 (doze) meses, para ocupar o cargo de **Médico Clínico Geral - Plantonista**, Grupo

Ocupacional “Especialista Médico”, Classe “A”, Nível “M001”, Carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, JULIANE DE NORONHA NUNES, CPF nº 338.804.038-99, a partir de 27 de agosto de 2015.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:35841C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.155

“Nomeia candidatos, habilitados no Concurso Público nº 001/2012, para exercerem os cargos efetivos de Motorista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.376/2015, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá), e a Lei Complementar nº 048/2006, e suas modificações,

RESOLVE:

I – Nomear, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/2012, os candidatos abaixo relacionados para exercerem os cargos efetivos de **Motorista**, Grupo “B”, Nível “N01”, Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais:

a) com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social;

Colocação	Inscrição	Nome
7º	817606	EDER JOSÉ XAVIER DE PAULA
8º	826329	CLEVERSON GUILHERME LENTZ
9º	812022	DIRCEU DOS SANTOS MIRANDA JUNIOR
10º	817618	ELISANGELA PIRES SANTANA
11º	823068	JOÃO HUMBERTO BONALDI
12º	811163	WILLIAN SOUZA DE JESUS
13º	820574	BALTASAR LOPES
14º	822270	ANDRÉ DA LARA RAMOS PINTO
15º	819068	ELIEL LOURENÇO DA SILVA
16º	813619	EZEQUIEL DOS SANTOS MATILDE

b) com lotação na Secretaria Municipal de Saúde;

Colocação	Inscrição	Nome
17º	816239	MARCIO CRISTIANO LOPES DOS SANTOS
18º	817568	EDISON LUIZ DE ALMEIDA
19º	815495	CELSO FANINI GERVASI

c) com lotação na Secretaria Municipal de Administração;

Colocação	Inscrição	Nome
20º	812481	WAGNER CÂMARA DA SILVA

II – Os Nomeados terão 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para tomarem posse dos respectivos cargos, observado o que preceitua os artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 046/2006, sob a pena de exoneração.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3E842D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.067

“Permite que o senhor CIRO DE FREITAS MARIA o uso, a título precário e oneroso, do Box nº 14, com 14,00 m², situado no Piso 01 do Mercado Municipal Nilton Abel de Lima, e revoga o Decreto nº 1.198/2010.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.662/2015, e de acordo com a Lei Municipal 3.041, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art.1° Fica permitido ao senhor CIRO DE FREITAS MARIA, portador da RG nº 1.230.966-0 e do CPF nº 253.090.309-30, o uso, a título precário e oneroso, do Box nº 14, com 14,00m², situado no Piso 01 do Mercado Municipal “Nilton Abel de Lima”, localizado na Rua dos Funcionários, bairro Ponta do Caju, com a finalidade de explorar a venda de Hortifrutigranjeiros e Produtos Artesanais em Geral.

Art. 2º O permissionário deverá proceder à manutenção necessária para o perfeito funcionamento do estabelecimento, cumprindo rigorosamente o que dispõe a legislação e/ou regulamento vigente, obedecendo ao padrão exigido pela Prefeitura.

Art. 3º Será recolhida mensalmente em favor da Prefeitura Municipal de Paranaguá taxas decorrentes desta permissão, na importância prevista na Lei Municipal 3.041, de 18 de dezembro de 2009, ou em outra legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.198, de 23 de março de 2010.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ANDRÉ FONSECA GRIGUÇ
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C3860E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.068

“Renova a Declaração de Utilidade Pública da Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.646, de 21 de dezembro de 1990, e no protocolado sob nº 18.846/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a declaração de utilidade pública municipal, concedida à entidade denominada "Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá - ACEDA", CNPJ nº 80.295.330/0001-90, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 1º de setembro de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:39005619

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 387 DE 31 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado sob nº: 28600/2015.

RESOLVE:

I - **Relotar,** a servidora JOELMA ROSARIO DOS SANTOS, matricula 7757, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 31 de agosto de 2015.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:555B44C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 01/2015

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - SC**, torna público a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** realizado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, destinado a selecionar candidatos por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação no Programa Estratégia Saúde da Família, objeto do Edital nº 001/2015 de 22 de Maio de 2015, conforme relação em ordem de Classificação constante no Anexo Único deste instrumento.

Paranaguá - PR, 04 de Agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo: ENFERMEIRO ESF

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	032320	ALINE RIGO ESTEVAO
002	032315	ISABELA BARBOSA DOS SANTOS
003	031251	ANGIE ALINE ALBINI
004	030288	ANA CLARA OLIVEIRA DO CARMO MATOZO
005	031486	DIRCE MARIA FRIZZO
006	030756	FERNANDA MIQUILINI PEREIRA
007	031595	EDITE DE CASSIA SA DE QUEIROZ
008	030926	LUCIANA ALPENDRE SILVEIRA DE FREITAS
009	031325	MARINA LUIZA DE CASTRO
010	032018	LETICIA GONZALEZ MACHADO
011	031623	ROSEMEIRE FERREIRA PAIXAO
012	031853	THIAGO ALVES MENDES
013	030694	GLICIA MARA LOPES
014	031371	MONIQUE MARJORE MICHALSKI FERREIRA
015	031970	VERONICA MENDES PRESTES
016	031418	ROSEBEL ALVES
017	029933	CARLA REGINA DA COSTA GRUBA
018	031982	LAODICEIA FERREIRA DOS SANTOS
019	030969	FRANCIELE APARECIDA LAGOS TORRES
020	031410	FABIANE FREITAS
021	030086	NADIA ALVES DOS SANTOS
022	031509	VANESSA SANTOS
023	029743	CLEONICE MAIA DOS SANTOS
024	030184	ALINE PEZZI ALBERT
025	031836	JESSICA SOUZA
026	031008	BARBARA THERESINHA BARBOSA
027	030595	LUCIANE PATRICIO REDEDE
028	031072	ALICE BARUCH
029	030771	INDIANARA TILCHLHER
030	032248	VIVIANNE PETERS DA SILVA
031	031792	VIVIANE BRIM DOS SANTOS MORETTI
032	030475	SILVANI SANTOS MOREIRA
033	032214	ELIZANDRA CRISTINA MULLER PAZ
034	030610	KATHERINE PAULA DE ABREU
035	031271	MILENA DOS SANTOS ALMEIDA
036	031539	MARAISA OLIVEIRA SANTOS
037	030381	SUELI APARECIDA MIGUEL RODRIGUES
038	031602	DELLYANE DA SILVA MARIANO
039	032354	LUCIANA FONTELLES TERNES
040	030802	TATHYANA SILVA ANDRADE
041	029885	MIRIAM SIMIAO DA SILVA
042	029790	REGIANE R.FERREIRA BORGES
043	031581	GUILHERME AUGUSTO FREIRE VARELA DE MARES
044	032135	MARCELO DOS SANTOS CUNHA
045	031343	LEGIANE BORTOLI
046	030315	SILMARA STEFANIA FERRAZ KMET
047	032367	JULIANE VIDAL PINTO
048	031541	KATHERIN ANNE LOPES FORMIGA
049	031376	CELIA DO BELEM PACHECO
050	030717	GENILAINE MARIA LOTTI DOMINGOS
051	030990	MIRIAN MORITA FAUSTINO
052	030333	DANIELLY ABALEM BAKA
053	029753	JAQUELINE NASCIMENTO DOS SANTOS
054	029746	ANE CAROLINE ALVES MENDES
055	030029	DENISE DE SOUZA SILVA
056	031016	JOSINEIA DE ARAUJO
057	029844	MARCIELEN MENDES DOS SANTOS ZELLA
058	031610	MARIA JOSE DA SILVA CORONIL
059	030510	MONICA PADILLA GUEDES
060	031323	SIMONE BUSATTO SALMAZO
061	032083	ELISANGELA GROSS
062	029988	EDLYN SILVA MACHADO
063	030877	JUCELIA THILMANN
064	030309	CRISTIANO VIANA ALVES
065	029749	IVANETE RODRIGUES
066	031437	CRISTIANE SOUZA NIEVES
067	030896	ANA PAULA ANTUNES VIEIRA
068	031379	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ
069	031330	DANIELA GOMES PILLON
070	031480	VANIA ANDRESSA DE SOUZA
071	032163	RENATO GALVAO LIMA FILHO
072	029936	NELY CRISTINA DA SILVA
073	031957	EUDA MARIA SAMPAIO
074	030346	JOSE CARLOS JACOB
075	030608	KAMYLLA CRYSTIE MODESTO DO CARMO

Cargo: ENFERMEIRO ESF (COMUNIDADES MARITIMAS E ILHAS)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	032365	FLAVIA FERNANDES PORTELA
002	031441	THAYSE ALBUQUERQUE ZANDOMENEGO
003	030778	FERNANDA FERREIRA MARQUES AREDES
004	032350	RENATA RAMALHO SEVERO RAGAZZI
005	030795	SILMARA DE FATIMA LANGOSKI TOSIN
006	030142	DELMA PINHEIRO DOS SANTOS ALVES

Cargo: MEDICO ESF

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	029945	SCHEILA APPEL GREGORY
002	031744	KATLYN EMANUELLE RIBEIRO PEREIRA
003	031891	GUILHERME DIAS FRANZEN
004	029966	CARLOS JAVIER RINOJO SANCHEZ
005	031769	LUIZA CARVALHO DA SILVEIRA
006	031009	WILLIAN HARA
007	031931	DANIEL AUGUSTO GARCIA ESCHER
008	029876	PATRICIA LIZETH DEL AGUILA MORANTE
009	031475	ALESANDRA NAIARA DOS SANTOS FEITOSA AREDES
010	029961	MARIA ISABEL AQUINO SIMON
011	031462	CARMEN MARTINEZ RODRIGUEZ HANKE
012	029745	ALI MOHAMAD EL KADRI

Cargo: MEDICO ESF (COMUNIDADES MARITIMAS E ILHAS)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	032130	TALITTA OLIVEIRA CARVALHO
002	030982	JUNIA SMAL STAEHLER
003	030777	JHONATAN WILIAN DE SA AREDES
004	031524	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE

Cargo: MEDICO ESF (COMUNIDADES MARITIMAS E ILHAS) PNE*

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030067	DANIEL MERLIN PALHARES

Cargo: SUPERVISOR ESF

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	006472	HERALDO DE ARAUJO FILHO
002	031746	SILVEMARA ALVES
003	030069	DAVID RAMOS DA SILVA
004	031341	CARLOS DACHEUX DO NASCIMENTO NETO
005	032220	FABIELE DE SOUZA MARTINS VENTURA
006	031806	DIRLENE BRISOLA VIEIRA
007	031055	ALESSA NARA DE SOUZA BRUM ALCADE
008	031138	ALINE BARROS RANGEL DIAS
009	030652	TATIANE DOURADO DOS SANTOS
010	031374	LETICIA MARCELA DE SOUZA
011	031096	MONARA GARANITO
012	031214	DESIRRE ARAUJO NOBRE
013	030866	FERNANDA BERMUDES DA ROZA
014	030948	TAIANE DE SOUZA DA SILVA
015	032256	ANA CRISTINA JACINTO PEREIRA
016	032178	MAYARA ARIADNE DE SOUZA
017	031938	ANA CAROLINE GUARIENTI
018	030007	FERNANDA PINHEIRO MATTAR CECY
019	031439	LETICIA FUJIMAKI DE PAULA
020	031556	JULIANA RITA DE ARAUJO
021	029866	RAYNE FERNANDA CARDOSO DA SILVA

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM ESF

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031877	ANA ANGELICA CASUBEK
002	029835	JHENEFFER DE OLIVEIRA ANUNCIACAO
003	030971	NATALI C. MOROTTI
004	030529	ADRIANA RODRIGUES SANTANA
005	030357	ROSANE VIEIRA DA SIILVA
006	031757	RITA CASSIA GODOY LEMOS
007	030933	SOLANGE CORREIA
008	030205	KARIN CHRISTINE GOMES DE SOUZA
009	030847	MARINA AGUIAR RAMOS
010	031791	ELDINE DOS SANTOS MATILDE
011	030439	MARIA LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS ROSARIO
012	030262	FLAVIA FERREIRA DE LIMA
013	031505	ELIZE ALVES MACHADO
014	031749	IVELIZE EMANOELLY BARRETO DE LIMA
015	030018	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA
016	030214	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS
017	029817	JACQUELINE DILLENBURG
018	031391	ALCIONE DO ROCIO DA SILVA
019	031884	ISABEL DE SOUZA
020	031401	CARLA FRANCISCO DA LUZ SANTOS
021	029872	PRISCILA PRATEZZI
022	031045	ROSANA DE SOUZA CELESTINO
023	031043	HELENA POL VICENTE LIVRAMENTO
024	029841	JUCELIA ALVES DA COSTA
025	031050	DANIELLE GALDINO DA SILVA CARDOSO
026	031874	JANAYNA DA ROSA
027	032244	ANNA CAROLINA DOS SANTOS CARVALHAIS
028	031427	LARISSA TAVARES MACHADO
029	029932	CLEIA MIRELI POVALA
030	030868	SIRLEY SOARES MAIA ROCHA
031	029840	ADRIANA MENDES PEREIRA
032	031226	SANDRIELLI DOS SANTOS DE JESUS
033	029850	PAMELA DE FREITAS CASTRO
034	030010	PRISCILA AMANDA DE SOUZA MESSINA SAN MARTIN
035	032044	SILVIA OLIVEIRA ELPIDIO
036	032203	BARBARA CORDEIRO
037	029760	KATIA REGINA LESSA CARDOSO
038	032033	WAGNER LOPES FERREIRA GONCALVES
039	030485	GRACIELE CRISTINA DOS REIS
040	030721	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO
041	030842	DALCELY PINHEIRO SOARES
042	032040	VANESSA MODESTO HONORATO
043	031563	BERNADETE APARECIDA ALBINE PEREIRA
044	032268	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO
045	030659	VANESSA NASCIMENTO AMORIM
046	029853	FLAVIA GABRIELLY ABALEM PEREIRA
047	029786	FRANCELINE AGUIAR CUSTODIO DA SILVA
048	031532	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO
049	031805	TANIA MARA SILVA DUTRA
050	031905	ANA CAROLINE DE BRITO
051	031220	ANDREIA APARECIDA DELFES HONORATO
052	030483	ARIADNE SOARES KAMINSKI
053	030041	LUCIA MENDES DE FREITAS
054	031503	ROSELI COSTA CORREIA
055	031255	ANA FABIOLA RAMOS MENDES
056	030748	JAQUELINE ALVES SERAFIM
057	031003	ALINE PEREIRA DE SOUZA
058	030171	JOCIMARA DA SILVA TAVARES
059	030030	FABIOLA CHAVES SILVA
060	030242	MARIANE LUCAS
061	031647	MARIA ELIZA MENDES BUENO
062	031720	MORGANA SUELEN MIO
063	030293	ELISETE LURDES COLLE
064	031185	LETICIA MARIA DOS SANTOS
065	030187	ELIZA ANDREIA DE ANDRADE
066	030368	THALITA MONIQUE DE OLIVEIRA
067	031693	KARINE SILVA MIRANDA
068	029923	NELY DIAS PINHEIRO
069	031611	ROSANA OLSEN ALVES ARAUJO
070	030186	ALEXANDRA KALBUSCH PASSOS
071	031570	JEANE GOMES DA SILVA
072	031990	VERCI CORREIA
073	030902	GISLAINE DE SOUZA GARCIA
074	032243	GABRIELI NEVES BUENO
075	031017	MARIA BEATRIZ CECY DAMASCENA
076	031386	ANDREIA FELIPE LEITE PEREIRA SOARES
077	031116	SIRLEI MARTINS DE MENDONCA
078	031709	IVANILDA PEREIRA MARQUES AGOTTANI
079	031855	VALDIRENE PONTES LACERDA
080	031278	SILVANA CARNEIRO
081	031984	JULIANE MARIA KORSANKE
082	031562	IVONE TABORDA MARTINS
083	032224	ALYNE CRISTHINE LEOCADIO
084	031771	ZILMA CORREA MARIANO
085	029926	VANESSA ALVES CARDOSO
086	031962	ROMEU RIBEIRO

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM ESF (COMUNIDADES MARITIMAS E ILHAS)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031140	STEFANY MARIA RAMOS DE SOUSA
002	031572	JOYCE FERRUCI MAYORCA
003	031484	ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS
004	031428	FRANCIELE ZELA JORGE STRYCHALKI
005	029744	EDINA FERREIRA DO ROSARIO CORREA
006	029831	ALEXANDER PAUL ANDERSEN
007	030635	VANESSA KORSANKE ROSA
008	030369	LUCIANA GONCALVES PIRES
009	031887	VANESSA SASSAKI DE QUEIROZ
010	031825	MARIA DO PILAR MOREIRA

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:48AE1715

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PSS 02/2015

HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - SC**, torna público a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** realizado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL – FAEPESUL**, destinado a selecionar candidatos para provimento por prazo determinado em cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal para atuação no Programa Estratégia Saúde da Família, objeto do Edital nº 002/2015 de 22 de Maio de 2015, conforme relação em ordem de Classificação constante no Anexo Único deste instrumento.

Paranaguá - PR, 04 de Agosto de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: LUIS CARLOS GOMES

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031280	HELLEN MARTINS NUNES
002	031225	KERIN DA SILVA MACEDO
003	031030	MICAELA GOIS BOECHAT BOAVENTURA
004	030570	PAOLA CHRISTINNE GOIS BOECHAT
005	031876	MICHELE CRISTINA ALVES DOS SANTOS
006	029890	SONIA REGINA MARIANO
007	030819	CRISTIANA DA SILVA
008	030647	RITA DE CASSIA BEIRA DA SILVA
009	030830	ROSINEIDE ALVES SIMAO
010	031157	MAXWELL MENDES OLIVEIRA
011	030241	JOSIVANIA NOGUEIRA DOS SANTOS
012	031649	DAIANE FREIRE DE OLIVEIRA
013	032023	HELEN CRISTINA DEMBITZKI DA SILVA
014	032314	LIZABELE BATISTA SAMPAIO CORREA
015	029757	DEBORAH CHRISTINA LUVIZOTTO VIANA
016	030354	SUELEN RAMOS DE ALMEIDA
017	030711	HELIDI ABUD DA SILVA
018	031247	SOLANGE SALES DA SILVA
019	031552	ETIENE BEATRIZ AVELIS DE FRANCA SILVEIRA
020	031087	ISMENIA URBANA RIBEIRO AMORIM
021	030707	MARJORI KELLI GONCALVES
022	029787	ELIANE VEIGA NOGUEIRA
023	030650	GUSTAVO GOMES LEITE DA SILVA
024	029920	ESTELA DOS SANTOS ANGELO
025	031101	LUCIMARA COSTA DOS SANTOS
026	031695	MIRIAN DOS SANTOS ADAO
027	031965	JUCIANE NOGUEIRA DOS SANTOS MARTINS VIEIRA
028	031846	ALANNA GABRIELA REIS DE ARAUO
029	030130	GABRIELA DE FREITAS DIAS
030	029967	FLAVIA DE SOUZA MIRANDA CARDENAS
031	031733	ANGELICA SANTOS PONTES
032	031047	MARGARETE DE ARAUJO RIBEIRO
033	032025	FLAVIA DEMBITSKI OLIVEIRA
034	030525	MARIA DO CARMO SANTOS GALDINO
035	030917	GERALDINA MARIA DA SILVA
036	031854	PEDRO HENRIQUE DE LEAO PINHO
037	029871	RUTHIELLI MARTINS OSTWALD
038	030696	CRISTIANE PLANTES DAS NEVES
039	032065	GRAZIELE DO ROCIO SANTOS MATOSO
040	032229	RITA SOLANGE SOUZA DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: RODRIGO GOMES

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031852	FRANCISCO HERNANDES NETO
002	029767	HILDA LAURA ROSARIO DOS SANTOS
003	031407	EMANUELLE FERNANDES DAMASCENO
004	030044	KATIA PINHEIRO DE FREITAS
005	030644	RAFAEL MONTEIRO BORBA
006	031303	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA
007	031060	ANGELICA JACINTO RICARDO
008	031781	GABRIEL GOMES ALVES
009	031531	MARCIA ALVES DO NASCIMENTO
010	030002	MARIANA BARBOSA PIRES
011	032052	ADRIANE BENISTES MENDES
012	032087	JUCELI FERREIRA DO ROSARIO
013	031824	CINTIA MARA KORSANKE
014	032187	LUANA BASTOS DOS PASSOS
015	029855	GRAZIELA DE LIMA CARNEIRO
016	031759	KATILLY CARVALHO LOPES
017	032292	MARIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGA
018	031754	RENATA ESCOMACAO CARVALHO
019	030865	CARLA DO ESPIRITO SANTO
020	031699	ALDERI PIRES CORDEIRO
021	030825	ANGELITA BORCK
022	030465	ZEMIRA FERREIRA BARBOSA
023	031218	LEIZILEIA DE OLIVEIRA VENANCIO
024	031814	ANA CAROLINA MACHADO MIRANDA
025	030297	DINA PADOVANI DOS SANTOS
026	029789	CARLOS EDUARDO MENDONCA PIRES
027	031347	ALINE ADRIANO
028	030831	GABRIELA LUIZ DE CARVALHO
029	031174	ANDRIELE CALADO DO NASCIMENTO
030	031261	ANA PAULA DAS NEVES
031	031349	LETICIA DAMASCENO TEIXEIRA
032	031165	ROBERTA BARBOSA FERNANDES CARDOSO
033	029846	THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ
034	031530	JHENIFFER LAUANDA MENDES SILVA
035	030862	FLAVIA GLASIELLE GOMES
036	031259	MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS
037	031607	ALETE DO ESPIRITO SANTO XAVIER
038	030489	NOEMI SANTO ADRIANO
039	030962	MATEUS ENOQUE FREIRE DA SLVAA
040	031533	SARA NASCIMENTO
041	032145	EVELIN ROSA ANSULIN
042	030135	AMANDA DOS SANTOS LIMA
043	031263	CEDINEIA ALVES DOS SANTOS
044	030805	CRISTINA LOPES MADEIRA
045	030112	LORENA BELO PINHEIRO
046	031212	SHEILA ANGELO DOS SANTOS
047	032015	NADIA CRISANTO DOS SANTOS
048	030781	SUELI PIRES LUIZ
049	032177	NORMA VALERIA ALVES DOS SANTOS
050	032072	ROBSON DO ROSARIO MARTINS
051	032282	KATLIN KAINNE CORDEIRO FRANCA NASCIMENTO
052	031753	GLEICE LANE DOS SANTOS DE AMORIM
053	031564	KEILA JANAINA CARDOSO
054	031034	NARELLY DE OLIVEIRA MARTINS
055	031865	JOILSON FERREIRA BRAGA
056	031827	JULIANA PEREIRA
057	032032	LUIZ FELIPE KORSANKE DE LIMA
058	031774	SORAYA ISMAIL MOGHRABI
059	031820	ARILDA FERREIRA ROSA
060	030498	EVELIN PEREIRA ACOSTA
061	030576	CLAUDINEIA CARDOSO COSTA
062	030419	GERSON ARTUR MORISSO GARCIA
063	032045	LIDIANA MACHADO DA COSTA
064	030593	SUZANE CALADO DOS SANTOS PEDROSO
065	031893	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO
066	031778	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA
067	032013	MAYVILLIS CRISTINE PIRES DA CONCEICAO
068	030123	VANESSA CHRISTINA FRANCA SANTOS
069	031397	CLAUDILENE APARECIDA DOERL GOMES
070	030273	CLAUDINEIA FREIRE
071	032291	MARILENA CARVALHO LOPES
072	030846	ANDRIELE DE OLIVEIRA DE RAMOS
073	031340	SAYONARA WARUMBY FERREIRA
074	029769	CAROLINE ELIAS KARPE MARTINS
075	030141	NEURENE DOS SANTOS LIMA
076	029905	NADINE AURELIO DE CASTRO
077	030690	CLAUDIA FREITAS DA ROCHA
078	031985	CRISTINA MAIA CARVALHO
079	031727	ZENIRA DA COSTA DIAS
080	030903	LUCIANE DE OLIVEIRA ALVES
081	031821	GRAZIELLE DOS SANTOS ONORIO CARDOSO
082	031583	CRISTIANA SILVA DE OLIVEIRA
083	032095	BRUNA CRISTINA CERASO PEREIRA
084	030028	RENATA ALEXANDRE FERREIRA LOPES
085	032060	CRISTIANE DOS SANTOS BORBA
086	029806	BRUNA SANTOS MIRANDA DE FREITAS
087	031461	EMYLI CAROL MARQUES CUSTODIO
088	030383	QUEZIA ALVES MACENO
089	031172	ANA RUBIA MIRANDA
090	030973	MARIA DOS ANOS XAVIER
091	032153	PAULA NASCIMENTO ROMAO DAS DORES
092	031253	RENATA DIAS DAMASCENO PEREIRA
093	029986	EDINA PIRES
094	031240	KAMILLA CRISTINA CARVALHO DE MIRANDA
095	030876	GLAZIELI SENA DA SILVA DE BARBA
096	030934	GEISSA ELISABETH ARDIGO NUNES FERREIRA DOMINGUES
097	030769	ELIZETE DE QUADRA
098	031056	SANDRA MARA DA SILVA FERNANDES
099	032156	OSEIAS DE ALMEIDA ALEXANDRE
100	031555	ALICE MAURA FERNANDES MARQUES
101	029862	KETERLY DA SILVA SOARES
102	032150	HELEN ROSA ANSULIN
103	031832	ELIZANGELA RODRIGUES DE ARAUJO
104	031829	MARCOS ROBERTO PEREIRA
105	031833	JOSIANE MENDES DO NASCIMENTO
106	030083	ANA CRISTINA COSTA

107	031863	ARNALDO SANTOS DA SILVA
108	031040	SILVETE RODRIGUES DA SILVA
109	032068	EULA PAULA LACERDA MARTINS DO ROSARIO
110	031044	SILVANA RODRIGUES DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (PNE)* LOTAÇÃO UBS/ESF: RODRIGO GOMES

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030736	GRACIELE CASSILHO LUIZ

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: EVANIL RODRIGUES

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	029861	YASMIN CARLIM ANTUNES
002	031886	JOALICE DIAS AMORIM
003	031628	KELLEN APARECIDA DA SILVA
004	031713	RAPHAELE APARECIDA FERNANDES ALEXANDRINO DA SILVA
005	031687	ELISABETE DA LUZ ALVES
006	031569	VERA LUCIA VANHONI RIBEIRO
007	030900	SIMONE AMORIM
008	030190	CESAR AUGUSTO QUINHOLI DE SOUZA
009	031686	MARIANA NUNES FERNANDES DE SOUZA
010	031890	VANESSA DE SOUZA MARTINS
011	032202	ANA CAROLINA MATTOS FARIA FERREIRA
012	031714	MARINES TEIXEIRA DOS SANTOS
013	031989	VANIA NASCIMENTO
014	032084	MARA RUBIA SANTOS GONCALVES
015	031436	LEONETE APARECIDA COSTA ROSA
016	031676	PRISCILA DE PAULA PINTO
017	030011	PAMELA PINHEIRO PEREIRA
018	030989	BIANCA HENRIQUE COSTA
019	030310	KAROLINE FRANCA
020	031568	ANGELA APARECIDA GONCALVES MENDES
021	029903	TATIANE GARCIA BATISTA
022	030869	MARINELI DOS SANTOS
023	031796	VANESSA DUMA
024	031171	SUELEN DA SILVA FERREIRA
025	031395	MURILO IFANGER
026	031803	CINTIA CARLA LEAL DE QUADROS
027	030153	KELLY RIBEIRO DOS SANTOS MONDINI
028	031288	CLAUDICEIA LOPES DE FRANCA VIANA
029	030870	MAURYNELLE CRISTINA CORREA PIRES FERNANDES
030	030089	GLEICIANE SCOMASSON NAGATA PIRES
031	031152	DANIELE DE SANTANA
032	031094	TELMA CRISTINA SKORA
033	030918	ANA PAULA DA COSTA LIMA
034	031918	ROBERTA FERRUCI HENRIQUE CORREA
035	031064	KARINE MARIANO DELFINO
036	030301	VALERIA DO ROCIO GOMES BONINI
037	032289	MARLUCE SANTOS DA SILVA PEREIRA
038	029955	MARILIZE DOS SANTOS
039	031319	FEBI DA CUNHA VENTURA
040	031149	TERRIMAR DOS REIS TAKASAKI
041	030034	CHRISTIANE TORRES OLIVEIRA
042	029886	GIOVANNA ZAGUE CAMPOS
043	032269	CLAUDIA MARIA KORSANKE
044	032370	LUCIMERE DE MACENO CORDEIRO RAMOS
045	030013	GISELE GRANZA ROSA
046	031383	SCHEILA DO ROSARIO MODESTO
047	030109	ANDRIELI DE OLIVEIRA ALBINO VELLOZO
048	030437	KETILYN GENOVEVA LAGOS TORRES
049	032155	WALDIR DE OLIVEIRA NETO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: SIMÃO AISENMAN

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030267	MARA ROSANA CORREA DE SOUZA
002	029741	PRISCILA LUIZ BERLIM
003	030945	CRISTIANE GONCALVES DE RAMOS
004	030752	MARIZA ROCHA RODRIGUES
005	030970	MARCELINO DA CUNHA
006	031487	MARIA LUCELIA DA SILVA
007	031860	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA
008	030640	JESSIKA DE RAMOS
009	031892	CAMILA DA SILVA PEREIRA
010	029859	GRACE KELLI DA SILVA PEREIRA
011	029797	MICHELE APARECIDA MARTINS DA SILVA
012	032325	NATALY MODESTO PINTO
013	031529	GEYSIANI BERNARDO DA SILVA
014	031968	CLAUDINEIA ARAUJO CORDEIRO
015	029742	SABRINA DE JESUS LOPES DA SILVA
016	029802	MARIELE DE OLIVEIRA VIANA
017	030091	RAFAEL PEREIRA ALVES
018	031238	SEBASTIANA SOARES SILVEIRA
019	030501	ALINE MARIA DE RAMOS
020	031728	THAIS ALVES RODRIGUES
021	031580	GELSON DE LOURDES SILVA
022	030332	CIBELE CORDEIRO RIBEIRO
023	030093	FERNANDA CRISTINA DE SOUZA LEITE
024	031237	KARYN CHRISTYNI FERREIRA ALVES GOMES
025	030972	INGRYD SOUZA GARCIA
026	030335	JULIETY ROSA BATISTA DOS SANTOS
027	032240	ELUZAIA VANAS BALDUINO
028	032272	EDINEIA NASCIMENTO FERNANDES
029	031946	SILVANA MORAIS DA ROSA
030	029813	FERNANDA KARINA PINHEIRO DA LUZ
031	030838	EDSON GABRIEL RODRIGUES
032	031770	SILVANA DE PAULA PINTO
033	032030	GESSICA CAROLINA MENDES DA SOLVA
034	031421	ANA PAULA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DO CARMO
035	031344	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
036	031784	GABRIEL CARDOSO MANSO
037	029895	JOICE PINTO DO NASCIMENTO ADAO DO CARMO
038	030956	GUILHERME MANSO PINTO
039	030484	ESTELMA NUNES CARDOSO
040	030039	GESECLEIA APARECIDA COSTA OLIVEIRA
041	029973	MONIQUE GARCIA LACERDA
042	030708	LEOZETE DOS SANTOS PEREIRA
043	031603	JANNAINA DOS SANTOS DIAS
044	032330	DIONEIA DOS SANTOS MODESTO
045	030614	KARIN CARDOSO FAUSTINO
046	030015	SILMARA TEREZINHA DE PAULA LOPES
047	032267	GRASIELE DA SILVA RICARDO
048	030921	PAMELA ALVES BALDUINO
049	030907	GRACIELLA ALVES COSTA
050	030582	ALZIRA DAS CHAGAS SAMPAIO
051	030337	FABIANA ROSA DOS SANTOS
052	032189	ELIZANGELA MATIAS
053	031631	SELMA T. DOS SANTOS PAIS
054	031902	EDILCELIA APARECIDA VOINAROSKI
055	031916	LUCIANA CARMO DE FREITAS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: ELIAS BORGES NETO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030719	MATHEUS TEIXEIRA DOS SANTOS
002	029747	SAMUEL DE FREITAS PINTO
003	030737	GABRIEL PEREIRA MACIEL
004	031657	FABIANA DINO KUBA
005	030572	JULIANA KUBA ALVES
006	031995	BEATRIZ ALVES GIRARDI
007	030351	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO
008	030077	ELIZANDRA MATOSO DOS SANTOS
009	031840	SANDRA ALVES DE JESUS
010	030743	CELMIRA FERREIRA PEREIRA
011	031002	IZABEL CRISTINA NASCIMENTO
012	031365	ELISIANE ALVES PEREIRA
013	030073	MARIA JOANA DA SILVA
014	029965	RENATA DE LIMA FABRICIO
015	031353	MILENA BAHIA SEVERINO MATTOS
016	031655	BRUNO ABUD DUARTE
017	030008	KAREN APARECIDA DOS SANTOS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031625	WILLIAM KOCH
002	030768	CLAUDIO LUIZ CHAVES
003	031184	CRISTIANE ALBINI
004	029879	SILVANA CARDOSO DE LIMA
005	029958	MARILIZE DO ROSARIO CORREA
006	030170	DINACI CECILIA CORREA
007	029750	JOSELIA DO CARMO MARTINS
008	031697	SUSANA PEREIRA PIOCHI
009	030110	MIRIAN PEREIRA PATRIOTA RICARDO
010	029836	MICHELLE DA COSTA SANTOS
011	030113	LUCINEIA LUIZ
012	030950	CRISTIANE MATEUS ROSINA DE OLIVEIRA
013	030421	IVONETE FRANCA SANTOS
014	030849	ANTENOR JOSE DOS SANTOS
015	032278	CLAUDIANE PINHEIRO LOPES SALGADO
016	031920	NELSON GONCALVES PINTO JUNIOR
017	031895	DEBORA PEREIRA GLASENAPP
018	032088	KAROLINE CARDOSO SILVERIO
019	030815	ERCKMAM PEREIRA GOMES
020	030003	GILMARA OLIVEIRA DOS SANTOS
021	031615	JULIANA DOS SANTOS
022	030094	JEAN MARCELO SANTOS EBINA

023	031868	RAFAELA ELIAS RODRIGUES
024	031548	DENIZE PINHEIRO ALVES
025	030867	RAQUEL NASCIMENTO DE MENDONCA
026	029807	LUCIANA MARTINS CAPETA
027	030855	CARLA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
028	031758	SELVINO LUIZ DE FARIA JUNIOR
029	030585	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA
030	030133	DANIELLY DO ROCIO LOPES DA SILVA
031	030065	JOSIANE RINKE BELLO
032	030762	WLADMARCEL LEANDRO ALVES
033	030571	KARIN KELLY LIMA VELOZO
034	031867	ANA CLAUDIA LOPES MODESTO
035	031451	EVELIZE RIBEIRO
036	029796	ROSDINEIA MENDES DA SILVA
037	030953	ANELISY NOETZOLD DAMASIO
038	030215	MARIA LUCINEIA CARDOSO DE FARIAS
039	030017	ANA CRISTINA ALVES DOS SANTOS
040	031917	IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA
041	030788	MARCELO CORDEIRO FONSECA
042	031983	OSVALDO FLORENTINO DA ROSA JUNIOR
043	030996	VERA SZPRADA FILADELFO
044	031154	KAMILLE BIANCA COSTA GONCALVES
045	030949	CAMILA ELIAS
046	031999	ANYBELLI CORREA GOMES
047	030567	FABIOLA MATHIAS DOS SANTOS
048	030611	ELENITA DO ROCIO MARTINS TEODORO
049	031499	CRISTIANE MARTINS NIERI
050	031924	RAPHANY HELEN DA SILVA FERNANDES
051	030117	GIANE CRISTINA LOHMANN
052	031900	MARIA DE FATIMA SILVA GOMES
053	031742	VALERIA LULLEZ SILVA
054	030452	AILTON FERNANDES
055	030573	MARIA DO SOCORRO SANTOS FERNANDES DA SILVA
056	029865	ROSIANA VIANA ABREU
057	031145	BRUNA FERNANDA KOSSIN
058	030394	LEIDIANE NORBERTO CONSTANTINO
059	030055	MICHELLY DE OLIVEIRA DE LIMA
060	030688	RENATA CRISTINA DA SILVA NATAL
061	031998	RENATA ELIAS RODRIGUES
062	031463	MARCIA BEATRIZ NASCIMENTO ADAMS
063	032211	JANAINA DO ROCIO NASCIMENTO
064	030822	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO
065	032259	NOELI RODRIGUES BARCELLOS
066	030426	ELIZANGELA ALEXANDRE FERREIRA
067	030537	NEUSA MATIAS CORREA
068	031940	EDINEIA BALDUINO
069	030897	RUTHIELLE MAYARA DIAS ORTIZ DAVALOS
070	032039	KARIN DE FATIMA MATOZO GOMES
071	031037	EDINEIA ROSANA CONSTANTINO
072	031682	LUZINETE DA SILVA COSTA
073	031907	LARISSA CRISTINA ROCHA MATOSO DOS SANTOS
074	031183	MARLENE BORDEJACO FURQUIM
075	032357	VIVIAN KELY CABRAL RAMOS
076	031906	JOANA ESLY EIGLEMEIER SANTANA
077	031083	LORRAINE BONETTO RODRIGUES
078	031577	CARMEM LUCIA DA SILVA
079	031948	MARA REGINA ROCHA FRANCISCO
080	031959	PALMIRA MIRANDA PONTES PAIFFER
081	032359	CLAUDIA MARIA NASCIMENTO
082	030056	VICTOR MATHEUS RODRIGUES BARBOSA
083	030783	REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS
084	031148	CRISTINA BEZERRA
085	031912	IZABEL CRISTINA MARTINS BALTAZAR
086	031763	MARIVANIA CORREA BALDUINO
087	029919	YURI CALDEIRA MOSCARDI
088	031616	SILVAMARA MARINHO ELIAS
089	030388	CLAUDIA FRANCO
090	029833	ELISIA COSTA DA SILVA
091	030563	FABIANA DO ROCIO MATHIAS
092	031896	LIZIA BEATRIZ NUNES DOS SANTOS
093	030053	ALESSANDRA APARECIDA GONCALVES TAKASAKI
094	030260	RHAISSA FERNANDA DIAS ORTIZ DAVALOS
095	032003	RAFAELA AMORIM FREIRE
096	030046	LETICIA EVANGELISTA DE SOUZA
097	030286	IRACEMA SATURNINO PEREIRA
098	032012	RENATA DOS SANTOS MATILDE CORREIA
099	031031	ANA PAULA DA CRUZ MARTINEZ
100	030395	MICHELEFARIAS DOS SANTOS
101	031942	ESTHER ALICE NIEVES
102	032353	RITA ELIANE FOLMANN CAXAMBU

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS (PNE)* LOTAÇÃO UBS/ESF: DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031975	NELSON GONCALVES PINTO NETO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: GUILHERMINA MAZALLI GAIDA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031849	AMANDA FERREIRA TAVARES
002	031813	DANIELE SANTOS DE OLIVEIRA
003	031512	LUCIANE VIEIRA BATISTA
004	031661	MARINELLI LINO ALVES
005	031059	ROSELANE FRANCISCA DE LIRA
006	031195	FLAVIA GUIMARAES COSTA
007	029930	SUELI SANTOS CARNEIRO
008	030880	DANIELE CHAGAS AMORIM
009	031844	GLAUCI BEZERRA RIBEIRO
010	031726	LUCIA NUNES VELOZO
011	032056	ANA CRISTINA AMANCIO DA SILVA
012	031766	CRISTINA ROCHA RICARDO
013	031660	ELISANA DE ALMEIDA RODRIGUES GONCALVES
014	031675	KATIANE DO PILAR DAVEIS
015	031526	IZABELA DO NASCIMENTO LOPES DA SILVA.
016	031794	TATIANE AMBROSIO AMORIM
017	029922	VILMA CUNHA GONCALVES
018	032041	ROSIMERI MACHADO CARDOSO
019	031124	LUCIANE SIQUEIRA DE MORAIS CORDEIRO
020	031561	FRANCIELE SOLAN LEANDRO
021	031032	MARCIA REGINA SIMOES
022	031722	FRANCIELE BEZERRA DA SILVA
023	030143	FRANCIANE TEREZINHA CORDEIRO
024	031705	MARINES NUNES VELOZO
025	031685	CAROLINE VELOZO
026	029902	JOSIANE DE LIMA GOMES
027	030036	RENATA MARCELY SIMOES DA COSTA
028	032341	JOSEANE VENANCIO DE OLIVEIRA
029	032241	JOSIANE MARIA SILVA CORREIA
030	031963	VANESSA DE ALMEIDA SILVA
031	030931	ALANA KETHIM PIMENTA DE OLIVEIRA
032	030629	JULIANI MACHADO CARDOSO FRANCA
033	032063	VALDIRENE GOUVEA MENDES
034	029816	KAMILA SOUZA CONSTANTINO
035	031780	JEANI DA CRUZ ZELLA
036	031444	JOSIANE DE LEAO CARDOSO BARBOSA
037	031677	NICHOLAS MOREIRA MARTINS COSTA
038	030657	JANAINA CRISTINA GONCALVES DOS SANTOS
039	030087	MARIA CRISTINA COELHO
040	031513	SANDRA MARA GOMES DO NASCIMENTO
041	031953	BRUNA RIBEIRO DE OLIVEIRA
042	031119	SIMONE MODESTO CORDEIRO
043	031885	SUZANA DOS SANTOS SILVA
044	032347	VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO
045	030568	PAULA CRISTINA SIMONATO
046	030160	ZEONIR NEVES DA GRACA
047	030477	SARA PADILHA DOS SANTOS
048	031084	JOSIELLE MACHADO
049	031730	SOLANGE MARIA GOUVEA TAVARES
050	029800	SUELEN MARTINS
051	030840	KELLY MARTINS CUNHA
052	030085	CINTIA MARIA MARTINS

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: ALINE MARINHO ZACHARIAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	032144	NICOLLE SANTOS DE OLIVEIRA
002	030811	FRANCIELI RIBEIRO DA SILVA
003	030725	ADRIANA SANTOS MENDES
004	030471	CLEIDE GONCALVES SEMCZUK
005	031196	BRUNO PEDRUNTI DE BRITO
006	030129	JANAINA ALVES DOS SANTOS DE ABREU
007	031678	VINICIUS DOS SANTOS PALENSKE
008	029893	ROSICLEIA MOREIRA DOS SANTOS
009	032300	ARIANE DAS NEVES GOMES
010	031922	CINTIA LUIZE DOS SANTOS DA SILVA
011	032254	MARILDA APARECIDA RIQUETA ZUZI
012	029780	ANTONIA OLIVEIRA MARTINS
013	030810	NOELI DA SILVA FRANCA MELLO
014	032175	KELLY CRISTINA COLODEL NASCIMENTO
015	030466	PATRICIA CRISTINA DA SILVA
016	029829	ADRIELLE DO ROCIO SANTOS ALVES
017	030749	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO
018	031177	ADRIANA VIDAL MARTINS BUENO
019	031455	MARISTELA LIMA DE SANTANA
020	030627	ALAN CRISTIAN RIBEIRO
021	030164	VERA LUCIA DE FREITAS MENDES
022	030833	LUANA DE PAULA PINHEIRO CELESTINO
023	032146	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS
024	031801	VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES
025	029898	RENAN MARIANO RIBEIRO DA SILVA
026	031163	DELISE ANGEL FERNANDES OTA
027	030739	JULIANA AUGUSTO DA SILVA FRANCA

028	032022	TALITA PEDRUNTI DE BRITO
029	030750	CRISTINA DA SILVA
030	030648	ANA PAULA GOMES DA SILVA
031	032290	LILIAN DOS SANTOS NASCIMENTO
032	032038	LETHICIA MARIA RODRIGUES GOLDENSTEIN
033	030513	SANDRA REGINA JACQUES
034	031281	HOSTEANA DA SILVA COSTA
035	029983	GRACIELLE CRISTINA BATISTA BISCARRA CALADO
036	032277	EMANUELLY PEREIRA DA SILVA
037	031608	RANGEL RODRIGUES DE ARAUJO
038	032352	TATIANE PRIANTE ALVES
039	030511	SIMONE VIDAL DOS SANTOS
040	030509	ALINY THALIA TAVARES
041	031189	EDILEUZA NEVES AFONSO
042	030965	HALINE ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO
043	030761	RAFAELA DA SILVA PEREIRA
044	031370	HELOISA TAINA DA SILVA SANTOS
045	031482	ELIZANE CAPETA BORBA
046	030178	MARIA DAS GRACAS DUARTE
047	030812	CLEIDIANE CRUZ DA SILVA
048	031606	BEATRIZ DE SOUZA
049	031807	MARICENE SOUZA DE DEUS
050	030253	DEBORA ALINE DA SILVA GONCALVES
051	031546	ESTER GLEICE SANTOS DE LIMA
052	030911	ANGELITA ESPINDOLA CORDEIRO
053	031870	VILMARA TEREZINHA BUBULA
054	029860	YASKARA MELKE LEMOS GONCALVES
055	030909	GISELE TORRES DA SILVA
056	031694	ABIGAIL MACHADO ROSA
057	031398	VALQUIRIA COUTO CARDOSO
058	030813	JAKELINE DA SILVA ALVES DA LUZ
059	030672	NAYARA VAZ DE LIMA
060	031643	MARIANA DO ROCIO COLLERE
061	031316	CARLOS WESCLEY FRANCA DA SILVA
062	029900	MARILDA RIBEIRO DA SILVA
063	029994	THAINAN NARA SILVA DE OLIVEIRA
064	031206	TREEICY ALINE D´AGOSTIN
065	030863	VIVIAN CORREIA DE MACEDO FRANCA
066	030528	PATRICIA DO ROCIO CORDEIRO DA SILVA
067	031650	LUCIA PINHEIRO DE LIMA
068	031134	MARIA APARECIDA LOURINDA
069	030565	ERICKA CRISTINA MARQUES DA SILVA
070	030724	NEUZA JOSE DA SILVA
071	031057	GISLAINE DE FATIMA LOPES
072	032042	PATRICIA SIAU GONSALVES
073	031734	LUCILEIDE GOMES NASCIMENTO PRADO
074	029896	GREGORY RIBEIRO DA SILVA
075	031123	ALINE DUARTE COUTINHO
076	032198	LARISSA CARLOS
077	030914	SONIA MARIA DA SILVA
078	031609	ELIZETE MARTINS NASCIMENTO
079	030662	PATRICIA SANTOS DA SILVA
080	031842	EVELYN DE OLIVEIRA
081	030632	ANDREA DE SOUZA XAVIER
082	031211	EVELINE LOPES DA SILVA
083	031667	ELIZABETH CAVALHEIRO
084	031324	TATIANE FABIANA DE SOUZA
085	029795	LEIA GOMES BRASIL
086	031783	GABRIELLA GOMES NASCIMENTO
087	031752	NUBIA VALNELIA FERREIRA DA SILVA
088	030281	GEIZON RODRIGUES MACEDO
089	030963	LUCIA GONCALVES DE FREITAS
090	030120	MICHELE ANTONIO BELO
091	031642	RAFAEL MAFRA
092	030727	ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA
093	030545	JANDIRA MENDES
094	031755	ALCINEIA GARCIA FRANCA
095	029788	MARCIA FRANCA TEIXEIRA
096	030798	RENATHE DA SILVA CARNEIRO
097	030209	LUCI EUGENIA DOS SANTOS
098	030998	INDIANARA SERAFIM
099	031819	THIERS THIERRY TOMAZ HENRIQUE
100	031559	VANESSA CRISTIANE MAGALHAES
101	031527	GUILHERME DE SOUZA ALEXANDRE
102	031393	GESSICA DOS SANTOS LEE
103	029999	VALERIA ALVES CUNHA
104	031117	ROSELI RIBEIROGOUVEIA
105	030116	JULIELLEN NASCIMENTO NEVES
106	030883	BRUNO ALEXANDRE LEITE DE FARIAS LOPES
107	031899	ROSALBA DO ROCIO NASCIMENTO
108	031903	JOSIANE DAS GRACAS ROSA
109	030375	ROSANGELA MENDES DA COSTA
110	031135	LILIAN CARLA DA SILVA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: ALINE MARINHO ZACHARIAS (PNE)*

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	029924	RAFAELE SCHARMAN GONCALVES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: ARGEMIRO DE FÉLIX

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	032252	DOUGLAS LUIZ ANSELMO
002	031287	ESTELA RIBEIRO AMORIM
003	032073	ALESSANDRA DOS SANTOS ANDRADE NUNES
004	031666	KATIA DE SOUZA REDED
005	031861	GRACIELE DA GRACA PEREIRA
006	031121	IRIANE SOCORRO DA SILVA RIBEIRO
007	030699	ALINE RYLANDER
008	029864	ISABELLE PIRES LEANDRO
009	031213	FABIO GOMES PAZ
010	030691	MAURICIO JOSE FARIAS DE OLIVEIRA
011	031772	JANAINA VIEIRA CARDOSO FREITAS
012	030939	LUCIANA DE SOUZA ALVES
013	030801	LEILA CRISTINA DOS ANJOS CALADO
014	030601	NICOLY ALVES CORDEL
015	031856	EMILLY CRISTINE FERREIRA DE OLIVEIRA
016	029946	VINICIUS AZAMOR GOMES
017	031897	VANELLY FERNANDA FERREIRA BATISTA
018	031146	VALERIA RAYNERT PRUCK
019	031669	ISABEL CRISTINA DA SILVA
020	030045	MICHELE DOS SANTOS MAURICIO
021	031976	VINICIUS LUIS FARIAS DE OLIVEIRA
022	030119	PAULO CESAR DOS SANTOS
023	031061	ROSANGELA APARECIDA MIQUILINO PESSOA
024	032101	ROSE MARE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
025	031612	THAMYRES GONCALVES LEITE
026	032246	PAMELA CRISTINE CORDEIRO JORGE
027	030980	EDNA MARIA PINHEIRO
028	030320	SAMARITANA FERREIRA RODRIGUES
029	030878	GRAZIELE PIRES CARDOSO
030	030709	LIVONETE DO ROCIO ZACARIAS RYLANDER
031	030562	JOSLAINE RIZZARDI DOS SANTOS
032	030442	ROSANGELA GALDINO CUNHA CONSTANTINO
033	030864	ELI CARLOS FERNANDES
034	030773	MARIA BIANCA SANTANA DE PAULO
035	032201	LINDAMIL JACINTO MACHADO
036	032274	PATRICK CORDEIRO JORGE
037	031445	ROSANA DE CARVALHO GALDINO
038	031147	RAUNI PETERSON SILVA DE PAULA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: SUELI DUTRA ALVES – CAIC

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030539	LUIZ FELIPE MATTOS
002	032308	DIANA RODRIGUES
003	030292	MARIA MARGARIDA LOPES
004	032343	ANDERSON DA COSTA FIGUEIRA
005	031544	MARCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
006	030303	KELI MARTINS DOS SANTOS
007	031679	GRACILENE ARAUJO BEZERRA
008	032319	SELIS ELIANA AFONSO
009	029825	LARISSA DOS SANTOS REIS
010	032338	NILDA APARECIDA MESSIAS
011	032116	INGRID ANGEL RIBEIRO PEREIRA
012	031151	LUCIA REGINA MARINHO CASTANHO
013	032339	GELIANE RIBEIRO ALVES POLETI
014	030121	SANDRA MARA BRUSTRING SCHLICHTING
015	030072	ISRAEL DA COSTA MENDES
016	030575	ADRIANA PINTO MATTOS
017	031658	MONICA CRISTINA BRASIL
018	030188	MICHELE DA LUZ MACIEL
019	031798	MERIELEN CRISTINA ALVES CORDEIRO
020	031956	CRISTIANE MACHADO ALVES
021	030212	JESSICA ASSUMPCAO GROSSI NERI
022	032026	CLEIDINEIA DE PAIVA CHAVES
023	032361	EVERENISE SIMAO ALVES DO AMARAL
024	031384	AMANDA MARIA FERREIRA DOS SANTOS RAMOS
025	030474	JOSIANE MARIANO DE SOUZA HENRIQUE
026	031507	MARIA DO SOCORRO LIMA
027	029856	ELIANA LUCEMERI PEREIRA DA SILVA
028	032158	DANILO RODRIGUES DA ROCHA
029	029982	EDINA DAVIDE
030	031073	MARCIELLE SOUZA SANTOS FRACA
031	030520	GRASIELI ALVES DE ARAUJO DUTRA
032	030955	MARIA HELENA ORTIZ
033	029921	MARISTELA MARTINS COELHO
034	030591	AURELI DE AGUIAR MELGE
035	030893	LUCIANE PIRES
036	030279	MARILUZ BONKOSKI PEREIRA
037	032264	VERIDIANA MODESTO MENDES
038	030035	ELIANE DE OLIVEIRA SILVA
039	031875	GRACIELE CRISTINA RICHTER
040	030165	CLEUSA DOLORES GRACA
041	032034	JANAINA SIMOES HONORATO

042	031508	DEBORA DA SILVA SEVERINO
043	031586	MICHELLE PALOMA BRAGA
044	031787	SILVIA REGINA MIRANDA NAKAGIRI
045	030229	JENNIFER CRISTINE GONCALVES SIMONATO
046	030951	FABIANO PINHEIRO
047	030291	IVONETE DOS SANTOS
048	032049	MARCIA ALVES MOREIRA PINTO
049	030514	DANIELLE PRETULA DA SILVA
050	029821	IRIS CAROLINE RODRIGUES
051	030681	PATRICIA DE ARAUJO LENADRO
052	031535	SIMONE REGINA POSSIDONIO
053	031179	MARILENE FERNANDES DOS SANTOS FERNANDES
054	031847	EMANOELE MARIA MIRANDA DA CRUZ
055	030023	IONE GONCALVES DE MIRANDA
056	031235	CRISTIANE MAIA SUASSUI
057	032001	MARIA LUCIA DO ROCIO MACENO DA SILVA
058	031058	VALDIRENE ALVES CAETANO
059	030496	HENDRIKA NAISA SALLES DOS SANTOS
060	030888	TATIANA CRISTINA ASSUMCAO
061	031336	SIMONE DA CRUZ NASCIMENTO
062	030370	SANDRA MARA BALDUINO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: DIVINÉIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030898	TATIANE POLETI VIEIRA
002	030530	ELIZETE REGINA BORTOLUZZI
003	031326	QUEZIA CRISTINA DE OLIVEIRA BARBARA
004	030114	TATIANA MAYUMI TOYOFUKU
005	031866	LILIAN GAMA CARVALHO
006	031614	ALTINO PEREIRA DOS SANTOS FILHO
007	031904	LUCIANA RODRIGUES MAIA
008	030664	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA
009	031843	JOAO CLAUDIO SILVA DE OLIVEIRA
010	032016	LAUDICEIA MAIA MOREIRA
011	030276	ERICA FLORES DA SILVA
012	030468	PAULA PICINATO DALHA VALHE
013	031971	JANDAIANA MACENO BUCKER
014	030734	PATRICIA DAMACENO CORAL DA SILVA
015	030821	KARINA ASSUNCAO WAGNER GONCALVES
016	030631	THAIS POLETI VIEIRA
017	029940	SUELLEN SOUZA DE ARAUJO
018	031991	JULIANA KISCHILEVSKI
019	030479	FRANCISCA NICLEIA CARDOSO DA SILVA
020	030889	MARIA DO SOCORRO ROCHA LINS
021	031114	WESLEY DOS SANTOS PIMENTEL
022	032303	CRISTIANE HELENA SIQUEIRA
023	031279	JOSIANE LOPES DE OLIVEIRA
024	031913	JOSIANE DOS SANTOS MENDES DA SILVA
025	029909	RAFAELA CRISTINA GONCALVES
026	031662	WILLIAN LUIZ CUNHA SANTOS
027	029779	CRISTIELEN PORTELLA
028	030797	PAULO AKIO SAITO
029	030757	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS CHAVES
030	032020	MONICA DO CARMO DE ARAUJO KLASSON
031	031328	TATIANE CRISTINA BATISTA
032	031725	EMILLY FERNANDA CELESTINO
033	029763	PAULA CRISTINA ORLEINICK DE SOUZA
034	030353	SCHEILA CRISTINA DOS SANTOS QUINTO
035	031926	ALESSANDRA NUNES SIMOES CARDOSO
036	031954	MELLANY KAROLLINE GONCALVES
037	032117	FERNANDA CRISTINA GOMES RIBEIRO
038	030908	JUCILENE NASCIMENTO TEIXEIRA
039	031648	ROMILDA CANDIDA GONCALVES
040	030552	EDUARDO SCHOENAU
041	031520	MARLENE VIANA GONCALVES
042	030136	AMANDA PEREIRA DE FRANCA
043	031268	MARCIA REGINA CARDOSO
044	031776	CLAUDIA RAMISSA SOLDATI
045	031224	MICHELE CARDOZO DIAS
046	030653	IVANELLE DE CASSIA COSTA DOS SANTOS
047	030710	MARCIA SANTOLINA LUIZA SCHOENAU
048	030958	ROGERIA GONCALVES
049	030860	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES
050	029913	EIDA DO PILAR DE LIMA COSTA
051	032195	GESSICA DO ROCIO DA SILVA ZELLA
052	030881	MARILZA DA COSTA LEAO
053	031497	AMANDA OLIVEIRA CORREA
054	031227	ORNELLA CARDOZO DIAS COSTA
055	031489	DANIEL RODRIGUES
056	030617	PAULO RODRIGUES MACEDO
057	030342	MARCELA CALISTO BATISTA
058	031308	JESSICA DO NASCIMENTO DE FREITAS
059	030415	BRUNA DEMBISKI GONCALVES
060	030401	MARILUCIA CASTRO SENNA
061	030074	GEOVANA CRISTINA MORATO CARDOSO
062	030233	FABIANA ALVES FELIX LOURENCO SOARES
063	031619	ANDRIELLI STEFANI DO CARMO MORATO
064	030820	DIONATA AUGUSTO GONCALVES
065	030551	VANESSA RODRIGUES DE JESUS
066	031786	GISLAINE CRISTINA DO CARMO MORATO
067	030304	GESSICA RODRIGUES BARBOSA
068	031645	FATIMA DA SILVA MACHADO
069	031412	BRUNA FERRUCY DOS SANTOS
070	032103	CARLA CRISTINA SOLDATI LOPES
071	030361	MARINES DA COSTA RIZZARDI
072	030283	JESSY CRISTINE DOS SANTOS DO CARMO
073	031095	LUCIMAR DE LIMA
074	031053	GISELLA MELCHOR NOGUEIRA DA SILVA
075	032271	ZELI MARTINS MODESTO
076	032054	CLAUDETE MACHADO
077	029950	SOLANGE DO ROCIO BATISTA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: LOCALIDADE MARÍTIMA – AMPARO

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031474	LUCIANE PATRICIA BORGES PINTO AFONSO
002	031732	EVELYN ROZARIO DOS SANTOS LEANDRO
003	031834	ANA PAULA ONORIO SANTOS
004	030841	KELLEN RAQUEL AZAMBUJA DA ROCHA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: LOCALIDADE MARÍTIMA EUROPINHA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030616	SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS
002	031187	ROSICLEIA EFIGENIO CORREA FIGUEIREDO
003	031721	MARCIA FREITAS DOS SANTOS
004	031256	FRANCIELI DOS SANTOS VIANA FERNANDES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: LOCALIDADE MARÍTIMA EUFRASINA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	032027	RONALDO CHAVES
002	031236	GABRIELE PEREIRA POLICARPO
003	029820	MARILIA DA COSTA DOS SANTOS
004	031646	OZEANE DA LUZ CORDEIRO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: LOCALIDADE MARÍTIMA PIAÇAGUERA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031626	GREICE KELLY DE OLIVEIRA PIRES
002	031690	MARCELA DO NASCIMENTO MENDES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: LOCALIDADE MARÍTIMA SÃO MIGUEL

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030282	FABIOLA FERREIRA
002	031217	VANELE ROSARIO DAS DORES
003	031818	ANA MARIA FERREIRA DO ROSARIO
004	031881	THAYNARA FILADELFO ALVES RODRIGUES
005	030436	LILIAN FERREIRA RODRIGUES DAS NEVES
006	031216	FRANCIELE FERREIRA FERNANDES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: LOCALIDADE MARÍTIMA - PONTA DE UBÁ

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031354	LIDIANE DO NASCIMENTO ALEXANDRE DO ROSARIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS LOTAÇÃO UBS/ESF: ILHA DO MEL - LOCALIDADE MARITIMA ILHA DO MEL - NOVA BRASÍLIA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031637	ANTONIO DE MORAIS MENDONCA TELES
002	029935	ENIA THALIA GONCALVES SANTANA DA SILVA
003	031048	IVONETE SERAFIM SANTANA SERAFIM
004	031941	FLAVIA FONSECA SAMPAIO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ILHA DO MEL - LOCALIDADE MARITIMA ENCANTADAS

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	030658	FRANCISCO MORENO BAHIA
002	030655	RENATA KUFTA GASPAROTTO
003	031997	DANIELA DE PAULA MEIRA RIBEIRO PEREIRA JORGE
004	032111	DEBORAH BENTO
005	031076	ANDRE WETERMAN ANNES
006	032069	CARLA ROBERTA AGOSTINHO DA COSTA
007	032046	CAROLINE GOMES

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
LOTAÇÃO UBS/ESF: ILHA DO MEL - LOCALIDADE MARITIMA TEIXEIRA

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
001	031182	PAMELA MATOSO MARTINS

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:FE2785C7

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - LPN Nº UGP/PMP 001/2015 - AV. BELMIRO SEBASTIÃO MARQUES

A Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP, instituída pelo Decreto Municipal Nº 2.257 (de 1º/11/2011), com alterações introduzidas pelos Decretos Municipais nº 467 (de 14/06/2013), nº 967 (de 05/11/2013) e nº 2.870 (de 22/07/2015), torna público, através do seu Presidente, o resultado de julgamento do certame licitatório consubstanciado pela Licitação Pública Nacional (LPN) Nº UGP/PMP 001/2015 (Processo Administrativo Nº 22.926/2015), tendo por objeto a contratação da execução de obras de pavimentação e outros serviços (preliminares, terraplenagem, drenagem, obras complementares, sinalização de trânsito, serviços diversos e administração local) na Avenida Belmiro Sebastião Marques, em Paranaguá-PR, num eixo geométrico projetado com extensão total de 4.019,47 metros, conforme descrição e quantidades constantes da planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação. Referida execução de obras e serviços faz parte do Programa Integrado de Desenvolvimento Social e Urbano do Município de Paranaguá, com financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), conforme contrato de empréstimo Nº 2520/OC-BR ajustado entre o Município de Paranaguá e o Banco. O julgamento da CEL/UGP, referendado pela não objeção do BID através da CBR-2960/2015 (de 28/08/2015), chegou ao seguinte resultado: a empresa BRF Engenharia de Obras Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.093.504/0001-05, foi vencedora do certame licitatório pelo valor total de R$ 7.423.280,30 (sete milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta reais e trinta centavos). O prazo de execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da respectiva Ordem de Serviço. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de eventuais recursos, conforme faculta o art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Paranaguá (PR), 02 de setembro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO FURTADO
Presidente da Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas – CEL/UGP.

Publicado por:
Renata Cristine Lopes dos Santos
Código Identificador:CE245499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 137/2015

Referente: Licitação n.º 079/2015
Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME - CNPJ n.º 17.914.845/0001-95
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para processamento e embalagem da Produção Fruticultura, no Município de Paula Freitas – Contrato nº 0332658-63/2010 – PRODESA/2010 – OGU/MAPA/CAIXA.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.644,90
DOTAÇÃO: 1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314)/ 101006.03.99 (346) – Manutenção da Secretaria da Produção, Industria, Comércio e Turismo.
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Altevir Augusto Dembinski - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B281F7E9

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.° 138/2015

Referente: Licitação n.º 079/2015
Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: CWR COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ n.º 10.524.956/0001-46
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para processamento e embalagem da Produção Fruticultura, no Município de Paula Freitas – Contrato nº 0332658-63/2010 – PRODESA/2010 – OGU/MAPA/CAIXA.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 9.672,00
DOTAÇÃO:
1201 20.122.0017.2.040 4.4.90.52.00.00.00.00 100000.01.07 (314)/ 101006.03.99 (346)
– Manutenção da Secretaria da Produção, Industria, Comércio e Turismo.
PRAZO CONTRATUAL: 400 dias.
FORO: Comarca de União da Vitória – PR.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
CWR Comercial LTDA - ME

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:86C91D9A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 1.491/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de membros da Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Mulher.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Politica da Mulher no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear e aprovar os membros para compor a Comissão Municipal para Organizar a I Conferencia Municipal da Mulher, do Município de Paula Freitas Estado do Paraná, a realizar-se no dia 16 de setembro de 2015 no Centro Comunitário de Paula Freitas.

1 – Maria Goreti dos Santos
2 – Greicy Soares Padilha
3 – Deise Cristina Rabuske Schelenz
4 – Joelma de Oliveira Freitas
5 – Juliane Staciaki Nepomuceno
6 – Marli Terezinha Zavaski
7 – Claudia Legat de Augustinho
8 – Ana Paula Balardine
9 – Elaine do Carmo B. Teixeira
10 – Madalena Tzechuk
11 – Josiane Batista
12 – Andressa Thalita Kuzma Camelo

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, 31 de agosto de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:3F01F599

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 053/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeada **EVELIN KONIG**, portadora da carteira de identidade RG nº 5.794.035-SC, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:63A23B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 052/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Nomear a servidora **MARIA CLAUDIA DA SILVA**, portadora da carteira de identidade RG nº 9.157.382-2-PR, para ocupar o cargo efetivo de Educadora Infantil, horário estabelecido de 8h diárias, com respaldo na Lei Municipal nº 1.165/2011 de 23 de agosto de 2011 que altera a denominação de cargo de Monitora de Creche, e alteração na Lei Municipal nº 1.312/2014 de 09 de maio de 2014.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 053/2004 de 02 de setembro de 2004.

Paço Municipal, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:79A91F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 054/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **KATIANO BARBOSA BARCELOS**, portador da carteira de identidade RG nº 7.098.502-SC, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Técnico Agrícola no horário de trabalho estabelecido de 40h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:EF2C876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 055/2015 DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1. º - Fica nomeado **LEANDRO FELIPE BATISTA EBEL**, portador da carteira de identidade RG nº 9.738.087-2, aprovado no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Advogado no horário de trabalho estabelecido de 20h semanais.

Art. 2. º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Freitas, 01 de setembro de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Sabine Szymanski
Código Identificador:E926AEE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 1024/2015 e 1027/2015;
Considerando que transcorrido o prazo de recurso referente a 2ª chamada da prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente e prova pratica de informática;
1. Torna público a listagem dos (as) candidatos (as) habilitados a continuarem no pleito de escolha para conselheiros tutelares, conforme anexo I.
2. Os (as) candidatos (as) habilitados serão submetidos a avaliação médica e psicológica a serem realizadas por profissionais indicados pelo CMDCA, conforme Resoluções 011/2015 e 013/2015.
3. Os (as) candidatos (as) que deixarem de se submeter à avaliação médica e psicológica não terão as suas candidaturas homologadas, bem como não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.
4. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 24 de agosto de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

ANEXO I
Nome do Candidato
ANA CAROLINE CHOJNACKI
JULIANA DE MATHIAS
JULIANA MARIA SVIDNICK
MARIA ZITA PROCHERA
VALTER LUIZ SVIDNICKI

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:06698695

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 014/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 1024/2015 e 1027/2015;
1. Torna pública o resultado da avaliação psicológica aos quais os candidatos habilitado em conformidade com o edital 013/2015 do CMDCA foram submetidos.
2. Cumprindo o disposto no artigo 2º da resolução 013/2015 do CMDCA, o resultado está divulgado como candidato “apto” ou “inapto”.
3. Cumprindo o artigo 3º da resolução 013/2015 do CMDCA, será considerado aprovado o candidato que obtiver parecer **APTO** emitido pelo técnico à comissão eleitoral, conforme consta no anexo I do presente edital.
4. Caberá recurso quanto ao resultado da avaliação psicológica, o qual deverá ser entregue 02 (dois) dias uteis após a publicação do resultado.
5. Para formular o recurso o candidato deverá solicitar pessoalmente ao Psicólogo responsável síntese do parecer contendo as razões da inaptidão.
6. O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Rua 22 de janeiro, 127, Centro, Paulo Frontin – PR, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h às 16h30min.
7. Não será aceito recurso interposto fora do prazo.
8. A análise do recurso cumprirá o disposto na Resolução 001/2002 do Conselho Federal de Psicologia, Decreto Presidencial 7308/2010 e Resolução 013/2015 do CMDCA.
9. A avaliação psicológica indica somente se o candidato avaliado atende ou não o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.
10. O presente edital deverá ser publicado no diário oficial do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná.

Paulo Frontin, 01 de setembro de 2015.

MARIZETE APARECIDA WAGNER
Presidente do CMDCA

ANEXO I

Nome do Candidato	Status
JULIANA DE MATHIAS	APTO
JULIANA MARIA SVIDNICK	APTO
MARIA ZITA PROCHERA	APTO
VALTER LUIZ SVIDNICKI	APTO
ANA CAROLINE CHOJNACKI	INAPTO

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A2BA07F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 031/2015

DATA 21/08/2015

SÚMULA: Prorroga o mandato dos conselheiros tutelares de Paulo Frontin e dá outras providencias.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes, concebido pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, para desjudicializar e agilizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil;
Considerando a realização do primeiro processo de escolha unificado, de conselheiros tutelares em todo território nacional em 04 de outubro de 2015, com posse em 10 de janeiro de 2016;
Considerando as alterações no Estatuto da Criança e do Adolescente, no que concerne ao Conselho Tutelar, cujo mandato dos conselheiros tutelares passou de 03 (três) para 04 (quatro) anos, dispostas na Lei Federal n. 12.696 de 25/7/2012;
Considerando, a Resolução do CONANDA nº 152 de 09 de agosto de 2012 que estabelece as diretrizes para o primeiro processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares em todo o território nacional a partir da vigência da lei 12.696/2012;
Considerando que o atual mandato dos conselheiros tutelares de Paulo Frontin/ PR, expira em 07 (sete) de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, a contar de 08 (oito) de agosto de 2015 até 10 (dez) de janeiro de 2016 o mandato dos conselheiros tutelares de Paulo Frontin/ PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 21 de Agosto de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:47D79A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

PROCESSO Nº 1254/2015

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Administração.
Contratado: **AP ORGANIZAÇÃO PAULISTA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME.**
CNPJ: 09.602.302/0001-04 Inscrição Municipal: 62190
Endereço: Rua José Bonifácio, nº494, Centro, em Araçatuba/SP, CEP: 16.010-380, fone (18) 3621-6936.
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "Pagamento de Precatórios – Emenda 62 e Supremo Tribunal Federal", a se realizar no dia 17 de setembro de 2015 em Curitiba.
Participante: Katia Rejane Nenevê.
Dotação Orçamentária: 03.001.04.122.0003.2004-3390394800.
Valor: R$ 846,00 (oitocentos e quarenta e seis reais).
Prazo de pagamento: Em até 5 (cinco) dias.

Piên/PR, 31 de agosto de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:0CFB6681

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no. 8.666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 042/2015** – Processo Nº. 1675/2015, que tem por objeto *Registro de Preço para aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins para atender a demanda das Secretarias Municipais pelo período de 12 (doze) meses*, HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:
REGLY & REGLY COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA & ALIMENTÍCIOS EPP, com sede na Rua Graça Aranha, 946 – Núcleo Colonial – Pinhais-PR, CEP: 93.321.020 e CNPJ sob nº. 07.175.527/0001-04, pelo valor global de R$ 507.559,20 (quinhentos e sete mil quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
PAPEL MASTER SUL LTDA, com sede na Rua Octavio Cim, 1323 – Parque da Fonte – São José dos Pinhais-PR, CEP: 83.050-520 e CNPJ sob nº. 04.368.522/0001-00, pelo valor global de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
P. A. S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Rio Eufrates, 317 – Iguaçu – Fazenda Rio Grande-PR, CEP: 83.833-088 e CNPJ sob nº. 08.903.201/0001-00, pelo valor global de R$ 28.316,74 (vinte e oito mil trezentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).
ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA ME, com sede na Rua Elias Stainsak, 88 – Vila Nova – Araucária-PR, CEP: 73.703.180 e CNPJ sob nº. 07.796.075/0001-70, pelo valor global de R$ 3.621,32 (três mil seiscentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
LICISUL COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Anne Frank, 3189-B – Boqueirão – Curitiba-PR, CEP: 80.730.000 e CNPJ sob nº. 21.112.066/0001-43, pelo valor global de R$ 699.441,51 (seiscentos e noventa e nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos).
SULBOX COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua Mato Grosso, 5200 – Ferraria – Campo Largo-PR, CEP: 83.608-640 e CNPJ sob nº. 07.051.750/0001-31, pelo valor global de R$ 72.707,62 (setenta e dois mil e setecentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, com sede na Rua Guglielmo Marconi, 120 – Bairro Alto – Curitiba-PR, CEP: 82.820-250 e CNPJ sob nº. 21.782.356/0001-02, pelo valor global de R$ 92.156,89 (noventa e dois mil cento e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).
MALTEX QUIMICA DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Rio São Francisco, 580 – Weisópolis – Pinhais-PR, CEP: 83.322-020 e CNPJ sob nº. 06.296.766/0001-41, pelo valor global de R$ 16.706.69 (dezesseis mil setecentos e seis reais e sessenta e nove centavos).

Piraquara, em 01 de setembro de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:2509A9CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Pagamento de ART – Anotação Responsabilidade Técnica – nº 3693748. **Inexigibilidade nº 74/2015**. **Processo Administrativo nº 18694/2015**. **Emissão:** 28/08/2015. **Fundamento Legal**: Artigo 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93. **Empresa**: CREA/PR – Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia. **Valor**: R$ 67,68 (Sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

Piraquara, 31 de Agosto de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0682CE32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/15

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei nº.8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, que institui a modalidade Pregão e Decreto nº. 3.931/01 de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 43/15 – Processo nº. 14153/15,** que tem por objeto registro de preços para aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP de 13 e 45 quilos e vasilhames de gás P13 e P45, pelo período de 12 meses. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **CIA ULTRAGAZ S.A.**, Rodovia BR 476, S/Nº Km 15, Araucária-PR, CEP 83.707-440, CNPJ 61.602.199/0157-30, no valor global de R$ 267.470,50 (duzentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Piraquara, 31 de agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:56E06B3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 113/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO. **Processo 13448/2015** – **Objeto**: aquisição de Central telefônica para

atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Piraquara. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado a empresa: **FORTEL SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME**, com sede na Rua Natal nº 225, Cajuru, Curitiba-PR, CEP: 82.920-000 e CNPJ: 03.736.332/0001-27, pelo valor global de **R$ 7.232,40 (Sete mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)**.

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 28 de Agosto de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7C67FC8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 051/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas de perfuração em solo para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de 12 meses.

Abertura: 17 de setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço unitário por item.

Valor Global Estimado: R$ 253.931,77 (Duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:29FA98B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2015

Objeto: Contratação de empresa para a construção da Unidade Básica de Saúde, localizada na Aldeia Indígena Barragem Cayuguava em Piraquara/PR, com área total construída de 128,95 m², conforme especificações contidas no Projeto Básico.

Abertura: 21 de Setembro de 2015, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.

Critério de Julgamento: Menor preço global.

Valor Máximo Global: R$ 241.259,41 (duzentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura, no endereço acima citado, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais **ou gratuitamente no site:** www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 01 de Setembro de 2015.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:84D16ADD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 8483 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **JAQUELINE SILVA DA ROSA,** RG 3.573.958-0 e CPF. 797.168.909-82 como interventora na Escola Rural Municipal **BERNHARD JULG** – Ensino Fundamental até a próxima eleição para diretor, de acordo com a lei municipal nº 1030/2009, de 01/10/2009, ficando concedida gratificação de quarenta por cento sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 947/2008, art. 27.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 20/07/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 27 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:7E6C9F71

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8465 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **REVOGAR,** em virtude de exoneração a pedido**,** a Portaria Nº 7226/2012 **– RAFAEL SALVADOR,** RG. 8.088.245-9 e CPF. 047.754.209-33, que exercia a função de secretário da Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO** – Ensino Fundamental
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/04/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:34319CE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 8466/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art.1º **DESIGNAR** a servidora **TALISIÊ BORGES DA SILVA JAGHER** RG. 8.785.046-3 E CPF. 099.610.699-51 para exercer a função de secretária da Escola Municipal **JOÃO BATISTA SALGUEIRO** - Ensino Fundamental, ficando concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o piso da tabela salarial para o cargo Nível Médio, 40 horas, Nível I.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 10/08/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:0077889E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 8464 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º **NOMEAR** a professora **LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA,** RG. 40.226.587-7 e CPF. 365.333.958-82 para exercer interinamente a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal **MANOEL EUFRÀSIO** – Ensino Fundamental, enquanto durar o período de afastamento médico da professora **MARIA HELENA PIRES ZENI,** de acordo com o Decreto 3458/2009, de 13/15 de outubro de 2009, artigo 3º, ficando concedida gratificação de 32% sobre o vencimento do Professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 947/2008, artigo 35, inciso III.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 14/08/2015.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 24 de agosto de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:1367DED7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.630/2015

SÚMULA: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, e altera as metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no valor de R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.506/2015 de 28 de agosto de 2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor R$ 148.000,00 (Cento e quarenta e oito mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1002 – Divisão do Ensino Fundamental
1002.1236100032.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00	196	31137	Obras e Instalações	R$ 148.000,00
Total				**R$ 148.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2015.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 16, § 1ª da Lei Municipal nº 1.426, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1401/2014 e 1451/2015 das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e nºs 1392/2014, 1423/2014 e 1450/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 01 de setembro de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:43AD27E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO 016-2015

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2015 – SRP - MENOR VALOR POR LOTE

Comunica-se que a sessão de licitação do Pregão nº 016/2015-SRP, com abertura no dia 14/08/2015, às 14h, no prédio da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, tendo credenciadas as empresas **JANE APARECIDA DE MELO – ME** e **DG LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINÍCAS LTDA,** a qual foi suspensa, **será reaberta no dia 03/09/2015 às 9h30**, com continuidade na fase de lances.

Porto Amazonas, 1º de setembro de 2015.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C986F1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 21-2015 - REGULAMENTA PROCESSO AVALIAÇÃO MAGISTÉRIO - 2013-2015

DECRETO Nº 21, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a regulamentação do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, biênio 2013-2015, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1.º A promoção é o mecanismo de progressão funcional do profissional do magistério e dar-se-á por meio de avanço horizontal.

Art. 2.º Por avanço horizontal entende-se a progressão de uma Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estabelecido no art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.

Art. 3.º A promoção, por meio de avanço horizontal, decorrerá de avaliação dos profissionais do magistério que considerará os seguintes fatores:
I - desempenho;
II - qualificação;

III - conhecimentos.

Art. 4.º A avaliação de conhecimentos abrangerá conteúdos específicos para o exercício da função do profissional do magistério e estará associada unicamente à formação continuada ou capacitação promovida ou oferecida pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.
Parágrafo único. A avaliação de conhecimentos só terá validade com a participação do profissional do magistério em no mínimo 50 (cinquenta) por cento da carga horária total no curso que a gerou.

Art. 5.º A aferição da qualificação profissional será assegurada mediante a comprovação do exercício de funções ou atividades extras, trabalhos publicados, participação em cursos de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada, seminários e outros correlatos, realizados e/ou concluídos dentro do período de vinte e quatro meses, conforme estabelecido no § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 848/2009.
§ 1.º Os cursos de graduação e pós-graduação não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na Carreira e os cursos de desenvolvimento pessoal, serão creditados independente do período de conclusão.
§ 2.º O período a ser considerado para efeito do *caput* deste é artigo é 16 de agosto de 2013 a 15 de agosto de 2015.
§ 3.º Os cursos graduação e pós-graduação e de desenvolvimento pessoal utilizados uma vez para mudança de Classe (avanço horizontal) não poderão ser usados outra vez para a mesma finalidade.

Art. 6.º São fatores a serem considerados em termos de desempenho dos profissionais do magistério:
I - qualidade do trabalho;
II - iniciativa e criatividade;
III - competência interpessoal;
IV - responsabilidade com o trabalho;
V - zelo por equipamentos e materiais;
VI - relações com a comunidade;
VII - participação em cursos de formação;
VIII - assiduidade e pontualidade;
IX - foco no educando;
X - condições emocionais para o desempenho das funções inerentes ao cargo.
Parágrafo único. Os quesitos referentes aos fatores definidos neste artigo estão descritos em formulários próprios.

Art. 7.º A avaliação de desempenho dos profissionais do magistério será realizada observando-se:
I - autoavaliação;
II - avaliação por Comissão Instituída.

Art. 8.º A pontuação para avanço horizontal será determinada pela média ponderada (Mp) dos fatores a que se refere o art. 3º deste Decreto, tomando-se:
a média aritmética (Ma) das avaliações anuais de desempenho (AD), com peso 4 (quatro);
a pontuação da qualificação (PQ), com peso 3 (três);
a média aritmética (Ma) da avaliação de conhecimentos (AC), com peso 3 (três) e aplicando-se a seguinte fórmula:

$$Mp = \frac{Ma\ (AD) \times 4 + (PQ) \times 3 + Ma\ (AC) \times 3}{10}$$

§ 1º O profissional do magistério avançará para a Classe subsequente a que está posicionado, a cada vinte e quatro meses, se a média ponderada (Mp) for igual ou superior a 6 (seis).
§ 2º O profissional do magistério não poderá avançar:
I - se em qualquer um dos dois fatores: desempenho e conhecimentos, obtiver média aritmética (Ma) final inferior a 6 (seis);
II - se na qualificação obtiver pontuação inferior a 6 (seis).

Art. 9.º. As avaliações de desempenho, qualificação e conhecimentos deverão ser registradas e finalizadas em formulários próprios.

Art. 10. Não serão beneficiados com promoção horizontal, os profissionais do magistério que estiverem em qualquer uma das seguintes situações:
I - em estágio probatório;
II - à disposição de outro órgão, em exercício de atividades estranhas ao magistério ou não amparadas pela Lei Municipal nº 848/2009;
III - no exercício de funções não previstas para o cargo;
IV - em licença para tratar de assuntos particulares;
V - afastado por motivo de saúde por um período superior a cento e vinte dias, consecutivos ou alternados;
VI - afastado por suspensão disciplinar;
VII - submetido a processo administrativo.

Art. 12. Será constituída a Comissão Central de Avaliação, composta por membros integrantes da equipe do Departamento Municipal de Educação e Cultura e de profissionais do magistério em exercício nas instituições educacionais.
§ 1º A Comissão Central de Avaliação será presidida pelo Diretor do Departamento de Educação Municipal.
§ 2º A Comissão de que trata este artigo terá a responsabilidade de:
avaliar os profissionais do magistério que prestam serviços no Departamento Municipal de Educação e Cultura;
coordenar todo o processo de avaliação;
resolver casos omissos.
§ 3º Para a avaliação dos membros da Comissão Central de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério indicado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 13. Na constituição da Comissão a que se refere o art. 12 deste Decreto, deverá ser respeitada a paridade entre membros do Departamento Municipal de Educação e Cultura e membros das instituições educacionais.

Art. 14. Será constituída em cada instituição educacional, Comissão de Avaliação, formada pelo mínimo de dois profissionais do magistério, sendo:
I - diretor(a) da instituição educacional e/ou membro(s) da equipe pedagógica;
II - professor(es) (escolhidos por seus pares).
§ 1º Nas instituições educacionais, onde o número de profissionais do magistério for insuficiente para a formação da Comissão, poderão, de acordo com a necessidade, integrar membros da equipe pedagógica do Departamento Municipal de Educação e Cultura.
§ 2º Para a avaliação dos membros da Comissão de Avaliação, procede-se a substituição do avaliado por outro profissional do magistério, indicado por seus pares.
§ 3º Para constituição da Comissão, deverá ser respeitada a paridade entre profissionais do magistério indicados pela direção e os indicados pelos docentes.
§ 4º Para fazer parte da Comissão a que se refere este artigo, o profissional deverá:
I - contar com, no mínimo, doze meses de atuação ininterrupta na instituição educacional;
II - ser efetivo no serviço público municipal;
III - não ter sido reprovado em avaliações anteriores.
§ 5º Os membros da Comissão deverão ter seu período de trabalho coincidindo com o do profissional a ser avaliado.
§ 6º Se necessário, poderão ser formadas Comissões por turno de funcionamento da instituição educacional, de forma a atender o que dispõe o parágrafo anterior.

Art. 15. As Comissões estabelecidas neste Decreto poderão contar com membros suplentes para substituição dos titulares quando os mesmos forem avaliados.

Art. 16. O profissional do magistério, que no período de avaliação estiver trabalhando em dois locais distintos ou mais, será avaliado pela Comissão de Avaliação de cada instituição educacional.

Art. 17. Se o profissional do magistério for detentor de dois cargos e desenvolver funções diferentes na mesma instituição educacional, deverá ser avaliado em cada um dos cargos, cuja progressão será definida em cada cargo.
Parágrafo único. Executando as mesmas funções, em uma mesma instituição educacional, nos dois cargos, a avaliação é única, computando-se o mesmo número de créditos para os dois cargos.

Art. 18. Os profissionais do magistério cedidos, nos termos do art. 42, § 2º, incisos I e II, da Lei Municipal nº 848/2009, serão avaliados pelo próprio órgão ou instituição onde estiverem atuando.

Art. 19. O processo de promoção horizontal deverá ser referendado pelo Dirigente da Educação Municipal.
§ 1º Do resultado da avaliação caberá recurso fundamentado ao Dirigente da Educação Municipal, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da ciência do resultado.
§ 2º Os recursos serão apreciados pela Comissão Central de Avaliação dentro do mesmo prazo determinado no parágrafo anterior.

Art. 20. Após a conclusão do processo de avaliação de desempenho, conhecimentos e qualificação, o Departamento Municipal de Educação e Cultura encaminhará relatório à Divisão de Recursos Humanos, com a relação dos profissionais do magistério com direito à progressão funcional.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central de Avaliação em conjunto com a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 31 de agosto de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A92B5D09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviço de reposição de 01 porta de correr de vidro 8mm no Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 370,00 (trezentos e setenta reais),** em favor da empresa **N.BARBOSA - VIDROS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 12.323.423/0001-21, com endereço na Rua Pioneiro Joao Ferrarin, 746, no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000**,** cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de setembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:15D93550

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2015

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 15 tubos defofo DN 150 para o SAMAE de Alvorada do Sul, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 4.455,00 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais),** em favor da empresa **C.E.MACEDO E CIA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.965.552/0001-83, com endereço na Rua Carlos Essenfelder, 1326, no Município de Curitiba, Estado Paraná, CEP 81.650-090, cuja situação perante a seguridade social (INSS e FGTS) está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 01 de setembro de 2015.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:B027E84B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 418 DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a alteração da denominação do Cemitério Municipal Jardim da Saudade do Município de Prado Ferreira e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Cemitério Municipal de Prado Ferreira "JARDIM DA SAUDADE", passará a consta em seu nome a pessoa de "JOÃO DOS SANTOS".

Parágrafo único - Na placa a ser fixada, em local visível, deverá constar a data da publicação da lei que nominou o Cemitério Municipal "JARDIM DA SAUDADE", o Prefeito e Presidente da Câmara e demais Vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:36479A05

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA 40/2015

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 40/2015**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA A CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.*

Contratada: **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ - MONITORAMENTO - ME**, inscrito no CNPJ nº 22.037.917/0001-01.

Valor*: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	340	03.002.04.122.0002.2009	0
2015	370	03.002.04.122.0002.2009	511

Prado Ferreira, 25 de Agosto de 2015.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:AFBEAEE7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2015

LICITAÇÃO Nº 124/2015 - DISPENSA Nº 40/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLOS ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ - MONITORAMENTO - ME – CNPJ 22.037.917/0001-01**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA A CAVALGADA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **15 (Quinze)** dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2015

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:54A61CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 259/2015
O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998,
RESOLVE
Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 17/08/2015 a 15/11/2015, com redução de meio período diário trabalhado, conforme orientação médica constante em laudo pericial, para MARIA IVONE DOS SANTOS, RG nº. 4.527.680-5/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 17/08/2015, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de agosto de 2015.
Gabinete do Prefeito

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EMERSON MITSUI KARASAWA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:17A5BCB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 42/2015-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Prestação de serviços para laudos de exames de raio x.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 16 de setembro de 2015, às 09:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 16 de setembro de 2015, às 10:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 31 de agosto de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DF2D5BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015-PMQ

Objeto: Aquisição de medicamentos
Fundamento legal: Art. 24 IV da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda.
Valor: R$ 1.836,10 (um mil oitocentos e trinta e seis reais e dez centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Exclusiva Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor: R$ 1.053,75 (um mil cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Pontamed Farmaceutica Ltda.
Valor: R$ 1.723,99 (um mil setecentos e vinte e três reais e noventa e nove centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Promefarma representações Comerciais Ltda.
Valor: R$ 1.321,25 (um mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)
Data: 17/07/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6C8872C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2015-PMQ

Objeto: Revisão do veiculo Sandero placa AZO3878, para manutenção de garantia.
Fundamento legal: Art. 24 XVII da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Formula Comercio de Automoveis Ltda.
Valor: R$ 429,88
Data: 26/08/2014.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:DA3D0133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2015-PMQ

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios diretamente a agricultura familiar.
Fundamento legal: Art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Adão Salak.
Valor: R$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Carlos Adriano Kolachinski.
Valor: R$ 3.369,60(três mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Helio Domingos de Moura
Valor: R$ 6.472,80 (seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Luiz Laercio Gogola
Valor R$ 9.016,40 (nove mil dezesseis reais e quarenta centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Laercio Ribas da Cruz
Valor R$ 3.798,00 (três mil setecentos e noventa e oito reais)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Marcia Figura
Valor R$ 3.149,55 (três mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Michel Tokarski
Valor R$ 3.922,20(três mil novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Otavio Cesar Tsuneta
Valor R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratado: Nilson Pyrychovski
Valor R$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Otilia Mazur Knapik
Valor R$ 14.639,50 (quatorze mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos)
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Otilia Ziomek
Valor R$ 3.376,16 (três mil trezentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos).
Total Geral: R$ 61.306,21(sessenta e um mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)
Data: 01/09/2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:D26647B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 338/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ REGINALDO PEPECE, ocupante do cargo de Contador, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: - Tribunal de Contas;
- Visita Gabinete Deputado Alexandre Curi;
- Visita Seab – Convênio Pedras Irregulares;
- Tribunal Regional Eleitoral: buscar Urnas para Eleição do Conselho Tutelar.
III – Entre as datas de 01/09/2015 á 04/09/2015;
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.
Rancho Alegre D´Oeste, 01 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D5BE555C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 339/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor VALDINEI JOSÉ PELOI, ocupante do cargo de Prefeito, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: - Tribunal de Contas;
- Visita Gabinete Deputado Alexandre Curi;
- Visita Seab – Convênio Pedras Irregulares;
- Tribunal Regional Eleitoral: buscar Urnas para Eleição do Conselho Tutelar.
III – Entre as datas de 01/09/2015 a 04/09/2015;
IV – Cidade de Curitiba - PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.
Rancho Alegre D´Oeste, 01 de Setembro de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:4CFD3A18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 340/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 27/07/2015 a 24/09/2015, por motivos descritos pelo CID M 75.1 , com recebimento de auxilio doença no período de 27/07/2015 a 24/09/2015 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA, ocupante do Cargo de Ajudante Geral , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D’Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo

médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal ANA LUCIA AMARO DE OLIVEIRA no período de **27/07/2015 a 24/09/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **27/07/2015 a 24/09/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 27/07/2015 a 24/09/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 029 de 10/08/2015 , com o recebimento de auxilio doença no período de 27/07/2015 a 24/09/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de julho de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:4DBF22F8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/08/2015 a 01/11/2015 (90 DIAS) , por motivos descritos pelo CID M 20.1 E Z 54.0 , com recebimento de auxilio doença no período de 03/09/2015 a 01/11/2015 (60 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra SILVANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO , ocupante do cargo de carreira de PROFESSOR M IV , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELÓI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSOR M IV, À Servidora publica Municipal SILVANA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO no período de **04/08/2015 a 01/11/2015 (90 DIAS)** , conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **04/08/2015 a 01/11/2015 (90 DIAS), com o recebimento de auxilio doença no período de 03/09/2015 a 01/11/2015 (60 DIAS).**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 032 de 10/08/2015 , com o recebimento de auxilio doença no período de de 03/09/2015 a 01/11/2015 (60 DIAS) .

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:5502B3D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 04/08/2015 a 03/09/2015, por motivos descritos pelo CID I 69.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 04/08/2015 a 03/09/2015 (30 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS, ocupante do Cargo de AJUDANTE GERAL , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de AJUDANTE GERAL , À Servidora publica Municipal **CASSILDA BATISTA MORATELLI DOS SANTOS** no período de **04/08/2015 a 03/09/2015**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **04/08/2015 a 03/09/2015 com o recebimento de auxilio doença no período de 04/08/2015 a 03/09/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 030 de 10/08/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 04/08/2015 a 03/09/2015.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de agosto de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:430D58A9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO para tratamento de saúde pelo período a contar de 06/08/2015 a 01/02/2016, por motivos descritos pelo CID M 16 , com recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2015 a 01/02/2016 (180 DIAS) , à Servidora Pública Municipal, Sra OSMARLY DONA CASTELON SILVA, ocupante do Cargo de PROFESSORA M IV , mediante apresentação de EXAMES E LAUDO MÉDICO em anexo , apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de PROFESSORA M IV, À Servidora publica Municipal OSMARLY DONA CASTELLON SILVA no período de **06/08/2015 a 01/02/2016 (180 DIAS)**, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos Dr. DIOCLECIO CESAR BRAUNA , Dr. ADILSON PESSOA CORPA e Dr. IVAN GARCIA DE OLIVEIRA , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **06/08/2015 a 01/02/2016 (180 DIAS), com o recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2015 a 01/02/2016 (180 DIAS).**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 031 de 10/08/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período de 06/08/2015 a 01/02/2016 (180 DIAS)..

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de AGOSTO de 2015 , revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:73105FBB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 344/06/2015

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 16/08/2015 a 13/11/2015, (90 dias) por motivos descritos pelo CID F 31.4 , com recebimento de auxilio doença no período de 16/08/2015 a 13/11/2015, á Servidora Pública Municipal, Sra. JUCILEIDE ALVES DE SANTANA , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , mediante apresentação de atestado medico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSE PELOI , no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre AUXíLIO-DOENÇA , da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL I , à Servidora Pública Municipal , Sra. **JUCILEIDE ALVES DE SANTANA** , no período de **16/08/2015 a 13/11/2015**, conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município , após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de **16/08/2015 a 13/11/2015, com o recebimento de auxilio doença no período de 16/08/2015 a 13/11/2015.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 033 de 10/08/2015 - fumprev , com o recebimento de auxilio doença no período **16/08/2015 a 13/11/2015.**

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:F9871D63

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que realizará o procedimento licitatório, na modalidade de **Pregão Presencial**, tipo menor Preço por item.
OBJETO: O Objeto da presente licitação refere-se à **Aquisição de Lixeiras em Polipropileno de alta resistência destinada a Coleta Seletiva ou separação de Lixo e resíduos em Geral nos Departamentos da Administração Municipal, com todas as especificações, Marcas e Catálogo dos Produtos.** Conforme especificações constantes no Edital no Anexo I do Edital.
Data/Hora/Local: **15 de Setembro de 2.015 às 09h30min.** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, localizada à Avenida Paraná nº 530, demais informações junto ao Departamento de Licitações do Município de Rancho Alegre D'Oeste, no endereço acima citado, telefone (44) 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 01 de Setembro de 2.015

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C1BA8CBC

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h00mim do dia 15 de Setembro de 2.015, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor preço por item, referente a Aquisição de Materiais Esportivos para o Departamentos de Esporte e Lazer do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, por um período de 12 (Doze) Meses. Obs: Somente serão aceitos produtos de 1ª Qualidade devendo os participantes apresentar as Amostras/Marcas dos Produtos ofertados no ato da abertura da Licitação.
DATA DA ABERTURA: 15 de Setembro de 2.015 às 14h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderá ser adquirido no endereço acima mencionada no horário comercial das 8h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 min.Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Setembro de 2.015.

JOSÉ REGINALDO PEPECE
Pregoeiro

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:CB781AA7

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 10h00min do dia 21 de Setembro de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Prédio do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) localizada na Rua Espírito Santo nº 130 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2.015 às 10h00 min.
VALOR MÁXIMO R$: 29.854,98 (Vinte nove mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e oito centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Setembro de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:0EAED8CD

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2.015

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar ás 14h30min do dia 21 de Setembro de 2.015, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Prédio do Centro Cultural Vinicius de Moraes, localizada na Rua 19 de Março nº 195 no Município de Rancho Alegre D Oeste - PR, conforme Planilha Orçamentária e Cronograma Global, anexo ao Edital. Sendo Recurso Próprio do Município.
DATA DA ABERTURA: 21 de Setembro de 2.015 às 14h30 min.
VALOR MÁXIMO R$ 35.224,09 (Trinta e cinco mil duzentos e vinte quatro reais e nove centavos).
REGIME DE EXECUÇÃO: Sob Regime de Empreitada Global
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, projetos poderá ser adquirido pessoalmente no endereço acima mencionado no horário comercial das 08h30 às 11h30min e das 13h00 às 17h00min. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 01 de Setembro de 2.015.

MARIA APARECIDA DIAS
Pres. Comissão de Licitação

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:3F772650

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 024/06/2015

SÚMULA: *"Dispõe sobre o Expediente desta Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, no dia 7 de Setembro de 2015".*

A Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sra. **ANGELA MARIA FIOROTTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 7 de Setembro de 2015, não haverá expediente na Câmara Municipal, bem como, sessão ordinária, em virtude do feriado do dia da Independência do Brasil.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL
Rancho Alegre D'Oeste, em 3 de Setembro de 2015.

ANGELA MARIA FIOROTTO
Presidente

Publicado por:
Adriana Marques
Código Identificador:CC323A80

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 01/2015

PROCESSO Nº 01/2015

Encontra-se aberta na Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Licitação na Modalidade de Carta Convite, Processo nº 01/2015, Tipo Menor Preço, que trata da aquisição de um

veículo automotivo de fabricação nacional zero KM, valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de setembro de 2015, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal, localizada na Avenida Paraná, 672, Centro, Rancho Alegre D'Oeste – PR.
O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site: **www.cmrancho.com.br** e, também, poderá ser solicitado através do e-mail: **cmrancho@hotmail.com** ou retirado de segunda-feira a sexta-feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, na Avenida Paraná, 672, no Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, até o último dia útil, que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (44) 3556-1215.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 01 de setembro de 2015.

IVANILDO DIVINO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:738C76C6

EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1204/06/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012 e pela Lei Federal 11.494, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, bem como, de acordo com o Artigo 61, item I-Alínea A, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Ata 03/2015, apresentada pelos membros dos servidores vinculados a Educação.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os membros, titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação discriminada no Artigo 2º da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, para constituírem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, sendo:

I- O Srº Wanderley Pereira da Silva como sendo representante titular do Poder Executivo Municipal, tendo como suplente a Srª Sueli Batista Alves;

II- A Srª Adriana Amaro Alves Pepece como sendo representantes do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação , tendo como Suplente a Srª Vânia Cardoso Cavalcante;

III- A Srª Joelma Adriana Lagos Coelho Frasson como sendo representante titular dos Professores da Educação Básica Pública Municipal, tendo como Suplente a Srª Erica Luzia dos Santos;

IV- A Srª Sandra Nunes Machado como sendo representante titular dos Diretores das Escolas Básica Pública Municipal, tendo como suplente o Srº Vanildo da Silva;

V- A Srª Simone Monteiro dos Santos como sendo representante titular dos servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas Municipal, tendo como suplente a Srª Vera Lúcia Borgo Perandré;

VI- A Srª Janete Aparecida de Castro Santos e a Srª Adriana Marques como sendo 02 (dois) representantes titulares dos pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal, tendo como seus respectivos suplentes a Srª Leidiane Fioroto Polatto e a Srª Katlen Verginia Arrabal;

VII- Alessandro Alves da Silva como representante titular de Estudantes da Educação Básica, tendo com suplente Failon Jhonatan Silva Medeiros;

VIII- A Srª Dileuza Cavalcante de Souza, como representante titular de Estudantes da Educação Básica Pública indicado pela Entidade de Estudantes Secundarista, tendo como suplente Daniela Ferreira de Araújo;

IX- A Srª Eliana Mara Moreira como representante titular do Conselho Tutelar, tendo como suplente Srª Maria Cristina da Silva.

Art. 2º- O mandato dos membros do respectivo conselho será de 02 (dois) anos, tendo como inicio 20/08/2015 e término em 20/08/2017.

Art. 3º As funções dos membros do referido conselho, não serão remuneradas, nos termos da Lei Municipal nº 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012, em seu Artigo 11.

Art. 4º As competências do aludido Conselho encontra-se descritas no Art. 5º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 5º As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas bimestralmente, de conformidade com o Art. 9º da Lei Municipal 514/05/2012, de 18 de setembro de 2012.

Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 1201/06/2015 publicado em 19/08/2015.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 20 de março Em, 01 de setembro de 2015

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:74B41B7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 002-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto LEILÃO nº.: 002/2015, do TIPO MAIOR OFERTA (LANCE) POR LOTE, com data de abertura para o dia 17 de setembro de 2015 às 08h e 30min, cujo objeto é o LEILÃO DE BENS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO CONSIDERADOS INSERVÍVEIS itens que restaram desertos do Leilão 001/2015. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 02 de stembro.

Rio Azul, 01 de setembro de 2015.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:67182DA3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 041/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 041/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO EM VEÍCULOS (ÔNIBUS E MICROÔNIBUS) UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR.
FAVORECIDO: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ.: 08.927.889/0001-69
Embasado no do artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93, a despesa poderá ser dispensada de licitação.

Rio Azul, 31 de agosto de 2015.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 082/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MAINARDES & GOMES LTDA - ME
CNPJ.: 08.927.889/0001-69
VALOR: R$ **10.400,00** (Dez Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **01/09/2015** à **31/12/2015.**
ASSINATURA: 01/09/2015
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A)SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR
Representante

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:2DCFC50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N˚ 001/2015 – TOMADA DE PREÇO N˚ 007/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Global Concursos Organização em Concursos Públicos LTDA
OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviços para elaboração e realização de concurso público, bem como o planejamento, organização, realização de inscrições, processamento de elaboração de edital e provas de Concurso Público para cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Rio Branco do Sui-PR, e demais serviços complementares de acordo com as especificações detalhadas no Anexo I - Projeto Básico, parte integrante do Edital de convocação, e demais serviços complementares.
PRAZO: 90 (noventa) dias, contados da data desta publicação.
VALOR: R$ 23.590,00 (vinte e três mil quinhentos e noventa reais)

Rio Branco do Sul, 1˚ de setembro de 2015.

JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:3BF27F7B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA N˚ 005/2015

Nomeia Comissão de Concurso Público para acompanhamento, fiscalização e avaliação do concurso público da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Concurso Público para provimento dos cargos efetivos criados pela Lei Municipal n˚ 1.076/2014, composta pelos seguintes membros:
I – **ANA CAROLINA DUCAT**, Assistente Administrativo I, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, matrícula 5.455, portadora da Cédula de Identidade/RG n˚ 8.731.675-0, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 065.223.269-81;
II – **ELIANE NODARI**, Assistente Administrativo I, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, matrícula 2.317, portadora da Cédula de Identidade/RG n˚ 5.013.493-8, inscrita no CPF/MF sob o n˚ 667.071.299-53;
III – **GLAISON ORLANDO SANTOS**, Engenheiro Agrônomo, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul/PR, matrícula 3.870, inscrita no CREA/PR sob o n˚ 53.071;
Parágrafo Único. A Comissão instituída por esta Portaria, será presidida por GLAISON ORLANDO SANTOS.
Art. 2º O Concurso Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, nos termos da legislação vigente, competindo a Comissão o acompanhamento e fiscalização de todas as fases do processo, bem como decidir os casos omissos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco do Sul, 1˚ de setembro de 2015.

VEREADOR JOÃO LEOMAR GUENO
Presidente

Publicado por:
Bruno Juvinski Bueno
Código Identificador:DD206B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO COM COMUNICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

A Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 4.823, de 09 de janeiro de 2015, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento e intimação dos licitantes que, em sessão reservada da mesma, datada de 31/08/2015, às 09h00min, após o exame da documentação complementar de que trata os itens 7.2.1 e 7.2.2, do Edital da Tomada de Preços nº 002/2015 e das Contrarrazões apresentadas pela Licitante **Líder Capacitação Profissional e Treinamento - EIRELI - EPP**, quanto a habilitação e inabilitação das empresas participantes da licitação epigrafada, foi proferido o seguinte julgamento:

LICITANTE HABILITADO: Líder Capacitação Profissional e Treinamento - EIRELI -EPP; e

LICITANTE INABILITADO: Moria Eventos e Treinamentos Profissionais Ltda.

Em consequência do julgamento da habilitação, ficam os interessados comunicados que a abertura da proposta de preços da licitante habilitada, se não houver recurso quanto a inabilitação, se dará em data de 10 de setembro de 2015, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Horacy Santos nº 222 - Centro - Rio Branco do Sul - Paraná.

Rio Branco do Sul, 31 de agosto de 2015.

JOZIANE DE CÁCIA S. ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:244FA9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Paiol da Luz – Iluminação Técnica para Eventos – EIRELI - EPP
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada, pelo regime de empreitada por preço global, na realização de shows no evento da comemoração do Aniversário e Consagração do Município de Rio Branco do Sul, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2015.
Valor: R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25 "***caput***"
Data: 27/08/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:19C31013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2015
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Paiol da Luz – Iluminação Técnica para Eventos – EIRELI - EPP
Objeto: Prestação de serviços pela Contratada, pelo regime de empreitada por preço global, na realização de shows no evento da comemoração do Aniversário e Consagração do Município de Rio Branco do Sul, a realizar-se no dia 10 de outubro de 2015.
Valor: R$ 46.280,00 (quarenta e seis mil, duzentos e oitenta reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, art. 25 "***caput***"
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura
Data: 27/08/2015

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:E08F2CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO - EDITAL 03/2015 – NOTIFICAÇÃO DE CAPINA

EDITAL 03/2015 – NOTIFICAÇÃO DE CAPINA

A Secretaria de Fazenda do Município de Rolândia, através do Departamento de Tributação Cadastro e Fiscalização, notificam **TODOS** os proprietários de terreno vazio localizados nos bairros:

-JARDIM NOBRE I, II, III, IV e V
-JARDIM CIDADE NOVA I e II
-JARDIM CIDADE NOVA INDUSTRIAL
-PARQUE RESIDENCIAL KASATOMARU
-JARDIM CATUAÍ
-JARDIM DO CAFÉ I, II e III
-JARDIM BELO HORIZONTE
-JARDIM NOVO HORIZONTE
-RESIDENCIAL ÁGUA VERDE
-JARDIM ROLAND GARTEN
-JARDIM SAN RAFAEL
-JARDIM CIDADE VERDE I, II, III e IV
-JARDIM CAPRICÓRNIO
-JARDIM MORADA DO SOL
-JARDIM ARAUCÁRIA
-JARDIM CAMPO BELO
-JARDIM ALTO DA BOA VISTA I e II
-JARDIM FLORENÇA
-JARDIM BELA VISTA
-JARDIM VALE VERDE
-RESIDENCIAL SAN MARINO
-JARDIM ROLAND
-JARDIM AZTECA
-VILA SANTA TEREZINHA
-JARDIM DAS HORTÊNCIAS

para efetuar a limpeza **ATRAVÉS DA CAPINA OU ROÇADA DO MATO,** no prazo de **dez (10) dias** a contar do dia **08/09/2015**, fazendo cumprir o **Art. 129 da Lei Complementar 17/2006.**
Não sendo cumprida esta Notificação, o Município efetuará a limpeza e será lançado em seu cadastro o valor do **serviço realizado por metro quadrado, acrescido de 30%(trinta por cento)** a título de administração, bem como as **MULTAS** previstas no **Art. 149**, da mesma **Lei.**
Serviços R$ 0,35m² + Multa R$ 620,00 cada terreno

Rolândia, 01 de setembro de 2015

JOSÉ ALVES MARINHO
Coordenador de Capina

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:5D181D48

CHEFIA DE GABINETE
SECRETARIA DE FAZENDA – SETOR DE FISCALIZAÇÃO - EDITAL 04/2015 – NOTIFICAÇÃO DE CAPINA

EDITAL 04/2015 – NOTIFICAÇÃO DE CAPINA

A Secretaria de Fazenda do Município de Rolândia, através do Departamento de Tributação Cadastro e Fiscalização, notificam **TODOS** os proprietários de terreno vazio localizados nos bairros:

-JARDIM INDEPENDÊNCIA
-JARDIM PRIMAVERA
-JARDIM OURO VERDE
-JARDIM DAS AMÉRICAS
-JARDIM ELDORADO
-JARDIM EUROPA
-JARDIM CANAÃ
-JARDIM JOSÉ ERDEI
-JARDIM DOS PIONEIROS
-JARDIM SANTIAGO
-JARDIM DO LAGO
-JARDIM COLISEU I e II
-JARDIM MONTE CARLO I e II
-JARDIM UNIÃO
-VILA OLIVEIRA
-VILA OPERÁRIA
-CENTRO
-JARDIM MARABÚ
-VILA SÃO PAULO
-JARDIM SANT'ANNA
-JARDIM SANTA MÔNICA I, II E III
-JARDIM CAVIÚNA
-JARDIM IMPERIAL
-DISTRITO DE SÃO MARTINHO
-DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA (BARTIRA)

para efetuar a limpeza **ATRAVÉS DA CAPINA OU ROÇADA DO MATO,** no prazo de **dez (10) dias** a contar do dia **08/09/2015**, fazendo cumprir o **Art. 129 da Lei Complementar 17/2006.**
Não sendo cumprida esta Notificação, o Município efetuará a limpeza e será lançado em seu cadastro o valor do **serviço realizado por metro quadrado, acrescido de 30%(trinta por cento)** a título de

administração, bem como as **MULTAS** previstas no **Art. 149**, da mesma **Lei.**
Serviços R$ 0,35m² + Multa R$ 620,00 cada terreno

Rolândia, 01 de setembro de 2015

JOSÉ ALVES MARINHO
Coordenador de Capina

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:00FB23EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 001/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adiciona Suplementar, Autorizado pela Lei n 1359 /2014.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$=15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais)**, para reforço da dotação a saber:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL 01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3190.03.00.00 – Pensões – Pessoal Excluviso do RGPS.....R$= 2.500,00
01.031.0001-2001 – Manutenção do Legislativo
0040-01-001 – Câmara Municipal
3390.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....R$= 13.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto no Artigo anterior, será Cancelado o mesmo valor, das dotações a saber :

01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2001 - Manutenção do Legislativo
0070-01-001 – Câmara Municipal
4490.52.00.00. – Equipamento e Material Permanente.....R$= 15.500,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal de Santa Amélia Estado do Paraná, 31 de agosto de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice – Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretário

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
2º Secretário

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:E4E71406

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2015

REF. LICITAÇÃO Processo Dispensa Nº 35/2015
Aquisição de Vestuário (Agasalho e Camisetas) para atendimento a programas desenvolvidos pela secretaria de Saúde (Agente de Combate de Endemias e Agente de Saúde) e Educação (PROERD).

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMERCIAL EVERLING LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação do prazo de execução e Vigência do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 13/08/2015 e término em 12/09/2015, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com incício em 13/08/2015 e término em 12/09/2015, tendo em vista a existência de saldo, conforme termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 12/09/2015.

Prazo de Vigência: 12/09/2015.

Data da Assinatura: 13/08/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:7B7DEDDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 130/2015
REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 36/2015.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA;

Objeto: Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

Valor: R$ 659.400,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Prazo de Execução: 31/08/2016.

Prazo de Vigência: 31/08/2016.

Data da Assinatura: 01/09/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:67693C9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Extrato para Fins de Publicação

TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2011
PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE,** resolvem em comum acordo, aditá-lo com as seguintes alterações: "Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 04 (quatro) parcelas de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Novembro/2015, Fevereiro/2016, Maio/2016 e Agosto/2016,

conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo. Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste. Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo."
Vigência: até 01 de setembro de 2016**.**
Valor total do Aditivo: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Data da Assinatura: 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:C16467E7

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2015

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais, resolve:

Considerando a necessidade de manter o trabalho de controle e combate aos mosquitos transmissores da Dengue no Município de São Pedro do Iguaçu, tendo em vista a pouca incidência de climas frios e os volumes de chuvas que propiciaram a reprodução dos vetores.

I – PRORROGAR por 01 (um) ano a vigência do presente Teste Seletivo, nos termos do que dispõe o item 12.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e de excepcional interesse público de Agentes de Combate a Endemias, cujo Edital de Homologação Final foi publicado em 09 de setembro de 2014, na Edição 8.637, página 32, do Jornal do Oeste Ltda, Diário Ofícial do Município de São Pedro do Iguaçu.

II – Ficam prorrogados por 01 (um) ano os contratos dos Agentes de Combate a Endemias contratatos através deste teste seletivo.

III – Conforme Item 2.2.4 do Edital 01.03/2014, os contratos poderão ser rescindidos a qualquer momento pela superveniência de Concurso Público e contratação de servidores do quadro efetivo.

IV – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ritter
Código Identificador:81114E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 003/2015 – DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA – PR.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CANCER, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.169.712/0001-90.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a concessão de subvenção para Aquisição de Material de Consumo (despesas de custeio) para a Associação, para que a mesma possa prestar atendimento de Média e Alta Complexidade, Urgência e Emergência aos pacientes do Município de Sapopema.

VALOR: Para execução do objeto deste Convênio, no montante de **R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** os quais serão liberados em 04 parcelas, sendo 01 de **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e 03 de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, para serem utilizados de acordo com o plano de aplicação constante do Plano de Trabalho vinculado ao presente Instrumento.

Vigência: O presente Convênio terá a vigência pelo período de 01 de setembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, para a execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

Data da Assinatura: 01 de setembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Sapopema – PR

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DA37716A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2015

OBJETO: **Contratação de Profissional/Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Contabilidade Pública com Responsabilidade Técnica Sobre a Elaboração de Peças Contábeis do Município de Sapopema/PR, exigidas pela legislação vigente**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a Senhora **INDIAMARA SOUZA BUENO**, com o valor de R$: 8.000,00 (Oito Mil Reais).
VIGENCIA: 04 (quatro) meses.
CONTRATO Nº: 262/2015.

Sapopema PR, 31 de agosto de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:4CAA1B9D

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2015

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Camisetas para a Secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, com Recursos do VIGIASUS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 15/09/2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br.

Sapopema, 02 de setembro de 2015.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:73115FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor CLEITON DE SALES BUENO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEITON DE SALES BUENO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Automóvel, nível 05, matrícula funcional de nº. 1398-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 22/03/2013 a 21/03/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

MAGUIANE DE F. RIBEIRO COPETTI
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:FBE79CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2015

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ÉRICA MARIA LEITE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **ÉRICA MARIA LEITE**, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, nível 02, matrícula funcional de nº. 470-1, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Departamento de Serviços Especiais, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 02/07/2014 a 01/07/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

LENOIR ZEMBRUSKI
Sec. Mun. Serviços Urbanos

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:44CEB55E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 928/2015

Súmula:- Nomeia para o cargo de zelador a Sra. ELIANE APARECIDA DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., **ELIANE APARECIDA DE SOUZA**, portadora da CI/RG nº. 6.526.559-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 946.395.669-72, NOMEADA para exercer o cargo de ZELADOR na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELISANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:3C8D84BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 929/2015

Súmula:- Nomeia para o cargo de guardião o Sr. SEBASTIÃO CAMPOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO A HABILITAÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 004/2012.

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sr., **SEBASTIÃO CAMPOS**, portador da CI/RG nº. 5.998.829-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 126.204.138-42, NOMEADO para exercer o cargo de GUARDIÃO na Secretaria Municipal de Educação, passando a perceber, mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Estatutário.

Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:ECA4162C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 162/2015

Súmula:- Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2016.

A CAMARA MUNICIPAL DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI :-

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2016.

Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para 2016, compreendendo:

I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Sengés executará, no exercício de 2016, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2016 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.

§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2016.

§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2016, fica o Executivo municipal autorizado a:
I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;
II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2016;
III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2016.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nº 163/2001, nº 325/2001, nº 519/2001, nº 688/2005 e nº 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:
a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:
I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 9º desta Lei;
II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2016 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.
Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 14 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2015, as estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 16 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para
outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 – A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2016 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:
I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III – redução do número de estagiários contratados;
IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.
§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do art. 16, do parágrafo único do art. 17, do parágrafo único do art. 18 e dos arts. 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2016 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 9º – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 18 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:
I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 20 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 21 – No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sengés, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou
admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Sengés adotará as seguintes providências, pela ordem:
I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não-estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 23 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;

II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2015, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2016, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2016.
§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 24 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 4ª edição da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais após o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:
I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 26 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.

Art. 27 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.

Art. 28 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 29 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.

Art. 30 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.

Art. 31 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.
Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.

Art. 32 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

Art. 33 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 01 de setembro de 2015.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:42C29DC6

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 163-2015

Súmula:- Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2016.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS
Art. 1º – Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Sengés, para o exercício de 2016.
Art. 2º – Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Sengés para 2016, compreendendo:
I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
II – a estrutura e organização dos orçamentos;
III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
IV – as diretrizes gerais para a execução dos orçamentos;
V – as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VI – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VII – o Anexo de Metas Fiscais;
VIII – o Anexo de Riscos Fiscais;
IX – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º – O Município de Sengés executará, no exercício de 2016, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades, que passa a fazer parte integrante desta Lei, tendo como prioridades:

I – a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
II – a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;
III – o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.
§ 1º – A alocação de recursos na lei orçamentária para 2016 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.
§ 2º – As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2016.
§ 3º – Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2016, fica o Executivo municipal autorizado a:
I – adequar a projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos I e III e nos Anexos I, II, III, V e VII desta Lei;
II – adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2016;
III – incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2016.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – *Programa de Trabalho*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *Operação Especial*, despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa de trabalho identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificarão função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão incluídas no orçamento através de programas de trabalho, sendo identificados através da classificação funcional programática (função, subfunção, programa, projeto/atividade) e das categorias econômicas.

Art. 5º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/1999, a Portaria Conjunta nº 3/2008, do Ministério do Orçamento e Gestão, as Portarias Interministeriais nº 163/2001, nº 325/2001, nº 519/2001, nº 688/2005 e nº 338/2006, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 30/06/2009, Portaria Conjunta SOF/STN nº 01, de 18/06/2010, Portaria Conjunta SOF/STN nº 02, de 19/08/2010, e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária, observado o seguinte:
a) a classificação institucional deverá obedecer a legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:
CATEGORIAS ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 6º – A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – à concessão de subvenções, auxílios e contribuições;
II – ao pagamento de precatórios judiciários;
III – à amortização, aos juros e à correção da dívida fundada interna.

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de mensagem circunstanciada, projeto de lei, tabelas e especificação de programas especiais de trabalho, definidos no art. 22 da Lei Federal nº 4.320/64, além dos quadros constantes em seu art. 2º, e, ainda, do seguinte:
I – previsão das receitas, observada para a sua estimativa a metodologia definida no art. 9º desta Lei;
II – demonstrativo das despesas entre órgãos, unidades e funções de governo;
III – demonstrativo comprovando gastos na educação, na saúde e com pessoal.

Art. 8º – As ações de governo, tanto as de natureza de manutenção quanto as de investimentos, serão apresentadas na forma de categoria de programação, por unidade orçamentária, projeto/atividade, evitando-se créditos com finalidade imprecisa.

Art. 9º – A previsão das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do Produto Interno Bruto (PIB), da evolução da receita, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 1º – O Demonstrativo I do Anexo de Metas Fiscais apresentará, em valores correntes, a previsão da receita total da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.

§ 2º – Os valores estimados no Demonstrativo I servirão como base para a projeção das receitas e despesas na elaboração da lei orçamentária anual.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10 – A elaboração do projeto de lei e a aprovação da lei orçamentária de 2016 atenderão os preceitos dos §§ 5º, 6º, 7º e 8º do art. 165 da Constituição Federal, e serão realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levarão em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 11 – O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos, na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.

Parágrafo único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Paraná.

Art. 12 – O orçamento municipal contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.
Parágrafo único – Os investimentos em andamento e a manutenção e conservação do patrimônio público terão prioridade na aplicação dos recursos, atendendo ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 13 – O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito público ou privado, mediante contratos ou convênios, desde que sejam de conveniência do governo e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 14 – A previsão de recursos oriundos de operações de crédito não poderá ultrapassar o limite estabelecido pelo Senado Federal e pelo § 2º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 15 – O Poder Executivo municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2015, as estimativas das receitas para o exercício de 2016, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 16 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, autárquica, fundacional e de fundos especiais, independentemente, até o limite de vinte por cento do valor total do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para
outra.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais suplementares e especiais que decorrerem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 17 – A execução dos orçamentos obedecerá:
I – o equilíbrio entre receitas e despesas;
II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;
V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;
VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

§ 1º – O montante da despesa a ser empenhada em 2016 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

§ 2º – Se verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme os seguintes critérios:
I – redução dos investimentos realizados com recursos próprios;
II – redução dos serviços extras (horas-extras) executados pelos servidores públicos;
III – redução do número de estagiários contratados;
IV – redução das despesas com os serviços de energia elétrica, telefone, água e esgoto;
V – redução dos custos de manutenção dos veículos automotores;
VI – redução do custo com serviços terceirizados para manutenção da estrutura física e limpeza dos prédios públicos;
VII – redução do custo com atividades administrativas.

§ 3º – A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior poderá ser feita de forma proporcional sobre todos os itens ou somente sobre um item, conforme conveniência da administração.

§ 4º – O Executivo expedirá ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no § 2º deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.

§ 5º – Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

§ 6º – Os custos e resultados das ações governamentais de que trata o inciso II do **caput** deste artigo serão apurados e/ou controlados através de contabilidade pública.
§ 7º – A transferência de recursos a instituições privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, compreendidas as subvenções, deverão ser autorizadas por lei específica e estar previstas no orçamento, compreendidos os créditos especiais, e atender às disposições do parágrafo único do art. 16, do parágrafo único do art. 17, do parágrafo único do art. 18 e dos arts. 19 e 21, todos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Resolução nº 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 8º – O montante da reserva de contingência para o exercício financeiro de 2016 será de, no mínimo, 0,4% (quatro décimos por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos e a servir como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 9º – A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 18 – Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo:
I – estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso; e
II – disporá em metas mensais de arrecadação, a receita anual do Município.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 19 – A lei ou medida provisória que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 20 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º As taxas de polícia administrativa e de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º Os tributos, cujo recolhimento poderá ser efetuado em parcelas, serão corrigidos monetariamente, segundo a variação estabelecida pela unidade fiscal do município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 21 – No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Sengés, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º – O Município poderá conceder vantagens ou aumento de remuneração aos servidores e empregados públicos municipais, desde que observados os limites legais e autorizados por lei específica.

§ 2º – Para atender as demandas do serviço público, o Município poderá efetuar alterações no plano de cargos, empregos e funções e na estrutura de carreira dos servidores, desde que autorizado por lei específica, bem como realizar a contratação ou
admissão de pessoal até o limite de vagas estipulado no respectivo plano.

Art. 22 – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro.
Parágrafo único – Para o cumprimento dos limites estabelecidos no **caput** deste artigo, o Município de Sengés adotará as seguintes providências, pela ordem:
I – redução das horas-extras realizadas pelos servidores municipais;
II – redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
III – exoneração dos servidores não-estáveis;
IV – exoneração de servidor estável, desde que ato normativo especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 23 – O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:
I – Demonstrativo I – Metas Anuais;
II – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III – Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
V – Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI – Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII – Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII – Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1º – Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX e que são parte integrante desta Lei.

§ 2º – Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2015, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2016, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2016.
§ 3º – Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO IX
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 24 – Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela 4ª edição da Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único – O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais após o envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 25 – Para cada fundo especial será elaborado plano de aplicação, cujo conteúdo estabelecerá:
I – as fontes de recursos financeiros, determinadas pela lei de criação, classificadas nas categorias econômicas das Receitas Correntes e Receitas de Capital;
II – as aplicações, onde serão discriminadas:
a) as ações que serão desenvolvidas através do fundo;
b) os recursos destinados ao cumprimento das metas e das ações, classificadas sob as categorias econômicas de Despesas Correntes e Despesas de Capital.
Parágrafo único – Os planos de aplicação serão parte integrante do orçamento do Município.

Art. 26 – Nas ações dos fundos municipais e na programação de seus gastos, observar-se-ão as prioridades e metas constantes do Anexo de Metas e Prioridades desta Lei.
Art. 27 – Na elaboração do orçamento de investimentos das empresas municipais serão observadas as diretrizes de que trata esta Lei.
Art. 28 – O orçamento de investimentos das empresas municipais compreenderá os programas de investimentos das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha o capital ou a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 29 – Os investimentos à conta dos recursos oriundos da participação acionária do Município serão programados de acordo com as dotações previstas no orçamento geral do Município.
Art. 30 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante, até o limite de 1/12 (duodécimo) do projeto de lei orçamentária anual ao mês em que não se dispuser da aprovação do orçamento.
Art. 31 – Caberá ao órgão de planejamento do Município a elaboração das propostas de orçamentos de que trata a presente Lei e contará com o apoio das secretarias municipais.
Parágrafo único – A participação popular para a elaboração da proposta orçamentária dar-se-á através da realização de audiência pública, onde os representantes dos segmentos organizados da comunidade e a população em geral apresentarão suas proposições.
Art. 32 – Obedecidos os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seus parágrafos, incisos e alíneas da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal, o Município poderá, para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).
Art. 33 – Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Art. 34 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 01-09-2015, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 01 de Setembro de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7CBFC00A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°49/15

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 003/2015, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE 4.000 UNIDADES DE CAPAS PARA CARNÊS DE IPTU EM PAPEL COUCHÊ 150 g COM ARTE.

CONTRATADA: W.A.M LICITAÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ 20.973.477/0001-60 com sede na Rua Benjamin Constant - 921, Bairro Centro, CEP 84.010-380, **na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.**

VALOR total: R$ 1.840,00 (Cinco mil quinhentos e vinte reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 01 de Setembro de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:910D223F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 204/14.

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 12/14.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preço fixos e sem reajustes, em conformidade com o Projeto Executivo Anexo e nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: M. LACHOVICZ & CIA LTDA, sediada à Rua Marginal, s/n, Km 264 da Rodovia BR-373, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 78.803.491/0001-04.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA e de VIGÊNCIA** do contrato **n° 204/2014** até o dia **31/01/2016.**

Teixeira Soares, 31 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0DC30E76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 193/14

LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIBILIDADE 31/2014
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS ESCOLARES, VISANDO REEQUIPAR/MODERNIZAR AS ESCOLAS DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DEMAIS ENTIDADES AUTORIZADAS A ADERIR AO PROJETO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA VIGENTE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO(S) ITENS(NS) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2012, E PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 31/2014.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Botucatu, 200, Bairro Jardim Nossa Senhora D'Ajuda, na cidade de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, CEP: 08.576-660, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 54.177.886/0001-72.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 193/2014** até o dia 30 de Outubro de 2015.

Teixeira Soares, 25 de Agosto de 2015.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:78E80677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 97/2015

Contratação de empresa jurídica para apresentação de espetáculos específicos em datas a serem definidas no anexo detalhado em diversos setores desta Administração.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA	00001-00002-00003-00004
R$ 17.400,00(DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS Reais)	

01 de setembro de 2015

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0294A61A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 268/2015

REF.: Pregão Nº 97/2015
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "LAINE ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA", CNPJ nº 08.245.733/0001.06, com sede AVENIDA JOSÉ CUSTÓDIO DE OLIVEIRA, 704**, CAMPO MOURAO** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). EDILAINE MARIA DE CASTRO, CPF: 885.208.979-91, carteira de Identidade 49639473, residente e domiciliado a RUA DAS TIPUANAS, n° 427, CAMPO MOURAO/PR
OBJETO: Contratação de empresa jurídica para apresentação de espetáculos específicos em datas a serem definidas no anexo detalhado em diversos setores desta Administração.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS Reais), valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a prestação dos serviços.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 01/09/2015, com vencimento até 28/02/2016, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 01/09/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3E3D474E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 531, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL-PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, IV da Lei Orgânica Municipal e artigo 24 do Regimento Interno da Casa, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1ºA estrutura organizacional da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, cujo organograma consta anexo e é parte integrante desta Lei, é constituída de:

I - Vereadores;

II - Órgãos de deliberação político-administrativa:
a) Plenário;
b) Comissões Legislativas;
c) Mesa Executiva.

III - Órgãos de apoio aos serviços político-administrativos:
a) Gabinetes;
b) órgãos de gerência;
c) órgãos de linha.

Parágrafo único. Os Vereadores, o Plenário, as Comissões Legislativas e a Mesa Executiva têm suas atribuições definidas no Regimento Interno.

Art. 2º Os órgãos de apoio aos serviços político-administrativos têm a seguinte estrutura básica:

I - Gabinetes:
a) da Presidência;
b) da Vice-Presidência, das 1ª e 2ª Secretarias e dos demais Vereadores.

II - Órgão de Gerência: é o órgão cujo objetivo é o planejamento, assessoramento e desenvolvimento de ações no âmbito administrativo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, e será denominado Diretoria Geral.

III - Órgãos de linha: constituem os órgãos cujo objetivo é a execução das atividades administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul:

Divisão Administrativa;
Divisão Jurídica;

Art. 3º Os órgãos de linha são subordinados ao órgão de gerência.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DOS GABINETES

Art. 4º Compete aos Gabinetes:
I- atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;
II- agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;
III- elaborar e expedir as correspondências próprias;

IV- manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
V- efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
VI- assessorar o titular no desempenho de suas atribuições;
VII- organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;
VIII- colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular;
IX- executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste.
X- auxiliar o vereador diretamente em atividades relativas a processos legislativos deflagrados no gabinete parlamentar.

Parágrafo único. Os serviços dos gabinetes estão sob a direção, a coordenação e o controle do Vereador titular, e com suporte técnico dos órgãos de linha.

Art. 5º Compete ao Gabinete da Presidência:
I- atender e prestar esclarecimentos aos que os procuram;
II- agendar reuniões, audiências e outros compromissos do titular;
III- elaborar e expedir as correspondências próprias;

IV- manter arquivo das correspondências recebidas e expedidas e de outros documentos de interesse deste;
V- efetuar o controle das pautas das sessões e de proposições legislativas de interesse deste;
VI- assessorar o titular no desempenho de suas atribuições;
VII- organizar as reuniões por eles promovidas, providenciando a pauta e os convites aos participantes;
VIII- colaborar na organização e na realização de audiências públicas por eles promovidas a requerimento do titular;
IX- executar outras tarefas determinadas pelo titular e inerentes às atribuições deste; e,
X- auxiliar o vereador diretamente em atividades relativas a processos legislativos deflagrados no gabinete parlamentar.

Parágrafo único. Os serviços do Gabinete da Presidência estão sob a direção e a coordenação do Presidente da Câmara.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA GERAL

Art. 6º São atribuições da Diretoria Geral:
I- possibilitar o cumprimento das funções legislativa e fiscalizadora da Câmara Municipal de Tijucas do Sul;
II- assessorar a Mesa Executiva, as comissões permanentes e as comissões temporárias em matérias que exijam apreciação técnica e regimental;
III- dirigir e coordenar as Divisões Administrativa e Jurídica.

SEÇÃO III
A DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 7º A Divisão Administrativa, órgão subordinado a Diretoria Geral, possui as seguintes atribuições: As atribuições estão genéricas. Quem é o responsável por determinada atribuição.

I- desenvolver as atividades de administração de pessoal;
II- desenvolver as atividades relativas à manutenção de cadastro de recursos humanos;
III- manter cadastro financeiro dos vereadores e servidores;
IV- controlar a implantação de vantagens e benefícios aos servidores;
V- levantar necessidades e planejar programas de treinamento e aperfeiçoamento dos servidores no exercício de suas atividades;

VI- manter atualizado o cadastro funcional dos servidores, com assentamento de dados relativos à vida funcional e profissional;
VII- fornecer informações e certidões sobre a vida funcional dos servidores;
VIII- manter cadastro dos dados pessoais dos Vereadores;
IX- elaborar a folha de pagamento dos servidores e Vereadores;
X- controlar e implantar as consignações em folha de pagamento;
XI- elaborar os cálculos de benefícios e descontos;
XII- elaborar a folha de pagamento dos estagiários;
XIII- controlar questões atinentes ao auxílio vale-refeição dos servidores;
XIV- elaborar relatórios, certidões e declarações referentes a assuntos de pessoal;
XV- manter sob sua responsabilidade e guarda toda a documentação de pessoal;
XVI- acompanhar e fiscalizar os serviços terceirizados de limpeza, conservação e segurança;
XVII- controlar e acompanhar os serviços de reparos e consertos realizados nos bens e nas instalações da Câmara;
XVIII- controlar e acompanhar a manutenção geral das instalações da Câmara;
XIX- controlar e acompanhar a manutenção dos bens permanentes dos órgãos da Câmara;
XX- controlar e manter os serviços de telefonia dos órgãos da Câmara;
XXI- manter em perfeitas condições de funcionamento as instalações de som, elétricas, hidráulicas, telefônicas e de equipamentos de ar condicionado;
XXII- providenciar a abertura e o fechamento do prédio da Câmara;
XXIII- responsabilizar-se pelo controle, pela guarda, pela conservação e pelo uso adequado dos equipamentos, utensílios, veículos e produtos utilizados nos serviços pertinentes à sua área de atuação;
XXIV- atualizar e garantir o desempenho dos sistemas de tecnologia da informação existentes na Câmara Municipal;
XXV- prestar assistência e suporte aos usuários dos serviços de informática, naquilo que se referir a hardware e software disponibilizado pela Câmara;
XXVI- planejar, organizar e manter os serviços da estrutura de comunicação de dados;
XXVII- planejar e gerenciar a atualização tecnológica e a aquisição de novos equipamentos de informática;
XXVIII- garantir o sigilo, a segurança e a integridade dos dados existentes nos sistemas;
XXIX- solucionar os problemas técnicos ocorridos com os equipamentos;
XXX- orientar e treinar os diversos setores quanto à utilização dos equipamentos e sistemas instalados;
XXXI- administrar os serviços de almoxarifado;
XXXII- tomar as providências necessárias à aquisição de material de consumo e de bens permanentes necessários ao desenvolvimento das atividades da Câmara de acordo com os procedimentos licitatórios vigentes;

XXXIII- receber e conferir todos os bens adquiridos;
XXXIV- manter o almoxarifado de forma a atender as necessidades dos órgãos da Câmara, mantendo o controle do estoque mediante registro das entradas e saídas de materiais;
XXXV- efetuar levantamento de necessidades dos órgãos da Câmara com vistas à reposição do estoque;
XXXVI- manter a administração centralizada das atividades de recepção, guarda, conferência, controle, dimensionamento de estoques e distribuição de material de expediente, higiene e limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos da Câmara;
XXXVII- administrar os serviços de transporte e todas as atividades correlatas;
XXXVIII- recepcionar os visitantes da Câmara Municipal, prestando as devidas informações, quando solicitadas, receber os documentos e correspondências destinadas à Câmara Municipal, providenciando sua distribuição aos diversos órgãos internos da Câmara e remeter as correspondências oficiais da Câmara Municipal ao destinatário de direito;
XXXIX- gerenciar o desenvolvimento dos trabalhos relativos as áreas de contabilidades e controle financeiro;
XL- coordenar as atividades orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais da Câmara, de acordo com as normas legais e deliberações da Mesa;
XLI- acompanhar a execução do orçamento da Câmara e apontar necessidades de suplementação ou anulação de créditos;
XLII- emitir pareceres e relatórios sobre assuntos financeiros, orçamentários, contábeis e patrimoniais;
XLIII- controlar as atividades relacionadas aos serviços de tesouraria;
XLIV- efetuar a conferência das notas fiscais com os empenhos;

XLV- efetuar o controle de vencimento de contas a pagar;
XLVI- elaborar os boletins de pagamento;
XLVII- elaborar demonstrativos mensais de contas a pagar a credores diversos e consignações;
XLVIII- controlar os saldos bancários e de aplicações financeiras;
XLIX- receber, registrar e controlar o numerário transferido pelo Executivo, mantendo-o em conta corrente bancária;
L- efetuar o pagamento das despesas, emitindo os empenhos e as ordens de pagamento, e controlar o saldo das dotações orçamentárias e bancário;
LI- efetuar o lançamento e exercer o controle contábil das variações de dotações orçamentárias, das despesas e dos demais atos sujeitos à contabilização;
LII- elaborar e exercer o controle da execução da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO;
LIII- elaborar os demonstrativos mensais, os balancetes, os balanços e a prestação de contas da Câmara;
LIV- elaborar relatórios de gestão fiscal e de execução orçamentária.

LV- efetuar estudos para elaboração da proposta orçamentária;
LVI- elaborar os balanços anuais e balancetes mensais e seus respectivos registros (SIM-AM, SIM-PCA);
LVII- elaborar os demonstrativos da prestação de contas e seus respectivos registros;
LVIII- efetuar a classificação dos documentos contábeis;
LIX- efetuar o controle da despesa realizada, elaborando o demonstrativo correspondente;
LX- realizar a programação financeira de desembolso;
LXI- elaborar as solicitações de duodécimos;
LXII- realizar a escrituração contábil;
LXIII- efetuar o registro, controle e conservação dos bens permanentes, móveis e imóveis;
LXIV- efetuar a manutenção do cadastro de bens móveis, efetuando as transferências e reaproveitamento dos mesmos;
LXVI- submeter à apreciação superior os bens inservíveis ou em desuso;
LXVII- realizar o inventário físico dos bens permanentes da Câmara, anualmente e sempre que se fizer necessário;
LXVIII- outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DA DIVISÃO JURÍDICA

Art. 8º A Divisão Jurídica, órgão subordinado diretamente à Diretoria Geral, composta pelo Advogado, possui as seguintes atribuições:
I- orientar, quanto aos aspectos da constitucionalidade e legalidade, as ações legislativas e administrativas;
II- elaborar pareceres jurídicos sobre questões legislativas e administrativas;
III- propor ações judiciais;
IV- elaborar defesas e recursos em processos administrativos e judiciais;
V- assessorar os trabalhos e elaborar relatórios conclusivos de comissões legislativas, quando estes exijam fundamentação jurídica.
VI- examinar, sob o aspecto jurídico-formal, os Projetos de Lei e Resoluções de iniciativa dos Vereadores, da Mesa Diretiva, das Comissões e do Prefeito;
VII- representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente;
VIII- outras atribuições correlatas.

Art. 9° Os cargos que diz respeito a esta lei, serão os seguintes:
I – 01 (um) cargo de Assessor Jurídico da Presidência, Simbologia CC-1.
II – 01 (um) cargo de Diretor Geral, simbologia CC-2.
II – 01 (um) cargo de Chefe de Divisão Administrativa, simbologia CC-3.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10 Os cargos comissionados e as funções de confiança que integram a estrutura dos órgãos de apoio serão definidos através de Lei própria que disciplinará acerca do Plano de Cargos e Salários desta Câmara.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2015.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS

DIRETOR GERAL

Gerenciar e planejar as atividades dos setores administrativos da Câmara de Vereadores; assessorar a Mesa Executiva e proporcionar a infra estrutura necessária para o funcionamento de todo o processo legislativo no âmbito da Câmara Municipal.
Requisitos mínimos: Ensino Superior complete.

CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Dirigir e coordenar as ações pertinentes aos trabalhos administrativos da Câmara de Vereadores, conforme descrito no artigo 6º desta Lei Municipal.
Requisitos mínimos: Ensino técnico da área administrativa completo.
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
Prestar assessoria jurídica ao Presidente da Câmara Municipal em relação ao desenvolvimento de suas atribuições legais e regimentais; analisar os processos que lhe forem submetidos a exame e emitir opinião; emitir pareceres e interpretações de textos legais; atender a consultas sobre questões jurídicas submetidas a exame, emitindo parecer quando for o caso; elaborar, pareceres jurídicos sobre questões, dúvidas ou conflitos, submetidos ao exame em matérias relativas à sua competência do Presidente; elaborar estudos e preparar informações jurídicas, por solicitação da Presidência; desenvolver outras tarefas jurídicas a serem determinadas pelo Presidente.
Requisitos mínimos: ensino superior completo em Direito e inscrição na OAB/PR.
Requisitos mínimos: Ensino Superior completo em Direito e inscrição na OAB/PR.

ANEXO II			
TABELA DE CARGOS EM COMISSÃO, QUANTIDADE DE VAGAS E VENCIMENTOS			
TABELA A			
CARGOS COMISSIONADOS			
CARGO	**H/S**	**SIMBOL**	**VAGAS**
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA	20	CC-1	1
DIRETOR GERAL	40	CC-2	1
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA	40	CC-3	1
TABELA B			
SIMBOLOGIA	VALOR/R$		
CC-1	5.930,00		
CC-2	3.100,00		
CC-3	2.300,00		

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:81E27E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º40/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**: CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,e de outro lado à empresa **SULBOX COMERCIAL LTDA** CNPJ: sob nº. 07.051.750/0001-36,

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais Escolares, Pedagógicos e de Expedientes, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Barbante Cru n° 6 c/ 101 metros p/ crochê	206,00	R$ 1,34	R$ 276,04
2	Caderno Cartografia Espiral Capa Dura 96 fls(200 x 275mm)	1.000,00	R$ 2,75	R$ 2.750,00
3	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 1/4 LINGUAGEM C/MARGEM 48FLS (140 X 202MM).	3.050,00	R$ 1,65	R$ 5.032,50
4	ETIQUETA AUTO ADESIVA BRANCA LISA (FORMATO CARTA) 25,4 X 101,6 C/2000.	6,00	R$ 25,81	R$ 154,86
5	Fita Adesiva Crepe Uso Geral Mask Crepe Branca 18mm x 50 metros c/ 12	1.264,00	R$ 1,75	R$ 2.212,00
6	Fita Adesiva Transparente Polipropileno48 mm x 100 metros.	200,00	R$ 4,18	R$ 836,00
7	Giz escolar branco caixa com 50 palitos ATÓXICO.	310,00	R$ 1,30	R$ 403,00
8	Giz Escolar Colorido c/ 50 palitos - Atóxico	310,00	R$ 1,74	R$ 539,40
9	LIVRE ATA COSTURADO COM PAUTA E FOLHAS NUMERADAS (205X300MM) C/50FLS.	140,00	R$ 3,75	R$ 525,00
10	Papel Bobina Branca Monolúcido 1,20cm Largura GRAMATURA 80GRS.	372,00	R$ 6,22	R$ 2.313,84

VALIDADE DOS PREÇOS: validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
47	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2031 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
57	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
59	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2056 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
69	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
70	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.002.10.301.0013.2019 -Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 -Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 -Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

Data: Tunas do Paraná,20 de agosto de 2015.

Assinam a ata: Joel do Rocio José Bomfim- Prefeito Municipal - Representante Legal-Empresa Contratada – e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20E67489

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º41/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05,**CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA-ME,**CNPJ: sob nº. 09.245.708/0001-87,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais Escolares, Pedagógicos e de Expedientes, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	APONTADOR PLÁSTICO RETANGULAR COM DEPÓSITO; LAMINA INOX.	2.160,00	R$ 0,14	R$ 302,40
2	Borracha Branca N° 20	4.250,00	R$ 0,26	R$ 1.105,00
3	Corretivo em Fita 5mm x 6m Ergônomico Atóxico	45,00	R$ 2,82	R$ 126,90
4	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM P/ 100 FLS.	600,00	R$ 0,14	R$ 84,00
5	ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM P/ 50 FLS.	600,00	R$ 0,07	R$ 42,00
6	Extrator de Grampo Modelo Espátula Zincado Ref: 176	24,00	R$ 0,83	R$ 19,92
7	Perfurador Metal p/ Papéis médio 2 furos p/ 20 fls	20,00	R$ 9,10	R$ 182,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.
DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
47	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2031 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
57	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
59	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2056 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
69	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
70	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.002.10.301.0013.2019 -Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 -Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 -Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2015

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

KLEBER DE MOURA DALABONA
Representante Legal
Empresa Contratada

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:956E274E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **EURIDES TABORDA JUNIOR &CIA –EPP**,
CLÁUSULA I – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais Escolares, Pedagógicos e de Expedientes, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Argila- Produto Natural Sem Tratamento Químico ideal para modelagem e esculturas. Embalagem com 1 KG.	350,00	R$ 1,99	R$ 696,50
2	BLOCO PAPEL BRANCO PARA DESENHO (A-4) 140GR C/ 20 FOLHAS.	10,00	R$ 2,40	R$ 24,00
3	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) - 100MM.	3.050,00	R$ 0,99	R$ 3.019,50
4	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) - 35MM.	3.050,00	R$ 0,09	R$ 274,50
5	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) - 50MM.	3.050,00	R$ 0,22	R$ 671,00
6	BOLA DE POLIESTIRENO (ISOPOR) - 75MM.	3.050,00	R$ 0,49	R$ 1.494,50
7	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 1/4 XADRÊZ 7X7 C/MARGEM 96FLS (140X202MM).	3.050,00	R$ 2,45	R$ 7.472,50
8	CADERNO COSTURADO CAPA DURA CALIGRAFIA 48FLS HORIZONTAL (140X202MM).	1.550,00	R$ 1,30	R$ 2.015,00
9	CADERNO COSTURADO CAPA DURA DESENHO 48FLS (140X202MM).	2.100,00	R$ 1,30	R$ 2.730,00

10	CADERNO ESPIRAL PENTAGRAMA (MÚSICA) 40 FLS CAPA FLEXÍVEL 148 X 203.	250,00	R$ 1,99	R$ 497,50
11	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATERIA 96FLS (200 X 275MM).	2.050,00	R$ 3,30	R$ 6.765,00
12	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10 MATERIA 200FLS (200 X 275MM).	1.100,00	R$ 5,50	R$ 6.050,00
13	Caixa Organizadora Polionda Grande 437x310x240 mm	270,00	R$ 15,50	R$ 4.185,00
14	Caneta hidrografica Ponta Fina cx c/ 12 unidades.	2.200,00	R$ 1,90	R$ 4.180,00
15	CAPA PLÁSTICO PARA LIVRO DE CHAMADA 300 X 450MM ESPESSURA 0,15 INCOLOR.	1.500,00	R$ 0,79	R$ 1.185,00
16	CARTOLINA 140GRS 50 X 66CM CORES.	2.150,00	R$ 0,23	R$ 494,50
17	CARTOLINA LAMINADA 49 X 59CM CORES.	1.250,00	R$ 0,60	R$ 750,00
18	CD-R VIRGEM GRAVÁVEL 80 MIN.	450,00	R$ 0,59	R$ 265,50
19	CELOFANE POLIPROPILENO ESCOLAR 85 X 100CM CORES.	500,00	R$ 0,59	R$ 295,00
20	Cola Colorida 23 g cx com 06 cores	700,00	R$ 3,15	R$ 2.205,00
21	COLA SILICONE BASTÃO TRANSPARENTE GROSSA 30CM.	1.920,00	R$ 0,38	R$ 729,60
22	Envelopes Papel Branco 90grs Office (229 x 324mm).	1.220,00	R$ 0,14	R$ 170,80
23	Envelopes Plástico Médio Formato 240 x 330mm Médio(4 Furos) C/ 10	3.200,00	R$ 0,70	R$ 2.240,00
24	Estêncil HectográficoCis Roxo 200 copias c/ 100	12,00	R$ 44,80	R$ 537,60
25	Fita Adesiva Transparente Polipropileno 12 mm x 40 metros.	1.500,00	R$ 0,55	R$ 825,00
26	Giz de Cêra(Gizão Grosso) Big Triangular 95 Grs 12 Cores Registro Inmetro 000231/2013 c/ 12	1.300,00	R$ 1,95	R$ 2.535,00
27	Grampeador Metal Grande Capacidade 25 fls.	205,00	R$ 10,90	R$ 2.234,50
28	Grampos P/ Grampeador Galvanizados 26/6 de Alta Qualidade c/ 5000	200,00	R$ 2,20	R$ 440,00
29	kit Geométrico do Aluno (Régua 30cm Plást., Transferidor 180º Plást. Esquadro 21x45 Plást., Esquadro 21x60 Plást.e Compasso Metal)	510,00	R$ 5,39	R$ 2.748,90
30	Lápis Preto Sextavado em Madeira HB nº 2 com Selo do Inmetro.	8.380,00	R$ 0,13	R$ 1.089,40
31	LAPIS DE COR LONGO MADEIRA C/ 12 CORES.	6.060,00	R$ 1,79	R$ 10.847,40
32	Massa P/ Modelar Soft 180grs 12 Cores com Registro Inmetro.	3.150,00	R$ 2,25	R$ 7.087,50
33	Papel Bobina Semi Kraft 60cm Largura 100grs c/ 9 Kgs	217,00	R$ 3,50	R$ 759,50
34	Papel Bobina Semi Kraft 80cm Largura 100grs	520,00	R$ 3,50	R$ 1.820,00
35	Papel Crepon Liso 48 cm x 2 metros Cores Variadas.	2.260,00	R$ 0,41	R$ 926,60
36	Papel Laminado 49 x 59cm Cores Variadas.	1.250,00	R$ 0,49	R$ 612,50
37	papelmicroondulado liso 48 x 80cm cores.	650,00	R$ 0,90	R$ 585,00
38	Papel Sulfite A-4 Multi(210 x 297mm) Branco 75 grs c/ 500 fls	4.100,00	R$ 10,60	R$ 43.460,00
39	Pasta Plástica Modelo (L) Incolor Formato (Ofício).	1.100,00	R$ 0,42	R$ 462,00
40	Perfurador Metal p/ Papéis Grande 2 furos p/ 60 fls	22,00	R$ 39,90	R$ 877,80
41	Pincel Artístico Chato P/ PinturaNº 10 .	2.000,00	R$ 0,70	R$ 1.400,00
42	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Azul.	562,00	R$ 0,73	R$ 410,26
43	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Preta	562,00	R$ 0,73	R$ 410,26
44	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Verde	562,00	R$ 0,73	R$ 410,26
45	Pincel Atômico (Ponta Feltro Chanfrada) Tinta Permanente Vermelha	562,00	R$ 0,73	R$ 410,26
46	Pincel Atômico Color (Ponta Feltro Redonda) Estojo c/ 6 Cores	1.060,00	R$ 3,50	R$ 3.710,00
47	Pistola de Cola Quente Grande 15 Wats	206,00	R$ 12,20	R$ 2.513,20
48	Placa de EVA liso 60x40cm (2mm) cores variadas	6.100,00	R$ 0,83	R$ 5.063,00
49	Plástico adesivo incolor 45cm largura	250,00	R$ 1,30	R$ 325,00
50	polaseal para plastificar documentos (170x220mm) espessura 0,7	500,00	R$ 0,39	R$ 195,00
51	polaseal para plastificar documentos (80x110mm) espessura 0,7	1.020,00	R$ 0,18	R$ 183,60
52	Prancheta em Acrílico com Pegador de Metal	45,00	R$ 4,95	R$ 222,75
53	Régua Numerica 61 peças em EVA. Cx de madeira tam. 22 x 22 x 4 cm	27,00	R$ 28,00	R$ 756,00
54	Régua Plástica Simples Flexível 30 cms (Incolor)	2.520,00	R$ 0,27	R$ 680,40
55	Tesoura Escolar Aço Inoxidável Com Capa 11,5 cm Ponta Arredondada Cabo Emborrachado.	2.130,00	R$ 2,50	R$ 5.325,00
56	tesoura profissional aço inox de picotar 22,5cm	110,00	R$ 39,90	R$ 4.389,00

VALIDADE DOS PREÇOS: 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
47	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2031 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
57	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
59	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2056 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
69	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
70	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.002.10.301.0013.2019 -Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 -Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 -Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA:Tunas do Paraná,20 de agosto de 2015

Assinam: Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - EURIDES DE FRANÇA TABORDA JUNIOR Representante Legal - Empresa Contratada - ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA - Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3CF268CC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 37-2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **LUIZ MINIOLI NETTO – EPP-**CNPJ: sob nº. 14.221.429/0001-13,
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais Escolares, Pedagógicos e de Expedientes, conforme abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Bloco Auto Adesivo (Post it) Neon 76 x 76mm(4 cores) KZ 2003 N c/ 400 fls	130,00	R$ 7,30	R$ 949,00
2	CADERNO COSTURADO CAPA DURA UNIVERSITÁRIO LINGUAGEM 96FLS (140X202MM).	1.100,00	R$ 2,49	R$ 2.739,00
3	Cola Glitter 23grs 6 Cores.	1.210,00	R$ 4,50	R$ 5.445,00
4	Papel Camurça Liso 60 x 40cm Cores Variadas.	4.100,00	R$ 0,38	R$ 1.558,00
5	Papel Cartão (Cartaz) Liso 200grs 48 x 66cm Cores Variadas.	2.200,00	R$ 0,50	R$ 1.100,00

VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
47	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2031 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
57	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
59	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2056 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
69	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
70	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.002.10.301.0013.2019 -Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte

148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 -Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 -Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal
Representante Legal

Empresa Contratada

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EC8E7D8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 38/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, eà empresa:**k & k PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA-ME** sob nº. 06.064.658/0001-43,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais Escolares, Pedagógicos e de Expedientes, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Canetas Esferográfica Boligrafo Cristal com Respiro Lateral Fina (0,8) AZUL - com qualidade similar a Bic.	1.800,00	R$ 0,40	R$ 720,00
2	Canetas Esferográfica Boligrafo Cristal Com Respiro Lateral Fina (0,8) PRETA - com qualidade similar a Bic.	590,00	R$ 0,40	R$ 236,00
3	Canetas Esferográfica BoligrafoTriluxAzulFormato Triangular Média (1.0) - Azul - com qualidade similar a Bic.	5.300,00	R$ 0,40	R$ 2.120,00
4	Clips para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento Antiferrugem , nº. 3/0. Cx. 500 gramas	20,00	R$ 5,77	R$ 115,40
5	Fita Adesiva Dupla Face 12 mm x 30 metros Acrílico Transparente	1.100,00	R$ 2,27	R$ 2.497,00
6	Papel Seda Liso 48 x 60cm Cores Variadas.	1.100,00	R$ 0,11	R$ 121,00
7	Tesoura uso geral em aço inox 21 cm cabo plástico	160,00	R$ 2,54	R$ 406,40
8	TNT Liso (45 Micras) 1,40 largura c/ 50 mts Cores Variadas	600,00	R$ 0,87	R$ 522,00

VALIDADE DOS PREÇOS:A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
47	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2031 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
57	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
59	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.001.12.365.0018.2056 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1103
69	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
70	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103
04.002.10.301.0013.2019 -Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 -Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 -Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2015

Assinam a Ata: Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito MunicipalRAFAEL CHIGUEO KIMURA - Representante Legal - Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZAProcurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BD1E514A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º39/2015

PARTES: **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, -CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e de outro lado à empresa:**COMERCIAL ONIX LTDA-EPP** sob nº. 17.659.287/0001-69

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Aquisição de Materiais Escolares, Pedagógicos e de Expedientes, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Apagador Caixa Porta GizMadeira Pinus Natural Ref: 2815	123,00	R$ 2,49	R$ 306,27
2	Apagador especial para quadro branco feltro tratado com suporte para marcadores.	37,00	R$ 2,81	R$ 103,97
3	Caneta marca texto fluorescente cor amarela (cx c/ 12uni)	180,00	R$ 0,65	R$ 117,00
4	Caneta marcador para quadro branco, tinta recarregável tampa com clip c/ 12 azul.	38,00	R$ 1,15	R$ 43,70
5	Caneta marcador para quadro branco, tinta recarregável tampa com clip c/ 12 preto.	38,00	R$ 1,15	R$ 43,70
6	Caneta marcador para quadro branco, tinta recarregável tampa com clip c/ 12 vermelho.	38,00	R$ 1,15	R$ 43,70
7	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297MM (A-4) ESPESSURA 0,30 INCOLOR.	1.000,00	R$ 0,20	R$ 200,00
8	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO 210 X 297MM (A-4) ESPESSURA 0,30 PRETA.	1.000,00	R$ 0,14	R$ 140,00
9	COLA BRANCA ESCOLAR 90GR.	4.230,00	R$ 0,75	R$ 3.172,50
10	Estilete todo em metal lâmina inox larga c/ trava	200,00	R$ 4,09	R$ 818,00
11	Grampeador Metal GrandeCapacidade 50 fls.	21,00	R$ 26,05	R$ 547,05
12	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA P/ ARTESANATO PONTA REDONDA C/50.	110,00	R$ 1,05	R$ 115,50
13	Papel Especial Vergê(A-4) 180 grsBranco c/ 50 fls	65,00	R$ 7,40	R$ 481,00
14	Pasta catálogo simples c/10 plásticos finos.	300,00	R$ 3,81	R$ 1.143,00
15	Pendrive Capacidade 8GB.	41,00	R$ 15,15	R$ 621,15
16	polaseal para plastificar A-4 (220x307mm) espessura 0,7	510,00	R$ 0,58	R$ 295,80
17	Tinta Gouache250ml Azul	260,00	R$ 2,11	R$ 548,60
18	Tinta Gouache250ml Amarela	260,00	R$ 2,11	R$ 548,60
19	Tinta Gouache250ml Vermelha	260,00	R$ 2,11	R$ 548,60
20	Tinta Gouache250ml Verde	260,00	R$ 2,11	R$ 548,60
21	Tinta Gouache250mlBranca	260,00	R$ 2,11	R$ 548,60
22	Tinta Gouache250ml Preta	260,00	R$ 2,11	R$ 548,60

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.361.0017.2052 - Manutenção do Ensino Fundamental – LDB			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
44 47	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103 1103
04.001.12.365.0018.2031 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI SEDE			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
57 59	3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1103 1103
04.001.12.365.0018.2056 - Manutenção da Educação Infantil – CMEI INTERIOR			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
68 69 70	3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 3.3.90.32.00.00	Material de Consumo Material de Consumo Material, Bem ou Serviço para Distribuição	1103 1104 1103

		Gratuita	
04.002.10.301.0013.2019 -Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
96	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
97	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1495
04.012.04.121.0006.2064-Manutenção das Atividades da Contabilidade e Planejamento			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
148	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.122.0004.2007 -Manutenção das Atividades do Setor de Compras e Licitações			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
155	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.012.04.123.0006.2011 -Manutenção das Atividades da Administração e Finanças			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
163	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 20 de agosto de 2015

Assinam a ata:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

DANIEL IRULEGUI
Representante Legal
Empresa Contratada

ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA
Procurador do Município.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0326CBE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º43/2015

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e à empresa **MONIQUE PADILHA MARIA PONTES –MINIMERCADO-ME,** CNPJ: sob nº. 20.826.084/0001-24

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Produtos Perecíveis e não perecíveis destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar.

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PRESUNTO COZIDO - De 1a qualidade, sem gordura, fatiado, embalado em pacote plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido	Frimesa	100,00	R$ 19,64	R$ 1.964,00
2	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - De 1a qualidade. Ingredientes: Leite Pasteurizado, fermento lácteo, sal, coalho, cloreto de cálcio. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência. Embalagem Inter folhada de até 500	Nato bom	100,00	R$ 22,50	R$ 2.250,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignadosno Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná,21 de agosto de 2015

Joel do Rocio José Bomfim Prefeito Municipal MONIQUE PADILHA MARIA PONTES Representante Legal Empresa Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:D068856C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2015

PARTES:**MUNICÍPIODE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, lado à empresa **ROMILDA BONFIM ZEGULHAN-ME** CNPJ: sob nº. 02.469.363/0001-04 seguir estabelecidas:
OBJETO: – o presente termo tem por objeto o aditamento ao Contrato referido no preâmbulo, para acréscimo quantitativo aos Kits escolares, com alteração do valor global inicialmente estimado, em consonância com a descrição abaixo:

Especificação	Quant. contratada	Quantidade Aditada	Valor Unitário	Valor do Aditamento
Kit de Uniforme Escolar, tamanhos adulto	91	22	38,85	**854,70**
Kit de Uniforme Escolar, tamanhos juvenil	600	150	40,91	**6.136,50**
Kit de Uniforme Escolar, tamanhos infantil	394	98	42,94	**4.208,00**
VALOR TOTAL DO ADITIVO				**11.199,32**

VALOR: – Importa o presente Termo Aditivo em acréscimo de **R$ 11.199,32 (onze mil cento e noventa e nove reais e trinta e dois centavos)** ao valordo Contrato ora aditado, acréscimo esse correspondente ao percentual de **25%,** atribuindo ao contrato original o valor total de R$: 56.199,03 (cinquenta e seis mil cento e noventa e nove reais e três centavos).
DATA:24 de agosto de 2015.
ASSINAM: **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal ROMILDA BONFIM ZEGULHAN Representante Legal da Contratada ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município**

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B721306D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃOPREGÃO PRESENCIAL N.°59/2015

Retificação do Aviso do Edital Pregão Presencial n.º59/2015, publicado no Diário Oficial do Município "Jornal União" nos seguintes termos:
Onde se Lê: **VALOR TOTAL: R$19.412,00 (dezenove mil quatrocentos e doze reais)** Leia-se corretamente: **R$19.083,00 (dezenove mil e oitenta e três reais)**.

As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 01 de setembrode 2015.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E7A0AEBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 98/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2015-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2015, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **15 DE SETEMBRO DE 2015**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 98/2015-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS DIVERSOS PARA A REALIZAÇÃO DA VI OLIMPIADA RURAL DO MUNICIPIO DE TURVO - PR.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 01 de setembro de 2015.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:A26459E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 512/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
1.º	JOCÉLIA DOS SANTOS LIMA DA LUZ

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8F0352B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 513/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
1.º	FLÁVIA MULLER BRITTES DE LEMOS

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:61E32BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 514/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA

CLASS	NOME
1.º	VALDIRENE SILVEIRA

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4E9A6A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 515/2015

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado conforme anexo, candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE ENFERMEIRO PLANTONISTA, VAGA RESERVADA PARA AFRODESCENDENTE, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA VAGA RESERVADA PARA AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME
1.º	IZALDO JUSTINO DE LIMA

União da Vitória, 31 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A6D3FCE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 516/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada conforme anexo, candidata aprovada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, VAGA RESERVADA PARA AFRODESCENDENTE, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento da candidata convocada por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia da vaga existente.

Art 3º Deverá a candidata assumir a vaga no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA
VAGA RESERVADA PARA AFRODESCENDENTE

CLASS	NOME
1.º	MARIA FERNANDES DO CARMO

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:273437CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 517/2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 1ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 1ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

CLASS	NOME
1º	TEREZA CRISTIANE FERREIRA DE DEUS SOUZA
2º	CAMILA VANESSA SAWIAK FEITOSA
3º	DAIR DOLINSKI

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3033CF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 518/2015

CONVOCA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE**

MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CARGO DE MÉDICO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

CLASS	NOME
5.º	VANDA DE OLIVEIRA LISBOA FILHA
6.º	CARLOS ALBERTO COLETTO

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:5DE29461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 519/2015

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE ENFERMEIRO, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CARGO DE ENFERMEIRO

CLASS	NOME
3º	ADRIANA GUTOSKI
4º	VANESSA RAUT FERREIRA
5º	RAQUEL PELISSARI

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CA827D4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 520/2015

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados conforme anexo, candidatos aprovados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**, para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CONFORME ANEXO I, REFERENTE A 2ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 02 A 09 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão os candidatos assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

REFERENTE A 2ª- CHAMADA CONCURSO PÚBLICO 01/2015 POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 202/2015

CARGO: CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASS	NOME
09º	MARCIA TANDLER
10º	JOSY ANNE DE LIMA DOS SANTOS
11º	SANDRA MARIA DIAS MORAES
12º	LEDA ANDRADE ALVES
13º	ADILSON WOITOWIKI
14º	ROSANE APARECIDA KULIBABA
15º	LUCIANE GARBUS DOS SANTOS

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:FB76B4FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 521/2015

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014, PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas conforme anexo, candidatas aprovadas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 1/2014**, para o **CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, REFERENTE A 11ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014,** para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, **NO PERÍODO DE 03 A 10 DE SETEMBRO DE 2015**, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por esta Portaria nos dias acima citados impedirá a formalização do ato de posse e na renúncia das vagas existentes.

Art 3º Deverão as candidatas assumirem as vagas no dia em data a ser definida pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL REFERENTE A 11ª CHAMADA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 3/2014

CLASS.	NOME
78º	DANIELA RENATA HOLOVATE
79º	DANTARA APARECIDA DOS SANTOS ZANONI
80º	EDILENE SILVÉRIO DA ROCHA
81º	KARINE FÁTIMA FLEITUX
82º	ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO
83º	PATRICIA CAROLINE PACHECO
84º	ISABELLE FERNANDA GRIM
85º	MAYRA RAFAELA BOLLER DO PRADO
86º	TATIANE SMYKALUK

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3D0C1AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 351/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4538, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015, e c/c Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.042.000,00 (Dois milhões, quarenta e dois mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (07)	76.000,00

ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (22)	10.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (29)	50.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (248)	550.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (254)	100.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (240)	133.000,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (245)	20.000,00

ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto.de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (36)	44.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (48)	30.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (79)	144.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (475)	398.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secr. Agric. Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos.e Vantagens Fixas – Pessoal Civ. (149)	127.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030– Manutenção Secretaria de Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos.e Vantagens Fixas – Pessoal Civ (169)	190.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (221)	75.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070– Manutenção Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (230)	95.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**2.042.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (02)	6.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente(06)	20.000,00

ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do Funrebom

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (09)	90.000,00
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (10)	4.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (11)	110.000,00

ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (21)	7.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (250)	60.000,00
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (257)	34.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (247)	300.000,00

ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (38)	115.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.007 – Construção,Reforma Abrigos p/Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (60)	8.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (61)	8.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (62)	27.000,00

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (59)	60.000,00

PROJETO – 1.002 – Galeria de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (54)	50.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (55)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (96)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (86)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.063 – Participação de Consórcio – CIDEPSUL

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio pela Particip.em Consórcio (369)	107.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (375)	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (376)	13.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (106)	398.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO
PROJETO – 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (158)	54.000,00

ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (164)	169.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (166)	140.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (167)	13.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (168)	9.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.078 – Projeto Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (381)	50.000,00
		TOTAL DA ANULAÇÃO	**2.042.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:16EEF190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 352/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4539, **DE 1 DE SETEMBRO DE 2015**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (476)	84.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**84.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E02B5D42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 353/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4540, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito suplementar no valor de R$ 351.696,05 (Trezentos cinquenta e um mil, seiscentos noventa e seis reais e cinco centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (443)	11.696,05

ATIVIDADE – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (462)	40.000,00
3497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos(463)	40.000,00
3497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (442)	260.000,00
TOTAL CRÉDITO			**351.696,05**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 nas respectivas fontes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A894CE02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 354/2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4541, **DE 1 DE SETEMBRO DE 2015**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de R$ 97.178,94 (Noventa e sete mil, cento setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
ATIVIDADE – 15-452-007 - 2.080 – Manutenção Secretaria Municipal de Transito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3509	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.376,89
3510	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.802,05
3510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
3510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**97.178,94**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 nas respectivas fontes.

Art. 3º A ação constante desta Lei passará a integrar o PPA 2014/2017, LDO 2015 e 2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A020F5AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 355/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4542, **DE 1 DE SETEMBRO DE 2015**.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito especial no orçamento do FUMPREVI para o exercício de 2015, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CF5423EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 356/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e de acordo com a Lei Municipal nº 4543, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a abrir crédito suplementar no orçamento do FUMPREVI para o exercício de 2015, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun.	8.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na respectiva fonte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7389F0DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 324/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 3757/2009 e o art.40º, § 4º, III da CF – Súmula Vinculante STF nº 33 de 9/04/2014;

DECRETA:

Art. 1º Concede Aposentadoria Especial Integral, Voluntária por Tempo de Contribuição, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **ALDA CRISTINA BAGESKI PFENG**, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 20, ocupante do cargo de TÉCNICO HIGIENE DENTAL, nível 8-F, com proventos integrais, no valor de R$1.552,75 (hum mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.

Art. 3º - Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55BA27FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4538, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE ANULAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 64/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.042.000,00 (Dois milhões, quarenta e dois mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE - 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.003 – Administração da Junta de Serviço Militar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (07)	76.000,00

ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (22)	10.000,00

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – Manutenção Secretaria de Planejamento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (29)	50.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (248)	550.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (254)	100.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (240)	133.000,00
1000	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições (245)	20.000,00

ATIVIDADE – 2.008 – Manutenção Depto.de Comunicação e Divulgação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (36)	44.000,00

ÓRGÃO – 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE – 2.007 – Manutenção da Secretaria de Finanças

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (48)	30.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (79)	144.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais (475)	398.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Secr. Agric. Pecuária e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos.e Vantagens Fixas – Pessoal Civ. (149)	127.000,00

ÓRGÃO – 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATIVIDADE – 2.030– Manutenção Secretaria de Social

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Venctos.e Vantagens Fixas – Pessoal Civ (169)	190.000,00

ÓRGÃO – 14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ATIVIDADE – 2.064– Manutenção Secretaria Municipal de Esportes

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (221)	75.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070– Manutenção Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (230)	95.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**2.042.000,00**

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE – 01 – GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE – 2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (02)	6.000,00
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente(06)	20.000,00

ATIVIDADE – 2.004 – Manutenção do Funrebom

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (09)	90.000,00
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (10)	4.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (11)	110.000,00

ATIVIDADE – 6.046 – Manutenção do Conselho Tutelar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC (21)	7.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil (250)	60.000,00
1000	3.3.90.47.00	Obrigações Tributarias e Contributivas (257)	34.000,00

ATIVIDADE – 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado (247)	300.000,00

ATIVIDADE – 2.009 – Operacionalização dos Encargos Gerais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC (38)	115.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO – 1.007 – Construção,Reforma Abrigos p/Passageiros

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (60)	8.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (61)	8.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (62)	27.000,00

PROJETO – 1.006 – Projeto Moradia

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (59)	60.000,00

PROJETO – 1.002 – Galeria de Águas Pluviais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (54)	50.000,00
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (55)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (96)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (86)	50.000,00

ATIVIDADE – 2.063 – Participação de Consórcio – CIDEPSUL

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.71.70.00	Rateio pela Particip.em Consórcio (369)	107.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (375)	40.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (376)	13.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.017 – Manutenção do Gab.Sec.da Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1104	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (106)	398.000,00

ÓRGÃO – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO – 1.016 – Obras de Infraestrutura Turística

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (158)	54.000,00

ATIVIDADE – 2.029 – Manutenção do Fundo de Turismo

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais (164)	169.000,00
1000	3.3.90.30.00	Material de Consumo (166)	140.000,00
1000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - PF (167)	13.000,00
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (168)	9.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.078 – Projeto Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (381)	50.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			**2.042.000,00**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV ERALDO
Prefeito Municipal

ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4774404B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4539, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 66/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de R$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (476)	84.000,00
TOTAL CRÉDITO			**84.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:249D36B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4540, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 67/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito suplementar no valor de R$ 351.696,05 (Trezentos cinquenta e um mil, seiscentos noventa e seis reais e cinco centavos) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.072 – Atenção Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3496	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (443)	11.696,05

ATIVIDADE – 2.074 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3497	3.3.90.30.00	Material de Consumo (462)	40.000,00
3497	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros e Encargos(463)	40.000,00
3497	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente (442)	260.000,00
TOTAL CRÉDITO			**351.696,05**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 nas respectivas fontes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3F21E08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4541, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 70/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2015, um crédito especial no valor de R$ 97.178,94 (Noventa e sete mil, cento setenta e oito reais e noventa e quatro centavos) conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 22 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. DE TRANSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
ATIVIDADE – 15-452-007 - 2.080 – Manutenção Secretaria Municipal de Transito

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3509	3.3.90.30.00	Material de Consumo	37.376,89
3510	3.3.90.30.00	Material de Consumo	29.802,05
3510	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00
3510	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL CRÉDITO			**97.178,94**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício 2014 nas respectivas fontes.
Art. 3º A ação constante desta Lei passará a integrar o PPA 2014/2017, LDO 2015 e 2016.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D9EED8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4542, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 72/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento do FUMPREVI para o exercício de 2015, no valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), conforme discriminação abaixo;
ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3001	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:40919250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4543, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 73/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do FUMPREVI para o exercício de 2015, no valor de R$ 8.000.000,00 (Oito milhões de reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 12 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
UNIDADE – 01 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL
ATIVIDADE – 2.043 – Administração do Fundo de Previdência

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3040	3.1.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva Remun.	8.000.000,00
TOTAL CRÉDITO			**8.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB9008BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4544, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO- SC.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 77/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica o Município de União da Vitoria autorizado a firmar termo de cooperação com o Município de Porto União – SC, que terá como objeto a construção de uma obra de tablado móvel na linha divisória entre os Municípios, no prédio da antiga estação destinada a realização de feiras livres.

Art. 2º O processo licitatório para a construção da obra será realizado pelo Município de Porto União.

Art. 3º O Município de União da Vitoria poderá repassar ao Município de Porto União até 50 % (cinquenta por cento) do valor da obra.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A2DAC06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4545, DE 1 DE SETEMBRO DE 2015

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 81/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica instituído no Município de União da Vitória, o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, vencidos até o dia 30 de novembro de 2015, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimentos retidos.
Parágrafo único. O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças, por meio do Setor de Tributação, ouvida a Assessoria Jurídica do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento a ser baixado pelo poder executivo municipal.
Art. 2º O ingresso no REFIS dar-se-á por opção do contribuinte, sejam os débitos decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.
Parágrafo único. A opção deverá ser formalizada junto ao Setor de Tributação do Município até a data de 14 de dezembro de 2015.
Art. 3º Consolidada a dívida, a qual incluirá o principal, juros, multas e todas as demais incidências sobre o débito em atraso, terá o contribuinte a oportunidade de quitar o crédito tributário, através de cota única ou em parcelas, com vencimentos e com anistia do valor correspondente a MULTA E JUROS nos seguintes percentuais e vencimentos:
I - 100% (cem por cento) para o pagamento em até duas parcelas;
II - 80% (oitenta por cento) para o pagamento para o pagamento em até quatro parcelas;
III - Os vencimentos ocorrerão nas seguintes datas: 15 de setembro de 2015, 15 de outubro de 2015, 16 de novembro de 2015 e 15 de dezembro de 2015;
§1º O valor das parcelas não poderá ser inferior a R$ 100,00 (cem reais) e deverão ser pagas em sua totalidade no presente exercício.
§2º na hipótese do parágrafo anterior, o optante pelo REFIS parcelado sujeitar-se-á ao pagamento de juros de 1% ao mês sobre cada parcela a ser paga, sendo que o vencimento da primeira parcela ou cota única será o primeiro subsequente a data da adesão, respeitando as datas de vencimento do Inciso III.
§ 3º O número de parcelas poderá ser de até 12 (doze), desde que o valor da parcela não seja inferior a R$ 10.000,00 (Dez mil reais), mantendo-se a anistia em relação à multa e aos juros de mora dos valores em atraso no percentual de 80% (oitenta por cento), e aplicando-se o disposto no § 2º e não incidindo o contido no paragrafo primeiro.
Art. 4º A opção pelo REFIS sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele inscritos, inclusive juros, correção monetária e multas apuradas até a data da opção, nos termos da presente lei.
Art. 5º A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, junto ao Setor de Tributação.
Art. 6º O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento realizados até 30 de novembro de 2015.
Art. 7º O contribuinte será excluído automaticamente do REFIS, caso não efetue o pagamento da cota única ou de duas parcelas, dentro de seu vencimento.
Art. 8º A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.
Art. 9º Havendo exclusão do contribuinte do REFIS, o débito será executado judicialmente e protestado extrajudicialmente ou inscrito em órgão de proteção ao crédito (Serasa) o total do débito confessado e consolidado na opção pelo Programa desta Lei.
Art. 10. Para a inclusão no REFIS, caberá ao optante/contribuinte, além de outras obrigações e direitos, os seguintes:
I – Comprovação do pedido de desistência expressa e irrevogável de todos os procedimentos administrativos e/ou judiciais relativos aos tributos que pretender consolidar, bem como da renúncia do direito sobre os mesmos débitos.
II – Nos casos de feitos já ajuizados, a comprovação dos pagamentos das custas processuais e honorários advocatícios se já fixados pelo juízo, quando cabíveis, entendidos aqui, tanto para as execuções, embargos ou quaisquer medidas judiciais relacionadas aos tributos objeto do REFIS.
§ 1º Fica assegurado ao optante do REFIS, desde que cumpridas as exigências estabelecidas nesta lei, a suspensão dos feitos ajuizados até a quitação do REFIS, a serem requeridos pelo Município.
§ 2º No caso de feitos ajuizados e suspensos pela opção do REFIS, estes serão extintos somente após a quitação integral das obrigações.
Art. 11. As obrigações dos contribuintes decorrentes da opção pelo REFIS, não serão consideradas para fins de determinação e índices econômicos para efeito de licitações públicas no âmbito municipal.
Art. 12. O contribuinte poderá compensar, do montante do débito consolidado, o valor de créditos líquidos e certos oriundos de despesas correntes e de investimentos que possua contra o Município, permanecendo no REFIS o saldo do débito que eventualmente remanescer, de acordo com o disposto no Código Tributário Municipal.
§ 1º O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará no requerimento de opção, além da declaração do valor dos débitos a parcelar, a declaração do valor de seu crédito líquido, indicando a origem respectiva.
§ 2º Salvo as hipóteses de erro, fraude ou simulação, a compensação será considerada tacitamente homologada se a Secretaria Municipal de Finanças não a impugnar no prazo de 30 (trinta) dias do protocolo da opção.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C7ECD9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 344/2015

NOMEIA CANDIDATOS HABILITADOS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do

Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados por habilitação em **CONCURSO PÚBLICO,** para o **CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 1ª CHAMADA,** conforme **DECRETO 202/2015,** nos termos que fundamentam este Decreto, as pessoas abaixo identificadas conforme as respectiva data:

CLASS.	NOME	INICIO
02º	TATIANE FATIMA GREGORIO	01/09/2015
06º	EWALDO GARBUS	01/09/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

União da Vitória, 28 de agosto de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4D068AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015 – PROCESSO N.º 084/2015

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR, através do Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, torna público que foi realizado o julgamento/disputa das propostas de preços e também a Homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 040/2015 – Processo n.º 084/2015, tendo como forma de julgamento o Menor Preço Global e tendo por finalidade a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA (PINTURA DE FAIXAS; GUIAS DE SARJETAS; POSTES; ZEBRADOS; FAIXAS DE PEDESTRES; SETAS; LEGENDAS, ETC...) TOTALMENTE NOVA, COM AS DEVIDAS GARANTIAS; DOTADA DE PISTOLAS MECÂNICA E MANUAL; DE ESPALHADORES DE MICRO-ESFERA GENUINAMENTE NACIONAIS, sendo que foi julgada no dia 16/06/2015 às 14h00min, e homologada no dia 31/08/2015, no qual foi declarada vencedora a empresa SINALSUL SINALIZAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. - ME., inscrita no CNPJ n.º 08.048.995/0001-72 (Valor global do lote: R$ 205.000,00) – Termo de Contrato n.º 222/2015 (2994) – Data de Assinatura do Contrato: 31/08/2015;

União da Vitória, 1º de setembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:602AD0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2014 – ID 2102
REF. TOMADA DE PREÇOS N° 009/2014.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ
Contratado: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA
Objeto do aditamento: Do prazo de vigência contratual referente a prestação de serviços de tele medicina para exames/laudos de eletrocardiograma.
Vigência: O presente termo tem sua vigência de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura.
Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei 8.666/93.
Demais cláusulas: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
Data de assinatura: 29/07/2015.
Foro: Comarca de União da Vitória

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BB9043A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2015 PROCESSO N.° 126/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Seleção de melhor proposta para eventual contratação de 04 (quatro) profissionais médicos na área de Clinica Geral, 01 médico Pediatra e 01 médico Psiquiatra para as unidades básicas de saúde conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.

CONTRATO N° 202/2015 – SEQUENCIAL 2971
CONTRATADO (A): CECIL LAURIANO LEME CLÍNICA MÉDICA E PEDIÁTRICA - ME
VALOR GLOBAL: R$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

CONTRATO N° 203/2015 – SEQUENCIAL 2972
CONTRATADO (A): INSTITUTO DAXA
VALOR GLOBAL: R$ 97.440,00 (Noventa e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/08/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AE4CAEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2015 PROCESSO N.° 127/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional de Pedagogia para prestação de serviços no Centro de Atenção Psicosocial e 02 (dois) educadores físicos, sendo um para o Programa do NASF e outro para Academia de Saúde; unidades de saúde pertencentes ao Município de União da Vitória. conforme anexo I do edital contendo todos os itens e seus respectivos valores.

CONTRATO N° 199/2015 – SEQUENCIAL 2968
CONTRATADO (A): ANA CARLA SKIBINSKI FERREIRA
VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO N° 200/2015 – SEQUENCIAL 2969
CONTRATADO (A): DAIANE BERNARDI

VALOR GLOBAL: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO N° 198/2015 – SEQUENCIAL 2967
CONTRATADO (A): EDILMARA SZYMANSKI
VALOR GLOBAL: R$ 11.049,00 (onze mil e quarenta e nove reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:BA1670CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015 PROCESSO N.° 100/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó e dietas enterais para atendimento aos pacientes cadastrados junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR.

CONTRATO N° 169/2015 – SEQUENCIAL 2922
CONTRATADO (A): NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 42.043,80 (quarenta e dois mil e quarenta e três reais e oitenta centavos).

CONTRATO N° 168/2015 – SEQUENCIAL 2921
CONTRATADO (A): MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:4D42F31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 60/2015 - PROCESSO N.° 119/2015

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Fornecimento de forma parcelada de óleo lubrificante e filtros, destinados à manutenção de máquinas e veículos pertencentes a frota municipal.

CONTRATADOS (A):
SERVHITRAL SERVIÇOS HIDR. E TRATORES LTDA - EPP - Valor global: R$ 341.838,00 (Trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e oito reais). Termo de Contrato n.º 000223/2015 – Sequência n.º 2995/2015. Referente ao Lote nº 01.

LUBRIFHIL LTDA - EPP - Valor global: R$ 56.450,00 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais). Termo de Contrato n.º 000224/2015 – Sequência n.º 2996/2015. Referente ao Lote nº 02.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31/08/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:12BFEE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015 PROCESSO N.° 137/2015
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral de fonte natural, potável, destinado ás secretarias municipais e aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), órgãos pertencentes á Prefeitura Municipal de União da Vitória – PR.

CONTRATO N° 210/2015 – SEQUENCIAL 2979
CONTRATADO (A): JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 8.544,96 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

CONTRATO N° 211/2015 – SEQUENCIAL 2981
CONTRATADO (A): WALMIR J. DE FREITAS & CIA LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 11.570,00 (onze mil quinhentos e setenta reais).

CONTRATO N° 212/2015 – SEQUENCIAL 2982
CONTRATADO (A): SUPERMERCADO DUKELLI LTDA EPP.
VALOR GLOBAL: R$ 7.571,64 (sete mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/08/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:99D62E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - DESCARTE DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2015 - PROCESSO N.° 02/2015

A Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação do Município de União da Vitória – PR, através de sua Diretora Presidente, Marilda Ap. Pattene Machnicki, no uso de suas atribuições, torna público o Descarte da Dispensa de Licitação nº

02/2015 – Processo nº 02/2015 referente à Locação de Imóvel situado à Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 3943, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória – PR, a qual destinava-se à Aluguel Social.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:5B3D7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO- CHAMADA PÚBLICA N.º 04/2015 – PROCESSO N.º 129/2015

O Município de União da Vitória - Paraná torna pública a Homologação da Chamada Pública n.º 04/2015 – Processo n.º 129/2015 (INEXIGIBILIDADE n.º 03/2015) em 01/09/2015 e em favor de: GRUPOS FORMAIS: Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Porto União – Valor Global de R$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais) (Contrato n.º 225/2015 – 2997), cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nos termos da Lei Federal Nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE Nº 026/13 e Resolução CD/FNDE N.º 04/2015.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:762AAA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.° 083/2015 PROCESSO DE COMPRAS N.º 159/2015

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014)
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, VISANDO À AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, DESTINADAS À "CAMPANHA OUTUBRO ROSA", CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote – Lote Único.
DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 17 de setembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória, PR, 1º de setembro de 2015.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:A03B0EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2015 PROCESSO N.° 151/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos em que não houve vencedor na licitação modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2015.

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA
VALOR: 1.450,35 (mil e quatrocentos e cinqüenta reais e trinta e cinco centavos)

EMPRESA: DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
VALOR: 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

EMPRESA: DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR: 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).

EMPRESA: GENESIO A. MENDES
VALOR: 1.615,99 (mil seiscentos e quinze reais e noventa e nove centavos).

EMPRESA: MED CENTER COMERCIAL LTDA
VALOR: 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais)

EMPRESA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
VALOR: 717,50 (setecentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R$ 6.815,44 (seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso II.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 01 de setembro de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:D5BE1B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL
DECRETO Nº 938, 01 DE DEZEMBRO DE 2014

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências**"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1748/2013, de 11 de novembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, no valor de R$ 3.925.668,48 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), nas dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	3.000,00

Órgão	03		SEC. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.131.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	20.378,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	15.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	04.121.0007.1.021		Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	13.164,00

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	450,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	52.000,00
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	4.6.90.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	313.400,00
Atividade	28.845.0000.0.028		Serviços da Dívida com RPPS	
Rubrica	4.6.91.71	0000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	196.700,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.30	0507	Material de Consumo	45.437,50
Atividade	15.452.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	282.262,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.165,40
Rubrica	3.3.90.47	0504	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.220,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0495	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	67.000,00
Atividade	10.301.0015.2.046		Encargos com Piso de Atenção Básica	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	25.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	170.700,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	94.412,00
Rubrica	3.3.90.39	0496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	74.500,00
Rubrica	3.1.90.16	0303	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.200,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	281.870,00
Atividade	10.301.0016.2.041		Programa Saúde Bucal	
Rubrica	3.3.90.30	0495	Material de Consumo	4.500,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0510	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.238,55
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.845,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	34.450,00
Rubrica	3.3.90.39	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	08.244.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.300,00
Rubrica	3.3.90.39	0800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2,02
Rubrica	3.3.90.39	0816	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.430,52
Atividade	08.244.0010.2.061		Manutenção do CREAS	

Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.225,00
Atividade	08.244.0010.2.063		Convênio com a Cravi	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Material de Consumo	30.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.30	0746	Material de Consumo	3.421,86
Atividade	09.244.0010.2.060		Manut. do Centro de Ref. e Assistência Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.30	0796	Material de Consumo	58.847,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	46.571,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	34.294,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	5.900,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	358.100,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	150.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	17.547,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	48.397,68
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.11	0102	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	139.500,00
Rubrica	3.3.90.33	0102	Passagens e Despesas com Locomoção	58.164,00
Rubrica	3.3.90.39	0102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	198.742,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.39	0103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.700,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	21.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	79.000,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Educ.Infantil – Creches – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.11	0101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	398.700,00
Atividade	12.366.0020.2.091		Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
Rubrica	3.1.90.11	0104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.33	0107	Passagens e Despesas com Locomoção	45.104,40
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	69.535,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M. AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.000,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	174.154,55
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	10,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO	
Atividade	23.691.0031.2.113		Manut.do Gab.do Secretário da Ind., Comércio e Turismo	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.115,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.315,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Artigo 1.º, ficam indicados os cancelamentos de dotações orçamentárias no valor de R$ 3.925.668,48 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgão	02		SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE CHEFIA DE GABINETE	
Atividade	04.122.0007.2.002		Serviços de Supervisão e Coordenação Superior	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	350,00
Atividade	05.153.0008.2.003		Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.520,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.300,00
Unidade	02		CONTROLADORIA MUNICIPAL	
Atividade	04.125.0004.2.004		Manutenção da Controladoria Municipal	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.410,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.400,00

Órgão	03		SEC. MUN.GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
Atividade	04.122.0004.2.005		Manutenção da Ouvidoria	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.372,00
Atividade	04.122.0004.2.006		Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.290,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.200,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00

Atividade	04.131.0004.2.007		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.320,00
Atividade	06.182.0009.2.009		Manutenção da Defesa Civil	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	16.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	800,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600,00

Órgão	04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Atividade	02.062.0002.2.010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	240,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	11.200,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.930,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	28.846.0000.0.011		Encargos com Precatórios e Ações	
Rubrica	3.1.90.91	0000	Sentenças Judiciais	3.400,00
Rubrica	4.4.90.91	0000	Sentenças Judiciais	1.000,00

Órgão	05		SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
Atividade	04.122.0004.2.012		Manut.do Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.500,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	2.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.000,00

Órgão	06		SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
Atividade	04.122.0004.1.013		Modernização da Estrutura Administrativa	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.360,00
Atividade	04.122.0004.2.014		Manutenção do Departamento de Administração	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	119.400,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	33.422,11
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	123.192,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	100.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	68.704,00
Atividade	04.122.0004.2.015		Serviços de Recursos Humanos	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.050,00
Rubrica	3.1.90.96	0000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	6.206,30
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.600,00
Atividade	04.122.0004.2.017		Manutenção do Departamento de Informática	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	3.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	06.182.0009.2.018		Convênio na Área de Segurança Pública	
Rubrica	3.3.90.36	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Atividade	09.273.0004.2.019		Encargos com o Pasep	
Rubrica	3.3.90.47	0000	Obrigações Tributárias e Contributivas	146.500,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
Atividade	15.452.0025.2.022		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.334,06
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.139,39
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.630,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.805,43

Órgão	07		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA	
Atividade	04.123.0003.2.023		Serviços de Administração Financeira	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	718,39
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	11.867,26
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	15.000,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	450,00
Atividade	04.122.0004.2.025		Encargos com Restituições	
Rubrica	3.3.90.93	0000	Indenizações e Restituições	3.829,86
Atividade	28.843.0000.0.027		Serviços da Dívida Pública	
Rubrica	3.2.90.21	0000	Juros Sobre a Dívida Pública	7.650,00
Rubrica	3.2.90.22	0000	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	1.000,00

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS	
Atividade	04.122.0004.2.029		Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	19.077,12
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.467,99
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	34.600,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0026.1.031		Melhorias em Ruas e Avenidas	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	97.120,00
Atividade	15.452.0026.2.033		Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
Rubrica	3.3.90.39	0507	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.437,50
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	53.100,00
Atividade	15.452.0032.2.035		Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE	
Rubrica	3.3.90.30	0504	Material de Consumo	1,40
Atividade	26.785.0005.2.036		Manutenção de Equipamentos Rodoviários Municipais	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	16.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Atividade	26.782.0032.2.038		Manutenção de Estradas Vicinais – Royalties, CIDE	

Rubrica	3.3.90.39	0504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	984,00
Rubrica	4.4.90.51	0504	Obras e Instalações	100,00
Unidade	03		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
Atividade	04.122.0004.2.039		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.042		Programa Saúde da Família	
Rubrica	3.1.90.11	0303	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	72.100,00
Rubrica	3.3.90.39	0495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	263.100,00
Atividade	10.301.0015.2.047		Manutenção do Programa CAPS	
Rubrica	3.3.90.30	0496	Material de Consumo	100,00
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde Pública	
Rubrica	3.1.90.13	0303	Obrigações Patronais	3.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0303	Material de Consumo	123.570,00
Rubrica	3.3.90.32	0303	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	52.100,00
Rubrica	3.3.90.36	0303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.200,00
Atividade	10.301.0015.2.049		Manutenção do Posto 24 Horas	
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.575,00
Atividade	10.302.0015.1.052		Equipamentos de Unidades de Saúde	
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	4.900,00
Atividade	10.301.0016.2.040		Programa de Agente Comunitário de Saúde	
Rubrica	3.1.90.94	0495	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.500,00
Atividade	10.304.0016.1.054		Projeto de Ampliação de Vigilância Sanitária	
Rubrica	4.4.90.61	0497	Aquisição de Imóveis	6.370,00
Atividade	10.304.0016.2.053		Serviços de Vigilância Sanitária	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	25.094,15
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	610,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.590,00
Rubrica	3.3.90.30	0497	Material de Consumo	46.925,00
Atividade	10.305.0016.2.055		Serviços de Controle de Doenças Epidemiológicas	
Rubrica	3.3.90.36	0497	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00

Órgão	10		SECRETARIA MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Atividade	14.422.0010.2.056		Coordenação do Serviço Social	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	41.750,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	19.950,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0800	Equipamentos e Material Permanente	2,02
Rubrica	4.4.90.52	0816	Equipamentos e Material Permanente	1.430,52
Atividade	08.244.0010.2.066		Convênio Encontro com Deus	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	42.300,00
Atividade	08.244.0010.2.067		Manut.de Abrigo para Portadores de Necessidades Especiais	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	51.000,00
Atividade	08.244.0010.2.068		Manutenção do Centro da Juventude	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.700,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.140,00
Atividade	08.241.0012.2.064		Convênio com a Associação Espírita – Nosso Lar do Idoso	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	19.000,00
Atividade	08.241.0012.2.065		Manutenção das Atividades do Idoso	
Rubrica	3.3.90.39	0746	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.421,86
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.870,00
Atividade	09.244.0010.2.060		Manutenção do Centro de Ref.de Assist.Social - CRAS	
Rubrica	3.3.90.39	0796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	58.847,00
Atividade	14.422.0010.2.057		Manutenção do Centro Jurídico Pro Cidadão	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.473,05
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	1.000,00
Atividade	15.452.0026.1.058		Ampliação de Cemitérios	
Rubrica	4.4.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	300,00
Atividade	15.452.0026.2.059		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Rubrica	3.1.90.11	0511	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.387,00
Rubrica	3.1.90.13	0511	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.1.90.16	0511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	300,00
Rubrica	3.1.91.13	0511	Obrigações Patronais	6.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0511	Material de Consumo	0,96
Rubrica	3.3.90.36	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.798,20
Rubrica	4.4.90.52	0511	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Unidade	02		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade	08.243.0013.6.072		Conv.com a Assoc.Meninos e Meninas de Rua – 4 Pinheiros	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	10.900,00
Atividade	08.243.0013.6.073		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	27.000,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	13.000,00
Atividade	08.243.0013.6.074		Manutenção do PETI	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.600,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	4.900,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.300,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.160,00
Atividade	08.243.0013.6.075		Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	19.800,00
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	5.000,00
Atividade	08.244.0013.2.076		Manutenção do Conselho Tutelar	

Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	9.400,00
Atividade	08.243.0051.6.070		Convênio com a Associação Beneditina – Lar Mãe Maria	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	27.100,00
Atividade	08.243.0051.6.071		Convênio com Integrare Socialis	
Rubrica	3.3.50.41	0000	Contribuições	24.000,00

Órgão	11		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Atividade	12.306.0018.2.078		Manutenção da Merenda Escolar	
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.400,00
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.400,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	5.900,00
Atividade	12.361.0018.2.080		Manutenção do Departamento de Educação	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.200,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.550,00
Atividade	12.361.0018.2.081		Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.90.94	0101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	71.900,00
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	14.300,00
Atividade	12.361.0018.2.082		Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.13	0102	Obrigações Patronais	10.000,00
Rubrica	3.1.91.13	0102	Obrigações Patronais	129.500,00
Rubrica	3.3.90.30	0102	Material de Consumo	256.756,00
Atividade	12.361.0018.2.083		Manutenção do Ensino Fundamental	
Rubrica	3.3.90.30	0103	Material de Consumo	35.100,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	428,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.300,00
Atividade	12.361.0018.2.084		Manutenção do Salário Educação	
Rubrica	3.3.90.30	0107	Material de Consumo	45.104,40
Atividade	12.361.0018.2.085		Manutenção da Educação Especial	
Rubrica	3.1.91.13	0104	Obrigações Patronais	35.700,00
Rubrica	3.3.50.41	0104	Contribuições	2.740,00
Rubrica	3.3.90.39	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.712,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	12.306.0019.2.088		Manutenção da Merenda Escolar - Creches	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.763,75
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	1.560,00
Rubrica	3.3.90.32	0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	21.200,00
Atividade	12.365.0019.2.087		Manutenção de Centros de Educação Infantil - Creches	
Rubrica	3.1.90.13	0104	Obrigações Patronais	1.000,00
Rubrica	3.1.90.16	0104	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.503,00
Rubrica	3.3.90.30	0104	Material de Consumo	79.000,00
Rubrica	3.3.90.32	0104	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	538,00
Rubrica	3.3.90.36	0104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	600,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0104	Equipamentos e Material Permanente	9.026,00
Atividade	12.365.0019.2.089		Manut.de Centros de Ed.Infantil – Creches – Fundeb 60%	
Rubrica	3.1.91.13	0101	Obrigações Patronais	312.500,00
Atividade	12.365.0019.2.090		Manut.de Centros de Ed.Infantil – Creches – Fundeb 40%	
Rubrica	3.1.90.04	0102	Contratação por Tempo Determinado	100,00
Rubrica	3.1.90.16	0102	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50,00
Atividade	12.361.0021.2.092		Manutenção do Transporte Escolar	
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	7.470,00
Rubrica	3.3.90.33	0148	Passagens e Despesas com Locomoção	69.535,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
Atividade	13.392.0023.2.095		Manutenção de Bibliotecas Públicas	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.940,00
Atividade	13.392.0023.2.096		Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.676,91
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.160,00

Órgão	12		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
Atividade	27.812.0034.2.098		Manutenção das Atividades Esportivas	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.023,25
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	8.400,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	6.764,62
Rubrica	3.3.90.31	0000	Prem.Culturais, Artísticas,Cient.,Desportivas e Outras	5.680,00
Rubrica	3.3.90.33	0000	Passagens e Despesas com Locomoção	3.990,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.350,00

Órgão	13		SEC MUN DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E M.AMBIENTE	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Atividade	20.605.0030.2.102		Serviços de Abastecimento	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.890,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	2.800,00
Rubrica	3.3.90.36	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.420,00
Atividade	20.606.0030.2.103		Serviços de Agricultura	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	23.200,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	8.100,00
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
Atividade	17.512.0029.1.105		Desapropriação dos Autos 1815-56.2011.8.160024	
Rubrica	4.5.90.61	0511	Aquisição de Imóveis	125.000,00
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.1.71.70	0511	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.500,00
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.000,00
Atividade	18.541.0027.2.108		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	

Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.650,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	12.880,00
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	4.639,23
Atividade	18.541.0027.2.110		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Rubrica	3.3.90.30	0510	Material de Consumo	8.400,00
Rubrica	3.3.90.39	0510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.900,00

Órgão	14		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO DA IND., COMÉRCIO E TURISMO
Atividade	23.695.0034.1.114		Construção do Centro de Recepção do Turismo
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações 3.890,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

Órgão	15		SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
Atividade	16.482.0028.1.116		Ações e Regularização Fundiária	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Atividade	16.482.0028.1.117		Projetos a Cargo do Fundo Municipal de Habitação	
Rubrica	4.4.90.61	0000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
Atividade	16.482.0028.1.118		Infraestrutura Habitacional	
Rubrica	4.4.90.51	0000	Obras e Instalações	1.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Atividade	16.482.0028.2.120		Serviços Habitacionais	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.700,00
Rubrica	3.1.90.13	0000	Obrigações Patronais	1.460,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	3.200,00
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Rubrica	4.4.90.52	0000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00

Órgão	16		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
Unidade	01		GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO	
Atividade	04.122.0004.2.122		Manutenção dos Serviços de Identificação	
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	19.005,53
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.300,00
Atividade	04.122.0004.2.124		Manutenção da Vigilância Monitorada	
Rubrica	3.1.90.16	0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	7.649,22
Rubrica	3.3.90.30	0000	Material de Consumo	2.000,00
Atividade	11.334.0017.2.121		Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
Rubrica	3.1.90.11	0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	83.420,00
Rubrica	3.1.91.13	0000	Obrigações Patronais	4.600,00
Atividade	26.782.0024.2.123		Manutenção do Detran Municipal	
Rubrica	3.3.90.39	0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de dezembro de 2014.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DFBCA600

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 124/2015 - CONCESSÃO DE NÍVEL

DECRETO N.º 124/2015

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL A SERVIDORA DO MAGISTÉRIO - PODER EXECUTIVO

JOÃO UBIRAJARA LOPES, Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando Requerimento protocolado sob nº 2069/15 de 16 de Julho de 2015 e a parecer favorável da Comissão de Avaliação e Secretaria Municipal de Educação e Esportes,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Funcional a seguinte servidora, abaixo relacionada, a partir de 01/06/2015.

Nº	Matrícula	Nome	Data de Admissão	Formação	PROGRESSÃO CLASSE/NIVEL ATUAL	PROGRESSÃO CLASSE/NIVEL CONCEDIDA
•	315851	PATRICIA CRISTINA DO ROSÁRIO	17/02/2004	MAG.	A6	A7

Art. 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no Art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 24 de Julho de 2015

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosil do Pilar do Rosario
Código Identificador:A2628828

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2015

Início: 26/08/2015 Validade/**Término**: 26/08/2016
Objeto: **Aquisição de telas em Ferro**

Razão Social: ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA - EPP
CNPJ: 80.331.358/0003-06
Endereço: R PROJETADA A, 102 KM 06 QUADRA 02 - CEP: 84535000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, FERNANDES PINHEIRO - PR
Telefone: 34591010
Representante Legal: RENAN IARUCHISKI ABATTI
R.G.: 7.198.157-6
CPF: 006.136.019-80

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Aquisição de telas em Ferro.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 1	1	TELA SOLD Q-92 2,45X6MTS 15X15 CM 4.2MM	PÇ	R$ 80,00	R$ 120,20	R$ 9.616,00
LOTE: 1	2	TRELIÇA 8CM ALT 8L 12 METROS	PÇ	R$ 50,00	R$ 40,23	R$ 2.011,50
LOTE: 1	3	TELA COLUNA 8,0 MM 7X14	PÇ	R$ 50,00	R$ 58,61	R$ 2.930,50
LOTE: 1	4	TELA COLUNA 10,0 MM 12X17	PÇ	R$ 50,00	R$ 80,96	R$ 4.048,00
LOTE: 1	5	TELA COLUNA 6,3 MM 7X14	PÇ	R$ 50,00	R$ 44,70	R$ 2.235,00
LOTE: 1	6	TELA PRÁTICA 1,83MX2,40MM- 5X15 ROLO COM 25 METROS	RL	R$ 15,00	R$ 510,60	R$ 7.659,00
TOTAL						R$ 28.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E PRAZO DE FORNECIMENTO
2.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.
2.2 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação, mediante Ordem de Fornecimento

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, conforme informações constantes no preâmbulo do edital, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma presencial para registro de preços nº 084/2015-PMFP**.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através da Secretaria de Saúde.
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com o fornecimento do produto.
6.3 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1 Indicar os dias, horários e locais de fornecimento;
7.2 Fiscalizar o fornecimento dos produtos e qualidade dos mesmos;
7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 26 de AGOSTO de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro

_____
ABAFER DISTRIBUIDORA DE FERRO LTDA - EPP

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:379D8A18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR
LEI Nº 1.943/2015 DATA: 01.09.2015

Ementa: institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente nos termos do Capítulo VII da lei Municipal 1157 de 20/12/1999, e autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2015 (Lei municipal 1917 de 10/12/2014, alterada pelas leis 1919 de 10/12/2014, 1925 de 23/12/2014 e 1929 de 30/12/2014) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2014 a 2017 (Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, alterada pela Lei 1918 de 10/12/2014) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1893 de 07/07/2014, alterada pela lei 1916 de 10/12/2014), para a criação de dotação por Credito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Especial no valor de R$ 13.291.971,14 (treze milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e quatorze centavos).

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a planilha do Anexo II do PPA – Plano Plurianual, em conformidade com Art. 3º da Lei 1863 de 18/12/2013, que constam no Anexo II, criando o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAÍRA - PR na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

PROGRAMA – 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL - Cuja meta é implantar a FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAÍRA - PR, com as seguintes metas físicas.

Ord.	ESPECIFICAÇÃO	Origem	UNIDADE	Quant.	Índice
1	Manter, coordenar e controlar atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente;		FMMA	01	100
2	Manter as atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente		CONDEMA	01	100
3	Arrecadar as multas previstas em lei		Fiscalização	Diversos	100
4	Arrecadar as contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado do Paraná e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;		Arrecadação	Diversos	100
5	Arrecadar as receitas de contratos, convênios e consórcios, celebrados com instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou sua sucessora;		Arrecadação	Diversos	100
6	Arrecadar as receitas de doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;		Arrecadação	Diversos	100
7	Manter as atividades do setor de fiscalização ambiental nos termos da lei 1157/1999;		Fiscalização	01	100

8	Manter as atividades do setor de fiscalização ambiental em convênio com o CORIPA, SEMA e IAP/PR;		Fiscalização	01	100
9	Manter as atividades das áreas municipais de conservação protegidas		Diversos	Diversos	80
10	Manter em parceria com o ICMBio, PNIG, ITAIPU, SEMA e IAP/PR., as atividades das áreas federal e estadual de conservação protegidas no Município		Diversos	Diversos	80
11	Adquirir material de consumo e serviços para as atividades do Fundo;		Diversos	Diversos	100
12	Adquirir equipamentos e material permanente para o Fundo;		Equipamento	Diversos	100
13	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos;		Capacitação	Diversos	100
14	Contratar consultoria técnica, projetos e planos ambientais;		Consultoria	Diversos	80

Art. 2º Fica alterada a planilha do Anexo II da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária, previsto na Lei Municipal 1893 de 07/07/2014, alterada pela lei 1916 de 10/12/2014, criando o FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAÍRA – PR., na dotação:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	Manutenção Das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente

PROGRAMA – 0050 - SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL - Cuja meta é implantar a FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GUAÍRA - PR, com as seguintes metas físicas.

Ord.	ESPECIFICAÇÃO	Origem	UNIDADE	Quant.	Índice
1	Manter, coordenar e controlar atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente;		FMMA	01	100
2	Manter as atividades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente		CONDEMA	01	100
3	Arrecadar as multas previstas em lei		Fiscalização	Diversos	100
4	Arrecadar as contribuições, subvenções e auxílios da União, Estado do Paraná e do Município e de suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações;		Arrecadação	Diversos	100
5	Arrecadar as receitas de contratos, convênios e consórcios, celebrados com instituições públicas e privadas, cuja execução seja de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou sua sucessora;		Arrecadação	Diversos	100
6	Arrecadar as receitas de doações de pessoas físicas e jurídicas, de organismos públicos e privados, nacionais e internacionais;		Arrecadação	Diversos	100
7	Manter as atividades do setor de fiscalização ambiental nos termos da lei 1157/1999;		Fiscalização	01	100
8	Manter as atividades do setor de fiscalização ambiental em convênio com o CORIPA, SEMA e IAP/PR;		Fiscalização	01	100
9	Manter as atividades das áreas municipais de conservação protegidas		Diversos	Diversos	80
10	Manter em parceria com o ICMBio, PNIG, ITAIPU, SEMA e IAP/PR., as atividades das áreas federal e estadual de conservação protegidas no Município		Diversos	Diversos	80
11	Adquirir material de consumo e serviços para as atividades do Fundo;		Diversos	Diversos	100
12	Adquirir equipamentos e material permanente para o Fundo;		Equipamento	Diversos	100
13	Propiciar treinamento aos servidores administrativos participando de seminários e cursos;		Capacitação	Diversos	100
14	Contratar consultoria técnica, projetos e planos ambientais;		Consultoria	Diversos	80

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar e efetuar a abertura de Credito Adicional Suplementar e Crédito Especial no Orçamento Anual do exercício de 2015 (Lei Municipal 1917 de 10/12/2014), mediante a inclusão de novas naturezas de receitas e despesas para a suplementação nas fontes de recursos Fonte 1000 - RECURSO ORDINÁRIO (LIVRES); Fonte 303 - 15% - SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/2000); Fonte 103 - 20% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS; Fonte 104 – 25% Sobre os demais Impostos Vinculados à Educação – Exercício Corrente; Fonte 101 – Fundeb 60%; Fonte 102 – Fundeb 40%; Fonte 505 – ROYALTIES TRATADO DE ITAIPU; Fonte 507 - COSIP - CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA e em decorrência da abertura do Credito Especial, as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II do Plano Plurianual 2014/2017 (Lei nº 1863 de 18/12/2013, alterada pela Lei 1918 de 10/12/2014), e as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1893 de 07/07/2014, alterada pela lei 1916 de 10/12/2014), no montante de R$ 11.291.971,06 (onze milhões, duzentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e um reais e seis centavos), ficam reprogramadas na forma abaixo descrita.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotações e abrir na LOA do Município de Guaíra – Pr., vigente no exercício de 2015 – (Lei municipal 1917 de 10/12/2014, alterada pelas leis 1919 de 10/12/2014, 1925 de 23/12/2014 e 1929 de 30/12/2014), o montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), por Crédito Especial por Excesso de Arrecadação na fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) para a suplementação dos seguintes elementos de despesas e programação orçamentária nos termos dos artigos 1° e 2°:

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental			
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			R$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo			R$	29.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita			R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			R$	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	100.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R$	5.000,00
Total da Suplementação					**150.000,00**

Art. 5º Em decorrência da abertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação constante do artigo 4º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal 1863 de 18/12/2013, alterada pela Lei 1918 de 10/12/2014 (Plano Plurianual), ficam reprogramadas na forma descrita abaixo e no artigo 4°.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental

SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			R$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo			R$	29.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita			R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			R$	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	100.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R$	5.000,00
Total da Suplementação					**150.000,00**

Art. 6º Em face de abertura do Crédito Especial por Excesso de Arrecadação constante do artigo 4º demonstradas no presente Projeto Lei, no montante de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), as despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2015 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 1893 de 07/07/2014, alterada pela lei 1916 de 10/12/2014), ficam reprogramadas na forma descrita abaixo e no artigo 4°.

ÓRGÃO	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE	02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE			
FUNÇÃO	18	Gestão Ambiental			
SUB-FUNÇÃO	541	Preservação e Conservação Ambiental			
PROGRAMA	0050	SISTEMA MUNICIPAL DE GESTAO AMBIENTAL			
PROJETO/ATIVIDADE	2.083	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
FONTE	1000	Recursos Ordinários (Livres)			
33.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil			R$	1.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo			R$	29.000,00
33.90.32.00	Material, Bem ou serviço para Distribuição Gratuita			R$	5.000,00
33.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			R$	5.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			R$	100.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes			R$	5.000,00
Total da Suplementação					**150.000,00**

Art. 7º Em face da distribuição dos recursos do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação na Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres) em R$ 1.903.034,12 (um milhão, novecentos e três mil, trinta e quatro reais e doze centavos), ficam distribuídos após descontados os valores das programações orçamentárias do artigo 4° no montante de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	**02**	**PROCURADORIA JURIDICA**		
FUNÇÃO	**02**	**JUDICIARIA**		
SUB-FUNÇÃO	**062**	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**		
PROGRAMA	**0005**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.004**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
33.90.35.00	Serviços de Consultoria		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
33.90.91.00	Sentenças Judiciais		R$	300.000,00
ÓRGÃO	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	**04**	**COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**		
FUNÇÃO	**06**	**SEGURANÇA PÚBLICA**		
SUB-FUNÇÃO	**181**	**POLICIAMENTO**		
PROGRAMA	**0014**	**SISTEMA MUNICIPAL DE SEGUARANÇA E VIGILÂNCIA AO PATRIMÔNIO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.013**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	100.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	40.034,12
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	90.000,00
ÓRGÃO	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	**04**	**COORDENADORIA DA GUARDA MUNICIPAL**		
FUNÇÃO	**06**	**SEGURANÇA PÚBLICA**		
SUB-FUNÇÃO	**182**	**DEFESA CIVIL**		
PROGRAMA	**0015**	**SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.014**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL E DO PROGRAMA BOMBEIRO COMUNITARIO**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	10.000,00
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	15.000,00
ÓRGÃO	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**127**	**ORDENAMENTO TERRITORIAL**		
PROGRAMA	**0017**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.016**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
PROGRAMA	**0018**	**SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.018**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.01.00	Aposentadoria do RPPS, Reserva remuneradas e reforma dos Militares		R$	40.000,00
31.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar		R$	6.000,00
ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	**04**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**		

FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
PROGRAMA	**0021**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.024**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIARIO**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	30.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	10.000,00
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	5.000,00
ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	**04**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
PROGRAMA	**0021**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.025**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.16.00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	80.000,00
ÓRGÃO	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**123**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
PROGRAMA	**0023**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.028**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TESOURARIA**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
32.90.21.00	Juros Sobre a Dívida por Contrato		R$	30.000,00
33.90.47.00	Obrigações tributárias e Contributivas		R$	100.000,00
45.90.64.00	Aquisição de Títulos Repres.de Capital já Integralizado		R$	20.000,00
46.90.71.00	Principal da Dívida Contratual resgatado		R$	200.000,00
ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**02**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
FUNÇÃO	**13**	**CULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**392**	**DIFUSÃO CULTURAL**		
PROGRAMA	**0032**	**SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.043**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	20.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços e Terceiros - Pessoa Física		R$	10.000,00
ÓRGÃO	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**		
PROGRAMA	**0037**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.051**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	87.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**		
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA**		
PROGRAMA	**0039**	**SISTEMA DE MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**		
PROJETO	**2.060**	**ASSISTÊNCIAS FINANCEIRA A ENTIDADES**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
33.50.43.00	Subvenções Sociais		R$	80.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	**03**	**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**		
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSÃO RURAL**		
PROGRAMA	**0049**	**SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL**		
PROJETO	**1.026**	**OBRAS E AQUIDIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**		
Fonte	**1000**	**RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)**		
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		R$	350.000,00
Total das suplementações na Fonte 1000 – Recursos Ordinários (Livres)				**R$ 1.903.034,12.**

Art. 8º Em face da distribuição dos recursos da Fonte 303 - 15% - SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/2000) em R$ 475.758,53 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**		
PROGRAMA	**0037**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.050**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MÉDICO**		
Fonte	**303**	**15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	70.000,00
ÓRGÃO	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**		
PROGRAMA	**0037**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSORCIOS - CISCOPAR / CONSAMU**		
Fonte	**303**	**15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente**		
33.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos		R$	405.758,53
Total das suplementações na Fonte 303-15%-SAÚDE – Receitas Vinculadas (EC 29/2000)				**R$ 475.758,53.**

Art. 9º Em face da distribuição dos recursos da Fonte 103 - 20% Sobre Transf. Constitucionais – Exercício Corrente (Lei 11.494/2007) em R$ 779.288,17 (setecentos e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUDAMENTAL**		
PROGRAMA	**0026**	**SISTEMA MUNICIPAL DO ENSINO FUDAMENTAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.033**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECURSOS**		
Fonte	**103**	**20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)**		
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib. Gratuita		R$	100.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		R$	166.057,25
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	283.230,92

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROGRAMA	**0028**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.037**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB - OUTROS RECURSOS**		
Fonte	**103**	**20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)**		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		R$	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	80.000,00
ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**04**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROGRAMA	**0034**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.045**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Fonte	**103**	**20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
Total das suplementações na Fonte 1103-20% Sobre Transferências Constitucionais				**R$ 779.288,17.**

Art. 10. Em face da distribuição dos recursos na Fonte 104 - 25% Sobre os demais impostos vinculados, em R$ 13.642,72 (treze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**04**	**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROGRAMA	**0034**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.045**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR**		
Fonte	**104**	**25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente**		
33.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R$	13.642,71
Total da suplementação na Fonte 1104 - Sobre os demais impostos vinculados				**R$ 13.642,71.**

Art. 11. Em face da distribuição dos recursos da Fonte 101 - FUNDEB 60% e 102 - FUNDEB 40% em R$ 2.575.277,10 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos) ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROGRAMA	**26**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.031**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 60% - PESSOAL**		
Fonte	**101**	**FUNDEF 60%**		
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R$	751.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais		R$	208.000,00

ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROGRAMA	**26**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.008**	**CONSTRUÇÕES, REFORMAS, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE BENS E AQUISIÇÃO DE ATIVO IMOBIOLIZADO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTA**		
Fonte	**102**	**FUNDEF 40%**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	560.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROGRAMA	**28**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.010**	**AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
Fonte	**102**	**FUNDEF 40%**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	500.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**361**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROGRAMA	**26**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.032**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%**		

Fonte	**102**	**FUNDEF 40%**	
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	75.000,00
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R$	16.000,00
31.90.16.00	Outras Despesas variáveis - Pessoal Civil	R$	20.000,00
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	61.277,10
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	R$	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	284.000,00
Total das suplementações nas Fontes 101-102-25% S/Transf. Constitucionais – FUNDEB .			**R$ 2.575.277,10.**

Art. 12. Em decorrência da distribuição dos recursos da Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu, em R$ 3.547.303,83 (três milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e três reais e oitenta e três centavos), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**02**	**GOVERNO MUNICIPAL**		
UNIDADE	**02**	**PROCURADORIA JURIDICA**		
FUNÇÃO	**02**	**JUDICIARIA**		
SUB-FUNÇÃO	**062**	**DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO**		
PROGRAMA	**0005**	**ASSESSORAMENTO JURÍDICO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.004**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.35.00	Serviços de Consultoria		R$	50.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	40.000,00

ÓRGÃO	**03**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**121**	**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
PROGRAMA	**0016**	**SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.015**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	10.000,00
SUB-FUNÇÃO	**127**	**ORDENAMENTO TERRITORIAL**		
PROGRAMA	**0017**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.016**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	10.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
PROGRAMA	**0018**	**SISTEMA MUNICIPAL AOS RECURSOS HUMANOS**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.017**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**04**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**		
UNIDADE	**04**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**122**	**ADMINISTRAÇÃO GERAL**		
PROGRAMA	**0021**	**SISTEMA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.007**	**CONSTRUÇÕES E REFORMAS NAS INSTAL.PORTO INTERNACIONAL E INSPETORIA REC. FEDERAL**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**2.025**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PORTO INTERNACIONAL**		
33.90.39.00	Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	100.000,00
ÓRGÃO	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**123**	**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
PROGRAMA	**0023**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.027**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE CONTABILIDADE**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	10.000,00
ÓRGÃO	**05**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**		
UNIDADE	**02**	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**		
FUNÇÃO	**04**	**ADMINISTRAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**129**	**ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS**		
PROGRAMA	**0024**	**SISTEMA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.029**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	20.000,00
ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**2**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		
FUNÇÃO	**13**	**CULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**391**	**PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGICO**		
PROGRAMA	**31**	**SISTEMA MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.042**	**MANUT. DAS ATIVIDADES DE TOMBAMENTO E RESTAURAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	10.000,00

ÓRGÃO	**06**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**03**	**DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**306**	**ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**		
PROGRAMA	**0033**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.044**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita		R$	50.000,00

ÓRGÃO	**7**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE**		
FUNÇÃO	**27**	**DESPORTO E LAZER**		
SUB-FUNÇÃO	**812**	**DESPORTO COMUNITARIO**		
PROGRAMA	**35**	**SISTEMA MUNICIPAL DE APOIO AO ESPORTE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.012**	**AMPLIAÇÃO E REFORMA DS PRAÇAS DESPORTIVAS**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	100.000,00
ÓRGÃO	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
UNIDADE	**01**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAÚDE**		
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**		
PROGRAMA	**0037**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAÚDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.052**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOS CONSORCIOS - CISCOPAR E CONSAMU**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.71.70.00	Rateio pela Partic. Em Consórcios Públicos		R$	100.000,00

ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**		
UNIDADE	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
FUNÇÃO	**10**	**SAUDE**		
SUB-FUNÇÃO	**304**	**VIGILANCIA SANITARIA**		
PROGRAMA	**38**	**SISTEMA MUNICIPAL DE VIGILANCIA A SAUDE**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.056**	**MANUT. DAS ATIV.DEPTO DE VIGIL. SANITARIA E SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNIC. SIM-POA**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	2.000,00

ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**		
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**		
PROGRAMA	**0039**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAIS**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.015**	**CONSTRUÇÕES, REFORMAS, ADAPTAÇÕES E INSTALAÇÕES NA SECRET. DE AÇÃO SOCIAL**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**2.059**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE INTEGRAÇÃO E AÇOES COMUNITARIAS**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	5.000,00
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita		R$	5.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	20.000,00

ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**		
UNIDADE	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTENCIA SOCIAL**		
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSISTENCIA COMUNITÁRIA**		
PROGRAMA	**0040**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAIL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.061**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.32.00	Material, bem ou Serviço p/ Distrib Gratuita		R$	50.000,00
33.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Física		R$	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	50.000,00
ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**		
UNIDADE	**2**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**		
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**		
SUB-FUNÇÃO	**451**	**INFRAESTRUTURA URBANA**		
PROGRAMA	**45**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.018**	**CONSTRUÇOES EM BENS DE DOMINIO PUBLICO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	150.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**1.019**	**CONSTRUÇOES EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	150.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	289.000,00

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
FUNÇÃO	**17**	**SANEAMENTO**		
SUB-FUNÇÃO	**512**	**SANEAMENTO BASICO URBANO**		
PROGRAMA	**0042**	**SISTEMA MUNICIPAL DE DESTINAÇÃO E COLETA DE LIXO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.201**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE POLITICA MUNIC. DE RESIDUOS SOLIDOS**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	28.000,00

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA**		
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**		
SUB-FUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**		
PROGRAMA	**0043**	**SISTEMA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.068**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PUBLICA**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R$	50.000,00

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
UNIDADE	**02**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO	**451**	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROGRAMA	**0045**	**SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.071**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**

Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	100.000,00

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**		
UNIDADE	**03**	**DEPARTAMENTO DE URBANISMO**		
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**		
SUB-FUNÇÃO	**451**	**INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
PROGRAMA	**0045**	**SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.073**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	120.000,00

ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE TURISTICA**		
FUNÇÃO	**23**	**COMERCIO E SERVIÇOS**		
SUB-FUNÇÃO	**695**	**TURISMO**		
PROGRAMA	**48**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.024**	**CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	38.000,00

ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICA**		
FUNÇÃO	**23**	**COMERCIO E SERVIÇOS**		
SUB-FUNÇÃO	**695**	**TURISMO**		
PROGRAMA	**48**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.076**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES TURISTICA**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	100.000,00

ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	**02**	**DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**		
FUNÇÃO	**23**	**COMÉRCIO E SERVIÇOS**		
SUB-FUNÇÃO	**695**	**TURISMO**		
PROGRAMA	**0048**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.077**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DIVULGAÇÃO**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	150.000,00

ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSAO RURAL**		
PROGRAMA	**49**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.025**	**CONSTRUÇÕES E AQUISIÇÕES BENS IMOBIL. P/DEPTOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	150.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	100.000,00
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		R$	50.000,00

ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	**01**	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSÃO RURAL**		
PROGRAMA	**0049**	**SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**2.078**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	100.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica		R$	150.000,00
ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	**03**	**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**		
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSÃO RURAL**		
PROGRAMA	**0049**	**SISTEMA DE INFRA-ESTRUTURA RURAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.026**	**OBRAS E AQUISIÇÕES DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPTO. DE ESTRADAS E RODAGEM**		
Fonte	**505**	**ROYALTIES TRATADO ITAIPU**		
44.90.51.01	Obras e Instalações		R$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	**2.081**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM**		
33.90.30.00	Material de Consumo		R$	200.303,83
Total das suplementações na Fonte 505 - ROYALTIES				**R$ 3.547.303,83.**

Art. 13. Em decorrência da distribuição dos recursos da **Fonte 507 - COSIP**, em R$ 467.304,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e quatro reais, ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
UNIDADE	**2**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**
SUB-FUNÇÃO	**452**	**SERVIÇOS URBANOS**
PROGRAMA	**45**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA**
PROJETO/ATIVIDADE	**2.072**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**
Fonte	**507**	**COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF**

33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	R$	467.304,00
Total das suplementações na Fonte 507 - COSIP			**R$ 467.304,00.**

Art. 14. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 495 - PAB – Piso de Atenção Básica, nas seguintes rubricas e dotações conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**08**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAUDE**	
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**	
PROGRAMA	**0037**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.051**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SÁUDE DA FAMÍLIA - PSF**	
Fonte	**495**	**MSaúde – PAB – Piso da Atenção Básica**	
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	70.000,00
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	30.000,00

Art. 15. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial, mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 815 - BPC – Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola no valor de R$ 1.746,90 (mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), fonte **716 - Programa Bolsa Família** no valor de R$ 1.952,56 (mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), fonte **747 – REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOA** no valor de R$ 1.613,22 (um mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos), nas seguintes rubricas e dotações e conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUB-FUNÇÃO	**244**	**ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA**	
PROGRAMA	**0040**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.062**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS PROGRAMAS SUAS**	
Fonte	**815**	**Benefício de Prestação Continuada – Programa BPC na Escola**	
33.90.30.00	Material de Consumo	R$	546,90
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.200,00
Fonte	**716**	**Bolsa Família**	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.952.56
ÓRGÃO	**09**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
UNIDADE	**02**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
FUNÇÃO	**08**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
SUB-FUNÇÃO	**243**	**ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
PROGRAMA	**0040**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
PROJETO/ATIVIDADE	**2.066**	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PETI/CEACA**	
Fonte	**747**	**Repasse Financeiro PETI – Bolsa Repasse a Pessoas**	
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.613,22

Art. 16. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 356 - MSAUDE - Aquisição de Equipamentos - Proposta 95725.4380001150-01, nas seguintes rubricas e dotações conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**8**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
UNIDADE	**1**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
FUNÇÃO	**10**	**SAUDE**	
SUB-FUNÇÃO	**301**	**ATENÇÃO BASICA**	
PROGRAMA	**37**	**SISTEMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A SAUDE**	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.013**	**AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
Fonte	**356**	**MSAUDE – Aquisição de Equipamentos - Proposta 95725.4380001150-01**	
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	200.000,00

Art. 17. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial no valor de R$ 394.200,00 (Trezentos e Noventa e Quatro mil e duzentos reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 904 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas – Contrato de Repasse 816212/2015, nas seguintes rubricas e dotações conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
UNIDADE	**2**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUB-FUNÇÃO	**451**	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA	**45**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.019**	**CONSTRUÇOES EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**	
Fonte	**904**	**MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas – Contrato de Repasse 816212/2015**	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	394.200,00

Art. 18. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas – Proposta 26334/2015, nas seguintes rubricas e dotações conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**10**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
UNIDADE	**2**	**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
FUNÇÃO	**15**	**URBANISMO**	
SUB-FUNÇÃO	**451**	**INFRAESTRUTURA URBANA**	
PROGRAMA	**45**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
PROJETO/ATIVIDADE	**1.019**	**CONSTRUÇOES EM VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS**	
Fonte	**905**	**MCIDADE – Pavimentação de Vias Públicas - Proposta 26334/2015**	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R$	245.850,00

Art. 19. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial no valor de R$ 341.250,00 (Trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 906 - MTUR-Revitalização Centro Náutico Marinas–Contrato Repasse 816340/2015, nas seguintes rubricas e dotações conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**12**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE ATIVIDADE TURISTICA**		
FUNÇÃO	**23**	**COMERCIO E SERVIÇOS**		
SUB-FUNÇÃO	**695**	**TURISMO**		
PROGRAMA	**48**	**SISTEMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO TURISMO**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.024**	**CONSTRUÇÕES EXECUTADAS PELA SECRETARIA DE TURISMO**		
Fonte	**906**	**MTUR – Revitalização do Centro Náutico e Recreativo Marinas – Contrato de Repasse 816340/2015**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	341.250,00

Art. 20. Fica aberto no Orçamento Fiscal Crédito Especial no valor de R$ 243.750,00 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de nova natureza de despesa para a suplementação por crédito especial na fonte 903 - MAPA - Pavimentação Poliédrica - Proposta 23887/2015, nas seguintes rubricas e dotações conforme programação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	**13**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
UNIDADE	**3**	**DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM**		
FUNÇÃO	**20**	**AGRICULTURA**		
SUB-FUNÇÃO	**606**	**EXTENSAO RURAL**		
PROGRAMA	**49**	**SISTEMA DE INFRAESTRUTURA RURAL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.026**	**OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIZADO PELO DEPTO DE ESTRADAS E RODAGEM**		
Fonte	**903**	**MAPA -Pavimentação Poliédrica - Proposta 23887/2015**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	243.750,00

Art. 21. Em decorrência da distribuição dos recursos da **Fonte 141 – Convênio PAC2 0795/2013, FNDE – Creche Pro-infância Vila Alta**, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ficam distribuídos os valores mediante a inclusão de nova natureza de despesa nas rubricas e dotações e programação orçamentárias abaixo:

Fonte 141 – Convênio PAC2 0795/2013, FNDE – Creche Pro infância V. Alta

ÓRGÃO	**6**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
UNIDADE	**1**	**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**		
FUNÇÃO	**12**	**EDUCAÇÃO**		
SUB-FUNÇÃO	**365**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROGRAMA	**28**	**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
PROJETO/ATIVIDADE	**1.010**	**AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAR E AQUISIÇÃO DE EQUIPAM. PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**		
Fonte	**141**	**Convênio 0795/2013, FNDE – Creche Pro-infância Vila Alta**		
44.90.51.00	Obras e Instalações		R$	2.000.000,00

Art. 22. Fica alterada nomenclatura da Receita da Fonte 614 – **DE** - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 II – **PARA** – Fonte 614 - OPERAÇÃO DE CREDITO Agência de Fomento do Estado do Paraná S.A.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de setembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:547557D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	35/2015
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	26/08/2015
Objeto	Aquisição de gêneros alimentícios para S.C.F.V. – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Secretaria de Assistência Social do Município de Mato Rico-PR.

Dotações Orçamentárias:
09.002.08.244.0801.2021 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
280 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
281 - 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: 05.255.212/0001-33 – VALDEMAR SEGURO & CIA LTDA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Açúcar cristalizado,pct.5kg	UN	50	8,10	405,00
	2	Alimento achocolatado em pó Instantâneo, com 8 vitaminas Embalagem saco Polietileno Leitoso ou metalizada 1 kg.	UN	70	10,45	731,50
1	3	Amido de milho, 1 Kg	UN	30	12,98	389,90
1	4	Aveia em flocos finos, 500 g	UN	18	14,95	269,10
	5	Biscoito de leite sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	PAC	90	4,38	394,20
	6	Biscoito salgado Cream Craker sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	PAC			
	7	Rosca de coco sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	PAC	50	4,38	219,00
	8	Biscoito Maria Chocolate sem lactose (Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fóloco, açúcar, açúcar invertido, gordura vegetal hidrogenada, sal, fermento químico e lecitina de soja) embalagem, 370g.	PA	90	4,38	394,20
1	9	Chá mate tostado cx c/ 200g	UN	60	6,60	396,00
1	11	Margarina,com 60% de lipídios , 500mg	Pote	20	4,35	87,00
1	12	Geleia de fruta , 500g	Pote	18	8,65	155,70
1	13	Dueto ervilha com milho em conserva, lata 200g	Lata	120	2,08	249,60
1	14	Farinha de mandioca torrada,amarela tipo único pct c/ 1 Kg	PAC	25	3,95	98,75
1	15	Farinha de milho biju, pct c/ 1 Kg	PAC	25	2,58	64,50
1	16	Fermento em pó químico, 250 g (Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de cálcio e carbonato de cálcio)	LATA	30	5,65	169,50
1	17	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400 g	PAC	100	10,40	1.040,00
1	18	Macarrão parafuso, de sêmola com ovos (composição: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico - vitamina B9-, ovos, corantes naturais urucum e cúrcuma)	KG	90	4,55	409,50
1	19	Óleo de soja comestível 900 ml	UN	60	3,48	208,80
1	20	Pó para gelatina, diversos sabores, pct 30 g	KG	320	0,90	288,00
1	21	Sardinha ao molho de tomate, embalagem de 250g	LATA	80	6,59	527,20
1	22	Sal refinado iodado, pct 1Kg	Pacote	30	1,68	50,40
1	23	Suco de goiaba concentrado integral, 500 ml	UN	80	7,98	638,40
1	24	Suco uva concentrado integral embalagem 500 ml	UN	80	7,98	638,40
1	25	Suco de maracujá concentrado, integral, 500 ml	UM	80	7,98	638,40
1	26	Vinagre de álcool embalagem 750 ml	UN	24	3,99	95,76
1	27	Arroz branco, sub - polido, Classe longo fino, tipo 1, embalagem contendo 5 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, o produto deverá ter registro mo ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	UM	100	12,50	1.250,00
1	28	Cereal de milho sem açúcar	UM	50	25,00	1.250,00
1	29	Farinha de trigo especial, usp doméstico, tipo 1, enriquecida com Ácido fólico e ferro, pct 5 Kg	Um	20	11,55	231,00
1	30	Feijão carioquinha novo, 01 Kg (Tipo 1)		180	4,68	842,40
1	31	Fubá fino, pct 1 Kg	UM	50	2,35	117,50
2	1	Leite pasteurizado, tipo “A”, “B” ou “C”	PAC	400	2,85	1140,00
2	2	Bebida Láctea com polpa de fruta, litro	PAC	250	2,90	725,00
3	1	Pão de leite para lanches, tipo festinha (tamanho 50g), Ingredientes: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar cristal, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, leite em pó integral, estabilizante lecitina de soja, embalagem com 0,400g.	UN	300	7,20	2.160,00
4	1	Carne bovina moída tipo Músculo, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 1kg	Kg	200	14,80	2.960,00
4	2	Frango congelado corte coxa,sobre coxa,pct 1kg	Kg	220	6,50	1.430,00
4	3	Carne de porco, em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 3KG	Kg	80	9,40	752,00
4	4	Carne de porco, em cubos, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo 3KG	Kg	80	15,80	2.370,00
5	5	Alho Nacional Médio	Kg	24	16,00	384,00
5	8	Batata inglesa média	Kg	170	3,45	586,50
5	10	Cebola média	Kg	100	6,65	665,00
5	20	Pepino verde caipira	Kg	80	2,92	233,60
5	21	Repolho médio	Kg	100	2,45	245,00
5	25	Ovos tipo grande	Dúzia	200	4,42	884,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 27.178,51 (vinte e sete mil e cento e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos).

FORNECEDOR: 08.702.461/0001-18 – COOPERATIVA AGROPECUARIA MATORRIQUENSE

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
5	1	Abobora Cabotiá	KG	70	2,64	184,80
5	2	Abobrinha verde	KG	70	2,92	204,40
5	3	Acelga	UN	200	1,32	264,00
5	4	Alface crespa	UN	300	2,48	744,00
5	6	Banana nanica de 1ª semi verde	KG	500	2,19	1.095,00
5	7	Batata doce roxa	KG	140	3,19	446,50
5	9	Beterraba, extra “A” média	KG	120	3,49	418,80
5	11	Cenoura, extra “A” média	KG	100	2,97	297,00
5	12	Chuchu Extra "A" médio	KG	80	2,00	160,00
5	13	Cebolinha verde 30 g	KG	180	2,10	378,00
5	14	Couve manteiga, 100mg	UN	350	3,05	1.067,50
5	15	Brócolis	Kg	80	4,00	320,00
5	16	Laranja pera	Kg	600	2,50	1.500,00
5	17	Maçã nacional Gala 180 média	Kg	450	4,10	1.845,00
5	18	Morango	Kg	100	8,90	890,00
5	19	Mamão Formosa	Kg	320	3,50	1.120,00
5	22	Tomate, semi verde	Kg	160	4,05	648,00
5	23	Mandioca congelada, descascada, apresentando condições adequadas para o consumo (Embl. de 01 KG). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	100	4,02	402,00
5	24	Salsinha (maço)	UN	180	6,65	1.197,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 13.182,10 (treze mil e cento oitenta e dois reais e dez centavos).

Valor total homologado do é de: R$ 40.360,61 (quarenta mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e um centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 01 de setembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:D02135EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº DA LICITAÇÃO MODALIDADE DATA DE INSTAURAÇÃO DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO OBJETO VENCEDOR VALOR R$ PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA 077/2015 PREGÃO PRESENCIAL 13/08/2015 27/08/2015 27/08/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (CONTRO

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
077/2015	PREGÃO PRESENCIAL	13/08/2015	27/08/2015 27/08/2015	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA (CONTROLADOR DE ACESSO) E DE MONITORAMENTO DE BENS PÚBLICOS ATRAVÉS DE SISTEMA DE ALARMES PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	FRACASSADO	_____	_____
078/2015	PREGÃO PRESENCIAL	17/08/2015	31/08/2015 31/08/2015	REGISTRO DE PREÇOS PARA LAVAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ADENILSO DE MELO 02765468907. CNPJ sob nº 20.871.140/0001-42	23.860,00	12 (DOZE) MESES
					ANDERSON DANIEL HONORIO 07420509980. CNPJ sob nº 20.209.721/0001-13	7.620,00	
					GIOMAR DA ROSA CNPJ nº 05.945.329/0001-49	5.800,00	
079/2015	PREGÃO PRESENCIAL	17/08/2015	28/08/2015 28/08/2015	REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEUS DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	ANGELA MARIA ADRIANA CNPJ sob nº 10.352.514/0001-60	30.900,00	12 (DOZE) MESES
					GIOMAR DA ROSA CNPJ nº 05.945.329/0001-49	34.771,00	
					JEAN OLAVO SIMÕES – ME. CNPJ nº 16.567.319/0001-33	18.409,00	
080/2015	PREGÃO PRESENCIAL	17/08/2015	28/08/2015 28/08/2015	REGISTRO DE PREÇOS DE MADEIRAS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS	COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRAS MATÃO LTDA – ME. CNPJ sob nº 19.372.932/0001-93	91.900,00	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:FCB6986E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 22-2015 - APROVA FORMULÁRIOS DO PROCESSO AVALIAÇÃO MAGISTÉRIO

DECRETO Nº 22, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

Aprova formulários do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, biênio 2013-2015, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o que dispõe o art. 70 da Lei Municipal nº 848, de 09 de julho de 2009 e Decreto Municipal nº 21, de 01 de setembro de 2015

DECRETA

Art. 1.º Ficam aprovados os formulários do processo de avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal, conforme os anexos I, II, III, IV, V, VI. VII. VIII, IX, X e XI.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 01 de setembro de 2015

ADEMIR SCHÜHLI
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes e colabora com a equipe escolar na solução de problemas, cooperando com a direção, para melhor andamento dos trabalhos escolares e melhor clima de trabalho.				
Atende a rotina de trabalho individual e coletivo de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Atende com eficiência e cortesia a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Contribui com sugestões e materiais para com outros professores para sua prática de ensino, quando possível.				
Se algum pai de aluno ou colega o (a) ofende ou a(o) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educada(o), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
Colabora com as atividades de articulação da instituição, com as famílias e com a comunidade.				
Desenvolve o seu trabalho considerando a ética profissional,resguardando fatos de interesse da administração e agindo com discrição.				
Desempenha suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Procura se organizar no que diz respeito às suas atribuições.				
Participa ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente e de cursos de capacitação, respeitando os horários de início e término.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
É responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no seu ambiente de trabalho, zelando pelo patrimônio da instituição educacional, evitando desperdícios de material.				
Conduz os seus alunos, levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina, apresentando autocontrole diante de situações difíceis.				
Estabelece e implementa estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento e apropria-se dos índices de desempenho dos alunos para melhorar os instrumentos de avaliação.				
Relaciona-se com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos alunos.				
Leva ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que constata em seus alunos.				
Prepara com antecedência e adequadamente as aulas, variando as técnicas de trabalho com os alunos para não ficar um estudo rotineiro e cansativo.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO II

FORMULÁRIO II

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(DIREÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpre com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas e atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Utiliza-se dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem, divulgando os mesmos à comunidade.				
Sabe ouvir e respeitar as opiniões do grupo, concordando ou discordando sem romper a convivromper a comvioncordando ou discondadn dos alunos e com anência do grupo.				
Possui capacidade para assumir as atribuições que lhe são conferidas, sem necessidade de cobrança e domina os conhecimentos necessários para o exercício da função de direção.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente, estimulando a participação dos docentes e da equipe pedagógica em cursos de capacitação.				
É assíduo(a) no seu trabalho.				
Reconhece que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Mantém uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente e resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Se algum pai de aluno ou colega o(a) ofende ou a(o) desrespeita no ambiente de trabalho, procura manter-se educada(o), não agressivo(a) e ético(a) (tem capacidade de ser resiliente).				
Acompanha e quando é necessário, registra as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
Assegura condições materiais para a realização do trabalho docente, dentro dos recursos ofertados pelos órgãos competentes.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material e é responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tem acesso no ambiente de trabalho.				
Busca a colaboração e o comprometimento da equipe da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, incentivando a participação de todos.				
Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Reúne os docentes e suporte pedagógico para discutir questões relativas ao ensino-aprendizagem e avalia sistematicamente, o resultado do trabalho do docente.				
Orienta os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional e toma medidas cabíveis no seu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente, zelando pelo cumprimento dos direitos e deveres dos profissionais da educação.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL =** NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO III

FORMULÁRIO III

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
COMISSÃO INSTITUÍDA - CI

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
É comprometido com a execução de sua função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanha e encaminha as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Orienta e acompanha os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Atende com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Utiliza-se dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atende a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpre a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade.				
Sabe ouvir e respeitar as opiniões do grupo, concordando ou discordando sem romper a convivromper a comvioncordando ou discondadn dos alunos e com anência do grupo.				
Planeja e organiza as atividades individualmente e/ou em equipe, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Reconhece que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas, mantendo uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Estabelece os objetivos e metas que facilitam o desenvolvimento do trabalho de suporte pedagógico.				
Participa do processo de avaliação e propõe meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Colabora com as atividades de articulação da instituição com as famílias e com a comunidade.				
Expressa-se de forma clara e objetiva fazendo-se entender nas orientações repassadas à equipe escolar.				
Desempenha as suas funções com foco na aprendizagem do aluno.				
Exerce liderança em relação ao corpo docente e ao discente da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Zela pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o.				
Resguarda fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Busca a colaboração e o comprometimento da equipe da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, incentivando a participação de todos.				
Mantém as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Procura informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
Demonstra espírito de equipe e procura ajudar os colegas em suas possíveis dificuldades como profissionais do magistério.				
É pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Zela pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Participa das reuniões para as quais é convocado(a) e nelas procura cooperar ativamente.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		4,0	
B		3,2	
R		2,4	
I		1,6	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	Assinatura

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO IV

FORMULÁRIO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO - AA

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
Encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Atendo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Cumpro a jornada de trabalho com pontualidade e assiduidade.				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Contribuo com sugestões e materiais para com outros professores que sua prática de ensino, quando possível.				
Participo ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional.				
Participo das reuniões e de cursos de capacitação para as quais sou convocado(a) e neles procuro cooperar ativamente, respeitando os horários de início e término.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno. Tenho claro os objetivos a atingir em minha área de atuação.				
Procuro ministrar aulas dinâmicas e criativas e explico aos alunos de forma clara e simples os objetivos das matérias ou conteúdos a serem estudados em sala, respeitando as diferenças individuais estimulando meus alunos para que cada um se desenvolva da melhor maneira.				
Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				

Organizo minhas avaliações baseadas nos objetivos propostos em minhas aulas, melhorando os instrumentos de verificação e avaliação				
Preparo com antecedência e adequadamente as minhas aulas e planejo todas as atividades a serem trabalhadas com meus alunos.				
Conheço e aplico o Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional em que trabalho.				
Procuro cooperar com as atividades da instituição educacional, tanto curriculares quanto extracurriculares.				
Sou responsável quanto ao uso de materiais e equipamentos a que tenho acesso no meu ambiente de trabalho e evito o desperdício de materiais..				
Procuro acompanhar o funcionamento da instituição educacional, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade do ensino.				
Conduzo meus alunos levando-os a prestarem atenção e a terem disciplina, sem ser sarcástico(a), irônico(a) ou violento(a). Apresentando autocontrole diante de situações difíceis.				
Estabeleço e implemento estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, refazendo meus planejamentos, sempre que necessário, para que se ajustem às possibilidades e necessidades dos educandos				
Levo ao conhecimento da equipe de suporte pedagógico os aspectos positivos e negativos que venho a constatar em meus alunos.				
Relaciono-me com os pais, ouvindo-os e mobilizando-os com vistas à cooperação e responsabilidade compartilhada para o sucesso dos meus alunos.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	**NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS**	**PESO**	**TOTAL** = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO V

FORMULÁRIO V

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO – AA

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (DIREÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CONCEITOS	**O**	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	**CONCEITOS**			
	O	**B**	**R**	**I**
Sou comprometido com a execução de minha função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Cumpro com responsabilidade as atribuições e metas estabelecidas.				
Utilizo-me dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atendo e desenvolvo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades, com a visão de futuro e os valores da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação				
Colaboro na execução dos trabalhos individuais e coletivos da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Expresso-me de forma clara e objetiva fazendo-me entender na orientações repassadas à equipe escolar.				
Sou pontual e assíduo no meu trabalho. Chego e saio no horário determinado, cumprindo com presteza as ordens que me são determinadas.				
Reconheço que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas, mantendo uma postura ética.				
Asseguro o cumprimento dos dias letivos e horas-aulas estabelecidas.				
Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Procuro me organizar no que diz respeito às minhas atribuições, mantenho meus apontamentos, avaliações e arquivos em dia.				
Avalio sistematicamente, junto ao suporte pedagógico, o resultado do trabalho docente.				
Zelo pelo patrimônio da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação, evitando desperdícios de material.				
Acompanho e quando é necessário, registro as faltas dos servidores ocorridas durante o mês.				
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Tomo medidas cabíveis no meu nível de competência, visando ao cumprimento da legislação vigente.				
Desempenho minhas funções com foco na aprendizagem do aluno, trocando experiências com meus colegas de trabalho.				
Organizo as reuniões de forma a serem interessantes e práticas.				
Oriento os docentes e demais funcionários quanto ao Regimento da instituição educacional. Zelando pelo cumprimento dos direitos e deveres dos profissionais que estão sob a minha responsabilidade.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		5,0	
B		4,0	
R		3,0	
I		2,0	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =			

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores:	Assinatura:
_____	_____

Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO VI

FORMULÁRIO VI

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (a cada ano)
AUTOAVALIAÇÃO – AA

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO (PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	RG:
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	DATA:

CONCEITOS	O	Quando o desempenho for ótimo.
	B	Quando o desempenho for bom.
	R	Quando o desempenho for regular.
	I	Quando o desempenho for insatisfatório.

ASSINALAR COM UM "X" O CONCEITO ATRIBUÍDO	CONCEITOS			
	O	B	R	I
Sou comprometido com a execução de minha função, orientando e avaliando o processo ensino-aprendizagem na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Acompanho e encaminho as questões não resolvidas aos setores e/ou profissionais competentes.				
Apresento resultados satisfatórios nas intervenções pedagógicas realizadas junto às instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Oriento, colaboro e acompanho os projetos e/ou programas pedagógicos nas instituições educacionais e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Utilizo-me dos resultados das avaliações realizadas pelo MEC ou pela rede municipal de ensino para propor ações de melhoria para a qualidade do processo ensino-aprendizagem.				
Atendo a rotina de trabalho de acordo com as necessidades do setor/instituição educacional.				
Possuo capacidade para assumir as atribuições que me são conferidas sem necessidade de cobrança.				
Mantenho uma postura ética, respeitando as posições filosóficas e políticas da instituição, assim como do corpo docente e discente.				
Expresso-me de forma clara e objetiva fazendo-me entender na orientações repassadas à equipe escolar.				
Atendo com eficiência e cortesia a equipe e a comunidade escolar, favorecendo o bom desenvolvimento dos trabalhos executados.				
Planejo e organizo as atividades individualmente e/ou em equipe Colaborando com os docentes na elaboração de seu plano de trabalho, buscando a eficácia dos trabalhos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Participo do processo de avaliação e proponho meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento.				
Sou pontual e assíduo no meu trabalho. Chego e saio no horário determinado.				
Reconheço que no exercício da gestão democrática é fundamental o respeito mútuo e o cumprimento das normas administrativas.				
Se algum pai de aluno ou colega me ofende ou me desrespeita no meu ambiente de trabalho, procuro manter-me educado, não agressivo e ético (tenho capacidade de ser resiliente).				
Resguardo fatos de interesse da administração, agindo com discrição.				
Zelo pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente, acompanhando-o e orientando-o, com foco na aprendizagem do aluno.				
Dou exemplo de organização no que diz respeito às minhas atribuições, mantenho meus apontamentos, avaliações e arquivos em dia.				
Participo ativamente da elaboração e execução do Projeto Político-Pedagógico da instituição educacional e/ou do Órgão Municipal de Educação.				
Participo das reuniões para as quais sou convocado (a) e nelas procuro cooperar ativamente.				
Procuro informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da Proposta Pedagógica da instituição ou do Órgão Municipal de Educação.				
Mantenho as pessoas informadas e atualizadas nos assuntos que têm relação com os trabalhos desenvolvidos na instituição educacional e/ou no Órgão Municipal de Educação.				
Sou pontual quanto à entrega de materiais ou documentos solicitados.				
Quando não estou de acordo com alguma situação no ambiente de trabalho, procuro resolver através de diálogo, conversando diretamente com a pessoa.				
Organizo as reuniões de forma a serem interessantes e práticas.				
TOTAL (número de conceitos assinalados)				

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

SÍNTESE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO:

CONCEITO	NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS	PESO	TOTAL = NÚMERO DE CONCEITOS ASSINALADOS X PESO
O		4,0	
B		3,2	
R		2,4	
I		1,6	

SOMA DOS RESULTADOS =	
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS/10) =	

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Avaliadores	**Assinatura**

Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Assinatura	Porto Amazonas, em ____/_____/_____.

ANEXO VII

FORMULÁRIO VII

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (AFERIÇÃO A CADA 2 ANOS)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

ITENS	**CÁLCULO PONTOS = CRÉDITO x PESO**		
Participação em cursos de formação continuada pertinentes à área educacional.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o máximo de 80 horas).		1,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação que excederem as 80 horas previstas no item 2.a (crédito = somatória da carga horária excedente).		0,5	
Somatória da carga horária na participação dos cursos (capacitação, palestras, formação continuada) voltados à educação, com exceção dos oferecidos pelo Órgão Municipal de Educação (crédito = somatória da carga horária, considerando o mínimo de 4 horas e máximo de 80 horas).		0,5	
Somatória da carga horária na participação de cursos on line na área da Educação, com exceção dos ofertados pelo Órgão Municipal de Educação, com a carga horária mínima de 24 horas e no máximo 80 horas (crédito=somatória de carga horária).		0,2	

Outra graduação de nível superior, não utilizada para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de graduações).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		1	

Cursos de especialização (*lato sensu*) na área da educação, com carga horária igual ou superior a 360 horas, não utilizados para mudança de Nível ou ingresso na carreira (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		10	

Cursos de extensão na área da Educação, presencial ou a distância, com a carga horária igual ou superior a 120 horas (crédito = número de cursos)	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		5	

Participação em cursos de desenvolvimento pessoal comprovados por meio de certificados. **a)** Cursos específicos para atendimento a alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, libras, Braille, com carga horária mínima de 40 horas (crédito = número de cursos).	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
		0,5	

Trabalhos realizados na área de educação.	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Por participação em conselhos, comissões ou grupos de trabalho relacionados à educação (tais como Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, comissões com objetivos educacionais, entre outros correlatos à educação), oficializados por Atos do Poder Executivo (crédito = número de participações).		1,0	

Tempo de efetivo exercício em funções de magistério	**Crédito**	**Peso**	**Pontos**
Docência e/ou Suporte Pedagógico (crédito = anos completos)		0,1	

TOTAL DE PONTOS (somar todos os pontos obtidos)	

OBSERVAÇÃO: Se o Total de Pontos exceder o máximo de 200, considerar para o cálculo final somente 200 pontos.

RESULTADO FINAL: TOTAL DE PONTOS (Máximo: **200**) _____ x **0,05** = _____

ANEXO VIII
FORMULÁRIO VIII

AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

Número	**Conteúdo**	**Data dia/mês/ano**	**Nota**
MÉDIA ARITMÉTICA (Ma) (somatória dos valores das notas dividida pelo número de notas)			

Data: _____/_____/_____

Avaliado:_____Assinatura_____
ANEXO IX

FORMULÁRIO IX

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: DOCÊNCIA

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS I e IV** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**4**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**3**	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		**3**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:_____

Data: _____/_____/_____

Avaliado: _____Assinatura_____

ANEXO X
FORMULÁRIO X

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(DIREÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS II e V** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**4**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**3**	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		**3**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs:_____

Data: _____/_____/_____

Avaliado: _____Assinatura_____
ANEXO XI
FORMULÁRIO XI

RESULTADO FINAL DAS AVALIAÇÕES
(DESEMPENHO, CONHECIMENTOS E QUALIFICAÇÃO)

FUNÇÃO: SUPORTE PEDAGÓGICO
(PLANEJAMENTO, SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E COORDENAÇÃO)

NOME:	**RG:**
CARGO:	
FUNÇÃO:	
LOCAL DE TRABALHO:	**DATA:**

CRITÉRIOS	**PONTOS** (Resultado dos Critérios)	**PESO**	**RESULTADO** = PONTOS X PESO
DESEMPENHO Média aritmética (MA) = (somatória do resultado final das avaliações de Desempenho dos **FORMULÁRIOS III e VI** dividido pelo número de avaliações realizadas)		**4**	
QUALIFICAÇÃO Resultado Final obtido no **FORMULÁRIO VII**		**3**	
CONHECIMENTOS Média aritmética (MA) obtida no **FORMULÁRIO VIII**		**3**	
SOMA DOS RESULTADOS =			
RESULTADO FINAL (SOMA DOS RESULTADOS / 10) =			

Obs: _____

Data: _____/_____/_____

Avaliado: _____ Assinatura_____

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7F7B63F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 36/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, n° 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA**, sito à PR 163 KM 48 + 460, S/N Posto - CEP: 85795000 - Bairro: Trevo Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 75.522.359/0001-28, para o **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL:** Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal, no valor de **R$ 659.400,00 (Seiscentos e Cinqüenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais),** por um período de 365 Dias, conforme abaixo descrito:

POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-500 COMBUSTIVEL - ÓLEO DIESEL S-500.		L	200.000,00	2,73	546.000,00
1	2	GASOLINA COMUM COMBUSTÍVEL - GASOLINA COMUM.		L	35.000,00	3,24	113.400,00
TOTAL							659.400,00

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 31 de Agosto de 2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:24470F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º42/2015

PARTES:**MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, e de outro lado à empresa**VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA** sob nº. 06.087.469/0001-96,

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS, para Fornecimento de Produtos Perecíveis e não perecíveis destinados a atender o Programa de Alimentação Escolar, conforme abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Achocolatado em Pó - embalagem de plástico com 1kg, ingredientes, açúcar, cacau em pó, minerais , maltodextrina., 9 vitaminas e actigem e, emulsificante lecitina de soja , antioxidante acido ascórbico e aromatizante , com informação no rotulo , contem glúten e contem traços de leite . As características organolépticas, físico -químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e determinação do ministério da Saúde.	APTI POWER	90,00	R$ 8,20	R$ 738,00
2	AMIDO DE MILHO - Embalagem deve estarintacta, vedada, acondicionada em sacos plásticosreforçados ou caixas, com peso liquido de até 1kg. Deve ser fabricado a partir de matérias primassãs e limpas, isentas de matéria terrosa e deparasites. Não poderá apresentar umidade,fermentação ou ranço. Deve produzir ligeiracrepitação quando comprimido entre os dedos.Não deverá apresentar resíduos ou impurezas,bolor ou cheiro não característico. A rotulagemdeve conter no mínimo as seguintes informações:nome e/ou marca, ingredientes, data de validade,lote e informações nutricionais	APTI	100,00	R$ 3,19	R$ 319,00
3	BATATA PALHA - Embalagem: Deve estarintacta, vedada, acondicionada em embalagemplástica reforçada, com peso liquido de até 1 kg. Arotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, datade validade, lote e informações nutricionais	VÓ TEREZA	180,00	R$ 12,90	R$ 2.322,00
4	BISCOITO AMANTEIGADO, DIVERSOSSABORES (CHOCOLATE, LEITE, COCO) Embalagem económica contendo 3 pacotes.Pacote de 400 gr - O produto deverá estar emconformidade com as leis específicas vigentes	ORQUIDEA	560,00	R$ 3,35	R$ 1.876,00
5	CANJICA BRANCA - Embalagens de 500g. De primeira qualidade, com grãos beneficiados, polidos, limpos, isentos de sujidades, parasitas e larvas. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	PINDUCA	150,00	R$ 2,65	R$ 397,50
6	CEREAL MATINAL DE CHOCOLATEESFÉRICO- Cereal matinal de milho, trigo e aveiaem formato de bolinhas com sabor de chocolate.Livre de gordura trans. Contendo 8 vitaminas.Ingredientes: Semolina de milho, açúcar, cacau,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácidofólico, óleo de palma, farinha de aveia, sal, extratode malte, vitaminas, minerais e antiumectantebicarbonato de sódio. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes	ALCAFOODS	150,00	R$ 10,20	R$ 1.530,00
7	CHÁ DE ERVA MATE TOSTADO NATURAL - Embalagem: caixa contendo 25 saquinhos, pesolíquido mínimo 40g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade(mínimo de 10 meses) e peso líquido.	REAL	100,00	R$ 2,60	R$ 260,00
8	CREME DE LEITE - Tradicional, apresentandoteor de gordura mínima de 25%, esterilizado,embalagem com no mínimo 295g. O produtodevera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes	TERRA VIVA	250,00	R$ 1,56	R$ 390,00
9	DOCE DE FRUTAS EM PASTA – embalagemcom no mínimo 350g, contendo com identificaçãodo produto, marca do fabricante, data defabricação e prazo de validade mínimo de 01 ano.Consistência: cremosa	DIVINA MESA	120,00	R$ 4,89	R$ 586,80

10	EXTRATO DE TOMATE - Embalagem Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra BrikAsséptic de 1 Kg. Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos,sãos, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigente.	BONARE	300,00	R$ 5,90	R$ 1.770,00
11	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - branco - produto que contem, nomínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) degrãos de coloração branca; validade: 12 meses. Oproduto devera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes	SUPER	140,00	R$ 3,59	R$ 502,60
12	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - Primeira linha - pacote de 1 kg - preto - produto que contém, nomínimo, 97,00% (noventa e sete porcento) degrãos de coloração preta; o produto devera estarem conformidade com as leis especificas vigentes	SUPER Caldo	140,00	R$ 3,59	R$ 502,60
13	FERMENTO QUÍMICO EM PO - Embalagem pote plástico de 250 g com tampa medidora.Características organolépticas: aspecto: próprio; cor: própria; cheiro: próprio; sabor: próprio. Òproduto devera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes.	APTI	35,00	R$ 2,49	R$ 87,15
14	LEITE CONDENSADO - Embalagem de 395 g - Composto de leite integral, açúcar e lactose(tradicional), de consistência cremosa e texturahomogénea, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade (mínimo de 01ano) e peso líquido	TERRA VIVA	200,00	R$ 3,54	R$ 708,00
15	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Pacote de 500g	ORQUIDEA	380,00	R$ 2,64	R$ 1.003,20
16	MAIONESE - Embalagem de 500g. Teor lipídicoreduzido, 0% gordura trans, contendonaturalmente ômega 3. Rotulagem de acordo coma legislação específica.	HELLMANNS	100,00	R$ 4,89	R$ 489,00
17	MARGARINA CREMOSA COM SAL - Com nomínimo 80% de lipídios -potes de plástico com 500 gr do produto. Com apenas 3% de sódio naporção. Devera ter o registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. O produto devera estaremconformidade com as leis especificas vigentes	COAMO FAMILIA	100,00	R$ 5,39	R$ 539,00
18	Milho verde Embalagem deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g. Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Rotulagem de acordo com a legislação específica.	GOAIS VERDE	290,00	R$ 1,74	R$ 504,60
19	ÓLEO DE SOJA - Frascos pet 900 ml. O produtodevera estar em conformidade com as leisespecificas vigentes	LEVE	380,00	R$ 3,39	R$ 1.288,20
20	SAL REFINADO E IODADO - Embalagem: pacotes de 1 kg. Não devem apresentar sujidade,umidade, misturas inadequadas ao produto. Oproduto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes	SITIO CERDADO	100,00	R$ 1,40	R$ 140,00
21	SUCO CONCENTRADO - Garrafa de 500 ml Sabores: maçã, manga, pêssego, uva, laranja,maracujá. Ingredientes: Agua potável, polpa dafruta; Conservantes: metabissulfito e benzoato desódio; Acidulante: ácido cítrico. O produto deveraestar em conformidade com as leis especificasvigentes.	MAGUARI	800,00	R$ 6,40	R$ 5.120,00
22	VINAGRE - Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes,contendo 900 ml. Fermentado acético de álcool,acidez 4%	ILHA	25,00	R$ 1,79	R$ 44,75
23	BEBIDA LÁCTEA - Sabores diversos, comconsistência cremosa ou líquida, acondicionada em garrafa de 950g. Ingredientes obrigatórios: leitepasteurizado; soro de queijo pasteurizado edesnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteoe estabilizante. A rotulagem deve conter nomínimo as seguintes informações: peso, data deprocessamento, data de validade, ingredientes,carimbo de inspeção estadual ou federal,procedência, nome e/ou marca, lote e informaçõesnutricionais. Validade mínima de 30 (vinte) dias apartir da data de entrega	FRUTAP	360,00	R$ 2,90	R$ 1.044,00
24	CARNE BOVINA SEM OSSO MOÍDA - De primeira. Características Técnicas: Peça de carnebovina, congelada, sem gordura. Carne de corvermelha cereja, elástica, firme e com odoragradável, carne dianteiro. Embalagem: Deveestar intacta. Acondicionada em sacos depolipropileno reforçado e revestido por caixa depapelão (tipo Kraft) ou caixa plástica limpa, de até20 kg (embalados em pacotes de 1 kg de formaque não grudem nos demais, depois decongelados, com a especificação do peso em cadapacote). A rotulagem deve conter no mínimo asseguintes informações: peso, data deprocessamento, data de validade, carimbo deinspeção estadual ou federal, procedência dacarne, nome e/ou marca, lote e informaçõesnutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitáriados produtos fornecidos pela indústria (frigorífico),de acordo com a legislação vigente	ASTRA	400,00	R$ 15,45	R$ 6.180,00
25	FILÉ SUÍNO - Embalagem: caixa de 3,5 kg. Produto congelado. De primeira qualidade, semgordura, sem osso. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	FRIELA	200,00	R$ 12,90	R$ 2.580,00
26	Peito de frango sem ossoApresentar-se congelado, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.	CANÇÃO	240,00	R$ 7,64	R$ 1.833,60
27	CARNE PICADINHO BOVINO (COXAO MOLE) - Resfriado, sem aparas e semgordura, embalado em pacote plásticotransparente, com identificação do produto, marcado fabricante, prazo de validade e peso liquido	ASTRA	660,00	R$ 13,89	R$ 9.167,40
28	SALSICHA TIPO HOT DOG - Composta decarne bovina; fresca com condimentos triturados ecozidos com validade mínima de 20 dias a contarda data de entrega; Pesando aproximadamente 50gramas por unidade. O produto devera estar emconformidade com as leis especificas vigentes	MANA	200,00	R$ 6,60	R$ 1.320,00

VALIDADE DOS PREÇOS: Validade de 06(seis) meses, a partir da sua assinatura.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

04.001.12.306.0017.2032 – Programa de Alimentação do Estudante
(15)3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 01000)
(16) 3.3.90.32.00.00 – material bem ou serviço para distribuição (fonte 1110)

DATA: Tunas do Paraná,21 de agosto de 2015

Assinam: Joel do Rocio José Bomfim - Prefeito Municipal - VANDERLEI TRENTINI - Representante Legal Empresa Contratada e ADAM PRUDENCIANO DE SOUZA Procurador do Município

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7B3B04E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPE COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – CPSA
EDITAL N.º 157/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 135, de 19 de junho de 2015 e, ainda, considerando os termos da Lei Municipal n.º 2.604, de 30 de novembro de 1998, com as alterações da Lei Municipal nº 3283, de 19 de julho de 2005, do artigo 96 do Estatuto desta Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 220, de 19 de dezembro de 2006 e, do artigo 165 do Regimento Geral desta Fundação.

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do CONSURSO PÚBLICO DE INGRESSO AO QUADRO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA – UNIUV, com o objetivo de prover 4 vagas existentes, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) nos termos e condições a seguir, as quais se constituem em regulamento do certame.

Das Disposições Preliminares

O Concurso Público será realizado sob responsabilidade da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação, nomeada pela Portaria n.º 135/2015, de 19 de junho de 2015, composta pelos seguintes membros: Profª M.a Vivian Gertrudes Buchholz Guimarães (Presidente), Profª Esp. Julliana Biscaia (Secretária), Profª M.a Fernanda Wolf e Danieli Silva da Costa Novasczek.

O Concurso Público destina-se ao ingresso ao quadro de servidores da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória-UNIUV, com o objetivo de prover 4 vagas existentes.

Para todos os efeitos, o presente Concurso Público terá validade de 1 (um) ano, a partir da data da homologação do resultado final, que será publicada no site e órgão oficial de imprensa da Fundação Municipal Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, podendo, a critério da CPSA, ser prorrogado por igual período.

Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

A nomeação do candidato aprovado dependerá da conveniência da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória.

A nomeação implica a disponibilidade do nomeado para desempenhar suas funções no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, nos horários de funcionamento da Fundação, ou seja, períodos matutino, vespertino e noturno.

Dos Cargos Públicos, Vagas, Remuneração, Carga Horária, Requisitos e Atribuições

O Concurso Público destina-se à seleção de servidores a serem admitidos em caráter efetivo, no regime estatutário, nas classes iniciais dos níveis correspondentes aos respectivos cargos públicos, para suprir as vagas existentes.

Para ser nomeado para os cargos relacionados no quadro abaixo, é indispensável, além da aprovação no Concurso Público, o cumprimento dos requisitos mínimos apresentados a seguir:

Tabela 1: Quadro de Cargos, Vagas, Carga horária Semanal e Requisitos Mínimos.

Cargo	Total de Vagas	Vagas PPD	Vagas Afrodes-cenden-tes	Carga horária semanal	Requisitos mínimos
Contador	1	-	-	40	Graduação em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Competente
Técnico Administrativo	2	-	-	40	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	1	-	-	40	Ensino Fundamental Incompleto

Das remunerações:

Contador: Vencimento básico R$2.953,23.
b) Técnico Administrativo: Vencimento básico R$1.524,25.
c) Auxiliar de Serviços Gerais: Vencimento básico R$704,89 + Complementação de Vencimento até alcançar o valor líquido de R$983,40 (Lei Municipal nº 4402, de 20 de maio de 2014, que concede complementação de vencimento aos servidores municipais que percebem vencimento líquido inferior ao Piso Salarial do Estado do Paraná).

A descrição das atribuições dos cargos públicos está indicadas no Anexo I deste Edital.

A ocupação das vagas dar-se-á obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, tanto na lista geral, quanto na de pessoas portadoras de deficiência e de afrodescendentes.

O candidato concorrerá a uma das vagas previstas neste Edital e para as vagas que possam ser cridas ou que vagarem futuramente até a validade deste Concurso Público.

Os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas existentes pelo sistema de cotas (como portador de deficiência ou como afrodescendente), somente poderão escolher uma das duas possibilidades. Ou seja, os candidatos que se inscreverem para concorrer às vagas existentes para afrodescendentes não poderão se inscrever para concorrer como portador de deficiência, devendo escolher apenas uma das duas modalidades de cotas.

Da Reserva de Vagas para Portadores de Deficiência

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, dadas pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, bem como na Súmula n.º 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

I-deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

II-deficiência auditiva-perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB)ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

III-deficiência visual-cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 (zero vírgula três) e 0,05 (zero vírgula zero cinco) no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º (sessenta graus); ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004).

IV-deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 (dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
comunicação;
cuidado pessoal;
habilidades sociais;
utilização dos recursos da comunidade;(Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004)
saúde e segurança;
habilidades acadêmicas;
lazer; e
trabalho;

V-deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

A nomenclatura de pessoas com deficiência dar-se-á de acordo com o artigo 24 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo n.º 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto Federal n.º 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Não serão consideradas deficiências os distúrbios de acuidade visual, como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres; ou auditiva, passíveis de correção mediante acessórios mecânicos e portados pelo próprio candidato.

Ao candidato portador de deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Concurso Público, devendo assinalar sua condição no item relativo a isso, no sistema de inscrição, de acordo com o artigo 40, do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, artigo 54 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 41 do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam, participação no concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, em face da classificação obtida e limitadas ao número de vagas existentes, desde que as atribuições do cargo público pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e artigo 54, da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

O percentual de vagas reservadas aos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no item 3.6, refere-se às vagas existentes.

Conforme forem sendo atingidos os índices para aplicação do percentual de que trata o item 3.6 deste Edital, serão convocados os candidatos inscritos e classificados, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos, em consonância com a informação do item 2.8.

A reserva de vagas a que se refere este item acata a jurisprudência do STF (MS 26.310, DJ de 31-10-2007 e RE 408.727-AgR, DJE de 8-10-2010) e será atendida quando a aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o número total de vagas existentes, resultar em número inteiro. Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame, observando a Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015 e o artigo 37, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil.

É condição para concorrer a vagas reservadas a pessoas portadoras de deficiência, para o cargo de docente, que os candidatos sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), na prova objetiva.

O candidato portador de deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá o seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

Os candidatos portadores de deficiência, aprovados nos termos do item 3.10, serão convocados para efeito de nomeação, conforme a necessidade do Centro Universitário de União da Vitória - UNIUV, e obedecendo à ordem geral de classificação.

Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas, para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência cumprindo o que estabelece a Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.

O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de

terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição, para deixar de realizar as atribuições do cargo ou emprego público no qual foi investido.

Após a investidura do candidato no cargo público, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Verificada a incompatibilidade entre a deficiência de que o candidato é portador e as atribuições do cargo público para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame, de acordo com o item 6.9 deste Edital.

Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular) e do artigo 4.º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo público.

Da Reserva de Vagas Para Afrodescendentes

Serão reservadas vagas aos candidatos afrodescendentes, na proporção de 10% (dez por cento), em face da classificação obtida e limitada ao número de vagas existentes, de acordo com a Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas for igual ou superior a 03 (três) vagas para cada cargo.

Quando o número de vagas existentes aos candidatos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior, ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 1.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de junho de 2003.

Para os efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á afrodescendente aquele que assim **se declare expressamente no momento da inscrição preliminar, identificando-se como de cor preta ou parda, e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de docentes, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 4.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subtitem 4.3 deste Edital não concorrerá às vagas existentes para os candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

Para inscrição como afrodescendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário, não concorrerá às vagas existentes a esse grupo, mas, automaticamente, às vagas de ampla concorrência.

É assegurado ao afrodescendente o direito de inscrever-se em um dos cargos públicos disponíveis para este Concurso Público, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no campo próprio do sistema de inscrição, na forma descrita no item 4.3 deste Edital.

É condição, para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, que os candidatos para o cargo de técnico administrativo sejam aprovados nos termos do item 13.2 deste Edital, ou seja, que obtenham nota igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero), na prova objetiva.

Se classificado, obedecendo ao número de vagas existentes, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do item 4.3 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato e como pertencendo à etnia negra, por equipe especializada, designada pelo Reitor do Centro Universitário de União da Vitória – UNIUV.

Detectada a falsidade na declaração a que se refere o item 4.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no Concurso Público e de todos os atos e efeitos daí decorrentes, e à pena de demissão, caso já tenha sido nomeado, conforme artigo 5.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

O candidato que, quando convocado para a realização da verificação a que se refere o subitem 4.8, não comparecer será considerado eliminado do Concurso Público.

O percentual de vagas a que se refere o item 4.1 será calculado sobre o número de vagas existentes, considerando os cargos públicos citados no item 2.2 deste Edital.

O candidato afrodescendente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, às avaliações, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para aprovação, conforme previsto no artigo 2.º da Lei Estadual n.º 14.274, de 24 de dezembro de 2003.

Procedimentos Para a Inscrição e Pagamento da Taxa

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, publicado nos sites concursopublico.uniuv.edu.br, e diariomunicipal.com.br, bem como no órgão de imprensa oficial e no quadro de editais da UNIUV, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição somente serão realizadas pela internet, no endereço eletrônico concursopublico.uniuv.edu.br, conforme instruções estabelecidas neste item 5, **no período de 2 de setembro ao dia 16 de setembro de 2015**, observado o horário de Brasília, de acordo com as seguintes instruções:

o candidato deverá fazer a opção pelo Concurso Público da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, ler o Edital e seus Anexos, e tomar conhecimento das orientações que regem o Concurso Público;
acessar o “painel do candidato” e efetuar o cadastro, preenchendo seus dados pessoais completos: CPF, Nome completo, RG, órgão e estado expedidor, data de nascimento, telefone fixo, telefone celular (opcional), sexo, logradouro, número, bairro, complemento (se houver), estado, município, CEP;
informar um e-mail válido, que seja de uso constante, para que possa confirmar sua inscrição prévia, cadastrar uma senha e clicar em confirmar;
acessar seu e-mail e clicar no link “ativar cadastro de usuário”, para confirmar sua inscrição. Deverá observar se a mensagem de confirmação enviada pela Uniuv para esse fim não se encontra na pasta “lixo eletrônico” ou “spam”;

com esse procedimento, o candidato será encaminhado para o portal de concursos da Uniuv, devendo clicar no botão “login”, para efetuar seu primeiro acesso;
informar seu CPF e senha já cadastrados, para acessar sua área restrita;
clicar na coluna “inscrição” do concurso da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, à direita do painel;
selecionar o cargo ao qual deseja concorrer;
clicar no botão “próximo passo”, para dar continuidade;
se não desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, clique no botão “próximo passo”;
se não desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Não desejo participar do sistema de cotas”, e clique no botão “próximo passo”;
se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
conferir e confirmar se os dados informados estão corretos, declarando que leu e aceita os termos do edital, as normas municipais correspondentes e as decisões e interpretações da CPSA, nomeada pela Uniuv, e finalizar a inscrição, clicando no botão “gerar inscrição”;
se o candidato desejar requerer isenção de taxa de inscrição, deverá informar o Número de Identificação Social (NIS), atestando que é cadastrado no sistema CadÚnico do Governo Federal para famílias de baixa renda;
se o candidato não requerer isenção de taxa de inscrição, deverá imprimir o boleto bancário referente ao valor da inscrição e efetuar o pagamento da taxa, em qualquer agência bancária do território nacional, em postos de autoatendimento ou via internet, no prazo estabelecido;
se desejar concorrer a uma vaga para afrodescendente, selecione a opção “Desejo concorrer a uma vaga para afrodescendente”, e clique no botão “próximo passo”;
se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e não necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, clique no botão “próximo passo”;
se desejar concorrer a uma vaga para portador de deficiência e necessitar de atendimento ou recurso especial para realizar a prova dissertativa, selecione a deficiência de que é portador, selecione, também, o tipo de recurso ou atendimento especial de que necessita, clique no botão “próximo passo”;

É obrigatório o preenchimento de todos os campos no sistema de inscrição. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios implicará o indeferimento, pois esse procedimento possui caráter eliminatório.

O candidato é o responsável pela conferência dos dados e confirmação da inscrição.

Se o candidato não informar que deseja concorrer a uma vaga existente, para portador de deficiência ou para afrodescendente, não caberá recurso posterior em relação a isso.

Uma vez pago o boleto da taxa de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

A UNIUV não se responsabilizará por inscrição não registrada por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A taxa da inscrição para o Concurso Público será cobrada por boleto bancário em nome da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, emitido na área restrita ao candidato, conforme o valor a seguir:

Nível de Escolaridade	Taxa de Inscrição
Ensino Superior	R$100,00
Ensino Médio	R$80,00
Ensino Fundamental	R$60,00

O boleto bancário terá vencimento para o dia seguinte da data da impressão e poderá ser pago em qualquer agência da rede bancária do território nacional, em postos de autoatendimento e via internet, até o vencimento.

Caso o pagamento não seja efetuado no prazo a que se refere o item 5.9, o candidato poderá fazer a reimpressão do boleto, disponível na área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, até o dia 17 de setembro de 2015, uma vez que esse dia é o último dia para efetuar o pagamento da inscrição, previsto no cronograma geral do Concurso Público, Anexo V deste Edital.

A efetivação da inscrição dar-se-á somente após o pagamento do valor da inscrição, sua devida compensação bancária.

Para os que solicitaram isenção da taxa de inscrição, a efetivação da inscrição ficará sujeita a análise dos documentos em conformidade com o item 8 deste Edital.

Não serão homologadas as inscrições com pagamentos incorretos ou efetuados após o dia 17 de setembro de 2015, salvo para inscrições com pedido de recurso que deverão atender o estabelecido no cronograma (anexo V)

O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da inscrição.

A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS, divulgadas por meio de edital, contendo o número de inscrição para o Concurso Público, será divulgada nos endereços eletrônicos da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), no dia 23 de setembro de 2015, cabendo recurso até o dia 25 de setembro de 2015 às 20h (vinte horas).

No dia 28 de setembro de 2015, o candidato deverá consultar a área restrita ao candidato, no site concursopublico.uniuv.edu.br, para obter confirmação da sua inscrição, por meio de busca individual, e tomar conhecimento do ensalamento.

Disposições Gerais Sobre a Inscrição no Concurso Público

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, como escolaridade, conforme item 2.2, de acordo com a vaga a que deseja concorrer.

O candidato poderá se inscrever apenas para uma vaga deste Concurso Público.

O candidato inscrito para concorrer a uma vaga existente, por meio do sistema de cotas, poderá escolher apenas uma das duas opções: vaga para portador de deficiência ou vaga para afrodescendente.

É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

É vedada a transferência do valor pago a título de taxa, para terceiros ou para outros concursos.

Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do CPF do candidato e um e-mail válido e que seja acessado com frequência pelo candidato.

As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a CPSA, nomeada pela UNIUV, excluir do certame aquele que a efetivar com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

Será de inteira responsabilidade do candidato que já possui um cargo ou emprego público efetivo, inclusive aos aposentados, observar se a área para a qual deseja inscrever-se não ocasionará em acúmulo de cargos ou empregos públicos, conforme disposto no inciso XVI do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso, o disposto no inciso XI.
a de dois cargos de professor.
a de um cargo de professor com outro técnico-científico.
a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais da saúde, com profissões regulamentadas.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame.

Dos Procedimentos Para a Solicitação de Atendimento Especial

O candidato que necessite de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá, no ato da inscrição, informar, em campo próprio do sistema de inscrição, a necessidade que motiva a solicitação de atendimento de acordo com as opções apresentadas:

Atendimento diferenciado oferecido a pessoas com baixa visão, cegueira, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (neurológica/mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo, gestante, lactante, idoso, candidato em classe hospitalar ou outra condição incapacitante.

Solicitar, em campo próprio do sistema de inscrição, o auxílio ou o recurso de que necessita, em caso de atendimento DIFERENCIADO, de acordo com as opções apresentadas:

Para candidatos com deficiência visual:
prova em braile;
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
prova superampliada;
autorização para uso de óculos escuros;
autorização para uso de punção;
autorização para uso de máquina braile.

Para candidato com deficiência física:
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio na leitura da prova (ledor);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
prova ampliada;
mesa e cadeira separada;
mesa para cadeira de rodas;
sala térrea;
mesa e cadeira separadas (acolchoada);
sala individual.

Para candidato com deficiência intelectual (neurológica/mental):
tempo adicional de prova (1 hora);
auxílio no preenchimento da folha de resposta e/ou prova discursiva (dificuldade/impossibilidade de escrever);
auxílio na leitura da prova (ledor TDHA);
auxílio na leitura da prova (ledor Dislexia).

Para candidato com deficiência auditiva:
tempo adicional de prova (1 hora);
leitura labial;
intérprete de libras;
autorização para uso de prótese auditiva.

Para candidato com necessidade especial eventual ou temporária:
mesa e cadeira separada;
sala individual;
mesa e cadeira sem braço (separadas) – para candidata grávida, entre outros;
apoio para perna;
maca;
sala para amamentação – para candidata lactente.

Para candidatos com outras necessidades especiais:
autorização para uso de bomba de insulina;
autorização para uso de lenço, boné e/ou óculos escuro;
mesa e cadeira separada (obesidade).

As situações não contempladas acima deverão ser solicitadas por escrito na área própria no sistema de inscrição, e enviadas juntamente com laudo médico à CPSA, no prazo estabelecido no cronograma.

A candidata que precisar amamentar durante a prova e solicitou condição especial para isso, deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado e responsável pelos cuidados e pela guarda da criança.

A criança não poderá permanecer com a candidata na sala de prova.

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

O tempo de amamentação não será acrescentado ao tempo total de realização da prova.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado e/ou de atendimento específico deverá comprovar com laudo médico sua condição, informando o CID, devendo protocolar esse laudo na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, até o dia 16 de setembro de 2015, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será concedida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato que não encaminhar o pedido de que trata o item 7.1, acompanhado do laudo de que fala o item 7.3 deste Edital, na data prevista, seja qual for o motivo alegado, não terá prova ou atendimento especial preparados.

Dos Procedimentos Para Pedido de Isenção de Taxa de Inscrição

8.1 É necessário que o candidato esteja cadastrado no sistema de inscrição e inscrito no Concurso Público para requerer o pedido de isenção da taxa de inscrição.

8.2 Não será concedida, sob qualquer alegação, isenção da taxa de inscrição, salvo condições específicas previstas em legislação, como os casos de:
- Hipossuficiência econômica comprovada e inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007
- Doadores regulares de rangue conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

Para estar inscrito no CadÚnico é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do CadÚnico do município em que reside.

A isenção mencionada deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato (modelo disponível no Anexo III deste Edital), contendo indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e declaração de que é membro de família de baixa renda, atendendo à condição estabelecida no *caput*, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, em conformidade com o Decreto n.º 6593, de 2 de outubro de 2008.

8.5 Para isenção da taxa de inscrição aos doadores de sangue regulares, além de cumprir com o item 8.1 deste edital, o candidato deverá comprovar que dou sangue, nos último 02 (dois) anos e teve regularidade de até 03 (três) doações ao ano. Servirão de comprovantes da doação os atestados fornecidos pela UCT (Unidade de Coleta e Transfusão) vinculada ao ISEP-PR-HEMEPAR, com sede neste município. Conforme a Lei Municipal n.º 3124 de 30 de dezembro de 2003.

O pedido de isenção deverá ser protocolado na Secretaria do Centro Universitário de União da Vitória - Uniuv, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná, até o dia 16 de setembro de 2015, conforme cronograma constante do Anexo V deste Edital, respeitando seu horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h e das 19h às 22h.

O simples pedido da isenção do pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato o deferimento de sua solicitação.

A UNIUV consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados no dia 18 de setembro de 2015, no site da Uniuv: concurso.uniuv.edu.br.

O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição entre os dias 21 de setembro de 2015 a 22 de setembro de 2015, para ter sua inscrição efetivada.

As informações prestadas no requerimento de pedido de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Indeferimento da Inscrição

O não pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição no Concurso Público implicará o indeferimento da inscrição.

Eventuais informações falsas, truncadas ou destituídas de fundamento, prestadas pelo candidato, determinarão o cancelamento de sua inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato, ainda, sujeito às penalidades legais.

O candidato que tiver sua inscrição INDEFERIDA, por não se enquadrar nas exigências estabelecidas neste Edital e quiser interpor recurso, poderá fazê-lo, em até 2 (dois) dias úteis depois da divulgação da relação das inscrições deferidas constantes no edital de homologação, conforme cronograma disponível no anexo V deste edital.

Das Etapas do Concurso e da Realização das Provas

10.1 O Concurso Público, objeto deste Edital, constará apenas de uma etapa, e será composto por prova Objetiva.

10.2 Esta etapa é de caráter eliminatório e classificatório, e consta de uma prova objetiva, contendo 25 (vinte e cinco) questões, que será aplicada para todos os cargos públicos, de acordo com o item 2.2 deste Edital, formuladas a partir dos conteúdos constantes do Anexo II. Todas as questões serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deverá ser assinalada como correta.

10.3 Cada disciplina que compõe a prova objetiva do nível fundamental, nível médio e nível técnico, possui um valor correspondente, conforme a tabela do item 10.4 deste edital, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões. Para a prova de nível superior cada questão possui o mesmo valor, totalizando 10 (dez) pontos, obtidos pela soma dos pontos das questões das áreas de conhecimento que comporão a prova.

10.4 A composição das provas objetivas será feita da seguinte forma:

Cargo Público	Disciplina	Quantidade de Questões	Pontuação da Questão
Contador	Conhecimentos específicos da área	25	0,40
Técnico Administrativo	Língua Portuguesa	15	0,40
	Matemática	10	
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	05	
Auxiliar de Serviços Gerais	Língua Portuguesa	10	0,40
	Matemática	05	
	Conhecimentos Gerais e da Atualidade	10	

10.5 A aplicação da Prova Objetiva está prevista para **às 14h do dia 04 de outubro de 2015**, e será realizada em um único dia e horário na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV na cidade de União da Vitória - PR.

10.6 Os candidatos devem ficar atentos ao **horário de fechamento dos portões às 13h30min** (treze horas e trinta minutos). Os portões serão abertos às 12h30min (doze horas e trinta minutos), e o candidato deverá chegar ao local das provas antes das 13h30min (treze horas e trinta minutos), pois os portões de acesso à sala de prova serão fechados rigorosamente nesse horário. Não será admitido, sob qualquer hipótese, adentrar ao local da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

10.7 A duração das Provas será de 3 (três) horas, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento das folhas de respostas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

10.8 No dia 28 de setembro de 2015 será publicado no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br o edital de convocação confirmando o dia e horário de aplicação das provas.

10.9 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

10.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das Provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

10.12 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

10.14 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos pelos candidatos somente no dia das respectivas provas, com o fiscal de sala.

10.15 O candidato que não solicitar a correção dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

10.16 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, a ata da sala de prova.

10.17 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

10.18 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova.

10.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

10.20 É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando qualquer tipo de arma.

10.21 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Ato de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do fechamento dos portões, munido de:
a) Comprovante de inscrição;
b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: carteira e/ou cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédula de Identidade para Estrangeiros, Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como, por exemplo, OAB, CRM, CREA, CRC etc., Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei Federal nº. 9.503/1997);
c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

10.22 Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

10.23 Identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

10.24 O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.25 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.26 Durante a prova, não será permitido ao candidato realizar anotação de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame: armas, quaisquer aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol, bolsas ou sacolas. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

10.27 Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

10.27.1 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.26, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.27.2 No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do concurso.

10.28 A UNIUV recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade, caneta azul ou preta, para a realização da prova e não leve nenhum dos objetos citados nos itens anteriores.

10.29 A UNIUV não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização de prova, nem por danos a eles causados.

10.30 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante todo o período de realização das provas.

10.31 No ato da realização das provas serão fornecidos aos candidatos os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas, para aposição da assinatura e número de inscrição nos campos próprios e transcrição das respostas.

10.32 Nas provas, o candidato deverá assinalar as respostas das questões na Folha de Respostas com caneta de tinta azul ou preta, que será o único documento válido para a correção de sua prova.

10.33 O candidato não deverá fazer nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o seu desempenho.

10.34 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.

10.35 O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

10.36 No dia de realização das provas, o candidato poderá ser submetido ao sistema de identificação por digital e detecção de metal.

10.37 Somente será permitido ao candidato sair da sala de provas após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória da sua folha de respostas e do seu caderno de questões, ao fiscal de sala.

10.37.1 O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no item 10.37, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso.

10.38 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.39 Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.40 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de provas.

10.41 O Gabarito das Provas Objetivas será divulgado no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br., no dia 05 de outubro de 2015, a partir das 20h.

10.42 O Caderno de Questões da prova será divulgado no endereço eletrônico concurso.uniuv.edu.br., na mesma data da divulgação dos gabaritos e apenas durante o prazo recursal.

10.43 No caso de o candidato não conseguir visualizar o seu local de prova no endereço eletrônico da UNIUV dentro do período fixado, deverá entrar em contato pelo telefone (42) 3522-1837, de segunda a sexta-feira (úteis), das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas para as devidas orientações.

Da Eliminação do Candidato

Será eliminado do Concurso Público o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

apresentar-se após o horário estabelecido para a realização das provas;
não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos do item 10.21 deste Edital, para a realização das provas;
ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal volante;
ausentar-se do local de prova, antes de decorrido o prazo mínimo, de acordo com o item 10.34;
ausentar-se do local de provas, durante sua realização, portando qualquer elemento mencionado no item 12.27 deste Edital (Caderno de Questões e/ou Folha de Respostas);
for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (*pagers*, celulares, etc.) que esteja proibido em decorrência do disposto neste Edital;
utilizar de meios ilícitos para a execução da prova;
não devolver integralmente todo o material solicitado, contrariando este Edital;
perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

12 Dos Critérios de Avaliação e Classificação

12.1 A nota da prova objetiva variará de 0 (zero) a 10,0 (dez), e cada questão possui um valor correspondente a cada disciplina, conforme o item 10.4 deste edital.

12.2 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

12.3 Não serão concedidas vistas, revisões de provas ou segunda chamada, apenas serão apreciados pela Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, recursos escritos, devidamente fundamentados, dirigidos a essa Comissão, desde que registrados no espaço reservado para isso, no site da UNIUV: concursopublico.uniuv.edu.br. Caso ocorra irregularidade insanável ou preterição de formalidade essencial, que possa afetar o resultado do Concurso Público, o candidato deverá, da mesma forma, protocolar o seu recurso, conforme o item 14 deste Edital.

12.4 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

a) assinaladas na folha de respostas, não correspondam ao gabarito divulgado;
b) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
c) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;
d) não estiverem assinaladas na folha de resposta;
e) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

12.5 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

13 Do Resultado Final

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero). A nota final (NF) dos candidatos classificados será apresentada em ordem decrescente do total de pontos obtidos, expresso com 2 (duas) casas decimais.

13.2 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferencia sucessivamente ao candidato que:
Tiver idade superior a 60 anos, até o ultimo dia das inscrições, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal no. 10.741/03;
Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo estatuto do Idoso;
For sorteado em evento realizado em ato público.

13.3 O resultado final do Concurso Público será divulgado no dia 15 de outubro de 2015, sendo publicado em ordem de classificação, considerando-se as notas finais dos candidatos, de acordo com a área específica a que concorreram, por meio de Edital, divulgado no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir das 20h (vinte horas), bem como no site e órgão oficial de imprensa do Município.

Dos Recursos

14.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto:

ao indeferimento da inscrição e do pedido de atendimento especial;
ao indeferimento do pedido de isenção de taxa de inscrição;
c) ao conteúdo das provas objetivas e aos gabaritos provisórios;
d) ao resultado final.

14.2 Os recursos deverão ser registrados em espaço próprio do sistema de concursos, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, até 2 (dois) dias úteis após a publicação do edital de homologação das inscrições, 3 (três) dias úteis após a realização da prova objetiva, e 3 (três) dias úteis após a publicação do edital contendo o resultado final.

15.3 Com exceção dos recursos previstos no item 14.1, não será concedida revisão de provas, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das provas.

14.4 Somente serão aceitos questionamentos devidamente fundamentados, contendo reclamação e justificativas, com as devidas alegações e comprovação de provas cabíveis para que, após análise criteriosa dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV, possa dar seu parecer.

14.5 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos.

14.6 As respostas aos recursos interpostos estarão disponíveis no mesmo local em que foram registrados, em espaço próprio, no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br, a partir de 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do período de recursos.

14.6.1 Cada candidato que protocolou recurso terá acesso exclusivamente à resposta que diz respeito ao seu questionamento.

14.7 Poderão ser anuladas questões, modificadas respostas ou republicados resultados, com classificação de candidatos já divulgados, em decorrência de correções realizadas devido a conhecimento e provimento de recursos.

14.8 Os pontos relativos às questões das provas objetivas, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que participaram da prova, independentemente de terem recorrido.

14.9 Não serão aceitos recursos coletivos, somente aqueles registrados de maneira individual, por isso o candidato deve informar seu número de inscrição, além das informações solicitadas.

14.10 Para que uma reclamação seja considerada não é necessário que vários candidatos registrem recursos sobre o mesmo caso, pois todos os que forem registrados serão analisados igualmente, desde que estejam de acordo com o item 14.4.

14.11 Não serão aceitos pedidos de recurso via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).

14.12 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

14.13 O pedido de recurso encaminhado fora dos períodos citados no item 14.2 ou em desacordo com a forma indicada no item 14 e seus subitens não será considerado.

14.14 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Permanente de Seleção e Avaliação (CPSA) externa, nomeada pela UNIUV serão preliminarmente indeferidos.

Dos Vencimentos, Jornada de Trabalho e Habilitação

15.1 A remuneração mensal mínima de que trata o item 2 e seus subitens refere-se aos vencimentos iniciais, de acordo com a legislação vigente, e que sofrerão reajustes nas mesmas épocas e proporções definidas para todo o funcionalismo.

Os requisitos básicos exigidos no item 2.2 deverão ser comprovados por ocasião da convocação para o preenchimento da vaga, ficando o candidato classificado sujeito às penalidades cabíveis e à perda de sua classificação, em caso de falsidade documental.

O não comparecimento do candidato classificado no prazo estipulado na convocação para apresentação de documentos e preenchimento da vaga implicará sua desistência, facultando à Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, a convocação do candidato subsequente na lista de classificação.

Da Nomeação e Contratação

Os candidatos aprovados neste Concurso Público aguardarão, a critério da autoridade competente, nomeação em caráter de provimento efetivo, de acordo com as vagas existentes.

Os candidatos classificados serão nomeados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação decrescente no Concurso Público.

Dos Requisitos Gerais Para Posse

Por ocasião da nomeação, o candidato deverá fazer a comprovação dos requisitos mínimos contemplados nos quadros de vagas (tabela 1), devendo ainda apresentar os seguintes documentos:

Duas fotos recentes, tamanho 3X4;

Carteira de Trabalho – original e fotocópia das páginas em que constam foto, qualificação, e contratos de trabalho;
PIS/PASEP – Declaração da Caixa Econômica Federal (contendo o número do PIS/PASEP);
Comprovação de aptidão de saúde física, mental, e de capacidade laboral, expedida por um Médico do Trabalho;
Certidão de Nascimento (quando solteiro/a) – original e fotocópia;
Certidão de Casamento (quando casado/a);
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos – original e fotocópia;
Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de estrangeiro);
Título de eleitor com o comprovante da última votação – original e fotocópia;
Carteira de identidade – original e fotocópia;
Cadastro de Pessoa Física – CPF – original e fotocópia;
Carteira de reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia;
Comprovante de endereço;
Certidão negativa de antecedentes criminais: da Polícia Federal – da Receita Estadual – da Receita Federal e do Cartório Eleitoral, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos (disponíveis nos endereços eletrônicos dos respectivos órgãos);
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela constituição;
Diploma de Curso Superior e Histórico Escolar – original e fotocópia, para o cargo de contador;
Diploma de Conclusão do Ensino Médio – original e fotocópia, para o cargo de técnico administrativo;
Diploma de Ensino Fundamental e/ou Histórico Escolar – original e fotocópia, para o cargo de auxiliar de serviços gerais.

Além do estabelecido no item anterior, no ato da nomeação, o candidato deverá ainda firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Após a divulgação do edital de convocação do RH o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a critério da Administração, para apresentar a documentação constante no item 17.1.

A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de posse, desclassificando o candidato do Concurso Público, podendo ser chamado o candidato subsequente na ordem de classificação geral do Concurso, para tomar posse do cargo ou emprego público.

Condições gerais: Apresentar todos os documentos e exames que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, a critério do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no período noturno (das 19h às 22h).

Das Disposições Finais

Quaisquer dúvidas relacionadas ao Concurso Público deverão ser encaminhadas por e-mail **(concursopublico@uniuv.edu.br)**, e, se julgadas pertinentes pela CPSA, serão respondidas preferencialmente, dessa forma.

Não será fornecido ao candidato classificado qualquer documento comprobatório de classificação no presente Concurso Público, valendo para esse fim a homologação do resultado final do Concurso, publicada no site e no órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

Todas as informações referentes a este Edital serão divulgadas a partir das 20h (vinte horas), incluindo o registro e as respostas de recursos.

A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial, por ocasião da posse ou nomeação, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

O comunicado de convocação dos candidatos aprovados será publicado no site e órgão oficial de imprensa do Município, e quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, não cabendo, portanto, qualquer reclamação, por parte do candidato, sobre sua convocação para posse.

O não atendimento pelo candidato às condições estabelecidas neste Edital implicará sua eliminação do Concurso Público, a qualquer tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público, por meio de publicação no site da UNIUV: concursopublico.uniuv.edu.br, no site e no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV.

Como a homologação dos resultados deste Concurso Público é de responsabilidade da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, todas as divulgações referentes às nomeações dos candidatos homologados deverão ser acompanhadas por meio do site da UNIUV e do órgão oficial de imprensa do Município de União da Vitória.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, conforme determinação do inciso XVI, do artigo 22 do Estatuto da UNIUV, em conjunto com a CPSA.

A CPSA, nomeada pelo UNIUV, a qualquer tempo, reserva-se ao direito de republicar os gabaritos, notas e classificação dos candidatos, quando identificados erros ou incorreções, mesmo que não tenham sido detectadas em decorrência de recursos.

O presente Edital será também afixado, juntamente com seus anexos, no quadro de editais da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória – UNIUV, no órgão de imprensa oficial do Município, e no site da Uniuv: concursopublico.uniuv.edu.br.

Caberá ao Conselho Universitário (CONSUN) a homologação do Resultado final do Concurso Público.

União da Vitória, 1º de setembro de 2015.

VIVIAN GERTRUDES BUCHHOLZ GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Seleção e Avaliação
CPSA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PÚBLICOS

Contador:
Organizar os trabalhos inerentes a contabilidade. Planejar os sistemas de registros e operações contábeis atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Inspecionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Poder exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria. Coordenar, orientar, desenvolver e executar na FACE, quando necessário, em conformidade com a legislação interna e externa as atividades de elaboração do orçamento geral da Instituição. Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos econômico-financeiros. Executar outras tarefas correlatas.

Técnico Administrativo:
Orientar e proceder à tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações quando necessário. Elaborar estudos e pesquisas que tenham por objetivo o aprimoramento de normas e métodos de trabalho, para o melhor desenvolvimento das atividades no seu setor. Participar de estudos destinados a simplificar o trabalho e reduzir os custos de operações. Efetuar o levantamento de necessidades com vistas ao desenvolvimento da programação do setor de trabalho. Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição. Orientar, supervisionar e executar atividades administrativas em seus vários segmentos. Estudar e informar processos que tratem de assuntos relacionados ao setor de trabalho, preparando os expedientes que se fizerem necessários. Executar e/ou orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos. Participar de projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos na área administrativa ou outra. Secretariar as unidades. Redigir, revisar, encaminhar e datilografar ou digitar documentos diversos, operando equipamentos como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de textos, terminais de vídeo e outros. Atender ao público em geral, prestando informações, orientações e esclarecimentos. Auxiliar na aplicação de testes psicotécnicos e exames de saúde estabelecidos pelo Departamento Nacional de Trânsito para a emissão da Carteira Nacional de Habilitação. Executar outras tarefas correlatas.

Auxiliar de Serviços Gerais:
Efetuar a limpeza e manter em ordem, prédios, pátios, laboratórios, hospitais e outros locais, varrendo, tirando o pó e encerando, limpando e lustrando móveis, lavando vidraças, utensílios e instalações, providenciando o material e produtos necessários, para manter as condições de conservação e higiene requeridas. Proceder a higienização e desinfecção em áreas, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade, conforme normas técnicas estabelecidas na área de saúde. Zelar pelas condições de acondicionamento e destino do lixo comum e hospitalar, conforme normas da vigilância sanitária. Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando-o na lixeira. Lavar, secar e passar peças de roupas, quando necessário. Mudar a posição dos móveis e equipamentos, colocando-os nos locais designados. Preparar e servir café, chá, sucos, lanches e outros. Guardar e manter o controle no gasto de materiais e produtos utilizados na desinfecção e higiene. Zelar pela manutenção da limpeza e conservação de todo o material e equipamento
sob sua responsabilidade. Executar serviços de manutenção geral, trocando lâmpadas, fusíveis e outros.
Manter o material necessário em unidades como: sanitários, lavabos e outros. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II - CONTEÚDO DAS PROVAS

CONTADOR:
Conhecimentos específicos da área: Constituição da República Federativa do Brasil. Lei Federal n.º 4320/64. Lei Complementar nº101/2000. Lei n.º 8.666/93. Lei n.º 10.520/2002. Auditoria e Controle Interno e Externo municipal. Prestação de Contas. FUNDEB. Convênios, Subvenções e Transferências Voluntárias. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T 16. Processo orçamentário: Plano Plurianual; Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentária Anual; princípios orçamentários; classificação orçamentária: classificação institucional, funcional-programática, econômica e por fontes de recursos. Orçamento público: conceito, princípios, elaboração da proposta orçamentária, execução do orçamento, movimentação de crédito orçamentário, créditos orçamentários e adicionais e seus recursos de cobertura. Programação Financeira. Receita e despesa Pública: conceito, classificação, estágios. Escrituração Contábil: lançamentos básicos, plano de contas, balancetes mensais. Demonstrações Contábeis obrigatórias. Ética profissional. Instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Estrutura Administrativa: Conceito de Estado, Elementos e Poderes de Estado, Organização do Estado, Organização da Administração, Governo e Administração, Entidades politicas e administrativas, Órgão públicos, Agentes públicos, Investidura dos agentes públicos. Atividade administrativa: Conceito de Administração, Natureza da Administração, Fins da Administração, Princípios básicos da Administração Pública. O uso e o abuso do poder, Poderes Administrativos: poder vinculado, Poder discricionário, Poder hierárquico, Poder disciplinar, Poder regulamentar, Poder de polícia.. Serviços Públicos: Considerações gerais, Autarquias, Entidades paraestatais, Serviços delegados a particulares: Concedidos, Permitidos, Autorizados. Servidores Públicos: Regime estatutário, Regime especial, Regime trabalhista. Responsabilidades dos Funcionários: Responsabilidade Administrativa, Responsabilidade Civil, Responsabilidade Criminal. . Sistema Tributário Nacional: Tributos – conceitos e espécies, Tributos Federais, estaduais e municipais. Princípios constitucionais tributários. Elementos fundamentais do tributo. Renuncia Fiscal. Imunidade e isenção tributária Crédito tributário: Conceito, Constituição, Modalidades de lançamento – direto ou de oficio, por declaração, por homologação ou autolançamento- Arbitramento por parte da autoridade administrativa. Suspenção, extinção ou exclusão do crédito tributário. Impostos diretos e indiretos. Imposto Sobre Serviço – ISS: definição, fato gerador e contribuinte, responsável.

TÉCNICO ADMINISTRATIVO:
Língua Portuguesa:. Fonologia, Ortografia Morfologia. Sintaxe. Semântica. Estilística. Gêneros textuais. Pronúncia correta de palavras. Vocabulário. Interpretação de textos. Dificuldades de Língua Portuguesa (erros mais comuns). *Matemática:* Conjuntos e funções. Exponenciais e logaritmos. Sequências numéricas: Progressão aritmética e Progressão geométrica. Trigonometria. Geometria analítica. Polinômios. Equações algébricas. Números complexos. Matrizes e determinantes. Sistemas de equações lineares. Geometria plana. Geometria espacial. Análise combinatória e tratamento da informação. *Conhecimentos gerais e da atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de

vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:
Língua Portuguesa: Uso dos porquês. Abreviaturas e siglas. Ortografia. Substantivos coletivos, adjetivos pátrios. Casos simples de concordância nominal e verbal. Conjugação, plural dos substantivos compostos. Classes de palavras variáveis e suas flexões. Sinônimos e antônimos. Homônimos e parônimos. Grafia de algarismos. Gêneros textuais (convite, bilhete, e-mail, recibo, cheque, carta, receita, lista de compras). Vocabulário. Interpretação de textos. *Matemática:* Números Naturais, Sistema de Numeração Decimal e Números Racionais. Operações com Números Naturais e Racionais. Espaço e Forma. Grandezas e Medidas. Tratamento da Informação. Resolução de problemas simples com as quatro operações. *Conhecimentos Gerais e da Atualidade:* Questões sobre conhecimentos gerais e fatos da atualidade, nos âmbitos municipal, estadual, federal e internacional. Regulamentos, leis e ordenamentos legais do município. Conhecimentos de História, Geografia, Física e Química. Cultura do Município, do Estado, do Brasil e do mundo, publicadas, em sites de órgãos oficiais, como IBGE, câmara de vereadores, prefeitura municipal, governo do estado, governo federal, e pelos principais órgãos da imprensa regional e nacional (jornais e revistas de circulação nacional).

ANEXO III – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no item 8, do Edital n.º 157 de 1º de setembro de 2015, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá preencher o requerimento de pedido de inscrição e o formulário específico para solicitação de isenção de taxa de inscrição (Anexo IV deste Edital). O formulário específico para a solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado e entregue, pessoalmente, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - Uniuv, Paraná, Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, Bairro São Basílio Magno, União da Vitória, Paraná,, respeitando o horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30 às 17h, e das 19h às 22h, ou por meio de procuração. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Data de nascimento:	Sexo: ( ) F ( ) M		
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão:
CPF:	**NIS*:**		
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ( )	Celular: ( )	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 157 de 1º de setembro de 2015, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.
_____, _____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____ portador(a) da CI sob n.o _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob n.o _____, residente e domiciliado(a) na _____, DECLARO, para os devidos fins, que tenho disponibilidade para desempenhar a função de _____ e todas as atividades relacionadas à minha função no Campus Universitário de União da Vitória e/ou no Núcleo Universitário de São Mateus do Sul, bem como para exercê-la nos períodos matutino, vespertino e noturno.

União da Vitória, ____ de _____ de 2015.

_____
Assinatura

ANEXO V - CRONOGRAMA GERAL DO CONCURSO PÚBLICO

Data	Etapas do Concurso Público
02/09/2015	Abertura das inscrições
16/09/2015	Encerramento das inscrições
16/09/2015	Último dia para pedido de isenção de taxa de inscrição
16/09/2015	Último dia para entrega dos laudos, para candidato que precisa de atendimento especial durante a prova objetiva, na Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória: Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856 – Bairro São Basílio Magno em União da Vitória – PR, respeitando horário de atendimento, das 8h às 12h, das 13h30min às 17h e das 19h às 22h.
17/09/2015	Último dia para reimpressão e pagamento do boleto
18/09/2015	Publicação do deferimento dos pedidos de isenção de taxa
21/09/2015 a 22/09/2015	Prazo para o pagamento do boleto para candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido
23/09/2015	Publicação das inscrições deferidas e dos pedidos de atendimento especial
25/09/2015	Último dia para recurso sobre as inscrições indeferidas
28/09/2015	Publicação das inscrições deferidas, após análise e provimento de recursos, caso ocorram
28/09/2015	Publicação dos comprovantes de inscrição, locais de prova e ensalamento
04/10/2015	Realização das provas objetivas
05/10/2015	Publicação dos gabaritos provisórios e cadernos das provas objetivas
08/10/2015	Último dia para pedido de recurso sobre o conteúdo das provas e gabaritos provisórios

14/10/2015	Publicação dos gabaritos definitivos, e das alterações de gabaritos, após análise e provimento de recursos, se for o caso
15/10/2015	Publicação do resultado final preliminar do concurso público (classificação geral aprovados, portadores de deficiência e afrodescendentes)
20/10/2015	Último dia para recurso sobre o resultado final do concurso público
22/10/2015	Publicação da retificação do resultado final, após análise e provimento de recursos, caso ocorram

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:C985272E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 480/2015 ANEXO I

1 - TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

VALOR DE REFERENCIA NA LEI 395/2012	Vencimentos (R$)											
Níveis / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério	725,50	750,89	777,17	804,37	832,53	861,67	891,82	923,04	955,34	988,78	1.023,39	1.059,21
Nível II - Licenciatura Plena	943,15	976,16	1.010,33	1.045,69	1.082,29	1.120,17	1.159,37	1.199,95	1.241,95	1.285,42	1.330,41	1.376,97
Nível III - Pós-Graduação	1.084,62	1.122,58	1.161,87	1.202,54	1.244,63	1.288,19	1.333,28	1.379,94	1.428,24	1.478,23	1.529,97	1.583,52
COM REAJUSTE DE 7,97% concedido em 2013 Vencimentos (R$)												
Níveis / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério	783,32	810,74	839,11	868,48	898,88	930,34	962,90	996,60	1.031,48	1.067,58	1.104,95	1.143,62
Nível II - Licenciatura Plena	1.018,32	1.053,96	1.090,85	1.129,03	1.168,54	1.209,44	1.251,77	1.295,58	1.340,93	1.387,86	1.436,44	1.486,71
Nível III - Pós-Graduação	1.171,06	1.212,05	1.254,47	1.298,38	1.343,82	1.390,86	1.439,54	1.489,92	1.542,07	1.596,04	1.651,90	1.709,72
COM REAJUSTE DE 8,32% concedido Lei 451/ 2014 (R$ 1.697,37) – Vencimentos (R$)												
Níveis / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério	848,69	878,39	909,13	940,95	973,89	1.007,97	1.043,25	1.079,76	1.117,56	1.156,67	1.197,15	1.239,05
Nível II - Licenciatura Plena	1.103,29	1.141,91	1.181,87	1.223,24	1.266,05	1.310,36	1.356,23	1.403,69	1.452,82	1.503,67	1.556,30	1.610,77
Nível III - Pós-Graduação	1.268,78	1.313,19	1.359,15	1.406,72	1.455,96	1.506,92	1.559,66	1.614,25	1.670,75	1.729,22	1.789,75	1.852,39
COM REAJUSTE DE 13,01% concedido lei 480/ 2015(R$ 1.917,78) – Vencimentos (R$)												
Níveis / Classes	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
Nível I - Magistério	**958,89**	**992,45**	**1.027,19**	**1.063,14**	**1.100,35**	**1.138,86**	**1.178,72**	**1.219,98**	**1.262,68**	**1.306,87**	**1.352,61**	**1.399,95**
Nível II - Licenciatura Plena	**1.246,56**	**1.290,19**	**1.335,34**	**1.382,08**	**1.430,45**	**1.480,52**	**1.532,34**	**1.585,97**	**1.641,48**	**1.698,93**	**1.758,39**	**1.819,94**
Nível III - Pós-Graduação	**1.433,54**	**1.483,71**	**1.535,64**	**1.589,39**	**1.645,02**	**1.702,60**	**1.762,19**	**1.823,86**	**1.887,70**	**1.953,77**	**2.022,15**	**2.092,93**
2- ESTRUTURA DE PERCENTUAIS DA TABELA DE VENCIMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL Coeficientes (%)												
Níveis / Classes	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Nível I - Magistério	-	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Nível II - Licenciatura Plena	30	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5
Nível III - Pós-Graduação	15	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5	3,5

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:622F31CE

MUNICIPIO DE GOIOXIM
LEI 480/2015 ANEXO II

COM RECOMPOSIÇAO DE 11,82%

	INICIAL	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	609,42	627,70	646,53	665,93	685,91	706,48	727,68	749,51	771,99	795,15	819,01	843,58	868,89	894,95	921,80
B	621,61	640,26	659,46	679,25	699,62	720,61	742,23	764,50	787,43	811,06	835,39	860,45	886,26	912,85	940,24
C	634,04	653,06	672,65	692,83	713,62	735,03	757,08	779,79	803,19	827,28	852,10	877,66	903,99	931,11	959,05
D	646,72	666,12	686,11	706,69	727,89	749,73	772,22	795,39	819,25	843,83	869,14	895,22	922,07	949,73	978,22
E	659,66	679,45	699,84	720,83	742,45	764,73	787,67	811,30	835,64	860,70	886,53	913,12	940,52	968,73	997,79
F	672,85	693,04	713,84	735,25	757,30	780,02	803,43	827,52	852,35	877,92	904,25	931,39	959,33	988,11	1.017,75
G	806,10	830,29	855,19	880,85	907,27	934,49	962,52	991,40	1.021,14	1.051,78	1.083,33	1.115,83	1.149,31	1.183,78	1.219,30
H	948,37	976,81	1.006,12	1.036,30	1.067,40	1.099,41	1.132,40	1.166,37	1.201,36	1.237,40	1.274,52	1.312,77	1.352,15	1.392,71	1.434,49
I	1.066,91	1.098,91	1.131,89	1.165,84	1.200,81	1.236,84	1.273,94	1.312,16	1.351,52	1.392,07	1.433,83	1.476,85	1.521,15	1.566,79	1.613,80
J	1.185,46	1.221,02	1.257,65	1.295,38	1.334,25	1.374,27	1.415,50	1.457,97	1.501,71	1.546,76	1.593,16	1.640,96	1.690,18	1.740,89	1.793,11
L	1.327,71	1.367,54	1.408,56	1.450,82	1.494,34	1.539,18	1.585,35	1.632,91	1.681,90	1.732,36	1.784,32	1.837,85	1.892,99	1.949,78	2.008,28
M	1.660,50	1.710,32	1.761,63	1.814,48	1.868,91	1.924,98	1.982,73	2.042,21	2.103,48	2.166,58	2.231,58	2.298,53	2.367,49	2.438,50	2.511,67

N	2.370,93	2.442,06	2.515,32	2.590,78	2.668,51	2.748,56	2.831,01	2.915,94	3.003,43	3.093,52	3.186,33	3.281,92	3.380,39	3.481,80	3.586,25
O	2.638,96	2.718,13	2.799,67	2.883,67	2.970,17	3.059,28	3.151,07	3.245,59	3.342,96	3.443,25	3.546,55	3.652,95	3.762,53	3.875,40	3.991,67
P	3.491,02	3.595,75	3.703,62	3.814,73	3.929,18	4.047,05	4.168,46	4.293,52	4.422,32	4.554,99	4.691,64	4.832,39	4.977,37	5.126,68	5.280,49
Q	7.103,89	7.317,01	7.536,52	7.762,61	7.995,49	8.235,35	8.482,42	8.736,89	8.998,99	9.268,96	9.547,04	9.833,45	10.128,45	10.432,30	10.745,28

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:4E4083CF

